PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 050 SEXTA-FEIRA, 17 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauro Azevedo Neto SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

LEI Nº 9980 DE 16 DE MARCO DE 2023

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

CRIA O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DA CULTURA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Parágrafo Único - Caso o parecer do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC seja contrário, tal proposição perderá a sua fina-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

OFÍCIO GG/PL Nº 48

Projeto de Lei nº 4153-A/2018 Autoria do Deputado: Dionísio Lins.

ld: 2464585

RIO DE JANEIRO, 16 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 23 de fevereiro de 2023, do Ofício n° 11 -M, de 16 de fevereiro de 2023, Projeto de Lei $n.^{\circ}$ 5316 de 2022 de autoria do Deputado Danniel Librelon que, "AUTO-RIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE AS UNIDADES OU PONTOS ESTADUAIS DE SAÚDE E DISPENSAÇÃO DE MEDICA-MENTOS E REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE CELULAR, PARA IN-FORMAR PREVIAMENTE AOS PACIENTES E USUÁRIOS ACERCA DA DISPONIBILIDADE DOS MEDICAMENTOS PARA SUA RETIRA-

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o enseio para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada

CLÁUDIO CASTRO

Excelentíssimo Senhor Deputado RODRIGO BACELLAR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 5316 /2022, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DANNIEL LIBRELON, QUE "AU-TORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE AS UNIDADES OU PONTOS ESTA-DUAIS DE SAÚDE E DISPENSAÇÃO DE ME-DICAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CADAS-TRO DE CELULAR, PARA INFORMAR PRE-VIAMENTE AOS PACIENTES E USUÁRIOS ACERCA DA DISPONIBILIDADE DOS MEDI-CAMENTOS PARA SUA RETIRADA"

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende obrigar os postos de saúde e farmácias estaduais de dispensação de medicamentos integrantes de Política Estadual de Saúde a criar cadastro de número de celular de pacientes inscritos em programas de retirada de medicamentos para informar acerca de sua disponibilidade.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do le-gislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto se mostra louvável, uma vez que evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços...... Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Esporte e Lazer Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 35 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ... Procuradoria Geral do Estado.....

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Atos do Poder Legislativo..

A Carta Estadual do Rio de Janeiro confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos ór-gãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com cridefinistação de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Neste sentido, a especificação de condições de atuação do Poder Reste sentido, a especificação de confuções de atuação do Poder Executivo, em substituição ao seu juízo de oportunidade e de con-veniência, importa na subversão da função primária da lei, exorbitan-do, em consequência, os limites do válido exercício de prerrogativas institucionais da atuação legislativa, em descompasso evidente com o princípio da divisão funcional do poder.

Dentro dessa perspectiva, a criação de políticas públicas deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficien-

Ademais, a proposta infringe, ainda, o disposto nos artigos 113, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro já que cria despesas sem indicar fonte de custeio precisa.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ressaltou que a implementação da iniciativa poderá gerar obrigação excessiva às farmácias da rede privada participantes do Programa, ensejando prejuízo econômico para o comércio fluminense.

Já a Secretaria de Estado de Saúde esclareceu que já confere publicidade, via seu sítio eletrônico, da disponibilidade sobre a entrega dos medicamentos do CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica).

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2464586

OFÍCIO GG/PL Nº 49 RIO DE JANEIRO, 16 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 23 de fevereiro de 2023, do Officio nº 12 -M, de 16 de fevereiro de 2023, Projeto de Lei n.º 2665 de 2017 de autoria da Deputada Zeidan que, "DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE CHIPS DE APARELHOS CELULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

CLÁUDIO CASTRO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado RODRIGO BACELLAR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Empresa Amiga da Cultura", no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para o desenvolvimento da cultura no

Parágrafo Único - Em relação ao estímulo de projetos culturais em bens públicos, a participação das pessoas jurídicas no Programa darse-á sob a forma de patrocínio direto, bem como doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação das estruturas destinadas às manifestações culturais no Estado do Rio de Janeiro, que deverá ser aprovada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e pelo Conselho Estadual de

Art. 2º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as acões praticadas, desde que não haja prejuízo à imagem do respectivo bem ou projeto cultural a critério do Estadual de Cultura

Art. 3º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Proieto de Lei nº 1004/2019

Autoria do Deputado: Dr. Serginho.

LEI Nº 9981 DE 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, OUVIDO O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CUL-TURAL - INEPAC, A CONSIDERAR COMO PA-TRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO, O PALÁCIO 23 DE JUHO SITUADO NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO

ld: 2464584

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, ouvido o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, a transformar em patrimônio histórico e cultural o PALÁCIO 23 DE JULHO, situado no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.



RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2665/2017, DE AUTORIA DA SENHORA
DEPUTADA ZEIDAN, QUE: "DISPÕE SOBRE
A COMERCIALIZAÇÃO DE CHIPS DE APARELHOS CELULARES E DÁ OUTRAS PROVI-

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende dispor sobre efetivação de cadastro dos adquirentes de "chips" de telefonia móvel celular ou equiparado, na modalidade pré-paga.

A iniciativa infringe os limites da competência legislativa privativa estabelecida no artigo 22, IV da Carta Magna, na medida em que cabe a União estabelecer as normas sobre telecomunicações. O disposto no art. 21, XI da CRFB/88, de igual forma, corrobora que a temática é afeta a União

Dentro dessa perspectiva, a Lei Federal nº 10.703, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos já tratou sobre o tema de forma suficiente e adequada, havendo regulamentação pela a Resolução Anael nº 477/2007, que "Aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP"

Logo, fica evidente que a União exerceu sua competência privativa para legislar telecomunicações, o que abrange a regulamentação o que abrange a comercialização de chip de telefonia móvel.

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços destacou que a medida traz obrigações desestimulantes à atividade, indo na contramão da universalização do serviço, o que pode gerar a redução dos postos de

Por fim, cabe consignar que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional lei paulista semelhante, conforme ementa abaixo trans-

"E M E N T A: ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL PAULISTA Nº 16.269/2016 - DIPLOMA LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS DE QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL E INSTITUI CADASTRO DE USUÁRIOS DE TELEFONES CELULARES PRÉ-PAGOS - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE TELECOMUNICAÇÕES (CF, ART. 22, IV) E PARA DEFINIR AS POLÍTICAS SETORIAIS QUE ORIENTAM A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CF, ART. 21, XI) - CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DE TELEFONES CELULARES PRÉ-PAGOS - MATÉRIA DISCIPLINADA, DE MODO EXAURIENTE, TANTO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL (LEI Nº 10.703/2003) QUANTO NA REGULAMENTO SETORIAL ESPECÍFICA EDITADA PELA ENTIDADE REGULADORA COMPETENTE (RESOLUÇÃO ANATEL Nº 477/2007) - IMPOSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA DOS ESTADOS-MEMBROS NA ORGANIZAÇÃO DO SETOR ECONÔMICO DAS TELECOMUNICAÇÕES, A SER DO SETOR ECONÔMICO DAS TELECOMUNICAÇÕES, A SER EXERCIDA, COM ABSOLUTA EXCLUSIVIDADE, PELA UNIÃO FE-EXERCIDA, COM ABSOLUTA EXCLUSIVIDADE, PELA UNIÃO FEDERAL, QUE DETÉM COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEGISLAR SOBRE OS DIREITOS DOS USUÁRIOS, FIXAR A POLÍTICA TARIFÁRIA E DISCIPLINAR AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (CF. ART. 175). PAPEL CONSTITUCIONALMENTE ATRIBUÍDO À UNIÃO FEDERAL DE ASSEGURAR A TODOS OS USUÁRIOS, DE FORMA IGUALITÁRIA, AMPLO ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS MEIOS E RECURSOS DE COMUNICAÇÃO RELACIONADOS, SEM INDEVIDAS INTERVENÇÕES DISCRIMINATÓRIAS PROMOVIDAS POR POLÍTICAS DE ÍNDOLE REGIONAL QUE PREJUDICAM O DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM ÂMBITO NACIONAL - PRECEDENTES - PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO DIPLOMA LEGISLATIVO IMPUGNADO - AÇÃO DIRETA FORMAL DO DIPLOMA LEGISLATIVO IMPUGNADO - AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. - A competência da União Federal no domínio temático das telecomunicações reveste-se de caráter exauriente (CF, art. 21, XI e XII, "a", art. 22, VI, art. 175). - A edição de legislação local, de caráter fragmentário, impondo às operadoras de serviços de telecomunicações - cuja área de atuação estende-se por to-do o território brasileiro - obrigações heterogêneas, apoiadas em vi-sões de mundo de caráter antagónico, destinadas a atender ambições políticas de índole meramente regional em detrimento da promoção e do desenvolvimento dos interesses de caráter nacional, mostra-se em desacordo com a necessidade de promover e de preservar a segurança jurídica e a eficiência indispensáveis ao desenvolvimento das telecomunicações, proporcionadas pela adoção de um regime jurídico coerente, uniforme, estruturado e operacional, cuja organização, em conformidade com o que estabelece o texto constitucional, incumbe, com absoluta privatividade, à União Federal (CF, art. 21, XI e XII, "a", c/c o art. 22, IV e o art. 175). - A jurisprudência plenária do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a manifesta inconstitucionalidade de diplomas legislativos de Estados-membros que, a pretexto de exercerem a sua competência suplementar em matéria de "consumo" (CF, art. 24, V) ou de "responsabilidade por dano (...) ao consumidor" (CF, art. 24, V) du de responsabilidade por dario (...) ao consumidor (CF, art. 24, VIII), editam normas estaduais dirigidas às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, dispondo sobre direitos dos usuários e obrigações das concessionárias, usurpando, em consequência, a competência privativa outorgada à União Federal em tema de "telecomunicações e radiodifusão" (CF, art. 22, IV) e intervindo, indevidamente, no âmbito das relações contratuais entre o poder conditionadora de la contratuais entre de la contratuais entre de la contra cedente e as empresas delegatárias de tais serviços públicos". (grifo

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total, que ora encaminho Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2464587

OFÍCIO GG/PL Nº 50 RIO DE JANEIRO, 16 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 23 de fevereiro de 2023, do Ofício nº 7 -M, de 16 de fevereiro de 2023, Projeto de Lei n.º 2845 de 2017 de autoria dos Deputados Enfermeira Rejane e Zaqueu Teixeira que, "DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR DA OPÇÃO PELO USO DO BOLETO PELA INTERNET E POR MENSAGEM DE CELULAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço

CLÁUDIO CASTRO

Excelentíssimo Senhor

Deputado RODRIGO BACELLAR Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

> RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2845/2017, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE E DO SE-NHOR DEPUTADO ZAQUEU TEIXEIRA, QUE NHOR DEPUTADO ZAQUEU TEIXEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO AO CON-SUMIDOR DA OPÇÃO PELO USO DO BOLE-TO PELA INTERNÉT E POR MENSAGEM DE CELULAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS"

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto.

A proposta tenciona tornar obrigatório que empresas prestadoras de serviços enviem boleto bancário de cobrança na forma física, por intermédio de empresas postais, possibilitando a opção pelo recebimento através da internet ou por mensagem de celular, desde que solicitada pelo consumidor.

Ao se manifestar sobre o tema, o PROCON-RJ ponderou que, em que pese buscar a proteção dos consumidores, especialmente os mais vulneráveis, o projeto não parece adequado à dinâmica das relações de consumo atuais.

Explicou que ao invés de regulamentar situações pontuais, como o caso específico de consumidores idosos ou de baixa renda, estes muitas vezes menos afetos à tecnologia hoje existente e habituados à forma física dos boletos, a proposta busca trazer como regra geral uma forma cada vez mais cara e obsoleta.

Neste cenário, por exemplo, um provedor de serviços de internet estaria obrigado primariamente a enviar as faturas de forma postal, o que seria um contrassenso com a natureza do serviço prestado.

É de se notar, que nos termos propostos, a medida traria mais impactos negativos que positivos aos consumidores, eis que podem, ainda, alterar o equilíbrio da atividade empresarial. Esse preço, necessariamente, será repassado ao usuário no custo final, onerando o exato consumidor que se visa preservar.

Por todo o exposto, entendi mais adequado apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamen-

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2464588

OFÍCIO GG/PL Nº 51 RIO DE JANEIRO, 16 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 23 de fevereiro de 2023, do Ofício $n^{\rm o}$ 10 -M, de 16 de fevereiro de 2023, Projeto de Lei $n.^{\rm o}$ 170-A de 2015 de autoria do Deputado Comte Bittencourt que, "DIS-PÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTU-

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

CLÁUDIO CASTRO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado RODRIGO BACELLAR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 170-A/2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO COMTE BITTENCOURT, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES"

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, não me foi possível sancioná-la.

A criação de obrigações para o Governo do Estado representa intervenção, sem respaldo constitucional, sobre a discricionariedade administrativa do Poder Público. As medidas propostas, como se pode notar, interferem diretamente nas atividades dos órgãos públicos estaduais, em ofensa ao disposto no art. 112, §1°, II, "d", da Constituição

Com efeito, a definição de políticas públicas encerra providências materialmente administrativas que se inserem nas competências exclusivas do Poder Executivo, tocando não só a dinâmica, como também a rotina de entidades pertencentes ao corpo administrativo estadual.

Por força do art. 207 da CRFB/88, as unidades de ensino superior públicas ostentam a autonomia necessária para não apenas fixar os parâmetros básicos de atendimento/acompanhamento dos alunos carentes, mas também melhor dispor sobre os programas de auxílio econômico e sociais a esses estudantes devidamente matriculados.

Atrai-se, como se pode ver, para a alçada do Gestor, e não para o Legislador, a capacidade técnica de projetar e desempenhar ações de impacto coletivo, justamente, por abranger meios de gerenciamento e ferramentas mais eficientes (art.37, caput, CRFB/88) e eficazes.

Demais, disso, a organização de um programa voltado à permanência de estudantes no ensino superior demanda uma série de providências de estudantes no ensino superior derrianda uma serie de providencias de cunho efetivo por parte do Gestor Público, tais como acompanhamento pedagógico, psicológico, assistencial e, em alguns casos o fornecimento de acomodações e materiais didáticos. Sendo assim, a mobilização de atribuições administrativas ligadas às Universidades Públicas Estaduais, atraem, por si só, a atribuição precípua do Administrador para traçar os contornos gerais dos programas de bolsas dis-ponibilizados no âmbito das Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Avançando no exame do tema, insta consignar que a menção à oferta de bolsas, inclusive, se sobrepõe a ações em curso, podendo gerar prejuízos às medidas já desenvolvidas no espaço universitário. Os embaraços não se restringem a essa questão prática, pois as dissonâncias ficam ainda mais claras quando vemos os objetivos perseguidos pela medida legislativa, que comprometem flagrantemente a autonomia pedagógica das Universidades Públicas Estaduais ao ventilar medidas dirigidas a mitigar a retenção de alunos.

Neste aspecto, cabe destacar que o projeto traz em seu bojo regramento a ser cumprido até janeiro de 2017, em total desacordo com os ditames da Lei Complementar federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, ao dispor sobre as regras para elaboração de leis, determinou que as disposições normativas sejam redigidas com clareza, precisão e ordem lógica.

Aliás, ao impor à Administração Pública o oferecimento de bolsas obrigatórias, o legislador cria hipótese de despesa sem apresentar a correspondente fonte de custeio. Assim, acaba por violar os arts 113, l e 210, §3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que estabelecem condicionantes para projetos de lei que aumentem despesas, alterando o orçamento anual, os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trazem exigências para a criação de ação governamental que acarrete aumento de despesas, e o art. 46 da Lei nº 4.320/1964, que exige que o ato que abrir crédito adicional, dentro de suas possibilidades, indique a sua espécie, a sua importância e a classificação da despesa.

Por fim, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal informou que a efetivação das medidas propostas poderá violar o Novo Regime de Recuperação Fiscal.

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2464589

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.402 DE 16 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE. SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/006345/2023,

CONSIDERANDO:

 a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
 que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial, da Secretaria de Estado de Casa Civil para a Secretaria de Estado da Mulher, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO
50929178	Assessor	DAS-8

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/006369/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA

- Art. 1º Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial, da Secretaria de Estado de Governo para a Secretaria de Esado de Infraestrutura e Cidades, conforme Ánexo Único ao presente
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO
51389380	Assessor	DAS-8

ld: 2464573

DECRETO Nº 48.404 DE 16 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES E METODOLO-GIA DE ELABORAÇÃO PARA O PLANO ES-TRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - PEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV do art. 145 da Constituição Estadual, e o disposto no Processo n.º SEI-120001/001010/2023,

CONSIDERANDO:

- que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro PEDES consiste num instrumento norteador da atuação estatal na busca do desenvolvimento econômico e so-
- que a elaboração de um plano estratégico de desenvolvimento pres-supõe o estabelecimento de desafios, missões, objetivos e metas, orientando a elaboração do ciclo orçamentário e o desenvolvimento econômico e social do Estado através de eixos prioritários de atua-
- que o PEDES é o instrumento de planejamento que deverá embasar o plano plurianual e o ciclo orçamentário como um todo;
- a necessidade de uma metodologia para a execução de um instrumento estrutural de longo prazo no âmbito do Poder Executivo e a consequente imperatividade de transparência no processo.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer as diretrizes e metodologia de elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro PEDES.
- Art. 2º O PEDES, que deverá embasar a elaboração do plano plurianual, terá duração de 8 (oito) anos, obrigatoriamente revisado a cada 4 (quatro) anos e revisão voluntária a qualquer tempo.
- Art. 3º O PEDES compreenderá desafios, missões, indicadores, metas e eixos prioritários de atuação para o atingimento dos objetivos
- Art. 4º São premissas para a elaboração do PEDES:
- estratégias de fomento ao desenvolvimento econômico e regional que colaborem para o ajuste fiscal do Estado;
- II a geração de emprego e renda
- III o planejamento de base territorial;
- IV a gestão baseada em evidências
- Art. 5º São diretrizes para a elaboração do PEDES:
- I a diversificação e integração da economia fluminense;
- ${f II}$ o desenvolvimento e fortalecimento de vantagens competitivas associadas ao progresso técnico;
- III a sustentabilidade socioambiental.
- Art. 6º A elaboração do PEDES será constituída pela seguinte metodologia:
- I proposição do desafio-síntese como macro-diretriz para o PEDES;
- II diagnóstico das macrotendências globais e dos fatores portadores de futuro provenientes com repercussão no território fluminense;
- III diagnóstico das especificidades fluminenses que afetam o seu desenvolvimento socioeconômico:
- IV definicão de missões institucionais com base nos diagnósticos prévios com foco no atingimento do desafio-síntese;
- envolvimento de eixos prioritários de atuação com foco na indução da mudança estrutural, a partir do fortalecimento de complexos
- Art. 7º Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
- I coordenar a elaboração do PEDES;
- II desenvolver a metodologia para o monitoramento e avaliação dos resultados da implementação das ações decorrentes:
- III propor o aperfeiçoamento dos procedimentos de elaboração do PEDES e dos produtos decorrentes;
- IV promover articulações intersetoriais para a viabilização operacio-
- Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Rio de Janeiro.16 de marco de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2464600

DECRETO Nº 48.405 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE GOVER-NANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, IV e V art. 145 da Constituição Estadual e o disposto no Processo nº 120001/001011/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de racionalização e a coordenação das ações do Governo do Estado e de suas regiões, e o fomento da governança pública e de seus princípios, como a integridade e a transparência nas
- que a eficiência da governança possibilita uma melhor capacidade de resposta e prestação de contas à sociedade; e
- que a complexidade dos desafios para o desenvolvimento econômico socioambiental regional exige respostas colaborativas e interseto-DECRETA:
- Art. 1º Dispõe a estrutura de governança do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro -
- Art. 2º A governança do PEDES terá a atribuição de estabelecer, aprovar, monitorar e avaliar o PEDES.
- Art. 3º A estrutura de governança do PEDES é composta por:
 I Comitê Gestor do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social de Estado CGPEDES;
- II Núcleo de Monitoramento e Avaliação NUPEDES; III Conselho Científico de Assessoramento Técnico;
- IV Câmara Intersetorial CIPEDES;
- V Câmaras Técnicas CT.

Parágrafo Único - As funções de Secretaria Executiva do CGPEDES serão exercidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

- Art. 4º O CGPEDES é uma instância colegiada, deliberativa e permanente, tendo como membros titulares:
- I Governador de Estado;
- II Vice-governador de Estado:
- III Secretários de Estado das seguintes secretarias:
- a) Secretaria de Estado do Gabinete do Governador
- b) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- c) Secretaria de Estado da Casa Civil
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e) Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
- f) Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade g) Secretaria de Estado de Fazenda
- § 1º O CGPEDES será presidido pelo Governador de Estado
- § 2º Na ausência do Governador o CGPEDES será presidido pelo Vice-Governador e, na ausência destes dois, pelo titular da Secretaria Executiva do CGPEDES.
- § 3º O CGPEDES realizará reuniões ordinárias semestrais e extraordinárias por convocação pela presidência do CGPEDES.
- § 4º Na impossibilidade da participação de membro titular, este será substituído por um representante indicado pelo respectivo titular.
- § 5º O CGPEDES poderá convidar para participar das suas atividades titulares das entidades da administração direta e indireta, membros da sociedade civil, representantes da comunidade científica, dentre outros

Art. 5° - Ao CGPEDES compete:

- I analisar e aprovar o PEDES 2024-2031 e dos demais ciclos; II - viabilizar a implantação e consolidação do PEDES no Estado do Rio de Janeiro:
- III observar a consonância entre o PEDES e os elementos que constam no PPA;
- IV solicitar a elaboração de estudos, pareceres, informações e recomendações sobre temas de relevante interesse público e pertinentes à dimensão estratégica do PEDES;
- V priorizar e aprovar os projetos de gestão estratégica e decidir sobre seu cancelamento ou suspensão;
- VI promover as articulações necessárias para o adequado desen-
- volvimento do PEDES; VII - monitorar e avaliar, semestralmente, e, quando necessário, pro-
- Art. 6º São funções da Secretaria-Executiva do CGPEDES:

por aperfeiçoamentos à execução do PEDES.

- I realizar as atividades administrativas para a convocação, realização
- Câmara Intersetorial CIPEDES e das Câmaras Técnicas do PEDES CT e demais atividades pertinentes ao funcionamento do CGPE-DES:
- II realizar a coordenação executiva da CIPEDES:
- III sistematizar dados e informações para o CGPEDES e CIPEDES. Art. 7º - A Câmara Intersetorial - CIPEDES é uma instância colegia-
- da, técnica, consultiva e intermitente, vinculada ao CGPEDES - A CIPEDES será instaurada pela Secretaria-Executiva do CG-
- PEDES e, a partir de demanda, realizará reuniões ordinárias periódicas até a conclusão da atividade.
- § 2º A Coordenação Executiva da CIPEDES será realizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG.
- Art. $8^{\rm o}$ A CIPEDES será composta por representantes das Secretarias de Estado indicados no artigo $4^{\rm o}$ inciso III deste decreto.

Parágrafo único. A CIPEDES poderá convidar para participar de suas atividades titulares das entidades da administração direta e indireta. assim como membros da sociedade civil e comunidade científica

Art. 9º - À CIPEDES compete:

- I analisar e propor ao CGPEDES ajustes e recomendações ao PE-DES:
- II identificar e propor ações para o aperfeiçoamento da implantação e consolidação do PEDES no estado do Rio de Janeiro:
- III elaborar estudos e produção de dados sobre temáticas relevantes ao PEDES:
- IV contribuir para que o PPA expresse a proposta contida no PE-
- V propiciar canais de participação da sociedade civil e entes públicos interessados

- Art. 10 As Câmaras Técnicas são instâncias temporárias instauradas pela CIPEDES, com objetivo de:
- I produzir propostas de políticas públicas, projetos ou ações estra-tégicas de interesse para a elaboração ou aperfeiçoamento do PE-DES;
- II produzir e analisar dados e estudos estratégicos para a elabora-ção, acompanhamento, avaliação ou aperfeiçoamento do PEDES;
- III fazer recomendações técnicas para a implantação, aperfeicoamento, correção ou governança das ações do PEDES
- Art. 11 As composições das Câmaras Técnicas serão definidas pela CIPEDES, conforme a temática.
- Art. 12 A participação de qualquer autoridade pública ou cidadão nas instâncias, que trata esse decreto, dar-se-á a título gratuito e será considerada de serviço público de caráter relevante.
- Art. 13 A SEPLAG editará normas para a regulamentação do funcionamento da Secretaria Executiva, do NUPEDES e do Conselho Científico de Assessoramento Técnico e outras providências que forem necessárias.
- Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2464601

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA TORRES D'ALMEIDA, ID. FUNCIONAL Nº 5020113-1, Analista da Fazenda Estadual, para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jonathan Santos Pereira , ID Funcional nº 5113803-4. Processo nº SEI-040227/000038/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de março de 2023, **JONATHAN SANTOS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5113803-4 do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000038/2023

NOMEAR CARLA PINHEIRO DE QUEIROS MATTOSO para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Apoio Jurídico, da Diretoria Jurídica, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Flávio Câmara Carreiro, ID Funcional nº 4323319-8. Processo nº 040161/003057/2023.

NOMEAR ADILSON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 4393516-8, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Es-tado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciên-cia, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Daniele Reis Wakim, ID Funcional 4426655-3. Processo nº SEI-260005/001702/2023 260005/001702/2023.

NOMEAR ANDRE YVES STHESSY OLOUGUIZO TOURE, ID FUN-CIONAL Nº 50978675, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Andressa Caldas Mourão Gomes, ID Funcional nº 51337010. Processo nº SEI-310003/001257/2023.

DECRETO DE 07 DE MARCO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270001/000482/2023,

RESOLVE:

*DESIGNAR o Subcomandante Cel BM RAFAEL CAMILO DE BAR-ROS FARIAS, ID Funcional nº 611510-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, no período de 08 a 12 de março de 2023. Processo nº SEI-270001/000482/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 08/03/2023

ld: 2464613

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/006025/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O de 29.03.2013

ld: 2464311

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO № SEI-150001/006159/2023 - AUTORIZO em caráter excepcional, a cessão dos servidores abaixo elencados, que passam a integrar o Anexo I, do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

ID Funcional	NOME
43825109	Rodrigo Pereira Fernandes

* Omitido D.O. no de 16/03/2023.

ld: 2464603



Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON SANTOS DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000031/2023.

NOMEAR RAFAELLE FERNANDES LUIZ para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000031/2023.

NOMEAR MARIA CLARA VALENTE TELLES, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR BRUNO FEITOSA BARBOZA, ID FUNCIONAL Nº 4344763-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ALBANO BATISTA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5120897-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruno Feitosa Barboza, ID Funcional nº 4344763-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MARIO SERGIO DA COSTA, ID FUNCIONAL 2327854-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por André Felipe Goldschimidt de Queiroz. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de março de 2023, **ANDRÉ FELIPE GOLDSCHIMIDT DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N° 5005107-5, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de março de 2023, publicado no D.O. de 14/03/2023, que exonerou, a pedido ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2032993-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 16/01/2023, que exonerou LENINE RODRIGUES LEMOS, ID FUNCIONAL N° 51166216, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 2212804-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006018/2023.

NOMEAR PATRICIA SOARES DOS SANTOS LUZ DA SILVA para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Filipe Medina Bastos, ID Funcional n°51347903. Processo nº SEI-150163/000027/2023.

EXONERAR, a pedido, **LUIZ SERGIO DE PAIVA AMORIM**, ID FUNCIONAL Nº 4261042-7, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150156/000006/2023.

NOMEAR CHRISTINE COUTINHO AGUIAR DE ANDRADE, ID FUNCIONAL N°5118980-1, para exercer com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-150067/000097/2023.

EXONERAR ALYSSON DOS SANTOS ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4402516-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000695/2023.

NOMEAR ROSENI FERREIRA FREIRE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alysson dos Santos Almeida, ID Funcional nº 4402516-5. Processo nº SEI-150110/000695/2023.

EXONERAR IGOR CARRARA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 502988-1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000083/2023.

NOMEAR ROBERTO VALENÇA DOS SANTOS BRASILEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Igor Carrara Pereira, ID Funcional nº 502988-1. Processo nº SEI-150067/000083/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, **PAULO SANTOS MESSINA**, ID FUNCIONAL Nº 5136649-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000899/2023.

NOMEAR GREICE KELLY DOS SANTOS DOS ANJOS BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Heberton da Silva Brito, ID Funcional nº 5084833-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de março de 2023, MARIO SERGIO DA COSTA, ID FUNCIONAL 2327854-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JONATHAN SANTOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113803-4, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Diego dos Santos Vieira, ID Funcional nº 4427390-8. Processo nº SEI-040227/000038/2023.

NOMEAR TATIANA DE ALMEIDA BARRETO para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Edson Luiz de Faria Gomes Valadão, ID Funcional nº 4223171-3. Processo nº SEI-220012/000269/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, BE-LARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSARIO, ID FUNCIONAL № 1911901-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000275/2023.

NOMEAR BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSARIO, ID FUNCIONAL Nº 1911901-1, para exercer com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Aldo Mussi Lopes Teixeira, ID Funcional nº 4270979-2. Processo nº SEI-220012/000275/2023.

NOMEAR ROSANGELA DE ARAUJO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4187347-5, para exercer com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Belarice Rodrigues de Oliveira do Rosario, ID Funcional nº 1911901-1. Processo nº SEI-220012/000277/2023.

NOMEAR DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE ALMEIDA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Miguel Sartori Panaro, ID Funcional nº 51023806. Processo nº SEI-220012/000256/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, ALEX JUNIOR TAVARES ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5126927-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000679/2023.

EXONERAR TAIS GONÇALVES GONZAGA, ID FUNCIONAL Nº 44242921, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001132/2023.

EXONERAR FERNANDA DE PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5108452-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001144/2023.

EXONERAR LAURA GARCIA REDONDO, ID FUNCIONAL Nº 51261308, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001145/2023.

NOMEAR DANILO AMITI DA CRUZ para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Claudia Mattos Raybolt, ID Funcional nº 3431015-0. Processo nº SEI-180007/000741/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, PRISCILA DE SOUZA SILVA MELO, ID FUNCIONAL Nº 5130634-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001288/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, ISIS PEREIRA MORGADO DO AMARAL, ID FUNCIONAL N° 5126561-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos Processo n° SEL310003/001288/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, MARCELLE SANTOS ARAÚJO, ID FUNCIONAL № 51265915, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001090/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que nomeou ROGERIA DE ALMEIDA RAMOS, 587.543.347-72, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelle Santos Araújo, ID Funcional nº 51265915. Processo nº SEI-310003/001090/2023.

NOMEAR ROGERIA DE ALMEIDA RAMOS, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Luiza de Oliveira Palheiros, ID Funcional nº 4419854-0. Processo nº SEI-310003/001090/2023

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES MACHADO para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Michelle Rinaldi, ID Funcional nº 5129801-5. Processo nº SEI-300001/000259/2023

NOMEAR MARIA EDUARDA FELIPE SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Claudio Luiz Torres de Souza, ID Funcional nº 5125170-1. Processo nº SEI-300001/000262/2023.

NOMEAR DAVID QUEIROZ DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 4372035-8, para exercer com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Claudio de Aguiar Souza, ID Funcional nº 5136963-0. Processo nº SEI-300002/000183/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de março de 2023, publicado no D.O. de 15/03/2023, que nomeou TANIA MARIA DA CUNHA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, da Subsecretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga prevista no Decreto 48.378, de 01/03/2023. Processo nº SEI-430001/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, **HENRIQUE STERENBERG**, ID FUNCIONAL Nº 5025101-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2023, EDUARDA FERREIRA AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5025285-2, Especial Políticas Públicas e Gestão Governamental, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/000015/2023.

NOMEAR TÂNIA MARIA DA CUNHA ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5012909-0, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Edivania Carla de Araujo Gomes, ID Funcional nº 5118752-3. Processo nº SEI-430001/000015/2023.

NOMEAR ALESSANDRO ROSA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 614225-7, para exercer com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Avaliação de Cenários, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Eduardo de Grossi Freitas Lima, ID Funcional nº 5138674-7. Processo nº SEI-390005/000062/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de março de 2023, EDUARDO DE GROSSI FREITAS LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5138674-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Avaliação de Cenários, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390005/000062/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de março de 2023, **HUGO DA SILVA DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 5109595-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390005/000062/2023.

NOMEAR EDUARDO DE GROSSI FREITAS LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5138674-7, para exercer com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Hugo da Silva Duarte, ID. Funcional nº 5109595-5. Processo nº SEI-390005/000062/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de março de 2023, **RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 5124966, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000097/2023.

NOMEAR REJANE VASCONCELOS CRISTINO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alexsander Machado Silva, ID Funcional nº 51296454. Processo nº SEI-460001/000424/2023.

NOMEAR VIVIANE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 41427149, para exercer com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Juliane Sá da Silva, ID Funcional nº 5136812-9. Processo nº SEI-460001/000424/2023.

NOMEAR JOSÉ JACINTO DAS MERCÊS, ID FUNCIONAL N° 1919682-2, para exercer com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Felipe Fontes Santana, ID Funcional nº 5128566-5. Processo nº SELA60001/000424/2023

NOMEAR MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 1919744-6, para exercer com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Davi Banal Cruzick, ID Funcional nº 5136329-1. Processo nº SEI-460001/000424/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, **ALVIM BELLIS DE SOUZA NETO**, ID FUNCIONAL Nº 4273267-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000170/2023.

NOMEAR SIMONE SOUZA DE MESQUITA VERLINGUE DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 4414221-8, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Alvim Bellis de Souza Neto, ID Funcional nº 4273267-0. Processo nº SEI-490001/000170/2023.

DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

*EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, WES-LEY KARLLOS NEVES CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 576963-9, do cargo em comissão de Diretor Regional Pedagógico, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão da Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 16 DE MARCO DE 2023

DECRETO Nº 48.305, DE 03/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 04/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040073/000284/2022, fica retificado no Anexo II - TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO a que se refere o Decreto nº 48.305, de 03/01/2023, o nome do último ocupante, como seque:

ANEXO II TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

	CARGOS	A SEREM TE	RANSFORMAD	os		CARGOS R	ESULTANTES	DE TRANSFOR	MAÇÃO
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Últimos ocupantes:

a1 - em vaga de Sandro de Freitas Valpassos, ID Funcional nº 4218037-6;

b1 - Andre Moreira Nunes Netto. ID Funcional nº 4427277-4

DECRETO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020007/000285/2023, fica retificado no Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.397 de 014/03/2023, a nomenclatura do cargo, conforme discriminação abaixo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 48.397, DE 14/03/2023

CARGOS E SÍMBOLOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS E SÍMBOLOS RESULTANTES		
QUANTITATIVO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO
01	DG	Assessor Especial (1)			

ATO DE 12/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo $n^{\rm o}$ 150001/002802/2022, fica reem vista o que consta do processo nº 150001/002802/2022, fica retificada para **LESLIE PRATA CORREA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em co-missão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos

ATO DE 13/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150142/000693/2023, fica retificado para 50300130, o número da ID Funcional do servidor Rafael Barbosa Raymundo, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil mantidos os demais termos

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000422/2023, fica esclarecido que a nomeação de ADRIANO CARDOSO PELLUSO, ID FUNCIONAL Nº 5115800-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos

ATO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-020007/001015/2023, fica esclarecido que NICOLLAS RIBEIRO DO COUTO, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento SEAPPA, em vaga anteriormente ocupada por Elenita da Silva Barbosa, ID FUNCIONAL Nº 51270234, e não como constou no pre-sente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001972/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor 1º SARGENTO BM Q10/98 MARIO AUGUSTO CARVALHO DA ROCHA MILHEIRO, RG nº 24.177 e Id Funcional nº 613282-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PROCESSO Nº SEI-400001/000188/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA, Auditor do Estado, ld. Funcional nº 1959623-5, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, com validade a contar de 06/03/2023, sem ônus para o órgão

ld: 2464602

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 338 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração execução dos contratos administrativos lública fiscalizar a
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/002159/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA e Contrato nº 005/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a EM-PRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.

GESTOR: Elizeu Oliveira Dias, ID Funcional nº 4332671-4.

FISCAIS: Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3 e Thiago DA Silva Alves Coelho, ID Funcional nº 5116042-0, pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil e PAOLLA DOS Reis Benevides De Souza, ID Funcional nº 5127160-5, pelo Programa Cidade Integrada.

SUPLENTE: Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5131030-9 em substituição ao servidor Marcio Paulino Do Valle, ID Funcional nº 5087280-0, pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil e Ruth Jurberg, ID Funcional nº 0427490-3, pelo Programa Cidade Integrada.

Art. $2^{\rm o}$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 266/2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES

ld: 2464042

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 339 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/010557/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A -

GESTOR: Nathália Do Nascimento Barbosa. ID Funcional nº 5110040-

FISCAIS: Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3; Antonio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional n° 0571471-0, pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil; Eduardo Dos Santos Silva, ID Funcional nº 4200026-2 em substituição ao servidor Thiago Da Silva Alves Coelho, ID Funcional nº 5116042-0, pela Subsecretaria de Comunicação Social e Chrystian Ivan De Sousa Benevides, ID Funcional nº 5101564-1, pela Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, sob a presidência do primei-

SUPLENTE: Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5131030-9 em substituição ao servidor Evandro Alves Da Silva, ID Funcional nº 5116169-9, pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil; Ingrid Furtado Alves, ID Funcional nº 5028436-3, pela Subsecretaria de Comunicação Social e Ricardo Gomes De Souza, ID Funcional nº 2241155-0. Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 187/2022

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2464383

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 340 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GES-TÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000560/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de balão inflável de 4m e 2m, destinados a divulgação do efetivo operacional em atividades externas nas Operações e Progra-mas da Secretaria de Estado de Governo em favor da empresa CRM PROMO COMÉRCIO EIRELI ME.

GESTOR: Ana Lucia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

FISCAIS: Felipe Carlos Souza Menezes, ID Funcional nº 4185515-9; Felipe Galvão Mota, ID Funcional nº 2449325-2 e Maíra Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Carlos Roberto De Sampaio, ID Funcional nº 4268783-7; José Osvaldo Fontoura De Carvalho Neto, ID Funcional nº 5018343-5 e Beatriz Marchi Rocha Soares, ID Funcional nº 5124340-7

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil
- Art. $3^{\rm o}$ O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

CONTRATO SECC Nº 059/2021 - Fica apostilado o Contrato SECC nº 059/2021 firmado com a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, para que passe a constar em sua Cláusula Sexta, a Natureza de Despesa 3390 e 4490, em virtude da Natureza de Despesa descrita na Resolução Conjunta SEAS/SECC nº 093/2023 que descentralizou recursos da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-E-12/207/694/2019.

ld: 2464375

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6347 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001430/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Porto Real, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.



NOME	MATRÍCULA
ANDRÉIA MARIA FERREIRA	5768
CLÁUDIO ANTÔNIO BATISTA TULER	2762
FAGNER APARECIDO MOREIRA ALVES	6181
LUDIMILA MARTINS DE PAULA	6164
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS PIMENTA	2452
MARCOS CORRÊA LIMA	6166
SILVIO LEONALDO	6180

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2464439

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6350 DE 09 DE MARCO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000191/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Paracambi, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
ALBERTO RENATO CRUZ MARTINS	36/13642
DENIS PONTES DA SILVA	36/13663
DOUGLAS DE CARVALHO GOULART	36/1218
EDISON DIAS FERREIRA	36/1219
GLEICE MIRANDA DE ARAUJO	36/1226
RENATA BALTAR DE FREITAS	36/12467
WELLINGTON DE ANDRADE SANTIAGO	36/13657

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2464440

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6351 DE 09 DE MARCO DE 2023

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCES-SO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160192/001786/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

Art. 1º - Fica designada a servidora Clarice Pinto Barbosa, Diretora de Registro de Veículos, Id. Funcional 4423099-0, como gestora nos instrumentos relacionados nesta Portaria:

N° PROCESSO	N° CONTRATO	CONTRATADA
SEI-160059/000870/2020	146/21 Consórcio Mercorio	
E-16/060/3199/2019	103/20	Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro (IBAP-RJ)
E-12/006/5/2018	003/18	Instituto Estadual do Ambiente - INEA
SEI-160059/003786/2020	020/21	Secretaria Especial de Ordem Pública - SEOP
SEL-150063/002012/2021	01/21	Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023 ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2464441

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROC. Nº SEI-E-16/060/002898/2019 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 R1, cuio ob jeto é a contração de empresa especializada em prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de módulos contêineres, para atender a demanda decorrente de unidades administrativas do DETRAN/RJ, em favor da empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. (CNPJ sob o JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. (CNPJ sob o nº 00.185.997/0001-00), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cuja estimativa orçamentaria total monta em R\$ 18.980.000,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais) para o lote 1; R\$ 3.820.000,00 (três milhões oitocentos e vinte mil reais) para o lote 2; R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta mil reais) para o lote 3; e R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais) para o lote 4; conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, sendo aplicada a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e respectivos regulamentos. regulamentos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150162/000631/2022 - Considerando o requerimento formulado por meio do doc. SEI nº 48650781, AUTORIZO a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Interna criada para realizar estudo sobre os valores a título de outorga fixa e varável que comporão o futuro Edital relacionado à ampliação da gama de modalidades lotéricas ofertadas pela LOTERJ, concedendo prazo até o dia 20/03/2023 para a conclusão dos trabalhos.

ld: 2464304

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150162/000381/2022 - Com base nas informações do relatório da ASSCI opinando pela regularidade, sem prejuízo das recomendações contidas no Doc. SEI nº 46238291), APROVO a das recomendações contidas no Doc. Sei nº 46236291), APROVO a prestação de contas de adiantamento em nome do servidor TIAGO TAVARES DAMASCENO, Id.Funcional nº 5028010-4, de acordo com a Lei nº 287 de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade do servidor

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000046/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor GABRIEL DE ARAUJO RUFFER, Auxiliar Metrológico, ID Funcional nº 44124244, relativo ao quinquênio apurado no período base de 17.09.2014 a 15.09.2019.

ld: 2464045

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001070/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 24.325,12 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente à cessão do servidor BRUNO BARBOSA PEREIRA, Id. Funcional n°51235587, Cargo Técnico de Correios, tendo como credor a EM-PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07.

ld: 2464012

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 201 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A NECESSIDADE DE UTILIZA-ÇÃO DO 'FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS FUSPRJ. E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, bem como o que consta no Processo nº SEI-120001/000529/2023.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
- a Lei nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, que criou o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUS-
- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ:

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar a criação da tipologia documental "Formulário de Solicitação de Pagamentos - FUSPRJ" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ;

Parágrafo Único - O formulário tem como objetivo proporcionar maior transparência nos procedimentos de prestação de contas da execução dos recursos transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, relativas ao Fundo Estadual de Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente (SEPLAG/DGAF), contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e o Formulário SEI de Solicitação de Pagamentos - FUSPRJ, assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Com a finalidade de desempenhar as acões pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante deverá executar fielmente os Planos de Aplicação aprovados e prestar todas as informações solicitadas no Formulário de Solicitação de Pagamentos

Parágrafo Único - Para fins de preenchimento do campo "Termo de Adesão" deverão ser observados os termos relacionados no Anexo Único da presente resolução, classificando a ação executada conforme o ano e o eixo do repasse

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

TERMOS DE ADESÃO FUSPRJ						
Ano	Eixo	Termo de Adesão	Ofício de Aprovação			
Valorização dos Profissionais de Segurança Pública		Termo de Adesão nº 024/2019	OFÍCIO № 1327/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
	Enfrentamento à Criminalidade Violenta	Termo de Adesão nº 013/2019	OFÍCIO № 1143/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
2020	Enfrentamento à Criminalidade Violenta	Termo de Adesão nº 038/2020	OFÍCIO № 1578/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Termo de Adesão nº 037/2020	OFÍCIO № 1568/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
2021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	Termo de Adesão nº 038/2021	OFÍCIO Nº 3191/2022/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
Valorização dos Profissionais de Segurança Pública		Termo de Adesão nº 037/2021	OFÍCIO Nº 4673/2022/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ			
2022 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social		Termo de Adesão nº 38/2022	Aguardando formalização da aprovação.			
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Termo de Adesão nº 37/2022				

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 202 DE 14 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - SIAUDI-RJ, NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são transferidas e, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120001/001780/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.329, de 24 de janeiro de 2023, que instituiu o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-
- a Resolução CGE n° 187, de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta o uso do o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro SIAUDI-RJ;
- a Resolução CGE nº 183, de 24 de Janeiro de 2023, que estabelece as formas de comunicação dos trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado e que faculta as Unidades de Controle Interno de adotarem as citadas formas de comunicação;
- a atribuição prevista no inciso VIII, do art. 87, da Resolução SE-PLAG nº 137/22, relativa a identificação de oportunidades de melhoria e de soluções tecnológicas para os trabalhos de auditoria interna governamental:
- a necessidade de disciplinar o acesso ao Sistema SIAUDI-RJ, o ca-dastramento de usuários e o registro de manifestações e documentos relativos às recomendações exaradas pela CGE/AGE, no âmbito da SEPLAG; e
- a necessidade de assegurar uniformidade na forma de comunicação dos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da SEPLAG, nos moldes definidos pela Controladoria Geral do Estado por intermédio da Resolução CGE nº 183/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o uso do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e dos Fundos vinculados será supervisionado e coordenado pela Subsecretaria de Controladoria Interna - SUBCOIN e pela Auditoria Interna da SEPLAG - AUDINT, respectivamente.

Parágrafo Único - O SIAUDI-RJ será utilizado pela SUBCOIN e pela AUDINT, com o uso do Perfil Auditado, para fim de inserção de informações, juntada de documentos e monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Geral do Estado - AGE, em consonância com as normas definidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e considerando as informações fornecidas pelas áreas técnicas responsáveis pelas demandas apresentadas.

Art. 2º - Somente os titulares da SUBCOIN e da AUDINT, e demais servidores por eles designados, poderão solicitar seu credenciamento ao SIAUDI-RJ, a fim de obter senha eletrônica que lhes conferirá acesso ao Perfil Auditado.

Parágrafo Único - Ocorrendo a substituição de servidores apontados no caput deste artigo, caberá ao titular da AUDINT, através da SUB-COIN, promover o credenciamento do novo servidor para acesso ao SIAUDI-RJ, bem como comunicar a saída do servidor substituído à CGE objetivando a perda do acesso ao sistema no âmbito da SE-

Art. 3º - São responsabilidades dos usuários do SIAUDI-RJ no âmbito da SEPLAG:

- I o sigilo de sua senha de acesso;
- II a exatidão das informações inseridas no sistema;
- III o acompanhamento regular do recebimento das recomendações exaradas pela AGE:
- IV a comunicação e o monitoramento das respostas a serem apresentadas pelas unidades administrativas da SEPLAG.
- Art. 4º As recomendações exaradas pela AGE serão tratadas no âmbito da SEPLAG em processo SEI próprio a ser aberto pela SUB-COIN e posteriormente encaminhado à unidade administrativa responsável pela apresentação de respostas com as respectivas evidências
- § 1° Cabe aos servidores das unidades administrativas encarregados pela apresentação das respostas a responsabilidade pela veracidade das informações, conferindo e assegurando a autenticidade, exatidão, completude e clareza dos documentos e das informações.
- § 2° Cabe aos servidores da SUBCOIN e da AUDINT responsáveis pela inserção de informações no sistema SIAUDI-RJ, assegurar a qualidade das informações, a origem e tempestividade das respostas produzidas e que as explicações e documentos registrados no sistema correspondem aos elementos constitutivos do processo administrativo SEI originário.
- § 3° Excepcionalmente, havendo indisponibilidade técnica de acesso ao sistema SIAUDI-RJ que prejudique o envio das respostas as recomendações exaradas pela AGE, os servidores da SEPLAG deverão encaminhar à CGE tempestivamente as informações produzidas por intermédio de processo SEI fazendo constar as razões que impediram o acesso ao Sistema, e posteriormente inseri-las no sistema SIAUDI-
- § 4º O não tratamento às recomendações da CGE RJ, como a omissão de informações ou o descumprimento dos prazos previstos, bem como a apresentação de dados falsos, sujeitará aos servidores respondentes procedimento de responsabilização.
- Art. 5º Fica adotada no âmbito da Auditoria Interna da SEPLAG as formas de comunicação dos resultados das atividades de auditoria instituída pela Resolução CGE nº 183, de 24 de janeiro de 2023.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2464144

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 500 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ACOM-PANHAMENTO DAS PROPOSITURAS REALI-ZADAS DURANTE O COSUD RIO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o conteúdo do Processo nº SEI-040083/000205/2023, CONSIDERANDO:

- a necessidade do acompanhamento dos Grupos de Trabalhos constituídos no âmbito do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - CO-SUD e indicar as atribuições dos representantes indicados pelo Estado do Rio de Janeiro; e
- os temas relacionados à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro SEFAZ-RJ constantes na Carta do Rio de Janeiro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste COSUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o grupo de trabalho denominado GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DO PÓS-COSUD RIO 2023, no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de auxiliar a Chefia de Gabinete, no sentido de sugerir, analisar, corrigir e acompanhar de maneira efetiva as diversas ações relacionadas às Câmaras Técnicas constituídas no âmbito dos Grupos de Trabalhos à ocasião do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - COSUD, realizado em março de 2023.

Parágrafo Único - O grupo de trabalho será formado por representantes indicados pelas Subsecretaria de Estado de Receita - SSER, Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBTES e Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais - SUBPOT, com experiência reconhecida e com reputação ilibada entre seus pares, e será subordinado diretamente à Chefia de Gabinete

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será integrado pelos seguintes membros indicados:

Pedro Augusto Do Valle Barbosa, ID 5104436-6: Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID 5006049-0; Victoria Cavalcanti Fidalgo Barbosa, ID 5121971-9; Carlos André Ferreira de Almeida, ID 0436504-9; Fábio Verbicário ID 50781707; Lenara Cavalcante ID 50061364; Thompson Lemos, ID 1958337-0; Yuri Jacob, ID 5023319-0; Stephanie Guimarães da Silva, ID 441259-1.

- § 1º Os servidores relacionados neste artigo desempenharão suas atividades no Grupo de Trabalho sem prejuízo de suas tarefas e das lotações nos órgãos de origem.
- § 2º O grupo de trabalho poderá convidar outros colaboradores para contribuírem na elaboração dos trabalhos ou para esclarecerem questões específicas de determinado órgão ou setor.
- Art. 3º O grupo de trabalho mencionado no art. 1º será coordenado pelo Assessor Chefe da Assessoria de Assuntos Legislativos vinculado a Subsecretaria Geral de Fazenda e terá prazo de duração até 31/05/2023, podendo ser prorrogado por Resolução do Secretário de
- Art. 4º Entre as atribuições dos representantes do Estado do Rio de Janeiro em cada Grupo estão relacionadas as seguintes atividades
- a) acompanhar as reuniões dos Grupos de Trabalhos em que estão inscritos, participando ativamente da sugestão de melhorias voltadas para as políticas de integração no que concerne à qualidade do serviço público prestado à população das regiões Sul e Sudeste
- b) oferecer suporte para a realização das reuniões dos GTs estabelecidos no COSUD, e gerenciamento dos ambientes virtuais; c) disponibilizar as Atas de Reunião dos GTs estabelecidos no CO-
- d) reportar-se internamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho de
- Acompanhamento: e
- e) comparecer às reuniões mensais.

Art. 5° - As reuniões do GT PARA ACOMPANHAMENTO DO PÓS-COSUD RIO 2023 terão periodicidade mensal, podendo ocorrer em intervalos menores, se necessário, mediante convocação de seu coor-

Parágrafo Único - Após cada reunião será elaborado relatório com as deliberações do grupo e com a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, para encaminhamento à Chefia de Gabinete

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2464196

ld: 2464177

SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-040230/000022/2021 - O Contrato nº 013/2021, cujo o objeto à prestação de serviços de locação de veículos, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, fica atualizado em razão dos efeitos do INPC (Índice de Preços ao Consumidor), dos insumos diversos, no período de novembro/2021 a outubro/2022, tendo como índice de reajuste do INPC/IBGE de 6,460080%, nos termos da Parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Quarto da Cláusula Nona do referido Contrato, passando o valor mensal passará de R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o valor de R\$ 31.388,69 (trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), o qual se pretende pagar mensal e su-cessivamente a partir do mês de março de 2023.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/172/50/2017 - O Contrato nº 016/2019, cujo o objeto é à prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores, firmado com a empresa VE-TORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, fica atualizado em razão dos efeitos de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, referente ao período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e com data-base da categoria em 01º de janeiro de 2023, nos termos da CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO OITAVO do referido Contrato, o valor mensal passará de R\$ 212.565,98 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 224.223,34 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), atualizando o valor do 4º Termo Aditivo de R\$ 1.815.088,56 (um milhão, oitocentos e quinze mil oitenta e oito reals e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.621.513,07 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil quinhentos e treze reals e sete centavos),, a partir de 01 janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO № SEI-E-04/034323/1991 - MARCELO FERREIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1940965-6. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DE SERGIPE, no período de 01/01/1990 a 27/05/1990, desprezando-se o período de 10/10/1989 a 31/12/1989, a pedido do servidor, totalizando 127 (cento e vinte e sete) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 08/07/1991, publicado no Diário Oficial de 02/08/1991. cado no Diário Oficial de 02/08/1991.

ld: 2464275

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000759/2022 - ACACIO AUGUSTO TOR-RES. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 06 de março de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 14/02/2023. DE-EIRO e redido em confére por management. FIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000198/2023 - ZÉLIA BARATA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA, dependente do ex segurado Helio Ferreira Mo-reira da Silva. De acordo com o parecer médico pericial da Superin-tendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 18 de janeiro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 10.01.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

ld: 2464142

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/032780/1996 - MARIA RITA DE BARROS FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1941832-9, no período de 15.02.2023 a 15.05.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

ld: 2464276

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 41 DE 15 DE MARCO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do Processo Administrativo nº 04/205/5110/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: GBBR SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRE-

Inscrição Estadual: 87.341.119 CNPJ: 17.144.115/0002-23

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

PORTARIA SUBE Nº 42 DE 15 DE MARCO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo nº SEI-040079/002630/2022,

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.~1^o}$ - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Inscrição Estadual: 84.813.117 CNPJ: 68.814.961/0001-73

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 43 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO N.º 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo n.º SEIposto nos autos 120001/010653/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: Mega Rio - Logística e Distribuição de Alimentos LTDA Inscrição Estadual: 78.777.834 CNPJ n° : 10.905.655/0001-62

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/05/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2464417

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE INTERINO

PORTARIA SUT Nº 519 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVI-DORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRI-BUTAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I, II e VIII, do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº SEI-04/0058/000040/2023;

Art. 1° - A lotação dos servidores da Superintendência de Tributação (SUT), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - no Gabinete da Superintendência de Tributação (SUT); MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 5.006.049-0; SILVIA HELENA DE MENEZES KNOLLER MARTINS, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 1938.753-9; ELIANE SAFCHER, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 4417035-1.

SHEILA MARQUES DOS SANTOS, Assistente I, I.D. 4.276.090-9; RICARDO DE SOUSA GRASSIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª categoria, I.D nº 4344292 - 7

II - na Coordenadoria Administrativa (CADTRIB) KATIA REGINA GONÇALVES BORGES, Analista da Fazenda Esta-dual A, I.D. nº 1946811-3;

III - na Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias (CCJT) ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4427387-8; FILIPE MAGALHAES SCHIMZEL ALVES, Auditor Fiscal da Receita

FILIPE MAGALHÃES SCHIMZEL ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4.427314-2; IVO DUCHOVNY BORUCHOVITCH, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1941608-3; JILSON TORRES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1938.822-5; JOAO PAULO FREITAS FRANÇA DE BARROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 4344.343-5; KERMA TALARICO VIDAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4377.033-9;

tegoria, I.D. nº 4.377.033-9: LEONARDO DE ANDRADE COSTA, Auditor Fiscal da Receita Esta-dual 1ª Categoria, I.D. nº 1938.691-5; LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FULOP, Auditor Fiscal da Receita

Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1938852-7; MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Recei-

ta Estadual 1ª Categoria; MARNE SERVULO DE ALVARENGA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 5.006.129-1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023 MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação Interino

ld: 2464318

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE INTERINO

PORTARIA SUT Nº 520 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 20 A 26 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVI, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000041/2023,

RESOLVE

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 20 a 26 de março de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conformé a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 224.5000

II - Café Conillon: US\$ 133,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

ld: 2464319

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 67.669 - Processos nº. E04/016/000442/2016 - Recorrente: ADELMARC SHOPPING DOS PISOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.209 - EMENTA: - ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. A infração apontada na inicial é incontroversa. No entanto, o contribuinte efetuou a retificação de modo a excluir o valor referente ao crédito consignado para abater débito do imposto sob ação fiscal. Manutenção da penalidade aplicada. RECURSO VOLUN-TÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

*Republicada por incorreção no D.O. de 08/02/2023.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.092 - Processos nº. E04/211/013113/2020 - Recorrente: PETROLEO BASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a prejudicial de decadência dos créditos tributários, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Eduardo Fortunato, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rodrigo Barreto de Faria Pinho, que a acolheram. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, foi nega provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lancamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Votou o Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho pela conclusão e protestou por apresenta Declaração de voto. - Acórdão nº. 19.226 - EMENTA: - ICMS. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA TOTAL. Uma vez que os valores cobrados dizem respeito à glosa de crédito de ICMS aproveitado indevidamente, inexiste qualquer pagamento a ser homologado pelo fisco ou data de ocorrência do fato gerador a partir da qual o prazo de homologação tácita possa ser contado, fica evidente que não teria havido qualquer recolhimento do imposto, o que atrai a aplicação da regra prevista no art. 173, inc. I do CTN, de acordo com a qual se conclui que o crédito tributário não foi atingido pela decadência. PRE-JUDICIAL REJEITADA. - ICMS - CRÉDITO INDEVIDO. EM DESA-CORDO COM A LEGISLAÇÃO. Operações que abrangem as hipóteses de não incidência ou isenção do ICMS devem ser computadas tão somente no denominador da fração que corresponde ao índice de creditamento do CIAP, haja vista expressa previsão legal. Artigo 40, inciso XXV, da Lei nº 2.657/96 e Convênio ICMS 88/91, Cláusula primeira, incisos I e II. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 21/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 75.136. - Processos nº. E-04/040/001026/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: via varejo s/a. -Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.294 - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. NÃO EMISSÃO DE NF-e NA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE ESTABELE-CIMENTOS DA MESMA EMPRESA. Restou verificado nos autos que não houve a emissão de documento fiscal para os períodos de março e abril de 2014, o que caracteriza o descumprimento da obrigação acessória. Quanto ao período de agosto de 2015, deve ser observado o previsto no §2º do artigo 62-C da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVI-

*Republicada por incorreções no DOERJ de 08/02/2023

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Recurso nº. 70.455 - Processos nº. E-04/040/001462/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos... Acórdão nº. 19.333 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA

Recurso n° . 70.456 - Processos n° . E-04/040/001459/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. -Acórdão nº. 19.334 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº. 70.457 - Processos nº. E-04/040/001466/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. -Acórdão nº. 19.335 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº. 70.458 - Processos nº. E-04/040/001467/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. -Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência,

por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. -Acórdão nº. 19.336 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº. 70.460 - Processos nº. E-04/040/001465/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. -Acórdão nº. 19.337 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº. 70.454 - Processos nº. E-04/040/001469/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. -Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. Acórdão nº. 19.338 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Recurso nº. 70.462 - Processos nº. E-04/040/001460/2015 - Recorrente: hortigil hortifruti s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, por deliberação desta Quarta Câmara. O Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel ficou responsável pela elaboração dos quesitos. -Acórdão nº. 19.339 - EMENTA: PRELIMINAR. DA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessária a conversão em diligência para esclarecimentos acerca do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 24/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

Recurso nº. 78.631 - Processos nº. E-04/211/015005/2020 - Recorrente: petróleo brasileiro s/a - petrobras. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Louren-ço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rodrigo Barreto de Faria Pinho, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.361 - EMENTA: ICMS - PRELIMINAR DE NULIDADE POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. O Decreto nº 26.064/00, em seu artigo 2º prevê que a empresa líder deve registrar todas as operações da atividade consórtil em livros fiscais do próprio consórcio, ficando responsável pela apuração e recolhimento do ICMS. Estando a inscrição objeto da exação vinculada à empresa líder para a exploração das atividades do consórcio, legítima sua sujeição passiva, devendo suportar o ônus imputado pelo lançamento, de acordo com as disposições da legislação tributária, inexistindo a nulidade pleiteada. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. - CRÉDITO DE ICMS RELATIVO A BENS DE USO E CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE. O álcool etílico não compõe o produto final, podendo inclusive ser regenerado ao final do processo, ou seja, também não podemos afirmar que ele seja consumido imediata e integralmente durante o processo. Ademais, em face do disposto no inciso I do artigo 33 da Lei Complementar 87/96, com redação da Lei 171/2019, o direito a crédito está permitido a partir de 1º de janeiro de 2033. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.686 - Processos nº. E-04/211/013627/2020 - Recorrente: petróleo brasileiro s/a - petrobrás. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Louren-ço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de perícia suscitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lan-çamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator. Vencidos os Conselheiro Relator e Rodrigo Barreto de Faria Pinho, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.375 - EMENTA: ICMS - PRELIMINAR DE MÉRITO. PRODUÇÃO DE PROVA. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. Os elementos constantes do processo são suficientes para a apreciação do litígio, prescindível a perícia requerida, com fulcro no artigo 32, §1º, do Decreto nº 2.473/79, como também no entendimento da Súmula CCERJ nº 02 deste Tribunal Administrativo. PRELIMINAR DE REALI-BENS DE USO E CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE. Não há que se falar em insumo quando o produto não é consumido integralmente, não integra o produto final e tem participação extrínseca ao processo de produção. Ademais, em face do disposto no inciso I do artigo 33 da Lei Complementar 87/96, com redação da Lei 171/2019, o direito a crédito está permitido a partir de 1º de janeiro de 2033. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

Recurso nº. 69.590 - Processos nº. E-04/033/000976/2015 - Recorrente: braspress transportes urgentes Itda. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenco. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi reieitada a preliminar de nulidade do auto de infração suscitada, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lancamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.- Acórdão nº - EMENTA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. PRELIMINAR DE NULIDADE RE-JEITADA. - ICMS - COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDEVIDA. AU-SÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. Não há respaldo legal para a escrituração, diretamente na conta gráfica do ICMS, de valores relativos a precatórios. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.



Recurso nº. 77.673 - Processo nº. E-04/211/022197/2019 - Recorrente: petróleo brasileiro s/a - petrobras. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento partei. - DECISAO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento par-cial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.391 - EMENTA: ICMS. HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DO IMPOSTO NA REMESSA PARA CONSERTO, REPORNO COMPRO-VADO ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. Nada obstante a comprovação de não retorno dentro do prazo previsto na le-gislação, restou comprovado o retorno dos bens antes da lavratura do auto de infração, o que descaracteriza a infração de caráter material de não retorno do bem, restando a ocorrência de ilicitude formal. Remanesce a exigência com relação aos bens que não há comprovação do retorno até a lavratura do auto de infração. RECURSO VOLUN-TÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Recurso nº. 78.981 - Processos nº. E-04/041/000065/2021 - Recorren-Recurso nº. 78.981 - Processos nº. E-04/041/000065/2021 - Recorrente: eduardo pessoa de araujo soares. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.392 - EMENTA: ITCMD. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Envio dos autos à autoridade fiscal competente para prestar informações solicitadas. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 77.237 - Processos nº. E-04/211/022091/2019 - Recorrente: ver tv comunicações ltda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nu-lidade do auto de infração, bem como foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.397 - EMENTA: PRELIMINAR. DA NULIDADE DO AUTO DE IN-FRAÇÃO. Lançamento que preencheu todos os requisitos previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79 e não incorreu em qualquer hipótese prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR REJEITADA. - MÉRITO. ICMS. DIFERENÇA DE IMPOSTO. Restou comprovado que o contribuinte destacou imposto nos documentos fiscais emitidos e não efetuou o correto recolhimento. Exclui-se do lançamento o imposto destacado referente a serviços conexos. RECURSÓ VOLUN-TÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Recurso nº. 79.966. - Processo nº. E-04/034/010238/2015. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: rODOPETRO dISTRIBUIDORA DE pETRÓLEO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.399 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Recurso nº. 79.250 - Processos nº. E-04/079/002602/2019 - Recorrente: Drogarias Pacheco S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência da decisão que denegou o Pedido de Restituição de Indébito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.400 - EMENTA: ICMS-ST. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. Inobservância à Resolução INDEBITO. AUSENCIA DE REQUISITOS. Inobservancia a Resolução SEFAZ nº 720/2014, requisito primordial para análise do pleito recursal. Ausência de qualquer prova da comunicação, por escrito, da perda ou extravio à repartição responsável, como também não há provas de que às operações relacionadas às mercadorias perdidas ou inutilizadas estejam acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), nem que estas tenham sido escrituradas pela Recorrente por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD). RECURSO VOLUNTÁRIO DESPRO-

Recurso nº. 62.622. - Processo nº. E-04/266143/2011. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Rioaccess Informática JUNTA DE REVISAO FISCAL. - Interessada: Rioaccess Informatica LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.401 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFICIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.043 - Processos nº. E-04/211/009608/2021 - Recorrente: novo mineirão logística Itda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISte: novo mineirão logística Itda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.405 - EMEN-TA: ICMS. - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. - ICMS - CRÉDITO INDEVIDO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO CO CRÉDITO INDEVIDO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Caracterizada a conduta infratora imputada à Recorrente, vez que esta se aproveitou indevidamente de créditos registrados em ajustes de apuração como Integralização de Capital Social, em afronta ao disposto no artigo 40, inciso IX, c/c artigo 35, ambos da Lei nº 2.657/96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 76.930 - Processos nº. E-04/211/014920/2019 - Recorrente: GILSON GOMES DE OLIVEIRA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao re-curso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.406 - EMEN-

ICMS, LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO, Ausência de qualquer motivo que possa ser considerado relevante para fins de levantar a perempção. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ld: 2464224

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000123/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de GUIOMAR CARVALHO DOS SANTOS, ID Funcional nº 376962-3. Oficial de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/002990/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 55.591,65 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 48.359, publicado no DOERJ de 09/02/2023, que dispõe sobre a programação orçamen-tária e financeira para o exercício de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/11/2022

*PROCESSO N° SEI-040161/004532/20212 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 14/2022 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte terrestre de cargas, conforme legislação pertinente, para retransporte terrestre de cargas, conforme legislação pertinente, para remoção de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, visando atender às necessidades de Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência (Anexo XI), para os imóveis do RIOPREVIDÊNCIA, o respectivo objeto ao licitante "REI DE OURO E TRANSPORTES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.353/0001-20, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

*Republicado por incorreção no original publicado nos D.O. de 05/12/2022 e 09/03/2023.

ld: 2464240

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O DE 09/03/2023 PÁG. 7 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 03/03/2023

PROCESSO N° SEI-040161/011816/2022

Onde se lê: ...O respectivo objeto aos licitantes "GOLDEM DISTRI-BUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI", (lote 1*) inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, no valor de R\$ 41.115,00 (quarenta e um mil cento e quinze reais) ...

Leia-se: ...O respectivo objeto aos licitantes "GOLDEM DISTRIBUIDO-RA E REPRESENTAÇÃO EIRELI", (lote 1*) inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, no valor de R\$ 41.015,00 (quarenta e um mil e

ld: 2464467

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 07/03/2023

APOSENTA, a contar de 17/11/2022, MARIA APARECIDA GALHARDO DE SOUZA, MÉDICO LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID

TENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 21146241/1, matrícula n° 00-8108888-2, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. Processo SEI Nº PD-04/144.213/2022.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.841,76.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50% - R\$ 1.920,88.

Proventos - R\$ 5.762,64.

ld: 2464225

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 28/02/2023

PROCESSO SEI N° E-14/001/43845/2017 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a ITALO GONÇALVES MOURA, tornando sem efeito o despacho de 12/11/2019 que homologou a Certidão número 37/2019 publicada no D.O. de 29/11/2019. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DF 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350881/000401/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2126/2023, referente a MARCELO GUEDES GAMBOA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000101/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2085/2023, referente a JORGE GONÇALVES SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019

PROCESSO N° SEI-270136/000057/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a WANDERSON JOSE DA SILVA CABRAL. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-09/090/53/2017 - HOMOLOGO a Certidão número 2102/2023, referente a LENIO BARBOSA DE CARVALHO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000045/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 2118/2023, referente a ORDINO GOMES DE LIMA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-35/075/15/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 2062/2023, referente a SIMONE SOARES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-27/136/16/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-270136/000056/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 02/2023, referente a VICTOR ORLANDO DE ANDRADE NE-TO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-08/601309/2006 - HOMOLOGO a Certidão número 26/2023, referente a HERBERT CAMPANATI RIBEIRO, tornando sem efeito o despacho de 29/10/2019 que homologou a Certidão número 383/2019 publicada no D.O. de 08/11/2019. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019. PROCESSO SEI N° E-03/037/23/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 63/2023, referente a ODINEIA NADIR DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 03/03/2023

PROCESSO SEI N° E-01/10078/2006 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a JOSE BENONI ROCHA, tornando sem efeito o despacho de 01/02/2007 que homologou a Certidão número 13/2006 publicada no D.O. de 16/02/2007. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/002/590/2018 - HOMOLOGO a Certidão número 61/2023, referente a MARCIA LEITE FERNANDES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 08/03/2023

PROCESSO SEI N° E-03/042/698/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 89/2023, referente a OAZINGUITO FERREIRA DA SILVEIRA FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/012889/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 209/2022, referente a ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIRE-DO DE OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI EXT-ALERJ/15097/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 71/2022, referente a CLAUDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, tornando sem efeito o despacho de 18/01/2013 que homologou a Certidão número 013/2013 publicada no D.O. de 24/01/2013. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/000941/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 48/2023, referente a APARECIDA CHAGAS ROMANO BARBOSA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150164/000056/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a MARCOS MANGUEIRA DE ARAUJO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/8074/2012 - HOMOLOGO a Certidão número 96/2023, referente a ANA CRISTINA COUTO DE MORAES. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-310005/000932/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 7/2023, referente a ANA PAULA ZANUTO DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/007566/2012 - HOMOLOGO a Certidão número 99/2023, referente a MARCIA OLIVEIRA DA SILVA CALHEIA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DF 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/000224/2023 - HOMOLOGO a Certidão PROCESSO N° SEI-140001/000224/2023 - HOMOLOGO a Certidao número 44/2023, referente a MANOEL SERGIO PALHETA BOTELHO, tornando sem efeito o despacho de 31/08/2007 que homologou a Certidão número 091/2007 publicada no D.O. de 05/09/2007. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030037/003449/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 60/2023, referente a SANDRA MARIA LEMOS DO PRADO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.
PROCESSO N° SEI-270136/000245/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 68/2022, referente a FLÁVIA REGINA DA SILVA BHERING. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/036/806/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 98/2023, referente a VERA LUCIA DE ALMEIDA GUIMARÃES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/000175/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 86/2023, referente a DANIELLE DIAS BANDEIRA DE MELLO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/014594/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 31/2023, referente a MARIA INÊS GUEDES DE OLIVEIRA LOPES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002919/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a RICARDO ANTÔNIO CAVALCANTI GO-MES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030042/000451/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 85/2023, referente a MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-030033/000714/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 102/2023, referente a CAMILA FERREIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/003323/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 101/2023, referente a NELY ROCHA DA SILVA SCOVINO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

ld: 2464230

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECREJARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/000678/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 48390727.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000255/2023 - Nos termos do disposto no Inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, RECONHE-CO A DIVIDA, do exercício de 2022, em favor da empresa CS & CS Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 01.165.267/0001-00, no valor total de R\$ 5.988,07 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), em razão dos serviços prestados de locação de outsourcing de impressoras coloridas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, de acordo com o contrato nº 002/2020. novembro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000186/2023 - Nos termos do disposto no Inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, RECONHE-ÇO A DÍVIDA, do exercício de 2022, em favor da empresa CS & CS Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 01.165.267/0001-00, no valor total de R\$ 4.143,36 (quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), em razão dos serviços prestados de locação de outsourcing de impressoras monocromáticas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, de acordo com o contrato nº 004/2019.

14: 34640

NOVO NÍ-VEL/ PA- REATROATIVO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/12/2021

*PROCESSO SEI-220011/002139/2021 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005:

NOME

ID

		DRÃO	REALKOALIVO
43639526	ALESSANDRA GOMES RO- DRIGUES DE PAO ALMEI- DA	D	05/11/2019
	ALINE SOARES PEIXOTO ADRIANA CLARO RIBEIRO	C D	17/02/2019 05/01/2021
42818699	AMARAL ANA CLAUDIA BRANDAO	С	12/06/2018
42818699	ANA CLAUDIA BRANDAO	D	10/06/2021
43615805	ANDRE LUIZ VELLOSO LUNZ	D	22/09/2019
43449646	ANDRE RODRIGUES MAR- QUES DE SOUZA SILVA	D	07/02/2019
43492703	ANDREA AZEVEDO MO-	D	03/05/2019
43566863	RAES ANGELICA DOS SANTOS	D	22/07/2019
43504220	LEMOS BARBARA CRISTINA RO-	D	21/08/2019
	DRIGUES HARTJE PAULA		
43492843	BERNARDO FEIJO SAM- PAIO BERWANGER	D	03/05/2019
43472540	BETINA MARIA BATISTA DE SOUZA	D	03/04/2019
43693482	BIANCA MATTA OBADIA	D	17/12/2019
43639615	FERREIRA BIANCA SIMOES GOMES	D	05/11/2019
43962823	DE OLIVEIRA BRUNA CRISTINA KLEN	С	27/12/2017
43962823	DOS SANTOS LIMA BRUNA CRISTINA KLEN	D	26/12/2020
	DOS SANTOS LIMA		
43449689	BRUNO PIMENTEL MOREI- RA	D	07/02/2019
43796095	CAMILA DINIZ RIBEIRO NOGUEIRA	С	26/10/2017
43796095	CAMILA DINIZ RIBEIRO	D	24/10/2020
43449697	NOGUEIRA CARLOS MAGNO OLIVEIRA	D	07/02/2019
43449700	DOS REIS CAROLINA COSTA PEREI-	D	07/02/2019
43566871	RA CHARLES SANTOS DE AN-	D	
	DRADE		22/07/2019
44190182	CLEITON LUCIANO AGUIAR SILVA	С	24/11/2018
44190182	CLEITON LUCIANO AGUIAR SILVA	D	22/11/2021
43358780	DANIEL LEITE DE MEN-	D	30/05/2019
43492851	DONCA LIMA DANIELLE MARTINS COM-	D	03/05/2019
43567010	PAN DEBORA FRANCINE DE	D	22/07/2019
	SOUZA RODRIGUES VIL- LELA		
43594298	DIOGO MONTEIRO FER-	D	21/08/2019
43493505	REIRA DIOGO RIBEIRO LEMOS	D	03/05/2019
43514537	DOUGLAS GOMES HENRI- QUES	D	30/05/2019
43449735	EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR	D	07/02/2019
43943446	ERICK DE AZEVEDO MEI-	С	04/12/2017
43943446	RELLES ERICK DE AZEVEDO MEI-	D	03/12/2020
43317251	RELLES FELIPE BARREIROS DOS	D	22/07/2019
	SANTOS FERNANDA MARQUES	D	22/09/2019
	CORREA		
43566880	FERNANDA PEIXOTO SER- RA SIQUARA	D	22/07/2019
12926736	FERNANDO GONCALVES COELHO	D	21/08/2019
43447899	FERNANDO HURTADO MA-	D	07/02/2019
43719830	CIEL FLAVIO GUIMARAES DIAS	D	13/02/2020
43566898	GILSON VASCONCELOS BERNARDO	D	21/07/2019
43449760	GISELE CRISTINA DA SIL- VA BORGES	D	07/02/2019
43493173	GUSTAVO DE ANDRADE	D	03/05/2019
43494943	VENTURA VALLIM GUSTAVO GONZALEZ RI-	D	03/05/2019
43449786	BEIRO ALVES GUSTAVO LUIZ ROLINS DE	D	07/02/2019
	FARIA	C	
	INGRID MORAIS GAIO KNUST		06/10/2018
44171374	INGRID MORAIS GAIO KNUST	D	04/10/2021
44315023	JARBAS SILVESTRE DA CRUZ	С	23/06/2019
	JOAO CARLOS ROCHA	С	21/05/2017
	JOAO CARLOS ROCHA JOAO MAURICIO BRAGA	D D	22/05/2020 13/02/2020
44281102	VASCONCELLOS JORGE AUGUSTO LOPES	С	12/04/2019
	DA SILVA		
	JOSE ADERSON CEREZO- LI	D	07/02/2019
43449794	KARLA DINIZ GOMES CZE- KAY	D	07/02/2019
43449808	KLEMIR ARUS MOHAM- MAD	D	07/02/2019
43449824	LAURA OFELIA REGA ABI-	D	22/09/2019
43449840	TAN LEILA FLAVIA RODRIGUES	D	07/02/2019
	BELEZA LEONARDO FERNANDES	С	30/11/2019
	DINIZ PEREIRA		

43616089	LETICIA FREITAS DA COS-	D	22/09/2019
44332629	TA MACHADO LIVIA CRISTINA DE LIMA	С	20/08/2019
11005000	RAMOS		10/00/00/10
	LIVIA JOURDAN DA CRUZ	<u>C</u>	13/03/2018
	LIVIA JOURDAN DA CRUZ	D	11/03/2021
	LUICE DE LEANDRO	C	26/10/2017
	LUICE DE LEANDRO	D	24/10/2020
43639720	LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS	D	05/11/2019
43449859	LUIZ CARLOS MARQUES FILHO	D	07/02/2019
43566952	LUMA BARROS MAGIOLI	D	22/07/2019
43566995	MARCELO MARTINS CAL- LADO	D	22/07/2019
43472680	MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA	D	03/04/2019
44332572	MARCELO SILVA FONTE- NELLE BORGES	С	05/08/2019
43616100	MARCIA VALERIA DA PAI-	D	22/09/2019
43566901	XAO JOARY MARIA JOVINA VIEIRA RO-	D	22/07/2019
40007400	CHA		00/40/0047
	MARIO JORGE BATISTA	C	26/10/2017
	MARIO JORGE BATISTA	<u>D</u>	24/10/2020
43472702	MARIS RIBEIRO NUNES CHINCHARO	D	03/04/2019
43449867	MICHEL POUBEL PERROT	D	07/02/2019
43722520	MOISES DOS SANTOS SANTORO	D	13/02/2020
43639810	NEI ROBSON DE SOUZA MORORO HERDY	D	05/11/2019
43403440	OSVALDO LUIZ XAVIER	D	03/05/2019
	OTONIEL FERREIRA DA	C	05/11/2019
	SILVA		
	OYHAMA HORA DE MENE- ZES	D	03/05/2019
43719953	PAOLA DOMINGUES JA- COB	D	06/03/2020
43449883	PAULA MARTINEZ FERREI- RA	D	07/02/2019
43594395	PEDRO PAULO TAVARES COSTA	D	21/08/2019
43493416	RAFAEL CARVALHO DO VALLE	D	03/05/2019
43639879	REJANE LAMEIRA MAIA LUZ	D	05/11/2019
43493343	RENATA DE AZEVEDO DE SOUZA	D	03/05/2019
41475186	RICARDO ALVES DA SILVA	D	22/07/2019
	ROBSON DE OLIVEIRA PESSANHA	D	22/07/2019
43472745	RODRIGO DA COSTA BRO- SEGHINI	D	03/04/2019
44364466	RODRIGO DE LIMA CAM-	С	30/11/2019
44341547	POS LEITE RODRIGO SILVEIRA DE	С	12/09/2019
12566010	OLIVEIRA		22/07/2010
	SEBASTIAO VIANA NERES	D	22/07/2019
	SORAYA NOBRE BANDEI- RA DE MELLO	D	06/03/2020
44268661	NHO	С	26/03/2019
43566928	TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA	D	22/07/2019
43447775	TARSO MORI BEZERRA SANTIAGO	D	07/02/2019
43493475	TATIANA ALVES VILLELA DOS SANTOS	D	03/05/2019
43594514	THIAGO GOMES DIAS	D	21/08/2019
	VANIA DOS SANTOS TEI-	D	22/07/2019
	XEIRA	_	
43594590	WILLIAM SZALAI DE MOU- RA GONCALVES	D	18/09/2019

*Republicado por ter saído com incorreções no DOERJ de 09/12/2021.

RA GONCALVES

ld: 2464459

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/01/2023

*PROCESSO N° SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005.

ID FUNCIONAL	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	VALIDADE
4426866-1	Suziane Araújo Marinho	D	24/03/2022
4428110-2	Jorge Augusto Lopes da Silva	D	10/04/2022
4431502-3	Jarbas Silvestre da Cruz	D	21/06/2022
4433257-2	Marcelo Silva Fontenelle Bor- ges	D	03/08/2022
4433262-9	Livia Cristina de Lima Ramos	D	19/08/2022
4434154-7	Rodrigo Silveira de Oliveira	D	10/09/2022
4358366-0	Otoniel Ferreira da Silva	D	03/11/2022
4436465-2	Leonardo Fernan- des Diniz Pereira	D	28/11/2022
4436446-6	Rodrigo de Lima Campos Leite	D	28/11/2022
4347254-0	Betina Maria Ba- tista de Souza	E	02/04/2022
4347268-0	Marcelo Rodri- gues Alves Pas- tura	E	02/04/2022
4347270-2	Maris Ribeiro Nu- nes Chincaro	E	02/04/2022
4347274-5	Rodrigo da Costa Broseghini	E	02/04/2022
4349270-3	Andrea Azevedo Moraes	E	02/05/2022
4349284-3	Bernardo Feijó Sampaio Berwan- ger	E	02/05/2022
4349285-1	Danielle Martins Compam	E	02/05/2022
4349350-5	Diogo Ribeiro Le- mos	E	02/05/2022
4349317-3	Gustavo de An- drade Ventura Vallim	E	02/05/2022
4349494-3	Gustavo Gonza- lez Ribeiro Alves	E	02/05/2022

4349344-0	Osvaldo Luiz Xa- vier	E	02/05/2022
4349343-2	Oyhama Hora de Menezes	E	02/05/2022
4349341-6	Rafael Carvalho	Е	02/05/2022
4349334-3	do Valle Renata de Aze-	E	02/05/2022
4349347-5	vedo de Souza Tatiana Alves Vil-	E	02/05/2022
4335878-0	lela Daniel Leite de	E	29/05/2022
4351453-7	Mendonça Lima Douglas Gomes	E	29/05/2022
4356686-3	Henrique Angélica dos	E	21/07/2022
4356687-1	Santos Lemos Charles Santos	E	21/07/2022
4356701-0	de Andrade Débora Francine	E	21/07/2022
	de Souza Rodri- gues		_,,,,,
4331725-1	Felipe Barreiros dos Santos	E	21/07/2022
4356688-0	Fernanda Peixoto	E	21/07/2022
4356689-8	Serra Siquara Gilson Vasconce-	Е	21/07/2022
4356695-2	los Bernardo Luma Barros Ma-	E	21/07/2022
4356699-5	gioli Marcelo Martins	E	21/07/2022
4356690-1	Callado Maria Jovina	E	21/07/2022
4147518-6	Vieira Rocha Ricardo Alves da	E	21/07/2022
4344990-5	Silva Robson de Oli-	E	21/07/2022
4356691-0	veira Pessanha Sebastião Viana	E	21/07/2022
4356692-8	Neres Tales Porphirio	E	21/07/2022
4000032-0	dos Santos Gon- zaga	_	21/01/2022
4356696-0	Vânia dos Santos Teixeira	E	21/07/2022
4359422-0	Bárbara Cristina Rodrigues Hartje Paula	E	20/08/2022
4359429-8	Diogo Monteiro	Е	20/08/2022
1292673-6	Ferreira Fernando Gonçal-	E	20/08/2022
4359439-5	ves Coelho Pedro Paulo Ta-	E	20/08/2022
4359451-4	vares Costa Thiago Gomes	E	20/08/2022
4359459-0	Dias William Szalai de	E	17/09/2022
4361580-5	Moura Gonçalves André Luiz Vello-	E	21/09/2022
4361600-3	so Lunz Fernanda Mar-	E	21/09/2022
4344982-4	ques Corrêa Laura Ofélia Re-	E	21/09/2022
4361608-9	gan Abitan Letícia Freitas da	E	21/09/2022
4361610-0	Costa Márcia Valéria da	E	21/09/2022
4363952-6	Paixão Joary Alessandra Go-	E	04/11/2022
4303332-0	mes Rodrigues de Pão Almeida	_	04/11/2022
4363961-5	Bianca Simões Gomes de Olivei- ra	E	04/11/2022
4363972-0	Luiz Carlos Freitas Martins	E	04/11/2022
4363981-0	Nei Robson de	E	04/11/2022
4363987-9	Souza Mororó Rejane Lameira	E	04/11/2022
4369348-2	Maia Luz Bianca Matta	E	16/12/2022
	Obadia		

*Republicado por ter saído com incorreções no DOERJ de 31/01/2023.

ld: 2464465

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO № SEI-220011/000664/2023 - William Szalai de Moura Gonçalves, ID. Funcional nº 4359459-0/1, Técnico de Registro de Empresas. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 14/03/2018 a 12/03/2023.

ld: 2464373

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3460 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o nº Proc. SEI-350113/000135/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor: CB PM RG 97.972 Rodrigo Nunes Germano, ID nº 5009166-2 da PPM/CAMPOS em substituição ao Servidor: SUBTEN PM RG 71.780 Wellington Braço de Souza, ID 2363607-6 da PPM/CAMPOS, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 267/2021, oriundo do Processo nº SEI- 350207/000137/2021, firmado com a empresa Shymadzu do Brasil Comercio Ltda, Contrato SEPM nº 182/2019, oriundo do Processo nº SEI-350207/000237/2020, firmado com a empresa Sapra Landauer Servico de Acessoria e Proteção

Radiológica Ltda e Contrato SEPM nº 203/2022, oriundo do Processo nº SEI-350207/000194/2021, firmado com a empresa Brasil Rad Consultoria em Radioproteção.

- **Art. 2º** O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas fiscais; III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, conforme previsad contratual, inserindo um despació relatanto todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 encamiphando a solicitação através de SEI aos 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6° -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464335

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3505 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350023/001489/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de março de 2023, os servidores: SUBTEN PM RG 59.062 VALCIRLEY PINHEIRO PINTO - ID Funcional 2322826-1 2° SGT PM RG 81 699 CESAR FONSECA PADRURY - ID Funcional 4213826-4, 3° PM RG 88.879 FLAVIO FERREIRA DA SILVA - ID Funcional 4380909-0, CB PM RG 91.548 VANDERSON PI-NHEIRO DE ALMEIDA - ID Funcional 4409879-0, CB PM RG 94.669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA - ID Funcional 4422643-8,em SUBSTITUIÇÃO ao servidores, MAJ PM RG 77.295 RODRIGO FER-NANDES QUEIROZ - ID Funcional 2445975-5, 1° TEN PM RG 67.269 ANDRE LUIZ QUEIROZ - ID Funcional 2184755-0,1° SGT PM RG 66.240 CRISTIANO DE AVELLAR SOARES - ID Funcional 2184755-0, CB PM RG 91.843 RAPHAEL DE ANDRADE LOUREIRO - ID Funcional 4410465-0, SD PM RG 107.214 MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ID Funcional 5096531-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 9527/20/19, oriundo do Processo Eletrônico nº 350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LÍGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

- SUBTEN PM RG 59.062 VALCIRLEY PINHEIRO PINTO ID: 2322826-12° SGT PM RG 81.699 CESAR FONSECA PADBURY - ID: 4213826-43° SGT PM RG 88.879 FLAVIO FERREIRA DA SILVA - ID: 4380909-0CB PM RG 91.548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA - ID: 4409879-0CB PM RG 94.669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA - ID: 4422643-8
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão; II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- tamente com respectivas notas fiscais;
 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreta da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464145

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3516 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350023/001487/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Designar, a contar de 01 de março de 2023, os servidores: 3°SGT PM RG 87.245 MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA ID Funcional: 4369598-1,SD PM RG 108.236 FERNANDO OLIVEIRA DE SOU-SA ID Funcional: 5104621-0, em SUBSTITUIÇÃO a CAP PM RG 85.907 BRUNO AMARO SILVA DE CARVALHO ID - Funcional: 4354536-0, CB PM RG 94.172 EFRAIN DOS SANTOS LEANDRO ID Funcional: 4424152-6, Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa de Gás CEG Ficando assim composta a referida Comissão:

- 2° SGT PM RG 77.968 LUIS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA- ID: 0593255-6. 5° BPM
- 3°SGT PM RG 84.776 HENRIQUE FERNANDES MARQUES DOS SANTOS- ID: 4321466-5, 5° BPM
- 3° SGT PM RG 87.245 MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA- ID: 4369598-1, 5° BPM
- SD PM RG 107.214 MARIANA DA CONCEIÇAO RODRIGUES- ID: 5096531-0.5° BPM
- SD PM RG 108.236 FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA- ID: 5104621-0, 5° BPM
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464317

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3522 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350023/001516/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 02 de março de 2023, o servidor SUB TEN PM RG 59.683 SERGIO SOUZA SILVA, ID: 2178640-2, do 5° BPM em substituição ao servidor CAP PM RG 85.907 BRU-NO AMARO SILVA DE CARVALHO, ID: 4354536-0, do 5° BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350191/000264/2022 firmados com a empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS
- Art. $2^{\rm o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOFR. La substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464280

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3523 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350023/001516/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam designados, a contar de 02 de março de 2023, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo nº SEI-350191/000264/2022, firmado com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA, os servidores do 5ºBPM abaixo:
- 2° SGT PM RG 87.245 MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA ID: 4369598-1
- CB PM RG 94.669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA ID: 4422643-8 2° SGT PM RG 77.968 LUIS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA ID:
- 0593255-6
- 3° SGT PM RG 84.776 HENRIQUE FERNANDES MARQUES DOS SANTOS ID: 4321466-5
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao sertodas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464325

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3524 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 1° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas o secretario de estado de Policia Militar, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 1º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.492/2007, 31.863/2002 e nº 31.864/2002 alterados pelos Decretos nº 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo nº \$5El.356.192/000723/2023 cesso n° SEI-350192/000723/2023,

- Art. 1° Designar servidores para compor a 1° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- I -- ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230, ID. FUNC. 5096785-1 PREGOEIRA; II MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SGT PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 EQUIPE DE APOIO; E III AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3° SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1° SGT PM, RG 72.503, ID. FUNC. 2303434-3.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- **Art. 4°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2333, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464161

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3525 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 2° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 2º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo coninssao de Fregao da Secretaria de Estado de Policia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo n° SEI-350192/000723/2023,

- Art. 1º Designar servidores para compor a 2º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- I HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7 PREGOEIRO; II ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7 EQUIPE DE APOIO; e III FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pela ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230, ID. FUNC. 5096785-1.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2334, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3526 DE 14 DE MARCO DE 2023

ld: 2464162

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 3° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 3º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cuio mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo n° SEI-350192/000723/2023,

Art. 1º - Designar servidores para compor a 3º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:

- AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC 4327834-5 - PREGOFIRO:
- FUNC. 4327834-5 PREGOEIRO;
 II MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, ST PM, RG 58.266,
 ID. FUNC. 2255386-0 EQUIPE DE APOIO; e
 III ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230,
 ID. FUNC. 5096785-1 EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2°** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- **Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2335, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464163

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3527 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 4º COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribujões legais, considerando a necessidade de nomeação da 4º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.492/2007, 31.863/2002 e nº 31.864/2002 alterados pelos Decretos nº 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo nº SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 4° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1° SGT PM, RG 72.503, ID. FUNC. 2303434-3 - PREGOEIRO; II - FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2 - EQUIPE DE APOIO; e III - HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7 - EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2°** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7.
- Art. 3º Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ.
- Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2336, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3528 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 5° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 5° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a 5º Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- I FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2 PREGOEIRO; II ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 EQUIPE DE APOIO; e III MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1° SGT PM, RG 72.503, ID. FUNC. 2303434-3 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2° O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, ST PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2337, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464165

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3529 DE 14 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 6° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 6° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cuio mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos nº 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo nº SEI-350192/000723/2023,

- Art. 1° Designar servidores para compor a 6° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - PREGOEIRO;
- II ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7 EQUIPE DE APOIO; e

- III MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1° SGT PM, RG 72.503, ID. FUNC. 2303434-3 EQUIPE DE APOIO.
- Art. 2° O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3° SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -SFFA7
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2338, de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464166

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3530 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 7º COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas o secretario de estado de Policia Militar, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 7° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo n° \$EL350192/000723/2023 cesso n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 7° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, ST PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - PREGOEIRO
- II AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 EQUIPE DE APOIO; e
 III ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230,
- ID. FUNC. 5096785-1 EQUIPE DE APOIO.
- **Art. 2°** O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a SEPM nº 2339 de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464167

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3531 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 8° COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 8° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo mandato é de 01 (um) ano, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelos Decretos n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar servidores para compor a 8° Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato de 01 (um) ano, que terá a seguinte composição:
- ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID.
- FUNC. 510580-7 PREGOEIRO; II ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 EQUIPE DE APOIO; e III HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3° SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7 EQUIPE DE APOIO.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2.
- Art. 3° Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda -
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2340 de 31 de março de 2022.

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464168

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3532 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE LICI-TAÇÕES E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da Coatribulções legals, consideranto à necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria de Estado Polícia Militar, cujo mandato inicial é de 12 (doze) meses, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.492/2007, 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.492/2007, 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual nº 42.301, 12 de fevereiro de 2010 e, por fim, pelo Decreto nº 45, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta no Processo nº SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para atuar nas licitações de responsabilidade da Diretoria de Licitações e Projetos, com mandato inicial de 12 (doze) meses, a seguir listados:
- I HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM RG 88.183, ID FUNC. 43823017 - Presidente;

II - ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - Membro; III - ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM RG 107230, ID. FUNC. 50967851 - Membro; e

V - ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, Assistente II, RG: 438.488/MB,

Art. 2° - O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.

ID. FUNC. 510.580873 - Membro

- Art. 3° Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.
- Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 2496, de 26 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3534 DE 14 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350052/001351/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de março de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID FUNC 2391974-4, em substituição ao MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES, ID FUNC. 2449652-9, para compor a Comissão da 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pas-

sando a referida comissão ter a seguinte composição: 1° TEN PM RG 82.768 MARCOS VINÍCIUS BRAGA DA SILVA, ID FUNC 4265680-0

TEN PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, ID FUNC. 4380229-0 TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID FUNC

- Art. $2^{\rm o}$ O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- servadas (se nouver), respetitados os prazos contratuais e regais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, de 14 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464394

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3535 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350034/000192/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de março de 2023, o servidor CAPITÃO PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA, ID FUNC. 4326736-0 2º TENENTE PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA, ID FUNC. 2476982-7 1º SGT PM RG 69.792 MARCELO JOSÉ ARMELAU DE SANT'ANNA, ID FUNC. 2275571-3 1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC. 1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC. 2310526-7 1º SGT PM RG 66.357 LEONARDO VENÂNCIO BRIVILA. TI, ID FUNC. 2268896-0 3º SGT PM RG 63.363 MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, ID FUNC. 2474804-8 e CB PM RG 97.927 RAFAEL DOS SANTOS COSTA, ID FUNC. 5009481-5 em substituição ao MAJOR PM RG 67.034 CHRISTIANO FREITAS DE ALMEIDA, ID FUNC. 2449615-4 1º TENENTE PM RG 102.714 VITHOR TARGINO DE LIMA, ID FUNC. 5028546-7 1º SGT PM RG 71.222 RONALDO CASTRO SANT'ANNA, ID FUNC. 2281895-2 2º SGT PM RG 80.270 LUIZ GUSTAVO PINHEIRO SIQUEIRA, ID FUNC. 0595520-3 3º SGT PM RG 85.703.75 LUIZ GUSTAVO PINHEIRO SIQUEIRA, ID FUNC. 0595520-3 3º SGT PM RG 85.703.75 LUIZ GUSTAVO PINHEIRO SIQUEIRA, ID FUNC. 0595520-3 10 LUIC DE JESUS DOS SANTOS LUINOR ID FUNC. PM RG 85.793 ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4330104-5, 3° SGT PM RG 65.363 MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, ID FUNC. 2474804-8 e CB PM RG 101.734 ROGÉRIO JORGE MARTINS JUNIOR, ID FUNC. 5025392-1 para compor a Co-JORGE MARTINS JUNIOR, ID FUNC. 5025392-1 para compor a Comissão da 17° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CAPITÃO PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SIL-

VEIRA, ID FUNC. 4326736-0 2° TENENTE PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA, ID FUNC.

- 2476982-7
- 1º SGT PM RG 69.792 MARCELO JOSÉ ARMELAU DE SANT'ANNA, ID FUNC. 2275571-3

 1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC.
- 2310526-7
- 1º SGT PM RG 66.357 LEONARDO VENÂNCIO BRIVILATI, ID FUNC. 2268896-0
- 3° SGT PM RG 63.363 MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, ID FUNC. 2474804-8 CB PM RG 97.927 RAFAEL DOS SANTOS COSTA, ID FUNC.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível: V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato;
 - VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar na hinótese de transferência do servidor designado como in - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em Doctro do substituto. A indicação para das tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aso gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar



ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3537 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Proc. n° SEI-350502/000499/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Designo, a contar de 01 de Março de 2023, os servidores: CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO DIAS PONTEIRO - ID Funcional N°. 4380564-7, 1°TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGA-LHĀES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES - ID Funcional N°. 4429437-9, 1° SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL - ID Funcional N°. 2354647-6 CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ - ID Funcional N°. 5028922-5 CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO - ID Funcional N°. 4327785-3, lotados na 1° UPP/23° BPM, em substituição ao 1° TEN PM 90.872 THIAGO SILVA DO CARMO - ID Funcional N°. 4404448-8, CB PM RG 90.374 LEANDRO BELÉM FRIAS - ID Funcional N°. 4402791-5, CB PM 94.071 MICHEL OLIVEIRA DE JESUS - ID Funcional N°. 4422791-7. CB PM RG 96.500 SANDER LÚCIO DE CASTRO MOREIRA - ID Funcional N°. 5005624-7, SD PM RG 106.643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO - ID Funcional N°. 5095298-6. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, celebrado a Comissão com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1. Ficando assim composta a referida Comissão:

SEPM/1ªUPP/23°BPM

CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO DIAS PONTEIRO - ID:

CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO DIAS PONTEIRO - ID: 4380564-7, 1°UPP/23°BPM
1° TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SI-QUEIRA SALES - ID: 4429437-9, 1°UPP/23°BPM
1° SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL - ID: 2354647-6, 1°UPP/23°BPM
CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ - ID: 5028922-5, 1°UPP/23°BPM
CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO - ID: 43673765 - 48 UPP/2398DPM

4327785-3, 1ªUPP/23°BPM

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto nao for publicada no DOERJ a substituição dos mem bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464464

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3538 DE 15 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350038/001179/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 10 de março, o servidor 2º TEN PM WAGNER LOPES SILVA ID 2310354-0, em substituição ao 2º TEN PM TADEU VERA CRUZ ID 2498098-6, para compor a Comissão do 21º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 74.409 RICARDO DOS SANTOS VIDAL ID 2480734-6 2º TEN PM WAGNER LOPES SILVA ID 2310354-0 SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA ID

2259296-2 CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS ID 2259296-2 CB PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA ID

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

bem como se relatorios circumstanciados contentos as anterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-lo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.

trato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-
- verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2464285

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3542 DE 15 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350042/001075/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de Fevereiro de 2023, o servidor CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO, ID: 4323242-6, do 25ºBPM em substituição ao servidor MAJ PM RG 65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA, ID: 2443235-0, do 25°BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos n 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com a empresa ECOLD CLIMATI- ZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA.

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

sução do contrato que o mesmo necessitar; V - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, contornie previsad contratual, insernido un despacito relatanto todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.~3^o}$ - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Contra o fiscalização do soutesta escriptores. Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464406

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3545 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350052/001350/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 6 de março, o servidor 2º TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA ID 2391974-4, em substituição ao MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES ID 2449652-9, para compor a Comissão do 35°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA ID 2391974-4

SUBTEN PM RG 71.851 ALEXANDRE SILVA PEZENATO ID 2393126-4

1º SGT PM RG 75.123 LEANDRO DA SILVA COSTA ID 2394156-1 CB PM RG 106.135 PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL ID 5080617-3

CB PM RG 101.601 FABIANO BAPTISTA DA CRUZ ID 5022525-1

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

lo contrato:

 ${f I}$ - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

atestação das notas inscais do contrato felacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-

trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

 Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- $\bf Art.~5^o$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464286

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3546 DE 15 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350135/004534/2022, o qual a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 13 de Janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do II CPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 13/22, oriundo do Processo nº 350057/001581/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, a sa-
- CB PM RG 103.227 NATHALIA MOURA MORAES, ID FUNC. 4434719-7
- CB PM RG 103.981 DEBORA SOUZA DE DEUS. ID FUNC. 5031101-8
- SD PM RG 109.472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNC. 5109089-9
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função. incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da corrissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações_acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, de 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464393

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3547 DE 15 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350135/001071/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 2 de março de 2023, o servidor SGT PM RG 89.125 ROBERTA DOS SANTOS CORRÊA GOMES, ID 4383213-0, em substituição ao CB PM RG 98.966 JAIRO PACHE-CO BALDICO ID 5014941-5, para compor a Comissão do III CPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/00009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA. Passando a compor a seguinte comissão:
- SGT PM RG 79.436 LEANDRO CORREA FERNANDES ID
- 2° SGT PM RG 74.945 VINCI ORNELLA ID 2343615-8 2° SGT PM RG 78.521 MARIO NILTON SILVA DE AMORIM ID
- 3° SGT PM RG 87.219 VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO ID
- 4367976-5 3° SGT PM RG 89.125 ROBERTA DOS SANTOS CORRÊA GOMES ID 4383213-0
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; ${f IV}$ comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

- VI abrir processo de viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer
- um dos membros de sua equipe de apoio. Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 15 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464287

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei $n^{\rm o}$ 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

LUIZ CLAUDIO MOREIRA, Subtenente PM, RG 56.867, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.07.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 25.07.2022. Processo nº SEI-350028/003800/2022

MARCELO ANTUNES DE ARAUJO, Subtenente PM, RG 58.307, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com 31 anos de serviço a contar de 02.09.2022. Processo nº SEI-350042/004827/2022.

HELIO RICARDO LEAL DIAS. Subtenente PM. RG 58.609. do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 02.09.2022. Processo nº SEI-350024/003383/2022.

OSCAR CLEMENTINO DA SILVA FILHO, Subtenente PM, RG 59.050, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com 35 anos de serviço a contar de 28.09.2022. Processo nº SEI-350031/005640/2022.

ROGER DE CASTRO DUQUE, Subtenente PM, RG 59.141, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 33 anos de serviço a contar de 07.06.2022. Processo nº SEI-350099/000999/2022.

MARCIO RAMIRO BARCELLOS, Subtenente PM, RG 61.480, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 25.10.2022. Processo nº SEI-350042/006213/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR. Subtenente PM. RG 59.232, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com mais de 30 anos servico a contar de 23.09.2021. Processo nº SEI-350028/002042/2021

TRANSFERE para Reserva Remunerada Ex-Officio, de acordo com a Legislação em vigor Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

SEBASTIÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 47.370, do QPMP 0/Q-1, praça de 24.06.1986, com 36 anos de serviço a contar de 28.05.2021. Processo nº SEI-350105/000728/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

CARLOS EDUARDO MENDES COUTO, SD PM, RG 87.717, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.02.2010, com 09 anos de serviço a contar de 10.02.2015. Processo nº SEI-350069/001657/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, o seguinte Policial Militar:

ANTÔNIO CHARLES DE PINHO COSTA, 2º Sargento PM, RG 76.484, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.11.2001, com mais de 20 anos de serviço a contar de 05.05.2022. Processo nº SEI-350062/000782/2022.

SILVESTRE AMARAL DE VASCONCELLOS NETO, Subtenente PM, RG 57.749, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 36 anos de serviço a contar de 08.11.2022. Processo nº SEI-350021/005358/2022.

ALEX SOARES DE SOUZA, Subtenente PM, RG 61.765, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com mais de 33 anos de serviço a contar de 29.11.2022. Processo nº SEI-350028/004950/2022.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares

EDMILSON VIRGENS GOES, Subtenente PM, RG 45.463, do QPMP 0/Q-I, praca de 17.09.1985, com mais de 30 anos de servico a contar DARCY VARGAS MAGANHA. Subtenente PM. RG 1/10.700. do

QPMP 0/Q-I, praça de 16.07.1971, com mais de 31 anos de serviço a contar de 19.05.2022. Processo nº SEI-350091/004534/2022. JOÃO TEIXEIRA MALTA FILHO, Subtenente PM, RG 1/04.164, do

QPMP 0/Q-III, praca de 01.10.1962, com mais de 31 anos de servico a contar de 08.08.2022. Processo nº SEI-350091/005023/2022 LUCIMAR FERREIRA ALVES. Subtenente PM. RG 45.872. do QPMP

0/Q-I, praça de 10.12.1985, com 31 anos de serviço a contar de 17.05.2022. Processo nº SEI-350091/003914/2022. LUIZ CARLOS FREITAS ARÊAS, 2º Sargento PM, RG 1/13.151, do

QPMP 0/Q-I, praça de 12.03.1973, com 31 anos de serviço a contar de 16.09.2022. Processo nº SEI-350091/003853/2022. JAIRO PEREIRA DE MATTOS, 2º Sargento PM, RG 1/13.755, do

QPMP 0/Q-I, praça de 27.05.1973, com 32 anos de serviço a contar de 27.05.2022 Processo nº SEI-350091/001961/2022 RUBEM CARLOS JAYMES DA SILVA, 2º Sargento PM, RG 1/14.908,

do QPMP 0/Q-I, praça de 02.12.1974, com 31 anos de serviço a contar de 31.10.2022. Processo nº SEI-350107/003959/2022.

FAUSTO LOUREIRO ALVES, CABO PM, RG 47 411, do OPMP 0/Q-L praça de 24.06.1986, com mais de 31 anos de serviço a contar de 04.11.2022. Processo nº SEI-350091/007859/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

ATO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989 - PAULO FERREIRA DE MEL-LO, SUBTENENTE PM REF, RG-17.361. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 06.05.2022, data da confirmação do



diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 04/11/2021, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/004531-2022

ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017. JESSIEL PEDRO, SUBTE-NENTE PM REF, RG-51.457. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 14.10.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigo 79 § único, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 26/07/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/011062-2022

ld: 2464326

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350038/001183/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350125/000338/2023 - AUTORIZO em conformi dade com o art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350518/000322/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350041/001339/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350047/001492/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2464206

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 15/02/2023
PROCESSO Nº SEI-350133/002495/2021 - SUBTEN PM RG 62.161 ANDRE JOSE DA CRUZ de ID Funcional: 22993819 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de

DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000433/2023 - 1º SGT PM RG 66.311 EDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO de ID Funcional: 23100524 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência o petit do 30/41/2023 cia a partir de 30/01/2023.

DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350039/002173/2022 - 1º SGT PM RG 64.023 ESEQUIEL BRITO DE OLIVEIRA de ID Funcional: 24811661 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 18/06/2022.

DE 09/03/2023 PROCESSO Nº SEI-350089/006306/2022 - SUBTEN PM RG 55.682 KARL PAULUS DE CASTRO PASSOS de ID Funcional: 24890375 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emendo an. 40 da Constitucição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/10/2021.

DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-350032/007217/2022 - SUBTEN PM RG 62.364
CLEBER DOS SANTOS de ID Funcional: 22828249 - Tendo em vista
o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da
Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/09/2021.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350026/001677/2022 - 1º SGT PM RG 61.229 VANILDO MANHĀES TAVĀRES de ID Funcional: 22025367 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/03/2022.

60032/000597/2023 - SUBTEN PM RG 60.61 MARCO AURELIO DINIZ TEIXEIRA de ID Funcional: 23839856 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/08/2022.

PROCESSO Nº SEL-350025/005527/2022 - 2º SGT PM RG 60 448 PAULO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS de ID Funcional: 21921644 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-350030/006122/2022 - SUBTEN PM RG 64.885 ANDRE LUIS ALVES de ID Funcional: 22487387 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo acentidos. tivo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350036/004903/2022 - 2º SGT PM RG 77.225 EMERSON DO NASCIMENTO SILVA de ID Funcional: 21663459 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/04/2022.

ld: 2464197

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000004/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 80.987 JORGE LUIZ PORTELLA JÚNIOR, ID. Funcional 41893700, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DT, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-260016/000004/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão dos Policias Militares do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022, a saber:

- TEN CEL PM RG 63.395 BIANCA MACHADO PEREIRA
- SUB TEN PM RG 61.450 ALESSANDRO TAVARES NUNES
- 3º SGT PM RG 87.313 RODRIGO PESSANHA DA SILVA ARAÚJO
- 3° SGT PM RG 86.571 MARCELO DA COSTA VICENTE

ld: 2464509

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/005527/2022 - 2° SARGENTO PM RG 60.448 PAUO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS de ID Funcional: 21921644 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/02/2022.

ld: 2464387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/09/2022

*PROCESSO N° SEI-350056/001066/2022 - 1° SGT PM RG 62.202 CLAUDIO DOS SANTOS de ID Funcional: 23104040 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/03/2021.

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O de 26/09/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350114/000444/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/001333/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/001248/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350124/000299/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000173/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001995/2020 - Nos termos do disposto no PROCESSO № SEI-350106/001995/2020 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO a dívida, do exercicio de 2018, em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, no valor de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), em razão da aquisição de indicadores biológicos com comodato de incubadoras, no mês de dezembro de 2018, de acordo com o TAC n° 008/2019.

PROCESSO Nº SEI-350106/001995/2020 - Em consonância com o prescrito nos art. 64 da Lei nº 4.320/64 e art. 93 da Lei nº 287/79, AUTORIZO a liquidação e o pagamento do Processo nº SEI-350106/001995/2020, no montante de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), em razão da aquisição de indicadores biológicos com comodato de incubadoras, no mês de dezembro de 2018, de acordo com o TAC nº 008/2019, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei nº 287/79..

ld: 2464006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/03/2023

PROCESSO № SEI-350169/002111/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 004/2023 - SEPM, cujo objeto é registro de Preços para a pretensa aquisição de carne, ave, suíno e pescado, para a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, nos lotes 1, 2 e 3 no valor de R\$ 43.03.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000394/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS, inscrita no CNPJ n° 09.195.493/0001-37, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 69.979,80 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000394/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa AGUAS DAS AGULHAS NEGRAS, inscrita no CNPJ nº 09.195.493/0001-37, para custear despesas com a prestação

de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 69.979,80 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2464424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 14/03/2023

PROCESSO № SEI-350192/001293/2020 - AUTORIZO a despesa em favor da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.863.079/0001-99, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 5.053.710,76 (cinco milhões, cinquenta e três mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/001293/2020 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.863.079/0001-99, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 5.053.710,76 (cinco milhões, cinquenta e três mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/03/2023

PROCESSO N° SEI-350115/000509/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de equipamentos odontológicos para as Centrais de materiais e esterilização (CME'S), pertencentes ás Unidades de Saúde Bucal da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 094/2022-DGO, em favor das empresas: IDEALINE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP - CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e a empresa DLW COMERCIAL DISTRI-BUIDORA LTDA - CNPJ: 45.992.528/0001-22, no valor de R\$ 2.235,98 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) , perfazendo o valor total de R\$ 30.085,98 (trinta mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

ld: 2464514

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350192/002378/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DE CONDESSA inscrita no CNPJ 37.353.051/0001-07, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 2.196,40 (dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002378/2022 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DE CONDESSA inscrita no CNPJ 37.353.051/0001-07, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 2.196,40 (dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

ld: 2464288

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000203/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de insumos para monitorização da esterilização (INDICADORES BIOLÓGICOS) com fornecimento de incubadoras em regime de comodato, para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022-DGO, em favor das empresas SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, no valor de R\$ 33.440,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

ld: 2464056

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001288/2020 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa Aguas de Juturnaiba S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.199/0001-18, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 56.615,32 (cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001288/2020 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa Aguas de Juturnaiba S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.199/0001-18, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 56.615,32 (cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001473/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa BRK Ambiental - Macaé S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.002.138/00001-22, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 71.252,21 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001473/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa BRK Ambiental - Macaé S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.002.138/00001-22, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 71.252,21 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e dois

reais e vinte e um centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANGRA DOS REIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.867.429/0001-31, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de \$8\cdot 8.339,15 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANGRA DOS REIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.867.429/0001-31, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 26.339,15 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

ld: 2464427

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350192/000402/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Águas do Paraíba inscrita no CNPJ 01.280.003/0001-99, pera custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 368.424,41 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-350192/000402/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa Águas do Paraíba inscrita no CNPJ 01.280.003/0001-99, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 368.424,41 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2464290

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa SAAE CASIMIRO DE ABREU - SERVIÇO AUTO-NOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 30.419.220/0001-15, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 16.203,77 (dezesseis mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa SAAE CASIMIRO DE ABREU - SERVIÇO AUTO-NOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 30.419.220/0001-15, para custear despesas com a prestação de serviços de forneci-mento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 16.203,77 (dezesseis mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000359/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.736.796/0002-50, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 12.151,00 (doze mil cento e cinquenta e um reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000359/2022 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.736.796/0002-50, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 12.151,00 (doze mil cento e cinquenta e um reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2464291

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 13/03/2023 PROCESSO Nº SEI-350192/001607/2022- AUTORIZO a despesa em

da Rio+ Saneamento BL 3 S.A. inscrita no CNPJ 42.292.007/0001-74, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 97.820,24 (noventa e sete mil ottocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001607/2022- RATIFICO a despesa em favor da Empresa Rio+ Saneamento BL 3 S.A. inscrita no CNPJ 42.292.007/0001-74, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 97.820,24 (noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/03/2023 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000602/2021

Onde se lê: . . no valor de R\$ 4.780,38 (quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$

Leia-se: ... no valor de R\$ 5.814.43 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.983,77

ld: 2464271

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16.03.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PROC. Nº SEI-350487/000913/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Financas. UG.

DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 15.03.2023

*PROC. Nº SEI-350487/000913/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

*Omitido no D.O.de 16.03.2023.

ld: 2464347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/002717/2022 - Este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3308, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ nº 009, de 12 de Janeiro de 2023, **AUTORIZA** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, de-detização e desratização do CICC e da SUPCCRIT da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM), por meio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa ACQUA-LIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 08.829.074/0001-47, para o período de 12 meses, no valor de R\$ 17.893,44 (dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 14.03.2023

*PROC. Nº SEI-350100/000179/2023- AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.798,40 (Oito mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a CCOMSOC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. Omitido no D.O.de 15.03.2023.

ld: 2464048

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 14.03.2023

*PROC. Nº SEI-350217/000085/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.496,90 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 15.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA DIRETORA DE 13.03.2023

*PROC. N° SEI-350217/000085/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.496,90 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 14.03.2023.





Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/SECC Nº 074 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023. e dá outras providências; com o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-360343/000015/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

III - De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;
UC: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC.
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 39020 - Subsecretaria de Comunicação Social - 3333 UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO: P.T.: 06.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 08 de marco de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, THIAGO NEVES BE-ZERRA, Delegado de Polícia, ID. 24471267, com validade a contar de 01/03/2023, para o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Investigação de Agentes com Foro, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Ana Paula Costa Marques de Farias. Processo nº SEI-360309/000091/2023.

ld: 2464192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.03.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MAURO CESAR DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 50230786, com validade a contar de 11/04/2022, do cargo em comissão de Diretor do Posto Regional, símbolo DAS-6, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, do Departamento Geral de Polícia Especializada, da Subde Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo no SEI-360309/000093/2023.

ld: 2464190

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 15/03/2023

APOSENTA LUIZ ANTONIO DA SILVA, identidade funcional no 2957.923-6, matrícula nº 268.819-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360062/000072/2022.

ld: 2464203

ld: 2464200

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 13.03.2023

ATO DE 20.05.2022 - D.O. DE 09.06.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360008/000130/2023, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360039/000146/2022, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Oficio PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o oficio complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor MAR-CUS VINICIUS BARBOSA DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.373.159-7, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais ter-

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 13.03.2023

ATO DE 30.05.2022 - D.O. DE 29.09.2022 - Tendo em vista o que ATO DE 30.05.2022 - D.O. DE 29.09.2022 - Tendo em Vista o que consta do Processo nº SEI-360008/000130/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio dos Processos Administrativos nº SEI-360008/000452/2020 e SEI-E-09/142/38/2017, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor MARCUS VINICIUS BARBO-SA DE SOUL7A Inspector de Polícia ID Europala nº 4.373.150-7. SA DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.373.159-7, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 29/09/2022, mantidos os demais termos.

ld: 2464201

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09.03.2023

PROC. Nº SEI-360004/000124/2023 - 43ª DP - Guaratiba. IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

DE 13.03.2023

PROC. Nº SEI-360004/000125/2023 - IMLAP. IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2464305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360312/000016/2023 - CONCEDO abono de permanência ao servidor SÉRGIO ALMEIDA DE VASCONCELOS, Oficial de Cartório de 2ª classe, I.D. Funcional nº 1.963.923-6, a contar de 24/01/2018, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, nos termos das EC 41/2003 c/c EC 47/2005 acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360060/000026/2023 - CONCEDE abono de perranência ao servidor NEWTON SANTOS SIMÕES, Inspetor de Polícia de 3ª classe, I.D. Funcional nº 571.046-4, a contar de 14/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da I.C. nº 51/1985

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL 15.03.2023

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visan-do à destinação dos bens móveis inservíveis da 32ª Delegacia de Polícia - Taquara, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de Janeiro de 2018. Processo SEI-360289/000014/2023

1) JAMILE ABDALLES - ID 2945554-5 - Presidente
2) SIMONE VILELA NUNES - ID 4269713-1 - Secretária
3) LUIZ CARLOS DE ANDRADE FREITAS - ID 2957824-8 - Mem-

ld: 2464207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000091/2023 - KATIA VALERIA VENENO DE LIMA, CPF 884.440.827-91, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000087/2023 - MARIA AUGUSTA DE BARROS LIMA, CPF 509.421.667-87, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2464195

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 15/03/2023

PROC. Nº SEI-360038/000018/2023 - ADEMIR SOARES DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional nº 1.919.965-1 - 1.243 dia

PROC. N° SEI-360299/000011/2023 - MARCIA HELENA FIGUEIREDO FERRAZ, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 5.022.033-0 - 3.615 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência

PROC. Nº SEI-360038/000018/2023 - ADEMIR SOARES DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional nº 1.919.965-1 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 04/05/1992, publicado no D.O. nº 084, de 07/05/1992, a averbação de tempo de serviço de 1.243 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, através do Processo nº E-13/10226/1992, face o extravio deste processo origi-

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 09/03/2023

PROC. N° SEI-360070/000081/2023 - CONCEDO a MARLON DOU-GLAS DE SOUZA FERREIRA, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.077.092-6, o período da Licença Paternidade, de 12/01/2023 a 10/02/2023.

ld: 2464119

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 14/03/2023

PROC. Nº SEI 360069/000071/2023 - AUTORIZO a retificação do nome da servidora para ELAINE NOGLIEIRA CARVALHO, ID Euncional nº 42526477, face ter contraído matrimônio.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/03/2023 PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 03/03/2023

Proc. nº SEI-360284/000024/2023 - FRANCISCO TANAKA DE AN-DRADE, Oficial de Cartório, ID n° 43181872. Onde se lê: ...período base - 25/11/2017 a 25/1/2022

Leia-se: ... período base - 25/11/2017 a 25/11/2022

ld: 2464410

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 09.03.2023

APOSENTA, voluntariamente, MARCELO DA CONCEIÇÃO FRUZZONI, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20104944 Matrícula: 822.689-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, § 4° da Emenda Constitucional Estadual de n° 90/2021. Processo nº SEI-21/0088/000335/2023.

DE 14.03.2023

APOSENTA, voluntariamente, MARIO DE ARAÚJO LOUREIRO, INS-PETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20025033 Ma-trícula: 816.546-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto arrigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021 Processo nº SEI-21/0009/000100/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/005/366/2019 - ALOÍSIO MOREIRA FILHO PROCESSO Nº SEI-E-21/005/366/2019 - ALOISIO MOREIRA FILHO, Inspetor de Polícia Penal, servidor inativo, Matrícula: 2000803-1 ID.Funcional: 177977-6 CONCEDO a restituição de descontos previdenciários à titulo de Abono de Permanência, pela Lei Complementar Estadual nº 57/89, conforme Promoção SEAP/ASJUR/2019 nº 15 e PARECER Nº25/2019/SEAP/AJ com as devidas chancelas da PGE-GERAL, PG-4, PG-7 no processo SEI-21/070/002150/2019 do período a contar de 03/08/2014 até a data de sua aposentadoria que foi publicada em DOERJ de 23/09/2017.

DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/005/350/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO RI-BEIRO MENDES, Inspetora de Polícia Penal, servidora inativa, Matricula: 289254-5 ID.Funcional: 19933509 CONCEDO a restituição de cula: 289254-5 ID.Funcional: 19933509 CONCEDO a restituição de descontos previdenciários à titulo de Abono de Permanência, pela Lei Complementar Estadual nº 57/89, conforme Promoção SEAP/AS-JUR/2019 nº 15 e PARECER Nº25/2019/SEAP/AJ com as devidas chancelas da PGE-GERAL, PG-4, PG-7 no processo SEI-21/070/002150/2019 do período a contar de 25/07/2015 até a data de sua aposentadoria que foi publicada em DOERJ de 29/06/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS

ATO DO DIRETOR DE 17.01.2023

DESIGNA o servidor. VALDILEI NUNES DE MACEDO RODRIGUES. DESIGNA o servidor, VALDILEI NUNES DE MACEDO RODRIGUES, Inspetor de polícia Penal, ID: 50279858-1, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade Central de Penas Alternativas SEAP-APCP, com validade a contar de 17 de Janeiro de 2023, em substituição do servidor MARCELO ALVES FREIRE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 2038715-6, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210125/000211/2022.

ld: 2464491

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÁTHILA CHAVES DONNER, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos traballos Processo nº SEI-210046/000273/2023

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

ATO DA DIRETORA

DESIGNA, como Sindicante, a inspetora de polícia penal VANESSA MEIRELES BORGES, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trahalhos Processo nº SEI-210081/000099/2023

ld: 2464495

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000172/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO É FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 15.2.2023

PROCESSO Nº SEI-210122/000002/2023. Resultado da Apuração de Responsabilidade referente o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de despesas a pagar referentes ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa diversas, despesas essas que se referem à 95 (noventa e cinco) Formulários de Registro de DEA e RP, no valor total de R\$ 108.697.340,95, no qual SE CONCLUIU "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta"

ld: 2464445 ld: 2464449

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 09.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/000118/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2464493

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 09.02.2023

APLICA a pena de suspensão de 10 (dez) dias, ao Inspetor de Porer na transgressão disciplinar descrita no Art. 17, XIV e Art. 26, XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210006/002508/2022.

DE 02.03.2023

APLICA a pena de suspensão de 04 (quatro) dias, ao Inspetor de Polícia Penal RODRIGO SALVADOR COSTA, ID 41530322, por incorrer na transgressão describa descrita no Art. 18, III e Art. 26, V do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210128/000047/2021.

ld: 2464494

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001059/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 209ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de março de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo nº SEI-210004/00039/2023.

ATA 209/23. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e ATA 209/23. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 208ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presenca subscrita em Pires da Mota, Fatima Elisabeth de Souza Silva e Sonia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente Bruno Silva Rodrigues iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Posse da conselheira Rayssa Costa Vieira - Jurista. O presidente empossou a conselheira e desejou-lhes as boas-vindas, juntamente com os demais membros do Colegiado. Item 4. OFÍCIO 5955221/2023 - DPU/SASP DPGU referente à denúncia em relação à alimentação no Complexo de Gericinó. O presidente solicitou que o ofício mencionado seja anexado ao processo SEI existente que já trata do assunto e que seja dada ciência a Defensoria Pública União das providências adotadas por este órgão. Item 5. Ofício GPGJ nº 160 - Referência: OF/CPERJ/SEAP Nº 003 (estado de saúde físico e mental dos apenados custodiados no Bangu I). O presidente compartilhou o oficio aos demais membros do Colegiado e acordaram, por unanimidade, por encaminhamento de oficio ao Promotor de Justiça Titular Tiago Joffily da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Item 6. Resposta da Denúncia através do Processo no SEI-210004/000006/2023 referente à implanatravés do Processo no SEI-210004/000006/2023 referente à implantação do ALIPEN nas unidades prisionais. Acordaram, por unanimidade, por realização de visita à Unidade citada no processo SEI para verificação do funcionamento do Sistema ALIPEN. Item 7. Resposta Processo no SEI-210004/000011/2023 (Resolução SEAP N. 970, que disciplina a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores) - aquisição de bebedouros nas unidades prisionais. Restou acordado, por unanimidade, pelo encaminhamento de Comunicação Interna ao Chefe de Gabinete da SEAP/RJ com maiores esclarecimentos do tema. A redação será proposta pelo conselheiro Fábio Cascardo. Item 8. Proposta de uma sessão presencial por mês (possibilidade de ser híbrida). Restou acordado, por unanimidade, uma sessão presencial por posta de uma sessao presencial por mes (possibilidade de ser niorida). Restou acordado, por unanimidade, uma sessão presencial por
més de forma híbrida. A primeira acontecerá no dia 04.04.2023, conforme deliberado pelo Colegiado. Item 9. Assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de
Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselhei-ros Mariáh Soares da Paixão, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha e Paulo Horn não compareceram à sessado, justifica-damente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 06.03.2023 (Sônia Regina Soares de Oliveira); 07.03.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 08.03.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 09.03.2023 (Claudia Maria Pires da Mota); 10.03.2023 (Eduardo Costa Linhares).

Bruno Silva Rodrigues PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

Gessica Machado S. Mesquita DIRETORA DE SECRETARIA

ld: 2464502

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09-03-2023

PROCESSO Nº SEI E-21/054.031/2019-MARCELO ANDRADE TAVA-RES ID 43210414. Período Base de 31/12/2017 a 05/01/2023.

PROCESSO Nº SEI E-21/020.156/2018- CRISTIANO GONCALVES ID 50099132. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-21/951.017/03- JOÃO DERMEVAL PAZ SAN-TOS ID 42697964. Período Base de 27/04/2017 a 26/04/2022

PROCESSO Nº SEL E-21/933.119/06 - ANA PAULA SANTANA DO NASCIMENTO ID 20363141. Período Base de 07/07/2016 a

PROCESSO Nº SEI E-21/987.051/2009- JESSE GONCALVES ALVES ID 20012241. Período Base de 07/04/2017 a 16/06/2022

PROCESSO Nº SEI E-21/054.174/2019- SUZANA MORENO DA SIL-VA ID 43547192. Período Base de 06/11/2014 a 05/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-210062/000034/2022 - ADRIANO GOMES FON-SECA ID 42580560. Período Base de 12/01/2017 a 01/02/2022.

PROCESSO Nº SEI E-21/996.081/2010 - GUTEMBERGUE LUCIO DE

PROCESSO № SEI-210031/000204/2023- MAXIMILIANO DE OLIVEI-RA LOPES DA SILVA ID 50105957. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023

PROCESSO № SEI-210091/000064/2023 - RAYALTON GOMES LANDIM ID 5951496. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 10-03-2023

PROCESSO № SEI E-21/053/31/2018- DANIEL MONTEIRO DAMAS-CENO ID 50099205. Período Base de 03/02/2018 a 16/02/2023.

PROCESSO № SEI-210058/000849/2021 - MARCIO DIAS DE ARRU-DA ID 50008714. Período Base de 18/07/2016 a 31/07/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Prêmio.

DE 13-03-2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000201/2023 - LUIZ CLAUDIO SILVA DE CARVALHO ID 5708125. Período Base de 02/01/2018 a 01/01/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 14-03-2023

PROCESSO № SEI-210070/000494/2023 - MARCOS ARRUDA POMPEU ID 50212370. Período Base de 24/02/2014 a 23/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-210029/000004/2023 - FLAVIA DUARTE DE SOUSA RIBEIRO ID 50096249. Período Base de 13/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-210063/000279/2023 - MICHEL MARCOS DE OLIVEIRA ID 42509742. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210008/000096/2023- EMERSON DOS SANTOS LOPES ID 43710816. Período Base de 15/11/2014 a 14/11/2019.

PROCESSO Nº SEI E-21/096/10/2018 - JULIANA MARINS DE FREI-AS ID 50097954. Período Base de 03/02/2018 e 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210050/000082/2023 - PAULO DANTAS MEDEIROS ID 5708257. Período Base de 21/01/2018 a 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210031/000176/2023 - SERGIO GUSTAVO FER-NANDES DE SOUZA ID 50102753. Período Base de 03/02/2018 a

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2464476

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210070/000325/2023 - SILAS DA SILVA VIEIRA, ID 42161894, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no período de 13/07/05 a 29/11/07, no total de 870 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante

PROCESSO Nº SEI-210013/000139/2023 - BRUNO DE ANUNCIA-ÇÃO SANTOS, ID 50179950, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao DEGASE/SEEDUC, no período de 10/10/13 a 16/12/21, no total de 2.900 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210014/000386/2023 - FABIO FERRAZ SODRÉ, ID 43820565, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/04/01 a 24/11/06, 01/08/08 a 31/01/09 e de 01/03/09 a 31/10/09, no total de 2.483 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210068/000028/2023 - EDMILSON DE JESUS TEIXEIRA, ID 50002988, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/08/92 a 15/10/92, 02/07/97 a 04/08/98, 03/12/01 a 29/05/02, 03/12/02 a 01/10/08, 02/10/08 a 31/01/11 e de 01/08/02 a 02/12/02, no total de 3.759 días de efetivo exercício, descensidarendo es períodos concentrates considerando os períodos concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210025/000595/2023 - MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, ID 50181904, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/06/97 a 16/07/97, 02/05/11 a 29/02/20 e de 01/03/20 a 14/07/21, no total de 3.768 dias de efetivo

PROCESSO N° SEI-210010/000012/2023 - ALINE PAIXÃO LEMOS FERNANDES, ID 19682050, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 20/03/95 a 16/05/95, 01/09/94 a 28/02/95, 01/03/96 a 31/07/96, 01/09/96 a 31/12/96, 01/04/97 a 30/04/97, 01/07/97 a 31/08/97, 01/10/97 a 31/12/97, 01/03/98 a 34/03/98 e do 01/05/98 a 34/05/98 e po total do 722 dise 01/03/98 a 31/03/98 e de 01/05/98 a 31/05/98, no total de 722 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210073/000156/2023 - CLAUDIA MEDEIROS SOUZA, ID 43211380, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/02/92 a 28/02/92, 03/08/92 a 31/08/92, 03/12/92 a 31/12/92, 01/07/96 a 31/01/98, 01/12/04 a 30/04/05, 01/07/05 a 31/03/06, 01/05/06 a 31/03/07 e de 01/06/07 a 30/01/08, no total de 1.664 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI E-06/959.009/2012 - RODRIGO DA SILVA GUI-MARÃES, ID 43207910, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 17/03/04 a 31/07/04 e de 01/12/04 a 17/10/07, no total de 1.186 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210037/000063/2023 - ANA MARIA DA SILVA MASULO, ID 42698243, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de 01/06/91 a 30/07/91, 01/11/89 a 31/10/90, no total de 425 dias de efetivo exercício.

PROCESSO № SEI-210037/000053/2023 - JURACIARA MARIA GON-ÇALVES DA SILVA, ID 20078145, ANOTE-SE para fins de aposen-tadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 11/10/88 a 31/12/88, 12/09/89 a 11/10/89 e de 02/01/91 a 01/03/92, no total de 537 dias de efetivo

ld: 2464505

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

> **RETIFICAÇÃO** D.O DE 13/03/2023 PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 06/03/2023

PROCESSO N° SEI-21/032/003450/2019 - ARLINDO DE SOUZA MARRÃO NETO. ID 20018681

Onde se lê: 28/10/2017 a 27/01/2023 Leia-se: 31/10/2017 a 09/01/2023.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 FSC/UERJ DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-NA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REI-TOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JA-TOR DA FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a
Lei Estadual nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício
financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023,
que estabelece normas complementares de programação e execução
orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que
dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de
09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

I - OBJETO: O Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - visa fortalecer institucionalmente a Fundação Santa Cabrini e dar continuidade às ações propostas no ano de 2021, assim como desenvolver novas ações essenciais na capacitação de homens e mu-lheres para o mundo do trabalho, e a efetiva reinserção social dos gerenciados, bem como os servidores da Fundação Santa Cabrini. III - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023 III - DE/Concedente: 25410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCA-

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI
UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI
IV - PARA/Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de

V - CREDITO: P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apenados Natureza da Despesa: 3390.00 Fonte de Recursos: 100 Valor: R\$ 8.400,000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-RJ, conforme estabelecidos nos Decretos nº 47.891 de 23 de dezembro 2021, e nº 47.938, de 01 fevereiro de 2022.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor - UERJ

ld: 2464498

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 12 de janeiro de 2023: (Processo nº SEI-270136/000024/2023)

Cap BM QOS/Méd/02 AMANDA FERREIRA, RG 32.169, Id Funcional

A contar de 06 de março de 2023: (Processo nº SEI-270136/000031/2023) Ten-Cel BM QQC/01 WARD DE SQUZA GUSMAQ JUNIOR RG

14.256, Id Funcional 1012634-1;

Ten-Cel BM QOS/Dent/00 ANA GABRIELA REIS LOCKMANN, RG 28.399, Id Funcional 613928-0; Ten-Cel BM QOC/02 ARIANE CRISTINA MAGALHÃES SILVA, RG

31.259, Id Funcional 614198-6 Maj BM QOC/04 BRUNO FRANCA SILVA TULLER, RG 35.703, Id Funcional 4189710-2; e

1º Ten BM QOC/15 DAVID DE ANDRADE MARINHO FILHO, RG 49.922. Id Funcional 5037358-7.

ld: 2464294

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os se-

contar de 06 de marco de 2023: Processo nº SEI-270136/000030/2023.

Ten-Cel BM QOC/97 LUCIANO INACIO BARBOZA DE MELO, RG 19.820. Id Funcional 2682775-1: e

Cap BM QOS/Méd/08 CARLA SILVA GAMA, RG 44.495, Id Funcional

ld: 2464295

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

REFORMA, a contar de 18 de julho de 2022, a Major Bombeiro Militar QOS/Dent/02 **LUCIANA SANTOS BARBOSA**, RG 32.531 CB-MERJ, Id Funcional 615338-0, CPF 041.976.967-60, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000030/2022.

ld: 2464296

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 09.03.2023

DESIGNA, a contar do dia 09/03/2023, a seguinte servidora NILDA CARLA SIMÕES FRANFLIN GUASTINI GRILO, RG: 28.938, ID FUN-CIONAL 2645536-6 deixa de ser membro da Comissão de Fiscalização do contrato 65/2020, oriundo do Processo nº SEI-270131/000018/2020, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEI-RA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo nº SEI-270019/000175/2023.

ld: 2464312

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06/03/2023

PROCESSO N° SEI-270038/000208/2023 - DEFIRO a solicitação, em favor da Srª SUELLEN CAETANO DE LIMA DE OLIVEIRA, RG 46.809 (CBMERJ) CPF 111.525.907-58, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao menor DAVI LIMA DE OLIVEIRA, RG 31.363.777-9 (DETRAN) CPF 196.650.817-48, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e ao Srº JEAN CARLOS DE CASTRO E OLIVEIRA, RG 33.649.088-3 (DETRAN) CPF 189.415.187-92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento do "Benefício Especial", instituído pelo Decreto nº 41.505/2008, combinado com o art. 1º do Decreto nº 47.038/2020, em complementação ao pagamento de seguro contratado pelo Estado. guro contratado pelo Estado.

ld: 2464081

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270111/000024/2023, Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, RG 20.743, Id Funcional 0006122604, a partir de 28 de setembro de 2020. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art.64 A, da Lei Estadual nº 9537 de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal, no presente processo administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.

ld: 2464120

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000470/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA CAPACIDADE: 60 ML), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000467/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SISTEMA COLETOR DE URINA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/000468/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.751.00 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SISTEMA COLETOR DE URINA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2023, consolidada pela SE-CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022, com fundamen-tação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000464/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais), de aquisição de CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML e Glicose 5 % 500 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEI-ROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000452/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), de aquisição de LOPERAMIDA 2 MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 132/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚ-DE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º le 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000453/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 1.630,80 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), de aquisição de SUXAMETÔNIO, a fim de atender a de manda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2022-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000471/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EUCLIDES PAULINO DO NASCIMENTO 01607247755, no valor estimado de R\$ 861,84 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de aquisição de material médico-hospitalar (SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA CAPACIDA-DE: 60 ML), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei

287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000469/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA favor da empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de aquisição de material médico-hospitalar (TUBO ASPIRA-ÇÃO, COMPRIMENTO: 15 M), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2023-C, consolidada pela FUN-DAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000460/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS E PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, no valor estimado de R\$ 13.833,60 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de aquisição de BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria nim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITÁR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000455/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 10S E PRODUTOS DE SADDE LIDA, no valor estimado de R\$4.264,13 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), de aquisição de IMUNOGLOBULINA 300 MCG 2 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023-consolidada pela FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/000429/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 13.570,40 (treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), de aquisição de GEL CONDUTOR e PULSEIRAS DE IDENTIFICA-ÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 012/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270062/000010/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para SERVIÇOS DE TELEATENDIMEN-TO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/001021/2022 - CONCEDO Pensão Militar por morte no valor de R\$ 12.048,52, a EUNICE DA COSTA MENEZES, viúva do ex-Subtenente BM Refo JONANIAS SOARES DE MENEZES, RG 3.338, Id Funcional 883147-5, falecido em 07 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a, Art. 21 e Art. 25 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000145/2021 - CONCEDO Pensão Especial por morte no valor de R\$ 1.176,30, correspondente à cota de 50%, a MIRIAM CRISTINA PEREIRA TERRA, viúva do ex-2° Tenente BM MARCOS ROBERTO SILVA SONCIM, RG 18.839 CBMERJ, Id Funcional 611823-2, falecido em 26 de outubro de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do Art. 2º, §2º, Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar de 26 de outubro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-270040/000145/2021 - CONCEDO Pensão Especial por morte no valor de R\$ 1.176,30, correspondente à cota de 50%, a MILENA PEREIRA SILVA SONCIM, filha menor do ex-2° Tenente BM MARCOS ROBERTO SILVA SONCIM, RG 18.839 CBMERJ, Id Funcional 611823-2, falecido em 26 de outubro de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do Art. 2º, §2º, Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar de 26 de outubro de 2020.

ld: 2464298

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/004976/2022 CONCEDO, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, ao Cabo BM Refo PAULO HEN-RIQUE MONJARDIN DA ROCHA VIANNA, RG 42.861, Id Funcional 4340539-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saude, SESSÃO Nº 022/2023.

PROCESSO № SEI-270044/000060/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, ao 2º Sargento BM Refo CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO, RG 15.142, ld Funcional 2624387-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 059/2023

ld: 2464299

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.108 DE 07 DE MARÇO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-260008/009082/2022, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários. **RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orcamentário na forma

Art. 1º - Descentralizar a execução do credito orçamentario na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição do aparelho de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT), para compor o novo Serviço de Medicina Nuclear, localizado no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CUCC/HUPE).

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DECONCEDENTE: Oxaño 20. Secretario do Estado do Soúdo.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UERJ UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO: PT: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 4490 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 15.100.000,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-nanceira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de senº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de se-tembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresen-tação das prestações de contas de descentralização de créditos or-çamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as altera-ções produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de ja-neiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014

Art. 4º - Decorridos três meses de execução do projeto, o executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação das apresentados a contas final do conta dos valores recebidos, por meio de apresentação das apresentados a contas final do conta dos exercises de contas final do contas dos valores recebidos, por meio de apresentados de contas final do contas final d

tação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

lo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2464543

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2971 DE 16 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA BA-SES DESCENTRALIZADAS MUNICIPAIS DO SAMU NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM POR MEIO DA ADESÃO AO COMPONENTE SAMU 192 REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JA-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI-080002/001302/2022, e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o funcionamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:
- o anexo III, Livro II, Título II, Capítulo I, Seção II, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e da composição do Componente SAMU192, em especial à Subseção II Das Bases Descentralizadas, art. 43, assim como o anexo 4 do anexo III que descreve a definição de base descentralizada
- o Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 Versão 2.0/2018, Instalações Físicas/Equipamentos/Padronização Visual obtido no sítio eletrônico: PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNI-MO - BASE-SAMU-192-V2.pdf (saude.gov.br) e o Manual de identidade Visual SAMU192 obtido no sítio eletrônico: Manual Samu 192.indd (saude.gov.br) e atualizações posteriores que devem ser seguidos para fim desta deliberação;
- o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde: que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um
- de Janeiro, responsável por prestar atendimento pré-hospitalar móvel de urgência:
- que a construção e/ou reforma de bases descentralizadas do SAMU 192 nos municípios do Rio de Janeiro representa um investimento na melhoria da qualidade de vida da população, garantindo um atendimento rápido e eficiente em casos de emergência médica: que a presença de bases descentralizadas do SAMU 192 nos mu-
- nicípios do Rio de Janeiro contribui para a redução da mortalidade em casos de emergência médica uma vez que o atendimento rápido e eficiente pode ser determinante para o sucesso do tratamento: - que a descentralização do SAMU 192 é uma medida recomendada
- pela legislação brasileira, em especial pela Portaria nº 2.657/2021 do Ministério da Saúde, que estabelece a criação e a implantação de bases descentralizadas como uma das diretrizes do serviço; - que a construção e/ou reforma de bases descentralizadas do SAMU
- 192 nos municípios do Rio de Janeiro contribui para o fortalecimento da rede de saúde pública, uma vez que o serviço de atendimento préhospitalar móvel é um elemento fundamental para o sistema de saúde como um todo;
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.562, de 07 de outubro de 2021, que pactua o apoio financeiro com a finalidade de construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para Bases Descentralizadas do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para a construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, por meio da adesão ao Componente de adesão ao apoio financeiro estadual para construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para Bases Descentralizadas do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192).

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, localizado na referida municipalidade, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2° - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Guapimirim para a construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, localizado na referida municipalidade.

Parágrafo Único - A Base Descentralizada no Município de Guapimirim é uma unidade de saúde pertencente à Administração Pública Mu-

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo Único) por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da

Parágrafo Único - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente, que se encontra detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho.

- Art. 4° O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras
- Art. 5° É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.
- Art. 6° Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2744 Natureza da Despesa referente a 2023: 3340.41.01 Fonte de Recursos: 1.500.100 / 1.761.122

Valor total da Resolução: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- Art. 7º Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em parcela única, mediante envio a esta Secretaria, do Termo de Compromisso, constante no Anexo Único, devidamente assinado pela autoridade competente.
- Art. 8° A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento das obras.
- Art. 9° O Município deverá aplicar os recursos recebidos, enquanto não efetivamente utilizados nas ações e serviços a que se destinam, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, conforme art. 14º do Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.
- § 1º As receitas financeiras auferidas no referido artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do Fundo Municipal de Saúde beneficiário e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
- § 2º Eventual saldo remanescente que exceda ao montante principal de recursos transferidos, proveniente das aplicações mencionadas em artigo supra, será considerado como efetivamente transferido, devendo ser utilizado para consecução do mesmo objeto que o montante principal
- Art. 10 A Prestação de Contas do município que receber os recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e com o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de
- Art. 11 Os recursos transferidos, mas não utilizados, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, ao término da obra, incluídos os eventuais rendimentos, conforme art. 15º do Decreto Estadual nº 43.300 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACOR-DO COM O COMPONENTE DE APOIO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOS-PITALARES DO PAHI E COM O PROJETO APRESENTADO, DETA-LHADO NO PROJETO ASSISTENCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO,

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Pelo presente termo de Compromisso, de um tado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município de Guapimirim, representado pelo (a) Sr (a).______, CPF nº ______ Se-

, CEP , inscrito no CNPJ nº , com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos do Componente de adesão ao apoio financeiro estadual para construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para Bases Descentrali-zadas do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

Os recursos transferidos para o Município de Guapimirim são destinados à construção da Base Descentralizada no Município de Gua-

2. O pagamento da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao valor do projeto será repassado em parcela única, mediante a entrega do presente Termo assinado pela autoridade municipal competente.
3. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de

Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, sob a titularidade do FMS de Guapimirim.

4. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repas-

Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº , que institui a concessão do apoio financeiro para a construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Fi-nanceiro para construção da Base Descentralizada do SAMU de Guapimirim, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO DE GUAPIMIRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/04/2019 PÁGINA 9 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 12/04/2019

Processo: E-08/008/2445/2016 - CARLOS FERREIRA DE MENDON-

ONDE SE LÊ... Classe "B'

LEIA-SE... Classe "A"

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 12/04/2019

Processo: E-08/008/2445/2016 - CARLOS FERREIRA DE MENDON-

ONDE SE LÊ... Classe "B"

LEIA-SE... Classe "A"

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/06/2020 PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 28/05/2020

KATIA CRISTINA CORTES PITTA PEREIRA ONDE SE LÊ... SEI-08/001/007377/2020 LEIA-SE... SEI-080001/007377/2020

> DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/05/2020

KATIA CRISTINA CORTES PITTA PEREIRA ONDE SE LÊ... SEI-08/001/007377/2020 LEIA-SE... SEI-080001/007377/2020

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/07/2020 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 01/07/2020

Processo: SEI-08/001/031286/2019- FERNANDA LOURENCO BARBO-

ONDE SE LÊ... SEI-08/001/31286/2019

LEIA-SE... SEI-08/001/031286/2019

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01/07/2020

Processo: SEI-08/001/031286/2019- FERNANDA LOURENÇO BARBO-

ONDE SE LÊ... SEI-08/001/31286/2019

LEIA-SE... SEI-08/001/031286/2019

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/07/2020 PÁGINA 09 - 1e 2 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 01/07/2020

Processo: SEI-080001/006046/2020- MARIA DA PAIXÃO ALEIXO GOMES DA SILVA

ONDE SE LÊ... SEI-08/001/6046/2020

ld: 2464593

LEIA-SE... SEI-080001/006046/2020

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01/07/2020

Processo: SEI-080001/006046/2020- MARIA DA PAIXÃO ALEIXO GOMES DA SILVA

ONDE SE LÊ... SEI-08/001/6046/2020

LEIA-SE... SEI-080001/006046/2020

ld: 2464040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

ALIVILIAD DE ENEEDMACEM	NO PERÍODO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/06/2019 ATÉ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVI-	26/01/2020 10/12/2017
AU	XILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVI-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 254 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: RESOLVE:

- Designar o servidor Paulo Anselmo Marques Padilha, ID 5128002-7, como Gestor do Contrato nº 077/2022, que tem por objeto Aquisição de resmas de 500 folhas de papel sulfite para impressão nos formatos a3 e a4, e bobina de papel para plotter, PARA ATEN-DER ÁS NECESSIDADES DO NÍVEL CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES-RJ) E UNIDA-DES EXTERNAS SOB SUA GESTÃO, referente ao processo adminis-trativo SEI-080001/000929/2022.

§1° - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Weverson Santos da Silveira, ID 5114891-9.

 $\S2^{o}$ - Fica designado como Membro Substituto, o servidor: Yago Romão Pereira, ID 5136540-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023 LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde ld: 2464041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15/03/2023 PROCESSO N° SEI-080001/006948/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 002/23, para aquisição do medicamento DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.091,20 (Seis mil, noventa e um reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Deserto o item 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 14/03/2023 PROCESSO N° SEI-080001/004290/2022 - HOMOLOGO, por estar com a legislação em vi tação por Pregão Eletrônico nº 037/23, para aquisição do medicamen-

to MEPOLIZIMARE 100 MG SOLLICÃO INVETÁVEL (item 01) em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 12.901.194,27 (Doze milhões, novecentos e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93

ld: 2464350

ld: 2464351

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3638 DE 15 DE MARCO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELE-CIMENTO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005502/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	CTA Centro De Transfusão E Aférese Ltda.
Endereço:	Rua Artur Bernardes, N° 26 / Loja A - Catete - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.844.698/0001-21
Proc. nº:	SEI-080001/006479/2021
Atividade:	Agência transfusional.
Licenca:	014/2023

Laboratório Central Noel Nutels.



Empresa	Núcleo Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Visconde De Itaboraí, Nº 402 - Parque Rosário - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	18.020.182/0001-28
Proc. nº:	E-08/001/007.554/2013
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licenca:	015/2023

	18.020.182/0001-28			Analises de Frodutos E Gerviços.
	E-08/001/007.554/2013	1	Licença:	016/2023
:	Núcleo De Hemoterapia.	1		
	015/2023]	Δrt 2º - Esta	Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
			AIL Z - Lota	i ortana entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. nº

Atividade

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Laboratório De Referência Estadual Para Ensaios Diagnósticos De Agravos À Saúde E

ld: 2464352

CNPJ 42.498.717/0011-27 PORTARIA SUVISA Nº 3639 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Rua Do Resende, Nº 118 - Centro - Rio De Janeiro - RJ

AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005502/2023, e

CONSIDERANDO:

Empresa

Endereço:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999:

o Requerimento nº 050.223/2023 de 02/05/2023 no estabelecimento Unimed Campos Cooperativa De Trabalho Médico - Unimed - Campos, CNPJ: 40.294.225/0002-01, Rua Visconde De Itaboraí, Nº 427 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg;

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 100 comprimidos de medicamento à

base de Misoprostol de 25 mcg, para utilização pelo estabelecimento Unimed Campos Cooperativa De Trabalho Médico - Unimed - Campos, CNPJ: 40.294.225/0002-01, Rua Visconde De Itaboraí, Nº 427 -Centro - Campos Dos Govtacazes - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2464353

PORTARIA SUVISA Nº 3640 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMEN-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005527/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Conferência São José do Avaí.
Endereço:	Rua Coronel Luiz Ferraz, nº 397 - Centro - Itaperuna - RJ.
CNPJ:	29.640.612/0001-20
Proc. nº:	E-08/001/1507/2014
Motivo:	Solicitação de cancelamento do processo diante de duplicidade protocolizado em 18/02/2014.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2464354

PORTARIA SUVISA Nº 3641 DE 15 DE MARÇO DE 2023

ALTERA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005554/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
- a Portaria nº 3631 de 16/02/2023, publicada no DOE nº 038 de 01/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para retificação das atividades

Empresa	Laboratório Farmacêutico Da Marinha - L F M
Endereço:	Avenida Dom Helder Câmara, № 315 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.502/0071-57
Proc. nº:	E-08/109.564/1966
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir, Embalar, Importar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos Armazenar Importar Insumos Farmacêuticos.
Licenca:	009/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3642 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005554/2023, e

- CONSIDERANDO:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

E-08/102.389/2002

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Laboratório Richet Pesquisas De Physiopathologia Humana S A.
Endereço:	Rua Mariz e Barros, Nº 550 / Andar 8ª - Icaraí - Niterói - RJ
CNPJ:	31.887.136/0032-95
Proc. nº:	Sei-080001/025426/2022
Atividade:	Posto De Coleta De Laboratório De Análises Clínicas Intra-Hospitalar.
Licença:	017/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

ld: 2464356

PORTARIA SUVISA Nº 3643 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELE-CIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005554/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo menciona-

Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - Hemorio
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/100.193/2002
Atividade:	Laboratório De Histocompatibilidade Tipo II.
Licença:	018/2023

Empresa	Núcleo Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Visconde Do Itaboraí, Nº 413-427 / Anexo Hosp. Unimed - Parque Rosário - Cam-
	pos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	18.020.182/0002-09
Proc. nº:	E-08/001/009.615/2013
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	019/2023

Empresa	Universidade Estadual Do Rio De Janeiro - Uerj.
Endereço:	Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.540.014/0001-57
Proc. nº:	E-08/112.251/1967
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	020/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 13.03.2023

EXONERA, a pedido, a servidora **MARIA PAULA MILLEN BARCEL-LOS**, Médica, Classe A, matr.08/108.527-6, Identidade Funcional nº 21315577, com validade a contar de 30.09.2010, com base no inciso I, do artigo 54, 080004/000184/2023. do Decreto nº 5952/1982. Proc. nº

ld: 2464377

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 13.03.2023

PROC. Nº SEI-080004/000256/2022 - DEFIRO a conversão em pecúnia da licença-prêmio, não gozada, relativa aos períodos-base de: 21.12.2003 a 18.12.2013, a favor do servidor ROGÉRIO PEDREIRA DE CERQUEIRA, Odontólogo, classe A, matr.08/106.623-5, Identidade Funcional nº 21312141, no valor de R\$ 31.305,33, na forma do Decreto nº 2479/1979, art. 19, consoante o pronunciamento da Assessoria Jurídica e **RECONHEÇO A DÍVIDA**, a favor do servidor ROGÉ-RIO PEDREIRA DE CERQUEIRA, Odontólogo, classe A, matr.08/106.623-5, Identidade Funcional nº 21312141, no valor de R\$ 31.305,33, correspondente a conversão em pecúnia da licença-prêmio, não gozada, relativa aos períodos-base de: 21.12.2003 a 18.12.2013, na forma do decreto nº 2479/1979, art. 19, consoante o pronunciamento da Assessoria Jurídica

ld: 2464355

ld: 2464378

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

PROCESSO SEI Nº SEI-080005/000043/2023 - RECONHEÇO A DÍ-VIDA, do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), em favor da empresa Plast Labor Ind.e Com.De Equip. Hosp.e Laboratorio Ltda. com base no Art. 16. II. da Lei comlementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 14/03/2023

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE RESOLUÇÃO IVB Nº036 DE 13 DE MARÇO DE 2023

> DESTITUIR E DESIGNAR MEMBRO DA CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE. DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A., no uso de suas atribuições, no processo administrativo nº SEI-080005/000279/2023,

RESOLVE:

- Destituir José Sebastião Ferreira Dos Santos Art. 1º - Destituir Jose Sebastiao Ferreira Dos Santos - ID nº 2698844-5 como membro de apoio da Resolução da Presidência nº 062/2022 de 24/08/2022, referente à Comissão para a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02, do Decreto nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, de 16/09/02.

Art. 2º - Designar Wanilda Rodrigues Pereira - ID nº 26974320 como membro de apoio da Comissão para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 13 de marco de 2023 **ALEXANDRE O. CHIEPPE**

ld: 2464422

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 037 DE 13 DE MARÇO DE 2023

DESTITUIR E DESIGNAR MEMBRO DA CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE. DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A., no uso de suas atribuições, no processo administrativo nº SEI-080005/000281/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir José Sebastião Ferreira Dos Santos - ID nº 2698844-5 como membro efetivo da Resolução da Presidência nº 061/2022 de 24/08/2022, referente à Comissão Permanente de Lici-

Art. 2º - Designar Wanilda Rodrigues Pereira - ID nº 26974320 como membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

ALEXANDRE O. CHIEPPE Diretor Presidente

ld: 2464430

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016111/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 315/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos, em favor da empresa STRYKER DO BRASIL LT-DA (02.966.317/0002-93), licitante vencedor para o Item 01 no valor total de R\$ 304.915,56 (trezentos e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Despacho da homologação (doc. 48570564) 48579564).

ld: 2464301

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011122/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 270/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM CÓMODATO, em favor da empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA - ME (05.746.252/0001-88), licitante vencedor para o Item 1, no valor total de R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 48581253).

ld: 2464302

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/03/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DOUGLAS DA CRUZ BAPTISTA**, Assistente Executivo, Identidade Funcional 50191144, vínculo 01, matrícula 3048963-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/03/2023. Processo nº SEI-030029/002765/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto no EAUNERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor ANDRE LUIS DA SILVA SENA, Professor Docente I 18h, D, ref. 07, Identidade Funcional 42529611, vínculo 01, matrícula 927583-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/02/2023. Processo nº SEI-030042/000938/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALEXANDRA BORGES DO NASCIMENTO**, Professor Docente I 18h, D, ref. 07, Identidade Funcional 35824832, vínculo 01, matrícula 870113-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/03/2023. Processo nº SEI-030030/001653/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FERNANDA BASTOS ALBERTO CRUMP**, Professor Docente I 18h, C, ref. 05, Identidade Funcional 43250742, vínculo 01, matrícula 938407-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/03/2023. Processo nº SEI-030034/001274/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **PAULA RENATA CARDOSO DA CRUZ**, Professor Docente I 18h, C, ref. 04, Identidade Funcional 43525911, vínculo 02, matrícula 964470-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/02/2023. Processo nº SEI-030030/001239/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANDERSON DE ARAUJO LIMA**, Professor Docente I 18h, D, ref. 06, Identidade Funcional 43785778, vínculo 01, matrícula 957995-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/03/2023. Processo nº SEI-030042/000994/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELIENE ESTRELA BALDEZ**, Professor Docente I 18h, D, ref. 06, Identidade Funcional 42578973, vínculo 03, matrícula 951284-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 06/03/2023. Processo nº SEI-030035/001381/2023.

a pedido nos termos do art. 54 inciso I do Decreto nº 2479/79, o servidor SHEILA DA SILVA SANTOS, Professor Docente I 18h, D, ref. 06, Identidade Funcional 42003334, vínculo 02, matrícula 939593-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/02/2023. Processo nº SEIvalidade a contar 030031/000635/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1164/2016 - IGOR FEIJO HOFACKER. Psicólogo, do DEGASE, Id. Funcional 43564666/02, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEL-03/022/003902/2019 - CAMILA ESTEVAD DA SILVA, Agente Administrativo, do DEGASE, Id. Funcional 50097660/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022. PROCESSO Nº SEI- E-03/021/99/2018- RANFLIS DOS SANTOS DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE, ld. Funcional 50096982/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI- E-03/91362/2011-MARCUS AURELIO TELES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE, Id. Funcional 42192510/01, relativos ao período base 26/10/2015 a 25/10/2020

PROCESSO Nº SEI- E-03/021/811/2018 - CARLOS HENRIQUE VI-CENTE DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, do DE-GASE, Id. Funcional 50094564/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022

CONCEDO (03) meses de Licença Especial.

ld: 2464300

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/03/2023

PROCESSO N° SEI -03/6902343/1989 - ELIZABETH ROSA SILVA, Professor Docente II, da SEEDUC, Id. Funcional 39257762/01, relativos ao período base 27/01/2013 a 26/01/2018.

PROCESSO № SEI- E-03/021/188/2018 - FLAVIO ANTONIO PEREI-RA FORTES, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE, Id. Funcional 50095250/01, relativos ao período base 27/12/2017 a

PROCESSO № SEI-030029/000420/2023 - CAMELIA AMORIM SILVA, Assistente Executivo da SEEDUC, Id. Funcional 50318314/01, relativos ao período base 26/06/2014 a 25/06/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/5423/2017 - ELIANE PACHECO DOS SANTOS, Professor Docente I, da SEEDUC, Id. Funcional 43153836/01, relativos ao período base 01/05/2013 a 30/04/2018.
PROCESSO Nº SEI E-03/021/776/2018 - PAULO VICTOR SILVA IS-MERIO, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE Id. Funcional 50095269/01, relativos ao período base 27/12/2017 a

PROCESSO N° SEI E-03/1720090/2003- ROSAURA MARIA SILVA ALVES, Professor Docente II, da SEEDUC, ld. Funcional 41262964/01, relativos ao período base 22/12/2016 a 21/12/2021. PROCESSO N° SEI-030029/000297/2023 - DEBORA DE OLIVEIRA ODENBREIT, Assistente Executivo, da SEEDUC, ld. Funcional 50272470/01, relativos ao período base 31/03/2014 a 30/03/2019. CONCEDO (03) meses de Licença Especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 004 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-Evista a necessio 03/007/7493/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Ana Paula do Nascimento Carias Fernandes, ID: 34566381-3, Raquel Garcia Braga de Lima, ID: 3456255-9, Sonia Cristina de Moraes Meirelles, ID: 3605773-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-E-03/007/7493/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizerem necessárias. e 3º e outras que por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de marco de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo ld: 2464402

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 005 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-E-03/008/5577/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Ana Claudia Moreira Cassiano, ID. 4415679-0, Marielma Nascimento de Castro, ID. 4263594-2, Márcia Cristina de Souza, ID. 3695250-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-E-03/008/5577/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Servico entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo ld: 2464391

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 006 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-E-03/008/5736/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora: Suzencarla de Barcellos Fernandes, ID: 4328885-5, Lidiane Salazar Barboza, ID. 4368370-3, Cynthia Marcelli da Silva, ID. 4368370-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/5736/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizeram pacessárias. por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

ld: 2464409

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-SE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700354/2003 - LUCILDA LOPES RODRI-GUES MACIEL, Prof. Doc. I, mat. nº 0827934-1, período base de 02/03/2018 a 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/4173/2015 - SELMA MENDES MOREI-RA, Prof. Doc. I, mat. nº 0834226-3, período base de 06/03/2017 a 04/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10703451/2012 - ADRIANA CONCEIÇÃO MOTTA TOLEDO, Prof. Doc. II, mat. nº 5014251-2, período base de 11/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10702255/2008 - ELISABETE DA CONSO-LAÇÃO LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0844352-5, período base de 24/05/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10702254/2008 - ELISABETE DA CONSO-LAÇÃO LIMA, Prof. Doc. II, mat. nº 5019698-9, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/8120010/2000 - JOYCE VIROTE LAUREA-NO, Prof. Doc. II, mat. nº 5007586-0, período base de 02/10/2016 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410204/2009 - EDSON FÉLIX DO PRADO, Servente, mat. nº 5007132-3, período base de 18/02/2018 a 17/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/001093/2023 - MÁRCIA DE LIMA MOREI-RA VIANA, Prof. Doc. I, mat. nº 0971480-9, período base de 18/10/2017 a 17/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410053/2004 - KELLY MONTEIRO PEREI-RA, Prof. Doc. II, mat. nº 5013501-1, período base de 26/08/2013 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410114/2001 - SHEILA DA SILVA NÓBRE-GA, Servente, mat. nº 5019987-6, período base de 02/07/2014 a 01/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5210050/1999 - JUCI DE OLIVEIRA, Zelador, mat. nº 5006851-9, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/001825/2022 - THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. n° 3033596-2, período base de 06/11/2017 a 05/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410155/2003 - ADRIANA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA, Servente, mat. nº 5007137-2, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3454/2014 - PATRICIA SOARES DA SILVA, Servente, mat. nº 5007140-6, período base de 03/10/2016 a 02/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030032/001171/2023 - RITA DE CASSIA SGNAO-LIN MOREIRA ARAÚJO, Prof. Doc. II, mat. nº 0293461-0, período base de 02/02/2018 a 01/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/010/1355/2018 - ELISANGELA FURTADO ALVES RIBEIRO DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 5013511-0, período base de 29/04/2017 a 27/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700666/2003 - MARIA GORETE REIS MARQUES, Prof. Doc. I, mat. nº 0829311-0, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023 PROCESSO Nº SEI-E-03/010/003629/2013 - SEBASTIÃO EGINALDO

DA CUNHA, Agente Administrativo, mat. nº 5007049-9, período base de 08/03/2018 a 07/03/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3241/2017 - JOSÉ CARLOS DIAS, Prof.

Doc. I, mat. nº 0916773-5, período base de 01/02/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310222/2007 - LUCIVANA FONSECA DE ALMEIDA, Prof. Doc. II, mat. nº 0245515-2, período base de

20/12/2016 a 19/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/4422/2015 - SANDRA NEVES DE AL-MEIDA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 0840124-2, período base de 24/03/2015 a 23/03/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030032/000655/2023 - VANESSA ROSA DE OLI-VEIRA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 0904377-9, períodos base de 01/07/2004 a 30/06/2009; de 01/07/2009 a 12/07/2014 e de 13/07/2014 a 12/07/2019

PROCESSO Nº SEI-030032/004419/2022 - LÚCIA TEREZA GONCAL-VES, Prof. Doc. I, mat. nº 0827934-1, períodos base de 18/08/2005 a 10/09/2010; de 11/09/2010 a 10/10/2015 e de 11/10/2015 a 10/10/2020

PROCESSO Nº SEI-030032/001017/2023 - LEANDRO DA ROCHA MENDES, Prof. Doc. I, mat. no 0916920-2, períodos base de 03/02/2005 a 02/02/2010; de 03/02/2010 a 02/02/2015 e de 03/02/2015 a 02/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310298/2005 - MARTA DE ALMEIDA GON-ÇALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 0805326-6, períodos base de 10/05/2001 a 05/08/2006; de 24/09/2009 a 15/11/2014 e de 02/10/2015 a 29/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030032/001045/2023 - CECÍLIA DA SILVA BRÁZ, Prof. Doc. II, mat. nº 0255164-6, períodos base de 13/02/1987 a 12/02/1992; de 13/02/1992 a 12/02/1997 e de 13/02/1997 a

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4210049/1998 - CONSUENIR OLIVEIRA PROCESSO N° SEI-E-03/4210049/1998 - CONSUENIR OLIVEIRA GONÇALVES DA PAIXÃO, Prof. Doc. II, mat. n° 0293586-4, períodos base de 15/08/2000 a 12/11/2005; de 09/12/2007 a 23/12/2012; de 24/12/2012 a 23/12/2017 e de 24/12/2017 a 23/12/2022. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410220/2005 - ANTÔNIO OTÁVIO SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0840508-6, período base de 30/03/2010 a 20/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410140/2002 - VERA LÚCIA DAS GRA-ÇAS FRANCISCO, Merendeira, mat. nº 5007238-8, período base de 05/09/2016 a 30/06/2019.

PROCESSO Nº SEL-030032/001045/2023 - CECÍLIA DA SILVA BRÁZ Prof. Doc. II, mat. nº 0255164-6, período base de 23/02/2002 a 05/01/2023.

INDEFIRO OS PROCESSOS.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3580/2014 - LUCYMAR APARECIDA RODRIGUES LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0845420-9, períodos base de 04/02/2002 a 18/02/2007 e de 15/02/2015 a 16/02/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeitos publicações

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/11/2022 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA DESPACHO DA COORDENADORA DE 10/11/2022

Onde se lê: ...períodos base de 01/12/2010 a 30/11/2015 e de 30/11/2015 a 30/11/2022... Leia-se: ...períodos base de 01/12/2010 a 30/11/2015 e de 30/11/2015 a 30/11/2020... PROCESSO Nº SEI-E-03/5200149/1996

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 15.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/005802/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, matrícula nº 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II.

ld: 2464217

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -**METROPOLITANA VII**

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130297/2000 - CLÁUDIA ANDRÉA BAR-REIROS MARINHO, Agente Administrativo, matrícula nº 5015351-9, ID. Funcional nº 36278343/01, período base de 27/07/2015 a

PROCESSO N° SEI-030039/001421/2023 - ALAN RODRIGUES DE MORAES, Professor Docente I, matrícula nº 0918784-0, ID. Funcional nº 41881869/02, período base de 07/07/2005 a 06/07/2010.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/104478/2018 - ALEX DE OLIVEIRA BA-TISTA, Professor Docente I, matrícula nº 0957779-2, ID. Funcional nº 43748341/01, período base de 02/02/2015 a 01/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3424/2015 - ANTONIO JORGE DE OLI-VEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0946290-4, ID. Funcional nº 42108624/03, período base de 01/08/2013 a 31/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3445/2016 - CARINA MARTINS DE OLI-VEIRA ESPÍNDOLA, Professor Docente I, matrícula nº 0956690-2, ID. Funcional nº 41946812/02, período base de 28/11/2015 a 27/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/001405/2023 - CRISTIANE REGINA DE SOUZA RAMOS, Professor Docente I, matrícula nº 3074992-3, ID. Funcional nº 43304761/02, período base de 04/02/2015 a 03/02/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612896/2011 - ELISANGELA ESCALA GONÇALVES DE SANTANA, Professor Docente II, matrícula n° 0847841-4, ID. Funcional n° 36385301/01, período base de 05/02/2017 a 10/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001499/2004 - ERICA VERONICA DA SILVA ALCANTARA, Professor Docente I, matrícula nº 0834396-4, ID. Funcional nº 40022226/01, período base de 23/04/2014 a 22/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/610/2019 - EVANETE BARBOZA DE LI-MA, Professor Docente I, matrícula nº 0952639-3, ld. Funcional nº 43567517/01, período base de 01/10/2016 a 30/09/2021.

QUIADES DE ANDRADE, Servente, matrícula nº 5017895-3, ld. Funcional nº 39575632/01, período base de 09/03/2016 a 08/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810079/2004 - JACQUELINE CARVALHO DE MORAES, Professor Docente I, matrícula nº 0832008-7, ID. Funcional nº 3911003-6/01, período base de 07/04/2013 a 06/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002411/2003 - JAQUELINE PORTELA DE ALMEIDA GONÇALVES, Professor Docente I, matrícula nº 0825520-0, Funcional nº 33590346/01, período base de 03/05/2013 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1518/2016 - JORGE MIRANDA BAR-ROS, Professor Docente I, matrícula nº 0891314-7, ID. Funcional nº 41789202/01, período base de 22/11/2013 a 20/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9210015/2003 - JOSE PAULINO DE ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 0832033-5, ID. Funcional nº 33649456/01, período base de 07/04/2013 a 06/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/100388/2018 - JOSÉ PAULO DE AL-MEIDA, Encarregado, matrícula nº 5018939-8, ID. Funcional nº 36382566/01, período base de 01/02/2017 a 31/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130385/2001 - JUÇARA DA COSTA FERREIRA RODRIGUES, Datilógrafo, matrícula nº 5018860-6, ID. Funcional nº 36423882/01, período base de 15/03/2018 a 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003119/2004 - LUIS CARLOS HENRI-QUES MONTEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 0242722-7, ID. Funcional nº 40645924/02, período base de 20/05/2015 a 19/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7101322/1993 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA RAMOS, Professor Docente I, matrícula nº 0255670-2, ID. Funcional nº 36313386/01, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3742/2017 - LUZIA DA GLORIA SILVA MARTINS Professor Docente I, matrícula nº 0917906-0, ID. Funcional nº 42765110/01, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002586/2009 - MALBIA DOS SANTOS DOMICIANO LACERDA, Professor Docente I, matrícula nº 0904352-2, ID. Funcional nº 41940270/01, período base de 19/05/2016 a 29/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2318/2015 - MARIA DE LOURDES OLI-VEIRA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 0294274-6, ID. Funcional nº 40619540/01, período base de 17/05/2013 a 16/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610961/2005 - MARIA LUIZA BARROS BATISTA, Merendeira, matrícula nº 5010010-6, ID. Funcional nº 39593312/01, período base de 26/07/2016 a 25/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1195/2019 - MONICA REGINA TORRES GOMES, Professor Docente II, matrícula nº 0869710-4, ID. Funcional nº 39084175/01, período base de 08/11/2016 a 07/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102910/2018 - REGIANE DE MORAES DRUMOND, Professor Docente I, matrícula nº 0954126-9, ID. Funcional nº 43633005/01, período base de 03/08/2014 a 02/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612232/2009 - ROSALINDA SOUZA DOS SANTOS, Professor Docente II, matrícula nº 0847968-5, ID. Funcional nº 36005053/01, período base de 03/11/2016 a 02/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002199/2000 - SUELI DA PENHA MATTE, Merendeira, matrícula nº 5009482-0, ID. Funcional nº 41210549/01, período base de 19/06/2017 a 18/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002199/2000 - VERA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0971427-0, ID. Funcional nº 44112394/01, período base de 18/07/2016 a 31/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610613/2009 - VERA LUCIA GOMES RI-BEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 0832076-4, ID. Funcional nº 39511456/01, período base de 07/04/2013 a 06/04/2018.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7120037/1997 - FERNANDO JOSÉ DE MA-GALHÃES, Professor Docente I, matrícula nº 0282036-3, ID nº 40255352/02, período base de 11/03/2013 a 10/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612738/2008 - FLAVIO ALVES DE ANDRADE, Professor Docente I, matrícula nº 0825695-0, ID. Funcional nº 39593916/01, período base de 02/03/2008 a 28/04/2022.

PROCESSO № SEI-030039/001509/2023 - MARCIA ALVES, Professor Docente I, matrícula nº 0973654-7, ID. Funcional nº 44160437/01, período base de 01/09/2011 a 11/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/005701/2022 - RITA QUEIROZ GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 0914714-1, ID. Funcional nº 5679940/05, período base de 23/02/2012 a 20/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003657/2007 - ANDREIA LEAL DE LIMA GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 0824746-2, ID. Funcional nº 39117545/01, período base de 09/02/1998 a 14/08/2010.

PROCESSO № SEI-030039/004046/2022 - ROBERTO LEÃO E SOU-ZA, Professor Docente I, matrícula nº 0946279-7, ID. Funcional nº 42575745/02, período base de 01/08/2008 a 29/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003106/2022 - TANIA CORREA BARCEL-LOS, Professor Docente I, matricula nº 0290529-7, ID. Funcional nº 34091963/01, período base de 19/09/2002 a 10/03/2016.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612110/2010 - DENISE COELHO DE MA-CEDO ARAÚJO, Professor Docente II, matrícula nº 0233200-5, ID. Funcional nº 39579867/01, período base de 13/06/2006 a 12/06/2021.

PROCESSO N° SEI-030039/005410/2021 - ADRIANA FERNANDES QUEIROGA FERREIRA, Professor Docente I, matrícula n° 0904230-0, ID. Funcional n° 5614341/05, período base de 22/04/2004 a

PROCESSO № SEI-E-03/8610690/2001 - MARIA ANTONIA PORTEL-LA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 5009795-5, ID. Funcional nº 34390979/01, período base de 07/03/1999 a 05/03/2019.

CONCEDO 09 (nove) meses de licenca especial

PROCESSO Nº SEI-030039/005449/2022 - MARCIA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA, Datilógrafo, matrícula nº 5015590-2, ID. Funcional nº 39674126/01, período base de 03/03/1994 a 04/06/2022.

PROCESSO N° SEI-030039/000430/2020 - JOSEFA DUARTE MENTOR SERVA, Datilógrafo, Professor Docente II, matrícula nº 0847906-5, ID. Funcional nº 34413855/01, período base de 04/02/2002 a

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8601046/1995 - ROSITA ALONSO DE SOU-ZA FRANCO, Professor Docente II, matrícula nº 0293134-3, ID. Funcional nº 39580458/01, período base de 15/08/1995 a 13/10/2020. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

ld: 2464323

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/01/2023 PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

PORTARIA FAPERJ Nº 601 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO PARA OS FINS QUE

Onde se lê: "proceder estudos, revisão e alteração do Estatuto da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e do Regimento Interno da FAPERJ, em conformidade com os arts. 2° e 11 do Estatuto da FAPERJ, Decreto Estadual nº 45.931/2017;"

Leia-se: "proceder estudos, revisão e alteração do Estatuto da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, em conformidade com os arts. 2° e 11 do Estatuto da FAPERJ, Decreto Estadual n° 45.931/2017;"

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CORREGEDOR DE 15/03/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos veiculados no Processo nº SEI-260004/002256/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor GERALDO GUIMARÃES ROCHA ALVES - ID: 5029165-3. Processo n° SEI-260004/000532/2023. ld: 2464124

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008480/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa PTW - Freiburg GMBH, no valor de R\$59.292,00. OBJETO: Medidor eletrônico para radiação de ionizante, com fulcro no art. 24 XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa. ld: 2464341

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/035154/2022 - RECONHECO a dívida no valor de R\$71.508,00, em favor da empresa ILLUMINA BRASIL PRODUTO DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.147.449/0001-29, nos termos do inciso VI do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2209.

DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/043855/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$982,00, em favor da empresa CLARO S. A., CNPJ 40.432.544/0062-69, nos termos do inciso VI do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2209 ld: 2464339

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 14.03.2023

PORTARIA Nº 238/2023 - NOMEIA FRANCISCO BARBOSA NETO, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro, símbolo CC-04, código 3104, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 239/2023 - NOMEIA ERICA RENATA ALVES HOFF-MAN, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3105, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 240/2023 - DESIGNA RACHAEL MIRANDA DOS SANTOS, matr. nº 36.509-8, para exercer a Função Gratificada de Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 432, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 241/2023 - NOMEIA RUFINO CORREIA SANTOS FI-LHO, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Administrativa, símbolo CC-06, código 929, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 242/2023 - NOMEIA VANESSA DE MELLO MATTOS, matr. nº 37.287-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Compras e Suprimentos, símbolo CC-08, código 3106, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 243/2023 - DESIGNA SÉRGIO RENATO DA SILVA ALMEIDA, matr. nº 37.066-8, para exercer a Função Gratificada de Unidade de Compras, símbolo FG-02, código 3111, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 244/2023 - NOMEIA MARCOS JOSÉ FERNANDES, matr. nº 32.775-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação Administrativa e Financeira, símbolo CC-08, código 3107, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023

PORTARIA Nº 245/2023 - DESIGNA ROBERTO DOS SANTOS AL-MEIDA, matr. nº 34.331-9, para exercer a Função Gratificada de Unidade de Almoxarifado, símbolo FG-02, código 3112, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 246/2023 - NOMEIA MARIANA CARAZZA, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Direção de Atenção à Saúde, símbolo CC-06, código 968, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 247/2023 - NOMEIA DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Atenção à Saúde, símbolo CC-08, código 3108, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-3108, a contar 260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 248/2023 - NOMEIA LILIAN ALMERINDA MORAES BRANDÃO, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Regulação, Avaliação e Controle em Saúde, símbolo CC-08, código 3108, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 249/2023 - NOMEIA BEATRIZ CAVALCANTI TRINDA-DE MARINS, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Direção de Infraestrutura, símbolo CC-06, código 999, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

PORTARIA Nº 250/2023 - NOMEIA FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEI-RA JUNIOR, extraquadro comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Tecnoestrutura, símbolo CC-08, código 3110, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023

PORTARIA Nº 251/2023 - DESIGNA GUILHERME AGUIAR DOS SANTOS, matr. nº 35.722-8, para exercer a Função Gratificada de Unidade de Gestão de Equipamento, símbolo FG-02, código 3113, a contar de 10/03/2023 - Processo nº SEI-260007/002967/2023.

ld: 2464202

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 14.03.2023

PORTARIA Nº 237/2023 - DISPENSAR, a pedido, LUCIANA LORENSONE VASCONCELOS, matr. nº 36.959-5, ID 44575165, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Pesquisa e Análise de Indicadores, símbolo FG-01, código sequencial 1405, a contar de 13/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010804/2023.

PORTARIA Nº 253/2023 - DISPENSAR JULIO CESAR SANTOS LIN-DESAY, matr. nº 36.236-8, ID 44309929, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Encarregado (ELETRIC.), símbolo FG-04, código sequencial 631, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/009977/2023.

PORTARIA Nº 254/2023 - NOMEAR JULIO CESAR SANTOS LINDESAY, matr. nº 36.236-8, ID 44309929, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC-09, código sequencial 164, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/009977/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.03.2023 PAG. 13 - 2ª COLUNA

ATOS DO REITOR DE 10.03.2023

Leia-se: ...símbolo CC-07.

Portaria nº 232/2023 - JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FER-NANDES PEREIRA Onde se lê: ...símbolo CC-0...

ld: 2464015

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/008/1889/2019 - ACOLHO a Manifestação 47911819 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito, em face do ex-servidor da UERJ ALAN THEMISTOCLES MAGALHÃES PEREIRA.

DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/000731/2021 - AUTORIZO a cessão de GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES, Professor Adjunto, matr. nº 34.552-0, ID 4199760-3, admitido em 01/12/2004, para continuar exercendo, em tempo integral, as suas atividades na Gerência da Área Técnica da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis - S/SUBPAV/CDT/GSAIDS, da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2023, excepcionalmente sem ônus para o Órgão Cessionário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004648/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, matr. nº 32.373-3, ID 25484672, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o nteressado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/025126/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para LUIZ ALBERTO DA ROCHA MARINHO, matr. nº 27.657-6, ID 25762036, com validade a contar de 20/12/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

APOSTILA DO PRÓ-REITOR DE 15.03.2023

PORTARIA UERJ/PR-2 Nº 01/2023 - A referida Portaria de sindicância fica apostilada para fazer constar que a matrícula do servidor JO-NAS DE FIGUEIREDO SILVA JUNIOR é 37.787-9 e não como cons-tou - Processo nº SEI-260007/009187/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 14.03.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/007/13436/2014 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARAÍSA MONTEIRO DE FREITAS VERDAN NEVES, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 37.830-7 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matr. nº 1742000 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1270 DE 15 DE MARÇO 2023

REVOGA PORTARIA nº 456/2021 E INSTAURA NOVA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 336/2020/HU-

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/002932/2020.

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE nº 456/2021.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Augusto Ferreira de Figueiredo Lopes - matrícula nº 37.047-8, como Gestor, e o servidor Dimitri dos Santos - matrícula nº 36.653-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 336/2020/HUPE, referente à aquisição de certificados digitais e serviços de visita para o DESIT/HUPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2464256

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 14.03.2022

PORTARIA SRH Nº 839/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.357,82 os proventos mensais do inativo MAURO DA SILVA FREITAS, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 25.168-6, ID Funcional 2575594-3, a contar de 28/09/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/4228/2016.

PORTARIA SRH Nº 005/2017 - FICAM fixados em R\$ 8.772,45 os proventos mensais da inativa ROSANA SEABRA LANNES, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 32.233-9, ID Funcional a contar de 30/01/2017 - Processo nº SEI-E-08/006/664/2016.

PORTARIA SRH Nº 952/2016 - FICAM fixados em R\$ 6.958,82 os proventos mensais do inativo ODIVALDO ANTONIO CAMPOS MOT-TA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.147-3, ID Funcional 2570166-5, a contar de 31/01/2017 - Processo nº SEI-

PORTARIA SRH Nº 679/2016 - FICAM fixados em R\$ 10.234,00 os proventos mensais da inativa DENISE LISBÔA DE SOUZA, Técnico Universitário Superior/Biólogo, matr. nº 26.567-8, ID Funcional contar de 31/08/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/1697/2016

PORTARIA SRH Nº 670/2016 - FICAM fixados em R\$ 9.071,66 os proventos mensais da inativa ROSANGELA ALMEIDA GUIMARÃES, Técnico Universitário Superior/Treinamento matrícula 07 598-6 ID Funcional 2563097-0, a contar de 01/08/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/212/2016.

PORTARIA SRH Nº 744/2016 - FICAM fixados em R\$ 6.866,35 os proventos mensais do inativo FRANCISCO DE ASSIS GOMES ME-NEZES, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 31.141-5, ID Funcional 2527661-1, a contar de 12/09/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/3802/2016.

PORTARIA SRH Nº 681/2016 - FICAM fixados em R\$ 6.084,37 os proventos mensais da inativa EDNA MARIA EUGENIO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 32.547-2, ID Funcional 2567762-4, a contar de 31/08/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/5243/2015

PORTARIA SRH Nº 762/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.976,82 os proventos mensais do inativo SERGIO NOGUEIRA FERNANDES, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, matr. nº 01.516-4, ID Funcional 25283588, a contar de 15/09/2016 - Processo nº SEI-E-

PORTARIA SRH Nº 759/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.232.82 os proventos mensais da inativa JOANA DARCLE DE ASSIS SILVA, Técnico Universitário II/ Assistente Administrativo, matr. nº 06.014-5, Funcional 2548517-2, a contar de 15/09/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/3952/2016

PORTARIA SRH Nº 564/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.679,20 os proventos mensais da inativa MARIA APARECIDA DIAS NUNES BATISTA, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 05.256-3, ID Funcional 2562234-0, a contar de 04/07/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/617/2016

PORTARIA SRH № 747/2016 - FICAM fixados em R\$ 10.842,37 os proventos mensais da inativa SILVIA MARIA GAGO DA COSTA, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, matr. nº 03.207-8, ID Funcio-nal 25306383, a contar de 12/09/2016 - Processo nº SEI- E-26/007/3277/2016.

PORTARIA SRH Nº 442/2016 - FICAM fixados em R\$ 5.702.99 os proventos mensais do inativo JERONYMO BUARQUE DE FARIA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matr. nº 04.552-6, ID Funcional 2027725-3, a contar de 27/06/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/3739/2016.

PORTARIA SRH № 562/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.015,35 os proventos mensais da inativa LEILA AVELAR SANTIAGO, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 06.285-1, ID Funcional 2536692-0, a contar de 30/06/2016 - Processo nº SEI-E-

proventos mensais da inativa MARCIA RITA MAIA ROCHA, Técnico Universitário Superior/Químico, matr. nº 07.084-7, ID Funcional 606950-9, a contar de 25/07/2016 - Processo nº SEI-E-606950-9. 26/007/1665/2016.

PORTARIA SRH Nº 661/2016 - FICAM fixados em R\$ 10.031,50 os

PORTARIA SRH Nº 660/2016 - FICAM fixados em R\$ 9.877,30 os proventos mensais da inativa WALERIA SODRE MACHADO, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, matr. nº 06.658-9, ID Funcional 2558804-4, a contar de 25/07/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/1468/2016. PORTARIA SRH Nº 662/2016 - FICAM fixados em R\$ 9.305.57) os

proventos mensais do inativo PAULO MAURICIO CAMPANHA LOU-RENÇO, Professor Adjunto, matr. nº 06.181-2, ID Funcional 2557113-3, a contar de 25/07/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/2371/2016.

PORTARIA SRH Nº 634/2016 - FICAM fixados em R\$ 7.232,82 os proventos mensais do inativo ADILSON DARIO, Técnico Universitário II/Segurança, matr. nº 04.663-1, ID Funcional 2533327-5, a contar de 12/07/2016 - Processo nº SEI-E-26/007/86/2016.

PORTARIA SRH Nº 639/2016 - FICAM fixados em R\$ 11.113,92 os proventos mensais da inativa DALVA AMORIM SANTOS, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, matr. nº 06.332-1, ID Funcional 2529538-1, a contar de 21/07/2016 - Processo nº SEI-E-

ld: 2464018

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 28.02.2023

DESIGNA como encarregado de bens móveis das subunidades, com início a partir da data indicada, e terá a responsabilidade pelos bens móveis colocados sob sua guarda enquanto os mesmos estiverem com carga ao respectivo setor de localização, os servidores abaixo listados, com as seguintes atribuições (art. 14, Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018):

- I a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados a sua subunidade;
- II zelar pela conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua subunidade;
- III adotar e propor à chefia imediata providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua subunidade:
- IV comunicar, imediatamente, ao gestor de bens móveis ou ao agente da unidade administrativa qualquer irregularidade ocorrida com o bem móvel sob sua responsabilidade:
- V informar mensalmente os saldos e a movimentação ao agente da unidade administrativa ou ao gestor de bens móveis da unidade ges-
- VI apoiar a realização de levantamentos e inventários. Processo nº SEI-260009/000191/2023.

0.01.10	CENTRO DE CIÊNCI		ID EIIIIG:C:::
SIGLAS	SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL
DIR/CCH	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM	MARCELO CARLOS GANTOS	641361-7
SMAL	SALA DE MULTIMEIOS DE APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	641293-9
EDUENF	EDITORA DA UENF	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LESCE	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO	LUCIANE SOARES DA SILVA	4387411-8
LESCE 103 GAB1	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABI- NETE 01	HELOIZA DE CÁCIA MANHÃES ALVES	538697-7
LESCE 103 GAB3	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABI- NETE 03	HAMILTON GARCIA DE LIMA	4180834-7
LESCE 103 GAB4	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABI- NETE 04	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA	4180835-5
LESCE 103 GAB6	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABI- NETE 06	PAULO SÉRGIO BELCHIOR MESQUITA	4440112-4
LESCE 108B GAB4	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 108B GABINETE 04	HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO	641500-8
LESCE 108B GAB5	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 108B GABINETE 05	LUCIANE SOARES DA SILVA	4387411-8
LESCE 108A GAB2	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 108A GABINETE 02	VITOR DE MORAES PEIXOTO	4333904-2
LESCE 108A GAB5	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 108A GABI- NETE 05	VITOR DE MORAES PEIXOTO	4333904-2
LESCE NEEV	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/NÚCLEO DE ESTUDOS E V	LUCIANE SOARES DA SILVA	4387411-8
LESCE MEMÓRIA	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/CENTRO DE ME- MÓRIA	HELOIZA DE CÁCIA MANHÃES ALVES	538697-7
LCL	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL SALA 102 GAB 01	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM /SALA 102 GABINETE 01	CARLOS EDUARDO BATISTA DE SOUSA	4400946-1
LCL SALA 102 GAB 02	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM /SALA 102 GABINETE 02	JULIO CESAR RAMOS ESTEVES	641503-2
LCL SALA 106 GAB 01	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 106 GABINETE 01	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL SALA 106 GAB 02	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM / SALA 106 - GABINETE 02	ANA BIANCA ROCHA MIRANDA	641536-9
LCL SALA 106 GAB 03	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 106 GABINETE 03	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL SALA 111 GAB 01	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 111 GABINETE 01	VERUSCA MOSS SIMÕES DOS REIS	4433180-0
LCL SALA 111 GAB 02	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 111 GABINETE 02	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL SALA 111 GAB 03	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/SALA 111 GABINETE 03	PAULA MOUSINHO MARTINS	641279-3
LCL SALA 111 GAB 04	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 111 GABINETE 04	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL SALA 111 GAB 05	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ SALA 111 GABINETE 05	LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL	4456726-0
LCL TORRE SCC	LAB. DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM/ TORRE - SCC	CARLOS EDUARDO BATISTA DE SOUSA	4400946-1
LEEA	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/GABINETE	LILIAN SAGIO CEZAR	4421281-0
LEEA Sala 115	LABORATÓRIO DE ESTUDOS DO ESPAÇO ANTRÓPICO	RICARDO ANDRÉ AVELAR DA NÓBREGA	5080919-9
LEEA/SETAI	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/SETOR DE ESTUDOS TERRI- TORIAIS, AMBIENTAIS E INTERDISCIPLINARES		4183124-1
LEEA ATELIÊ	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/SETOR ATELIÊ DE IMAGEM E SOM	LILIAN SAGIO CEZAR	4421281-0
LEEA SESMA	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/SETOR DE ESTUDOS SOBRE A SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	MARCOS ANTÔNIO PEDLOWSKI	641268-8
LEEA SOEPA		SIMONNE TEIXEIRA	641292-0
LEEA SECEU	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/SETOR DE ESTUDO DA CI- DADE E ESPACO URBANO	TERESA DE JESUS PEIXOTO FARIA	641357-9
LEEA CTDS	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/ SETOR DE CULTURA, TRA- BALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERALDO MÁRCIO TIMÓTEO	4415016-4



LEEA/SEDEO	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/ SETOR DE ESTUDOS DE DADOS ESTATÍSTICOS OFICIAIS	MARLON GOMES NEY	42550084-4
LEEA/ SELACS	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/ SETOR DE ESTUDOS LATI- NO-AMERICANOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS	MARCELO CARLOS GANTOS	641361-7
UESI	LAB. DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO/UESI	LILIAN SAGIO CEZAR	4421281-0
LEEL	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM	SILVIA ALICIA MARTINEZ	641459-1
LEEL/FUND	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/FUNDAMENTOS	LEANDRO GARCIA PINHO	20993986-4
LEEL/ ENSINO	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ENSINO DE CIÊNCIAS	MARIA EUGÊNIA FERREIRA TOTTI	641326-9
LEEL/ TECNOLOG	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ TECNOLOGIAS	GERSON TAVARES DO CARMO	640995-4
LEEL/ LINGUAG	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ LINGUAGENS	ELIANA CRISPIM FRANÇA LUQUETTI	4351619-0
LEEL/ TECNICOS	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ TÉCNICOS	ELIANA CRISPIM FRANÇA LUQUETTI	4351619-0
LEEL/ SECRETARIA	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ SECRETARIA	ELIANA CRISPIM FRANÇA LUQUETTI	4351619-0
LEEL/ BRINQUEDO	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ BRINQUEDOTECA	MARIA CLARETH GONÇALVES REIS	4411806-6
LEEL/ ARTES	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ ARTES	RENATA MALDONADO DA SILVA	44440082-9
LEEL/ 3ª IDADE	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ ARTEC	ROSALEE SANTOS CRESPO ISTOE	4183776-2
LEEL/ SECOLI	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ CÓDIGOS E LINGUA-	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	641293-9
	GEM		
LEEL/ POL EDU	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ POLÍTICA EDUCACIO- NAL	RENATA MALDONADO DA SILVA	4440082-9
LEEL/ SOCIOL	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ SOCIOLOGIA DA EDU- CAÇÃO	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	641293-9
LEEL/ AUTO REG	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ AUTO REGULAÇÃO	VERA LÚCIA DEPS	641796-5
LEEL/ NTICS	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA	576599-4
LEEL/ DIDÁTICA	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ DIDÁTICA	BIANKA PIRES ANDRÉ	4387651-0
LEEL/ AÇÃO	LAB. DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/ AÇÃO AFIRMATIVA	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL	4189756-0
LGPP Sala 114A	LAB. DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ SALA 114A	NILO LIMA DE AZEVEDO	4465581-9
LGPP Sala 114B	LAB. DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ SALA 114B	DENISE CUNHA TAVARES TERRA	4411802-3
LGPP Sala 114C	LAB. DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ SALA 114C	JOSEANE DE SOUZA	4426659-6
LGPP Sala 114D	LAB. DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ SALA 114D	THAISA TAVARES ALVES DA SILVA	4440832-3
LGPP Sala 108A	LAB. DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ SALA 108A	MAURO MACEDO CAMPOS	4389776-2
BIBCCH	BIBLIOTECA DO CCH	NELIELSON MANHÃES PESSANHA	641392-7
COOR GRAD/ PL	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/LICENCIATURA	ELIANA CRISPIM FRANÇA LUQUETTI	4351619-0
COOR GRAD/ CS	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	BRUNO DE OLIVEIRA PACHECO	641577-6
COOR GRAD/ ADM PUB	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÉRICA MARTINS SOARES	4195937-0
PÓSGRAD/ CL	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO E LINGUAGEM	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA	576599-4
PÓSGRAD/ SP	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA	4180835-5
PÓSGRAD/ PS	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS	SILVIA ALICIA MARTINEZ	641459-1
CCH/COOEX	COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL	4189756-0
BANC/COMP	BANCADAS DE COMPUTADORES	MARCELO CARLOS GANTOS	641361-7
ANEXO 1 Manut	SALA DE MANUTENÇÃO	LUIZ ALBERTO DA GRAÇA	641788-4
ANEXO 2 GPLCL I	GRUPO DE PESQUISA DO LABORATÓRIO DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM		641503-2
ANEXO 3 GPOEPC	GRUPO DE PESQUISA OFFICINA DE ESTUDOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL		641292-0
ANEXO 4 Copa	ANEXO 4 Copa	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA	4180835-5
ANEXO 5 UFP	UNIDADE DE FORMAÇÃO E PESQUISA	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA	4180835-5
ANEXO 6 UNATI	UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE	RASALEE SANTOS CRESPO ISTOE	4183776-2
ANEXO 7 SMPDPP	SETOR MUITIDISCIPLINAR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PO- LÍTICAS PÚBLICAS		642909-2
ANEXO 8 NPDR	NÚCLEO DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR	642909-2
ANEXO 9 LGPP	LABORATÓRIO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR	642909-2
ANEXO 10 NAC	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	MARIA CLARETH GONÇALVES REIS	4411806-6
ANEXO 11 LEPMI	LABORATÓRIO EXPERIMENTAL DE PESQUISA DE MÉTODOS INOVADO- RES	SERGIO ARRUDA DE MOURA	641293-9
ANEXO 12 GPLCL II	GRUPO DE PESQUISA DO LABORATÓRIO DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM	VERUSCA MOSS SIMÕES DOS REIS	4433180-0
ANEXO 13 NECNIT	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA	576599-4
	CENTRO DE BIOCIÊNCIAS	S E BIOTECNOLOGIAS	

SIGLAS	CENTRO DE BIOCIÊNCIAS SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL
SECCBB	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIAS	VANILDO SILVEIRA	4272815-0
CBB Inservíveis	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIAS/ INSERVÍ- VEIS		4272815-0
LBCT Geral	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ SECRETARIA GERAL	RENATO AUGUSTO DAMATTA	641281-5
LBCT Cultura	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ CULTURA DE CÉLULAS	RENATO AUGUSTO DAMATTA	641281-5
LBCT Biotecno	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ BIOTECNOLOGIA VEGETAL	CLAUDETE SANTA CATARINA	4323188-8
LBCT Reprodução	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ BIOLOGIA DA REPRODUÇÃO		641281-5
LBCT Nematologia	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ NEMATOLOGIA	CLÓVIS DE PAULA SANTOS	641486-9
LBCT Neurobiologia	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ NEUROBIOLOGIA	ARTHUR GIRALDI GUIMARÃES	4324506-4
LBCT Toxicologia	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ TOXICOLOGIA CELULAR	EDÉSIO JOSÉ TENÓRIO DE MELO	641226-2
LBCT Ecofisio	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ ECOFISIOLOGIA E ENERGÉTI- CA CELULAR		641479-6
LBCT Biologia	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ BIOLOGIA VEGETAL	MAURA DA CUNHA	641334-0
LBCT Microbiana	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ ECOFISIOLOGIA MICROBIANA	FÁBIO LOPES OLIVARES	641495-8
LBCT Doenças	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ DOENÇAS GENÉTICAS	GLÁUBER MONTEIRO DIAS	642841-0
LBCT Quimio	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ QUIMIOTERAPIA	SÉRGIO HENRIQUE SEABRA	2080590-0
LBCT Neural	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ PLASTICIDADE NEURAL	SHEILA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO	5115096-4
LBCT Ensino	LAB. DE BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL/ ECOFISIOLOGIA MICROBIANA	RENATO AUGUSTO DAMATTA	641281-5
LBR	LAB. DE BIOLOGIA DO RECONHECER	FERNANDO CESAR LOPES	641426-5
LBT	LAB. DE BIOTECNOLOGIA	FRANCISCO JOSÉ ALVES LEMOS	641237-8
LBT Genômica	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/UNIDADE DE BIOLOGIA INTEGRATIVA/GENÔMI- CA	GONÇALO APOLINÁRIO DE SOUZA FILHO	4145093-0
LBT Proteômica	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/UNIDADE DE BIOLOGIA INTEGRATIVA/PROTEÔ- MICA	VANILDO SILVEIRA	4272815-0
LBT Fermentação	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/FERMENTAÇÃO	MARILIA AMORIM BERBET DE MOLINA	641518-0
LBT Defesa	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/DEFESA VEGETAL	TÂNIA JACINTO FREITAS DA SILVA	641296-3
LBT Epigenética	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/EPIGENÉTICA	ÁLVARO FABRÍCIO LOPES RIOS	4366708-2
LBT Metabólica	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO METABÓLICA	JAN SCHRIPSEMA	641307-2
LBT Insetário	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/INSETÁRIO	FRANCISCO JOSÉ ALVES LEMOS	641237-8
BT Biologia Molecular	LAB. DE BIOTECNOLOGIA/ BIOLOGIA MOLECULAR	ANA BEATRIZ GARCIA	641208-4
LBT/Bacharelado	LAB. DE BIOTE CNOLOGIA/BACHARELADO	VICTOR MARTIN QUINTANA FLORES	641532-6
LCA	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS/ SECRETARIA	CARLOS EDUARDO DE REZENDE	641363-3
LCA/TERRA	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS/ SETOR DE ECOLOGIA TERRESTRE	MARCELO TRINDADE NASCIMENTO	641266-1
LCA/HÍDRICO	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS	MARINA SATIKA SUZUKI	641333-1
LCA-GAB201A	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 201 A	CRISTINA MARIA MAGALHÃES DE SOUZA	4145082-5
LCA-GAB201B	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 201 B	MARINA SATIKA SUZUKI	641333-1
LCA-ECO-SALA5	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / ECOLOGIA SALA 5	LEANDRO RABELLO MONTEIRO	641508-3
LCA-GAB202B	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 202 B	CESAR AUGUSTO MARCELINO MENDES CORDEIRO	5126895-7
LCA-GAB202C	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 202 C	ALVARO RAMON COELHO OVALE	641216-5
LCA-GAB203B	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 203 B	DORA MARIA VILLELA JOSÉ	641224-6
LCA-GAB203C	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 203 C	MARCELO TRINDADE NASCIMENTO	641266-1
LCA-GAB204A	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 204 A	ILANA ROSENTAL ZALMON	641246-7
LCA-GAB204B	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 204 A	PAULO PEDROSA ANDRADE	641524-5
LCA-GAB204C	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 204 B	CARLOS EDUARDO DE REZENDE	641363-3
	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 204 C	ANGELA PIERRE VITORIA	
LCA CARROSC			642340-0
LCA-GAB205C	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 205 C	CARLOS RAMON RUIZ CARYNE APARECIDA DE CARVALHO BRAGA	641220-3
LCA-GAB205D	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 205 D		5114884-6
LCA-GAB208B	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 208 B LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / GABINETE 208 C	MARCOS SARMET MOREIRA DE BARROS SALOMÃO	4406087-4
LCA-GAB208C	2.0.02	CARLOS EDUARDO VEIGA DE CARVALHO	641221-1
LCA/Eco Experimental	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / ECOLOGIA EXPERIMENTAL	MARIA CRISTINA GAGLIANONE	641516-4
LCA/SERCAS	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS / SERCAS	CARLOS RAMON RUIZ	641220-3
LCA/ 216 P5	LAB. DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS/SALA 216 P5	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	641560-1
LQFPP	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SECRETA- RIA		641254-8
LQFPP BIOPLAN	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /BIOQUÍMI- CA DE PLANTAS		641254-8
LQFPP/ BIOINS	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /BIOQUÍMI- CA DE INSETOS		641273-4
LQFPP/ ESTPR	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /ESTRUTU- RA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS		641331-5
LQFPP/Sala 217	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 217	THIAGO MOTTA VENÂNCIO	4392692-4
LQFPP/Sala 219	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 219	ANA ELIZA ZERIAK	5515588-5
LQFPP/Sala 222	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 222	GUSTAVO LÁZARO REZENDE	4391413-6
LQFPP/Sala 224	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 224	ANTÔNIA ELENIR AMÂNCIO OLIVEIRA	641478-8
	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 228		5036492-8



LQFPP/Inservíveis	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /Inservíveis	JORGE HERNANDEZ FERNANDEZ	4323192-6
LQFPP/Sala 230	LAB. DE QUÍMICA E FUNÇÕES DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS /SALA 230	ANA ELIZA ZERAIK	5515588-5
LFBM	LAB. FISIOLOGIA E BIOQUÍMICA DE MICROORGANISMOS	ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	4145143-0
LFBM 208A	LAB. FISIOLOGIA E BIOQUÍMICA DE MICROORGANISMOS/SALA 208A	DIOGO DE ABREU MEIRELES	642456-2
BIBCBB	BIBLIOTECA DO CBB	MARIA LÚCIA SALDANHA PEREIRA	4205927-5
NUDIM	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E INVESTIGAÇÃO MOLECULAR	ENRIQUE MEDINA -ACOSTA	641233-5
HERBÁRIO	HERBÁRIO	MARCELO TRINDADE NASCIMENTO	641266-1
BIOTÉRIO	BIOTÉRIO	CLÓVIS DE PAULA SANTOS	641486-9
CEUA	COMISSÃO DE ÉTICA SOBRE O USO DE ANIMAIS	CLÓVIS DE PAULA SANTOS	641486-9
C GRAD/ BAC	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO/BACHARELADO	CARLOS EDUARDOVEIGA DE CARVALHO	641221-1
C GRAD/ LIC	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA	ANA BEATRIZ GARCIA	641208-4
PÓSGRAD	COORDENAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E BIOTECNO- LOGIA	ARNOLDO ROCHA FAÇANHA	641479-6
CPG/ERN	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS	ANGELA PIERRE VITORIA	642340-0
PGBV	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL	CLAUDETE SANTA CATARINA	4323188-8
CBB/COOEX	COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	ALBA LUCINIA PEIXOTO RANGEL	577097-1

CBB/COOEX	COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	ALBA LUCINIA PEIXOTO RANGEL	577097-1
	CENTRO DE CIÊNCIA	E TECNOLOGIA	
SIGLAS	SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL
SECCCT SECCP/ R.NOTURNO	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE CURSOS E PROGRAMAS/ RECEPÇÃO NOTURNO	RODRIGO TAVARES NOGUEIRA MARIA APARECIDA MADEIRA AGUIAR	4186808-0 4198603-2
SECCP/ R.NOTURNO SECCP/ CPEP	SECRETARIA DE CURSOS E PROGRAMAS/ RECEPÇÃO NOTURNO SECRETARIA DE CURSOS E PROGRAMAS/ COORD PÓSGRAD ENGENHA-		641565-2
	RIA DE PRODUÇÃO		
LAMAV/SEC	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS/ SECRETARIA	EDUARDO ATEM DE CARVALHO	641227-0
LAMAV/ENGLOBA LAMAV/OFICINA	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /ENGLOBA CONSULTORIA LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /OFICINA	RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO BRUNO DE SOUZA BARCELOS	4178746-3 4205930-5
LAMAV/ SMSD	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS SUPER DUROS		4324736-9
LAMAV/ SMSD 1	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS SUPER DUROS	MARCELLO FILGUEIRA	641514-8
LAMAV/ SMSD 2	1 LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS SUPER DUROS	ALESSANDRA AGNA ARAÍLIO DOS SANTOS	5114917-6
LAWAV/ GWGD 2	2	ALLOSANDINA AGIVA AINAGGO DOG GANTOS	3114317-0
LAMAV/ SMF 1	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE METALURGIA FÍSICA 1	LUIS AUGUSTO HERNANDEZ TERRONES	641258-0
LAMAV/ SMF 2 LAMAV/ SMF 3	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE METALURGIA FÍSICA 2 LAB. DE MATERIAIS AVANCADOS /SETOR DE METALURGIA FÍSICA 3	SILVIO GONÇALVES MENDES ELAINE CRISTINA PEREIRA	<u>4440187-6</u> 4186164-7
LAMAV/ SEPOL1	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE POLÍMEROS	RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO	4178746-3
LAMAV/ SEPOL2	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE POLÍMEROS/ ÁREA	TERESA ELÍGIO CASTILLO	641571-7
LAMAV/ SEPOL3	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE POLÍMEROS/ ÁREA/ SINDI- CÂNCIA	DJALMA SOUZA	4186163-9
LAMAV/ Microscopia	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MICROSCOPIA	ELAINE CRISTINA PEREIRA	4186164-7
LAMAV/ Metalografia	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE METALOGRAFIA	SILVIO GONÇALVES MENDES	4440187-6
LAMAV/ SMMA	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS E MEIO AM- BIENTE	HERVAL RAMOS PAES JUNIOR	4145084-1
LAMAV/ SEMMA 1	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS E MEIO AM-	EDUARDO ATEM DE CARVALHO	641227-0
	BIENTE 1		
LAMAV/ SEMMA 2	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS E MEIO AM- BIENTE 2	JOSÉ NILSON FRANÇA DE HOLANDA	4145085-0
LAMAV/ SEMMA 3	LAB. DE MATERIAIS AVANCADOS /SETOR DE MATERIAIS E MEIO AM-	ANGELUS GIUSEPPE PEREIRA DA SILVA	641476-1
	BIENTE 3		
LAMAV/ SEMMA 4	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /SETOR DE MATERIAIS E MEIO AMBIENTE 4	CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA	642167-9
LAMAV/ GRAD	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /GRADUAÇÃO	RAÚL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO	4178746-3
LAMAV/ PÓS GRA	LAB. DE MATERIAIS AVANÇADOS /PÓS GRADUAÇÃO	DJALMA SOUZA	4186163-9
LCMAT	LAB. DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS	OSCAR ALFREDO PAZ LA TORRE	4252897-6
LCMAT/Coord-CC	LAB. DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS/COORDENAÇÃO CIÊNCIA DA COMPU- TAÇÃO	FERMIN ALFREDO TANG MONTANÉ	4374701-9
LCMAT/ COMPUT	LAB. DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS /COORD. DO CURSO DE CIÊNCIA DA	ANNABELL DEL REAL TAMARIZ	4272884-3
LONATA LIGENOSA	COMPUTAÇÃO	LUC HUMPERTO CHULERMO EELISE	044540.4
LCMAT/ LICENCIAT	LAB. DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS/ COORD. DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LUIS HUMBERTO GUILLERMO FELIPE	641512-1
LCMAT/ MESTRE	LAB. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS/ MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁ-	OSCAR ALFREDO PAZ LA TORRE	4252897-6
LOMAT/ Coul Code	TICA	ANNAPELL DEL DEAL TAMARIZ	4070004.0
LCMAT/ Soul Code LCMAT/Coord Extensão	LAB. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS/ SOUL CODE LAB. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS/COORD EXTENSÃO	ANNABELL DEL REAL TAMARIZ OSCAR ALFREDO PAZ LA TORRE	4272884-3 4252897-6
LCFIS	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS	HELION VARGAS	641306-4
LCFIS/ ESPECTRO	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SETOR DE ESPECTROSCOPIA	JURACI APARECIDO SAMPAIO	4272892-4
LCFIS/SALA 210 LCFIS/ FIS AMB II	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 210 LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ FÍSICA AMBIENTAL II	JURACI APARECIDO SAMPAIO MARCELO GOMES DA SILVA	4272892-4 641263-7
LCFIS/ FIS AMB II	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ FISICA AMBIENTAL II LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 11B	MARCELO GOMES DA SILVA MARCELO GOMES DA SILVA	641263-7
LCFIS/ FIS AMB I	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ FÍSICA AMBIENTAL I	MARCELO SILVA STHEL	641265-3
LCFIS/ SALA 14	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 14	MARCELO SILVA STHEL	641265-3
LCFIS/ ELETR II LCFIS/ RAIO X II	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ ELETRÔNICA II LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ RAIO X II	LUIZ ANTÔNIO MIRANDA MEIRELLES LUIZ ANTÔNIO MIRANDA MEIRELLES	641390-0 641390-0
LCFIS/ GAB BIBLIOTECA	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ GABINETE DA BIBLIOTECA	JOSÉ AUGUSTO PEDRO LIMA	641460-5
LCFIS/ SALA 13B	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 13B	MARCELO SILVA STHEL	641265-3
LCFIS/ RAIO X I	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ RAIO X I	JURACI APARECIDO SAMPAIO	4272892-4
LCFIS/ SALA 17 A LCFIS/ SALA 17 B	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 17 A LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 17 B	PABLO LEITE BERNARDO LUIS GUILHERME MANSOR BASSO	<u>5115010-7</u> 5115592-3
LCFIS/ CARACT MAT I	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS I	ROBERTO DA TRINDADE FARIA JUNIOR	641527-0
LCFIS/ SALA 13A	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 13A	ROBERTO DA TRINDADE FARIA JUNIOR	641527-0
LCFIS/ ELETR I	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ ELETRÔNICA I	ISRAEL ANDRADE ESQUEF	641551-2
LCFIS/ FIS AMB III LCFIS/ SALA 11C	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ FÍSICA AMBIENTAL III LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 11 C	MARIA PRISCILA PESSANHA DE CASTRO MARIA PRISCILA PESSANHA DE CASTRO	642538-0 642538-0
LCFIS/ EPR II	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ EPR II	ROBERTO WEIDER DE ASSIS FRANCO	642539-9
LCFIS/ SALA 15	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 15	ROBERTO WEIDER DE ASSIS FRANCO	642539-9
LCFIS/ ENSINO I	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ ENSINO DE CIÊNCIAS I	MARCELO SHOEY DE OLIVEIRA MASSUNAGA	4145086-8
LCFIS/ SALA 201 LCFIS/ ADM	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 201 LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ ADMINISTRATIVO	MARCELO SHOEY DE OLIVEIRA MASSUNAGA MARCUS DOS SANTOS PAES	4145086-8 640024-8
LCFIS/ SALA 10A	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 10A	LEONARDO MOTA DE OLIVEIRA	4178607-6
LCFIS/CARACT MAT VI	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS VI	LEONARDO MOTA DE OLIVEIRA	4178607-6
LCFIS/ SALA 18A LCFIS/ SÍNT MAT	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 18A LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SÍNTESE DE MATERIAIS	JURACI APARECIDO SAMPAIO JURACI APARECIDO SAMPAIO	4272892-4 4272892-4
LCFIS/ SINT MAT	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SINTESE DE MATERIAIS LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS III	JURACI APARECIDO SAMPAIO JURACI APARECIDO SAMPAIO	4272892-4 4272892-4
LCFIS/CARACT MAT IV	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS IV	ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	4390045-3
LCFIS/EPR III	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ EPR III	MAX ERIK SOFFNER	4426639-1
LCFIS/ ENSINO II LCFIS/CARACT MAT V	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ ENSINO DE CIÊNCIAS II LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS V	DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO MAX ERIK SOFFNER	4416772-5 4426639-1
LCFIS/EPR IV	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE WATERIAIS V	MAX ERIK SOFFNER	4426639-1
LCFIS/ SALA 16	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ SALA 16	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	641513-0
LCFIS/CARACT MAT II	LAB. DE CIÊNCIAS FÍSICAS/ CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS II	MAX ERIK SOFFNER	4426639-1
CPG/ CIÊNC NATUR LCQUI	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS /CHEFIA	SERGIO LUIS CARDOSO PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA	4145089-2 4137423-1
LCQUI LICENC	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/LICENCIATURA	SERGIO LUIS CARDOSO	4145089-2
LCQUI GAB I	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE I	MARIA RAQUEL GARCIA VEGA	4274433-4
LCQUI ENSINO LCQUI MULT	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ENSINO LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ MULTIDISCIPLINAR	PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA MARIA RAQUEL GARCIA VEGA	4137423-1 4274433-4
LCQUI MULT LCQUI CATÁLI	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ MULTIDISCIPLINAR LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ CATÁLISE	PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA	4274433-4
LCQUI NAT I	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ PRODUTOS NATURAIS I	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS	641447-8
LCQUI NAT II	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ PRODUTOS NATURAIS II	LEDA MATHIAS	641256-4
LCQUI SÍNT I LCQUI SÍN II	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SÍNTESE I LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SÍNTESE II	ROSANA APARECIDA GIACOMINI CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS	4195973-6 641447-8
LCQUI SINT III	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SÍNTESE II LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SÍNTESE III	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS	641447-8
LCQUI RMN	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	JAN SCHRIPSEMA	641307-2
LCQUI/SEC	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SECRETARIA	MARIA RAQUEL GARCIA VEGA	4274433-4
LCQUI GAB II LCQUI GABIII	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE II LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE III	FERNANDO JOSÉ LUNA DE OLIVEIRA ROSANA APARECIDA GIACOMINI	641496-6 4195973-6
LCQUI GABIII LCQUI GAB IV	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE III LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE IV	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS	4195973-6 641447-8
LCQUI GAB V	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE V	CIBELE MARIA STIVANIN DE ALMEIDA	4461332-6
LCQUI GAB VI	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ GABINETE VI	JAN SCHRIPSEMA	641307-2
LCQUI INS LCQUI ESI	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ SALA DE INSTRUMENTOS LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ E S I	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	641447-8 4284279-4
LCQUI BIOATIVOS	LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ E S I LAB. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS/ PRODUTOS NATURAIS BIOATIVOS	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4284279-4
LEPROD	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	JACQUELINE MAGALHÃES RANGEL CORTES BARBIRATO	640864-8
LEPROD/SALA 127 D	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 D	ANDRÉ LUIS POLICANI FREITAS	641475-3



LEPROD/SALA 127 E	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 E	GUDELIA GUILHERMINA MORALES DE ARICA	640558-4
LEPROD/SALA 127 F	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 F	ANDRÉ LUIS POLICANI FREITAS	641475-3
LEPROD/SALA 127 G	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 G	LUIZ HENRIQUE ZEFERINO	4045133-0
LEPROD/SALA 127 H	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 H	SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA	641194-0
LEPROD/SALA 127 I	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 I	ANDRÉ LUIS POLICANI FREITAS	641475-3
LEPROD/SALA 127 L	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 L	ALCIMAR DAS CHAGAS RIBEIRO	4145051-5
LEPROD/SALA 127 M	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 M	RODRIGO TAVARES NOGUEIRA	4186808-0
LEPROD/SALA 127 P	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 P	CARLOS LEONARDO RAMOS PÓVOA	641539-3
LEPROD/SALA 127 Q	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 Q	JOSÉ RAMÓN ARICA CHAVEZ	641253-0
LEPROD/SALA 127 R	LAB. DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/SALA 127 R	MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA	4252875-5
LECIV	LAB. DE ENGENHARIA CIVIL	VÂNIA JOSÉ KARAM	641301-3
LENEP	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO/ADMINISTRAÇÃO	ANDRÉ DUARTE BUENO	4148743-5
LENEP CHEFIA	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO/CHEFIA	ELIÉZER NOVAES FREIRE	641181-9
LENEP COORD ANP	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO/COORD. DA ANP	ANDRÉ DUARTE BUENO	4148743-5
LENEP ENGENH	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /COORD. DA ANP	ADOLFO PUIME PIRES	4252909-3
LENEP ENGENH	RESERVATÓRIO	ADOLFO POINE PIRES	4202909-3
LENEP GEOFÍSICA	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /GEOFÍSICA	SÉRGIO ADRIANO MOURA OLIVEIRA	4145096-5
LENEP GEOLOGIA	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /GEOLOGIA	VICTOR HUGO SANTOS	4316647-4
LENEP GEOQUIM	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /GEOQUIMICA	VICTOR HUGO SANTOS	4316647-4
LENEP GEOQUIM MOD03	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /GEOQUIMICA MODOS		4402823-7
LENEP GRAD	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /GRADUAÇÃO	ELIANE SOARES DE SOUZA	641543-1
LENEP MODELAG	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /MODELAGEM MATE-		4148743-5
LENEI MODELNO	MÁTICA E COMPUTACIONAL	THE BOTHLE BOLING	4140740 0
LENEP PETROFIS	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /PETROFÍSICA	ANTONIO ABEL GONZALEZ CARRASQUILLA	641212-2
LENEP 302 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 302 MOD3	HÉLIO JORGE PORTUGAL SEVERIANO RIBEIRO	641243-2
LENEP 303 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 303 MOD3	ELIANE SOARES DE SOUZA	641543-1
LENEP 304 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 304 MOD3	GEORGIANA FEITOSA DA CRUZ	4393609-1
LENEP 305 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 305 MOD3	VICTOR HUGO SANTOS	4316647-4
LENEP 307 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 307 MOD3	ADOLFO PUIME PIRES	4252909-3
LENEP 308 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 308 MOD3	CARLOS ENRIQUE PICO ORTIZ	4402898-9
LENEP 309 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 309 MOD3	ALEXANDRE SÉRVULO LIMA VAZ JÚNIOR	2826097-0
LENEP 311 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 311 MOD3	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CEIA	641562-8
LENEP 312 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 312 MOD3	ANTONIO ABEL GONZALEZ CARRASQUILLA	641212-2
LENEP 313 MOD3	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 313 MOD3	ROSEANE MARCHEZI MISSÁGIA	642652-2
LENEP 401 MOD4	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 401 MOD4	VIATCHESLAV IVANOVICH PRIIMENKO	641302-1
LENEP 403 MOD4	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 403 MOD4	ANDRÉ DUARTE BUENO	4148743-5
LENEP 405 MOD4	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 405 MOD4	FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA	4198863-9
LENEP 406 MOD4	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 406 MOD4	SÉRGIO ADRIANO MOURA OLIVEIRA	4145096-5
LENEP 407 MOD4	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /SALA 407 MOD4	ROSEANE MARCHEZI MISSÁGIA	642652-2
LENEP AMP	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /ADM MANUTENÇÃO		641378-1
LENEP CONVÊNIOS	PLANEJ LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /ADMINISTRAÇÃO DE	DEBORA DE MENDONÇA FREIRE	641179-7
LENEP SERVID	CONVÊNIOS LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /WORKSTATION SER-	ARTHUR RODRIGUES STILBEN	4440830-7
LENEP POS GRAD	VIDORES LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /PÓS-GRADUAÇÃO	ROSEANE MARCHEZI MISSÁGIA	642652-2
LENEP POS GRAD	LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /POS-GRADUAÇÃO DA LAB. ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO /ADMINISTRAÇÃO DA		641143-6
LLINET ADIVI FOSGRAD	PÓS-GRADUAÇÃO	VENERINE DE OLIVEIRA FENEIVA	041143-0
BIBLIOT LENEP	BIBLIOTECA DO LENEP	FERNANDO SÉRGIO DE MORAES	641236-0
LAMET	LAB. DE METEOROLOGIA	JOSÉ RICARDO SIQUEIRA	4216002-2
	BIBLIOTECA DO CCT	ROSEANE MARCHEZI MISSÁGIA	642652-2
BIBCCT			
BIBCCT NEAL	NÚCLEO DE ENERGIA ALTERNATIVA	RODRIGO TAVARES NOGUEIRA	4186808-0

	CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNO	OLOGIAS AGROPECUÁRIAS	
SIGLAS	SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL
DIR/CCTA	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁ- RIAS	MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR	642248-9
BIBCCTA	BIBLIOTECA DO CCTA	VANGELA MARIA PEREIRA LOPES SOARES	639960-6
CGRAD/VET	COORD. DE GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA	FERNANDA ANTUNES	4321416-9
CGRAD/ZOO	COORD. DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	HUMBERTO PENA COUTO	4148745-1
CGRAD/ AGRO	COORD. DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	RICARDO FERREIRA GARCIA	642542-9
COOR/EXT	COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	ROSEMARY BASTOS	641800-7
COOR PÓS ANI	COORD. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL	ALBERTO MAGNO FERNANDES	4184145-0
COOR PÓS VEG	COORD. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL	ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO	4145081-7
LMGV	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /SECRETARIA	MARCELA SANTANA BASTOS BOECHAT	4440824-2
LMGV FIS VEG	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /FISIOLOGIA VEGETAL	ELIEMAR CAMPOSTRINI	641328-5
LMGV FISVGII	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /FISIOLOGIA VEGETAL II	RICARDO ENRIQUE BRESSAN SMITH	641282-3
LMGV MEL PLA	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MELHORAMENTO DE PLAN- TAS		641442-7
LMGV MEL PLA II	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MELHORAMENTO DE PLAN- TAS II		641214-9
LMGV MEL PLA III	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MELHORAMENTO DE PLANTAS III	HELAINE CHRISTINE CANCELA RAMOS	4211350-4
LMGV MP CAGRIC	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MELHORAMENTO DE PLANTAS COLÉGIO AGRÍCOLA	ALEXANDRE PIO VIANA	641442-7
LMGV MP PESAGRO	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MELHORAMENTO DE PLANTAS PESAGRO	JOSÉ MANOEL DE MIRANDA	641412-5
LMGV FIS PÓS	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL/ FISIOLOGIA VEGETAL PÓS- COLHEITA	JURANDI GONÇALVES DE OLIVEIRA	641505-9
SEC PGGMP	SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	ALEXANDRE PIO VIANA	4390045-3
LMGV MAR DNA	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /MARCADORES DE DNA	MARCELA SANTANA BASTOS BOECHAT	4440824-2
LMGV CITO	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /CITOGENÉTICA	MARCELA SANTANA BASTOS BOECHAT	4440824-2
LMGV RES DOE	LAB. MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL /RESISTÊNCIA A DOENÇAS		4145088-4
LMGV RES DOE II	LAB. MELHORAMENTO GENETICO VEGETAL /RESISTENCIA A DOENÇAS		641404-4
LIVIGV RES DOE II	II	CLAUDIA FOMBO SUDRE	641404-4
LZO	LAB. DE ZOOTECNIA/SECRETARIA	CLÁUDIO TEIXEIRA LOMBARDI	641424-9
LZO LABOR	LAB. DE ZOOTECNIA/SETOR LABORATÓRIO	MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR	642248-9
LZO SUAPE	LAB. DE ZOOTECNIA/SETOR DE SUÍNOS, AVES E PEIXES	PAULO CESAR PAES FERNANDES	4185568-0
LZO SUAPE/SIND	LAB. DE ZOOTECNIA/SETOR DE SUÍNOS, AVES E PEIXES/SINDICÂNCIA	PAULO CESAR PAES FERNANDES	4185568-0
LZO CAPRINO	LAB. DE ZOOTECNIANUTRIÇÃO ANIMAL/SETOR DE CAPRINOCULTURA	ANTÔNIO GESUALDI JUNIOR	640061-2
LZO AQUICULTURA	LAB. DE ZOOTECNIANUTRIÇÃO ANIMAL/SETOR DE AQUICULTURA	MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR	642248-9
LZO AQUICULTURA II	LAB. DE ZOOTECNIA/SETOR DE AQUICULTURA II	ANDRÉ VELOSO FERREIRA	4144968-1
LZO/ Bromatologia	LAB. DE ZOOTECNIA/BROMATOLOGIA	TADEU SILVA DE OLIVEIRA	4467986-6
LZO FORRAG	LAB. DE ZOOTECNIA/ SETOR DE FORRAGICULTURA	ROGÉRIO DA SILVA AGUIAR	641433-8
LZO ALIMENTOS	LAB. DE ZOOTECNIA/SETOR DE ALIMENTOS	LUIS HUMBERTO CASTILLO ESTRADA	641259-9
LZO AVICULTURA	LAB. DE ZOOTECNIA/SETON DE AVICULTURA	KAROLL ANDREA ALFONSO TORRES CORDIDO	4431382-9
LTA SEC	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS /SECRETARIA	ÉDER DUTRA DE RESENDE	641492-3
	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS /SECRETARIA LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS / SETOR DE ENGENHARIA DO		
LTA ENG ALI	FRIO EM ALIMENTOS	ÉDER DUTRA DE RESENDE	641492-3
LTA QUI ALIM	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ SETOR DE QUÍMICA E BIOQUÍMI- CA DE ALIMENTOS		4138075-4
LTA MICRO AL	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ SETOR DE MICROBIOLOGIA IN- DUSTRIAL E DE ALIMENTOS		4145087-6
LTA NUT AN ALIM	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ NUTRIÇÃO E ANÁLISE DE ALI- MENTOS		4324505-6
LTA AN SENS ALIM	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	LUANA PEREIRA DE MORAES	5072289-1
LTA OPER UNIT	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/OPERAÇÕES UNITÁRIAS	NADIA ROSA PEREIRA	4324505-6
LTA ENG PROC	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA DE PROCESSOS	VICTOR HABER PEREZ	4323159-4
LTA TEC PROD ANI	LAB. DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FÁBIO DA COSTA HENRY	4255010-6
LSOL SEC	LAB. DE SOLOS/SECRETARIA	CLÁUDIO ROBERTO MARCIANO	4145108-2
LSOL QUI SOL	LAB. DE SOLOS/SETOR DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO	ANTONIO CARLOS DA GAMA RODRIGUES	641213-0
LSOL FOR SOL	LAB. DE SOLOS/SETOR DE FORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	CLÁUDIO ROBERTO MARCIANO	4145108-2
LSOL MAT ORG	LAB. DE SOLOS/ SETOR DE MATÉRIA ORGÂNICA E MANEJO DO SOLO	EMANUELA FORESTIERI DA GAMA RODRIGUES	641232-7
LSOL MIC SOL	LAB. DE SOLOS/SETOR DE MICROBIOLOGIA DO SOLO	CLÁUDIO ROBERTO MARCIANO	4145108-2
LSOL ADUBOS	LAB. DE SOLOS/ ADUBOS E ADUBAÇÃO	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	4218110-0
LFITO	LAB. DE FITOTECNIA/SECRETARIA	HENRIQUE DUARTE VIEIRA	641499-0
	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE PLANTAS DANINHAS E MEDICINAIS	SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS	640559-2
LEIT PLA MED		PIEVELVIO DE L'AIVA LIVELLAU	040003-2
LFIT PLA MED		ANTÔNIO CARLOS BRAGA	6/1622.5
LFIT PRO SEM	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE SEMENTES		641622-5
		ANTÔNIO CARLOS BRAGA HENRIQUE DUARTE VIEIRA SILVIO DE JESUS FREITAS	641622-5 641499-0 4382196-0

LFIT SILV 2	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE GRANDES CULTURAS/SALA 115 LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE SILVICULTURA 2	SÍLVIO DE JESUS FREITAS GUILHERME RIBEIRO	4382196-0 640822-2
LFIT SILV 3	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE SILVICULTURA 3	DEBORAH GUERRA BARROSO	6414877
LFIT NUT PLA	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	MARTA SIMONE MENDONÇA FREITAS	642402-3
LFIT HORTI	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE HORTICULTURA	CLÁUDIA SALES MARINHO	641483-4
LFIT HORTI II	LAB. DE FITOTECNIA/ SETOR DE HORTICULTURA II	JANIE MENDES JASMIM	641344-7
LFIT HORTI III	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE HORTICULTURA III	DETONY JOSÉ CALENZANI PETRI	4185553-1
LFIT HORTI IV	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE HORTICULTURA IV	ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO	4145081-7
FIT HORTI/SALA 119	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE HORTICULTURA/SALA 119	CLÁUDIA LOPES PRINS	642863-0
LFIT ITAOCA	LAB. DE FITOTECNIA/ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITAOCARA	CARLOS MAURÍCIO CASTRO SILVA	641699-3
LFIT SARLO	LAB. DE FITOTECNIA/ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA ESCOLA TÉCNICA ANTÔNIO SARLO	SILVIO DE JESUS FREITAS	4382196-0
LFIT PESAG	LAB. DE FITOTECNIA/ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PESAGRO	HERVAL MARTINHO FERREIRA PAES	641427-3
LFIT CUL TEC	LAB. DE FITOTECNIA/SETOR DE CULTURA DE TECIDOS	VIRGÍNIA SILVA CARVALHO	4284277-8
LEF	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/PATOLOGIA DE INSETOS	RICHARD IAN SAMUELS	641283-1
LEF/CHEFIA	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/CHEFIA	SILVALDO FELIPE DA SILVEIRA	641290-4
LEF/COMP INS	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/COMPORTAMENTO DE INSETOS	ANA MARIA MATOSO VIANA-BAILEZ	641209-2
LEF CT BIO 1	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/ CONTROLE BIOLÓGICO 1	GILBERTO SOARES ALBUQUERQUE	641240-8
LEF MIC CLI	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/MICOLOGIA CLÍNICA	SILVALDO FELIPE DA SILVEIRA	641290-4
LEF/MIP	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/MANEJO INTEGRADO DE PRA- GAS	GERSON ADRIANO SILVA	5077226-0
LEF NEMAT	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/ NEMATOLOGIA	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	641526-1
LEF Fito P5	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA/ FITOGENÉTICA P5	VICENTE MUSSI DIAS	641369-2
LEF SEMIOQU	LAB. ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA /SEMIOQUÍMICOS/ COMPORTA- MENTO DE INSETOS	OMAR EDUARDO BAILEZ	641520-2
SECRET LEAG	SECRETARIA DO LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA	GERALDO DE AMARAL GRAVINA	577358-0
LEAG/ Secretaria II	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ SECRETARIA II	LUCIMEIA MANHÃES	641559-8
EAG ECONOMIA I	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ECONOMIA I	NIRALDO JOSÉ PONCIANO	640158-9
EAG ECONOMIA II	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ECONOMIA II	PAULO MARCELO DE SOUZA	641523-7
EAG ECONOMIA III	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ECONOMIA III	JOSÉ PACCELLI SARMET MOREIRA ROCHA	2694805-2
LEAG SECAGEM	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS	PEDRO AMORIM BERBET	641348-0
LEAG IRR DRE	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	ELIAS FERNANDES DE SOUSA	641230-0
LEAG IRR DRE II	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/IRRIGAÇÃO E DRENAGEM II	JOSE CARLOS MENDONÇA	2881057-0
LEAG IRR DRE III	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/IRRIGAÇÃO E DRENAGEM III	ROMILDO DOMINGOS GOTTARDO	641651-9
LEAG MEC AGR	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	RICARDO FERREIRA GARCIA	642542-9
LEAG ESTATÍS	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ESTATÍSTICA	ROGÉRIO FIGUEIREDO DAHER	641434-6
LEAG ESTATÍS II	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ESTATÍSTICA II	GERALDO DE AMARAL GRAVINA	577358-0
LEAG ESTATÍS III	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ESTATÍSTICA III	JULIO CEZAR DE MEIRELLES	4181306-5
LEAG ESTATÍS IV	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ESTATÍSTICA IV	CLÁUDIO LUIS MELO DE SOUZA	576272-3
LEAG ESTATÍS V	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ ESTATÍSTICA V	MARCELO VIVAS	4274341-9
LEAG Sala 17	LAB. DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/Sala 17	EDEMILSON BORGES RAMOS	4185577-9
LRMGA	LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/SETOR DE FISIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO DE MONOGÁSTRI-	JOSÉ FREDERICO STRAGGIOTTI SILVA	641250-5
LRMGA/ RUMINA	COS LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/SETOR	ANGELO JOSÉ BURLA DIAS	4184146-8
ERWICH ROWINA	DE FISIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO DE RUMINANTES	ANGLEO TOOL BOILER BIAG	4104140-0
LRMGA/ CRPA		ISABEL CANDIA NUNES DA CUNHA	642510-0
LRMGA/MGA	LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/MELHO-	REGINALDO DA SILVA FONTES	641280-7
LRMGA/ CROGA	RAMENTO GENÉTICO ANIMAL LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/CLÍNICA	LUIS FONSECA MATOS	641882-1
LRMGA/ IMUNO	REPRODUTIVA DE GRANDES ANIMAIS LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/IMUNO-	MARCOS FERNANDO DE RESENDE MATTA	641269-6
RMGA/ ENDOCRINO	LOGIA VETERINÁRIÁ LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/ENDO-	MARIA CLARA CALDAS BUSSIERE	641271-8
	CRINOLOGIA E METABOLISMO		
_RMGA/ BIOTECNO	NOLOGIA DE EMBRÍÕES		641280-7
RMGA/BEM-ESTAR	LAB. DE REPRODUÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL/COM- PORTAMENTO E BEM-ESTAR	ROSEMARY BASTOS	641800-7
LCCA SEC	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/SECRETARIA	ANDRÉ LACERDA DE ABREU OLIVEIRA	4195969-8
LCCA PATOLOGI	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/SETOR DE PATOLOGIA E CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA, TÉCNICA CIRÚRGICA, RADIOLOGIA, ANESTE-		4195969-8
LCCA/ CIRURGIA	SIOLOGIA E OBSTETRÍCIA LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS	PAULA ALESSANDRA DI FILIPPO	4390999-0
	DOMÉSTICOS		
LCCA/ CLÍNICA	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS DOMÉSTICOS	FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA	2443276-8
LCCA/ PEQUENOS	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS		4145145-7
CCA/ TERAPÊUTICA	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/ TERAPÊUTICA VETERINÁRIA	ADRIANA JARDIM DE ALMEIDA	642225-0
LCCA/ ANESTESIA LSA EPIDEMI	LAB. DE CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL/ANESTESIA LAB. DE SANIDADE ANIMAL/ SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, MEDICINA VE-	FERNANDA ANTUNES CARLOS ELIRICO PIRES FERREIRA TRAVASSOS	4321416-9 641453-2
	TERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA		
LSA CLI MED	LAB. DE SANIDADE ANIMAL/SETOR DE CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS E TERAPÊUTICA	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	641798-1
LSA BACTERIO	LAB. DE SANIDADE ANIMAL/BACTERIOLOGIA	MÁRCIO MANHÃES FOLLY	641270-0
LSA MICOLOG	LAB. DE SANIDADE ANIMAL/MSETOR DE MICOLOGIA	OLNEY VIEIRA DA MOTTA	642042-7
LSA VIROLOGI	LAB. DE SANIDADE ANIMAL/SETOR DE VIROLOGIA	SÍLVIA REGINA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	642892-4
A/ PARASITOLOGIA	LAB. DE SANIDADE ANIMAL/SETOR DE PARASITOLOGIA	MARIA ANGÉLICA VIEIRA DA COSTA PEREIRA	4180808-8
LMPA SEC	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SECRETARIA	LEONARDO SERAFIM DA SILVEIRA	642659-0
LMPA MORFO	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE MORFOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA E PARASITOLOGIA		641494-0
LMPA/SDI	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HELENA KIYOMI HOKAMURA	4180836-3
LMPA FARMACO	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE FARMACOLOGIA	AMARINETE PINHEIRO CARRERA	641274-2
LMPA ANATOMIA	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS		641279-2
LMPA INSPEÇÃO	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FRANCIMAR FERNANDES GOMES	642824-0
		LEONARDO SERAFIM DA SILVEIRA	642659-0
LMPA HISTOLOGIA	LAB. DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL/SETOR DE HISTOLOGIA VETERINÁRIA	LEONARDO SERAFIIVI DA SILVEIRA	642659-0

REITORIA				
SIGLAS	SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL	
GABINETE	REITORIA/GABINETE	MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR	642248-9	
GABINETE II	REITORIA/GABINETE II	LUIZ HENRIQUE GOMES MORAES	4347410-1	
VICE REITORIA II	VICE REITORIA II	ROSANA RODRIGUES	4145088-4	
SECACAD	SECRETARIA ACADÊMICA	GUSTAVO LUNA LOUVEM	4180810-0	
ASJUR	ASSESSORIA JURÍDICA	JOSUÉ DE SOUSA FREITAS MIQUELITO	4457145-3	
ASCOM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CARLOS VITOR DA SILVA	4145121-0	
ASPLAN	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	RENATA MARIA PARENTE DO COUTO	641189-4	
ASCONT	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	GINA COSTA DE ALMEIDA SANGUEDO	641546-6	
AUDITORIA	AUDITORIA	MARCOS ANDRÉ HAUAJI LEAL	3219066-2	
HOSPVET	DIREÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO	ANDRÉ LACERDA DE ABREU OLIVEIRA	4195969-8	
CHEFIA HOSP/VET	CHEFIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO	REGINALDO DA SILVA FONTES	641280-7	
HOSPVET/ UEANIMAL	HOSPITAL VETERINÁRIO/UNIDADE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL	ANDRÉ LACERDA DE ABREU OLIVEIRA	4195969-8	
GRC	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/E1	ANTONIO ABEL GONZALEZ CARRASQUILLA	641212-2	
CCVM/INF	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/VILLA MARIA	LÍDIA LARRÚBIA GRANJA MOREIRA	641598-9	
CCT/P5/INF	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/CCT E P5	LUCIANO ALVES VITORINO	641375-7	
CCT/INF	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/CCT	LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	4185557-4	
CCH/INF	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/CCH	LUCIANO ALVES VITORINO	641375-7	
CCH/INF 2	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/CCT	MAURO JORGE DE OLIVEIRA CARAPAJO	641205-0	
CCTA/P4/INF	GERÊNCIA DE RECURSOS COMPUTACIONAIS/CCTA E P4	GUILHERME AZEVEDO FERNANDES	641630-6	
PROTOCOLO	PROTOCOLO GERAL	ELISAEL PEREIRA BARROS	641163-0	
PROGRAD	PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO/ GABINETE	MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA	4252875-5	
CEDERJ	PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO/CEDERJ	JOÃO CARLOS DE AQUINO ALMEIDA	641501-6	
PROPPG	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	MAURA DA CUNHA	641334-0	
PROPPG II	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO II	ROSANA RODRIGUES	4145088-4	
PROAC	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CLICIA GRATIVOL GASPAR DE MATOS	5036492-8	
AGINOVA	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	GERALDO MÁRCIO TIMÓTEO	4415016-4	
DIC	DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ANDRÉ RANGEL DE MATOS	641621-7	
PROEX	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ GABINE	TE ELIANE VIEIRA PARENTE	641585-7	



PROEX/ RESTAURANTE	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ RESTAU- RANTE UNIVERSITÁRIO	ELSON RIBEIRO NASCIMENTO	2881094-5
BOLSAS/ PROEX	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SETOR DE BOLSAS	IVISSON PINHEIRO DE FARIA	4177089-7
PROEX/CAPO	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/CAPOEIRA	RENATO AUGUSTO DAMATTA	641281-5
PROJ.C. CIÊNCIA	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ PROJETO COM CIÊNCIA		641448-6
ESP.CIEN	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ESPACO DA CIÊNCIA	CARLOS RAMON RUIZ	641220-3
S SOCIAL	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO SOCIAL	ROSÂNGELA DA SILVA CAVALCANTE	4185544-2
S SOCIAL/ CCH	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO SOCIAL DO CCH	MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS BARBOSA	4127004-5
CCVM/GAB	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/CCVM/GA- BINETE		641598-9
SECCCVM	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/CCVM/SE- CRETARIA		641598-9
CCVM/ARTE	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/CCVM/ PÓ- LO ARTE NA ESCOLA		641542-3
VIDEOTECA	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/CCVM/VI- DEOTECA	JODIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	641595-4
SLLEITURA	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ CCVM/SALA DE LEITURA	MARIA CELI ALVES DE CARVALHO	641159-2
SL LEITURA II	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ CCVM/SALA DE LEITURA II	KARINE SILVA DAMASCENO	641667-5
CINEMA	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ CINEMA	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	4148716-8
ESCOLA DE EXTENSÃO	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ APOIO ACADÊMICO	GEORGE ANDRÉ RODRIGUES MAIA	4181301-4
EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ EDUCA- ÇÃO FÍSICA	RONAN DA SILVA CARNEIRO	562277-8
ITEP	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ INCUBA- DORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES	GUSTAVO DE CASTRO XAVIER	642923-8
PROEX/NAP	PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA	SERGIO LUIS CARDOSO	4145089-2
TEC CAMPOS	TEC CAMPOS INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		4359620-7
C CONVENÇÃO	CENTRO DE CONVENÇÃO	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	4148716-8
PREFEITURA	PREFEITURA DO CAMPUS	GUSTAVO DE CASTRO XAVIER	642923-8
PREFEIT/ AMBULAT	PREFEITURA/AMBULATÓRIO	ROSA CRISTINA CARVALHO BARBOSA ALVES	4181308-1
PREFEIT/ SECRETARIA	PREFEITURA/SECRETARIA	LUIZ HENRIQUE GOMES MORAES	4347410-1
ASTRAN	ASSESSORIA DE TRANSPORTE	JOSELMO VILARINHO SUISSO	641382-0
SUB-ASTRAN 1	SUB-ASTRAN 1	AILTON AZEVEDO DA SILVA	641676-4
SINTUPERJ	SINTUPERJ	CRISTIANO PEIXOTO MACIEL	641626-8
GEPENG	GERÊNCIA DE PROJETOS E ENGENHARIA	LUIZ GABRIEL SARMET MOREIRA SMIDERLE	641182-7
ASMAN	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO	MARCELO VIANA PACHECO	639978-9
ASMAN/TEL	ASMAN/SETOR DE TELEFONIA	ADEMIR CARLOS RIBEIRO FILHO	641793-0
ASMAN/ELET	ASMAN/SETOR DE ELÉTRICA	PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	4211347-4
CAM UENF/MACAÉ	CHEFIA DO CAMPUS UENF/MACAÉ	KÁTIA ROSANE DE ATHAYDE SANDZER	4145114-7
LICITAÇÃO	REITORIA/LICITAÇÃO	LAURO PEREIRA MA\RTINS	641789-2

	DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA				
SIGLAS	SIGLAS SUBUNIDADES ENCARREGADO DE SUBUNIDADE				
DIRETOR	DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA	PEDRO CÉSAR DA COSTA SOARES	641672-1		
DGA/ARQUIVO	DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA/ARQUIVO	PEDRO CÉSAR DA COSTA SOARES	641672-1		
UENF/RIO	ASSESSORIA DA UENF/RIO	ANTÔNIO CARLOS PINTO	4185548-5		
GRH	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	FRANCISCO DE OLIVEIRA BALBI JUNIOR	639999-1		
GPAF	GERÊNCIA FINANCEIRA	MARCELO TAVARES PINHEIRO	639980-0		
GCOM	GERÊNCIA DE COMPRAS	MÁRCIO TOLEDO BARRETO	4180809-6		
GPAT	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	ELTON MOISÉS BERNARDO DE OLIVEIRA	4145117-1		
ALMOXARI	ALMOXARIFADO	MARIA JOSÉ BARRETO DE ALMEIDA MIRANDA	641814-7		
PROTOCOLO/DG	PROTOCOLO/DG	ELIANE DA SILVA BASTOS PACHECO	641660-8		
SETOR DE CONTRATOS	DGA/SETOR DE CONTRATOS	KATIA SIMONE GOMES PAES DANTAS	640011-6		

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 16.03.2023

NOMEIA THATIANA LOPES BIÁ VENTURA SIMÃO, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB, no Laboratório de Biologia do Reconhecer - LBR, na área de Imunologia das Doenças Infecto-Parasitárias, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de LI-LIAN MARIA GARCIA BAHIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00575-1, em virtude de exoneração, cuja vacância foi publicada no D.O. de 05/09/2014, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/002057/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000322/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor JAN SCHRIPSEMA, ID Funcional nº 641307-2, no período de 27/03/2023 a 14/04/2023, para participar do "qNMR SUMMIT 2023", em Santiago de Compostela, Espanha e do "15th International Workshop on Metabolomics" na Universidade de Leiden, Holanda, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260009/000986/2023 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora TERESA DE JESUS PEIXOTO FARIA, ID Funcional nº 641357-9, no período de 03 a 28/04/2023, para participar de reuniões, ministrar seminários do "TEMA+ Erasmus Mundus Joint Master Degree - European Territories: Heritage and Development", na "École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS)" em Paris. França e para participar de reuniões no Instituto Universitário de Lis-(ISCTE)/Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), em Lisboa, Portugal, sem ônus para a UENF.

DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-260009/000317/2023 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora DENISE SARAIVA DAGNINO, ID Funcional nº 641490-7, no período de 24/03/2023 a 21/04/2023, para participar do "qNMR SUMMIT 2023", em Santiago de Compostela, Espanha e do "15th International Workshop on Metabolomics" na Universidade de Leiden, Holanda, sem ônus para a UENF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBGERENTE DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-E-15/020586/2006 - NEIVA DO AMARAL LEMOS HADDAD, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 2881904-7. CONCEDO o aumento de triênio no percentual de 25% a partir de 09/09/2003, de 30% a partir de 17/03/2006, de 35% a partir de 15/03/2019, 40% a partir de 15/03/2012, de 45% a partir de 15/03/2015, 50% a partir de 14/03/2018 e 55% a partir de 13/03/2021, correspondentes, respectivamente a 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 triênios, de acordo com o disposto na Lei nº 1.608 de 15/01/1990, tornando sem efeito os despachos: de 13/01/2004, publicado no D.O. de 29/01/2004; de 07/08/2006, publicado no D.O. de 22/08/2006; de 02/09/2009, publicado no D.O. de 08/09/2009, de 22/09/2010, publicado no D.O. de 01/10/2010, de 29/09/2011, publicado no D.O. de 03/10/2011 e de 18/03/2015, publicado no D.O. de 26/03/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051640/2007 - SHIRLENE CHAGAS, ID Funcional nº 641568-7, Profissional de Nível Superior, período de 25/06/2017 a 24/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/051722/2007 - IVANILTON RIBEIRO DA SIL-VA, ID Funcional nº 641721-3, Profissional de Nível Elementar, período de 16/10/2017 a 14/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052680/2007 - GUSTAVO BATISTA SALES, ID Funcional nº 641593-8, Profissional de Nível Médio, período de 09/09/2017 a 08/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/552/2018 - SÍLVIO GONÇALVES MEN-DES, ID Funcional nº 4440187-6, Profissional de Nível Médio, período de 30/01/2018 a 29/01/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051720/2007 - HELMO SIQUEIRA CARVA-LHO, ID Funcional nº 641718-3, Profissional de Nível Elementar, período de 25/06/2017 a 24/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/052046/2007- GERUSA MONTEIRO RANGEL, ID Funcional nº 641592-0, Profissional de Nível Médio, período de 24/08/2017 a 23/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-260009/001056/2023 - CRISTIANE ROSA COS-TA. ID Funcional nº 641580-6. Profissional de Nível Médio, período de 20/04/2014 a 19/05/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051050/2008 - LUMENA FRANCISCA RO-MANA SAMARY DE ANDRADE, ID Funcional nº 4148719-2, Profissional de Nível Médio, período de 29/12/2017 a 28/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/053493/2008 - HELOISA TAVARES MAR-TINS, ID Funcional nº 641127-4, Profissional de Nível Superior, período de 14/11/2013 a 13/11/2018.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2464431



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/SECC Nº 169 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-100001/000507/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 08/03/2023 até

III - DE/Concedente: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e

UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urba-

UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur-

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil
 UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
 UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de

Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

P. T.: 3101.26.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 08 de março de 2023, revogan-do as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

NICOLA MOREIRA MICCIONE

ld: 2464245

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1595 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA TER EXERCÍCIO NA CORREGE-DORIA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, EXERCENDO ATIVIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com funda-mento no inciso IV, do art. 15, do Decreto Estadual nº 12, de 15 de março de 1975, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais $n^{\circ}s$ 46.607, de 21 de março de 2019 e 46.873, de 13 de dezembro de 2019, observadas as competências delineadas no inciso IV, do art. 7º da Lei nº 7.989/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-100001/000563/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer atividades de Segurança Institucional na Corregedoria desta Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

Wellington Garcia Oliveira - SUBTEN PM RG 58.301; Weilington Garda Oliveira - SUBTEN PM RG 56.301; Erasmo Monte de Lima - SUBTEN PM RG 58.275; Rafael Patrício Gonçalves - SUBTEN PM RG 62.416; Leandro Silva de Jesus - 1º SGT PM RG 68.560; Rafael Araújo Rezende da Silva - 1º SGT PM RG 72.755; Carlos Henrique da Silva Rangel - CB PM RG 93.590; Vander Nunes Dionízio - CB PM RG 96.652.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2464246

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001083/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48236747).

PROCESSO Nº SEI-100005/001085/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48236895)

DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009622/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48323052).

DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009608/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48354394)

PROCESSO Nº SEI-100005/009616/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48369725)

PROCESSO Nº SEI-100005/009735/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48486048)

PROCESSO Nº SEI-100005/010085/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48563631).

PROCESSO Nº SEI-100005/001135/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47028218/48239035).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº 278 DE 08 DE MARÇO DE 2023

APRESENTA NOVOS VALORES DA TARIFA DE EMBARQUE EM TERMINAIS - TET - E DA TARIFA DE ACOSTAMENTO CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-TO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social

RESOLVE:

Art.1º - Diante da PORTARIA DETRO/PRES nº 1697, de 09/02/2023. apresento os novos valores da Tarifa de Embarque em Terminais TET e da Tarifa de Acostamento, conforme tabela abaixo

Calculo das Taritas de Embarque - MAR/2023				
TERMINAL RODOVIÁRIO	TET - O	S 254/2022	Novo valor da TET	
			sem ISSQN	TET com ISSQN
ANDRADE PINTO	R\$	1,65	R\$ 1,85	R\$ 1,85
BOM JARDIM	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
CABO FRIO	R\$	4,23	R\$ 4,74	R\$ 4,74
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
CASEMIRO DE ABREU	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
ITAPERUNA	R\$	4,23	R\$ 4,74	R\$ 4,74
ITATIAIA	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
MACAÉ	R\$	4,23		R\$ 4,74
MACUCO	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
MENDES	R\$	3,58	R\$ 4,01	R\$ 4,01
MENEZES CORTES/RJ	R\$	4,94		R\$ 5,53
NILÓPOLIS	R\$	4,94	R\$ 5,53	R\$ 5,53
NOVA IGUAÇÚ	R\$	4,94	R\$ 5,53	R\$ 5,53
NOVO RIO/RIO DE JANEIRO	R\$	6,76	R\$ 7,57	R\$ 7,57
PARAÍBA DO SUL	R\$	2,82		R\$ 3,16
PATY DO ALFERES	R\$	2,82	R\$ 3,16	R\$ 3,16
PIRAÍ	R\$	2,82	R\$ 3,16	R\$ 3,16
PORCIUNCULA	R\$	2,82	R\$ 3,16	R\$ 3,16
RIO CLARO	R\$	2,82	R\$ 3,16	R\$ 3,16
ROBERTO SILVEIRA/RJ	R\$	5,45	R\$ 6,10	R\$ 6,10
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$	2,85	R\$ 3,19	R\$ 3,19
TRÊS RIOS	R\$	3,51	R\$ 3,93	R\$ 3,93
VASSOURAS	R\$	3,58	R\$ 4,01	R\$ 4,01
TARIFA DE ACOSTAMENTO	TA 2022		ISSQN	TA 2023
MAIN BE NOOTAWENTO	R\$	8,04	INCLUSO	R\$ 9,00

Cálculo das Tarifas de Embarque - MAR/2023

Art. 2º - Os valores da Tarifa de Embarque em Terminais Rodoviários - TET e da Tarifa de Acostamento - TA, de que trata a tabela acima, já estão contemplados com a alíquota de ISSQN do respectivo Mu-

Art. 3º - Os índices aplicados às Tarifa de Acostamento - TA e Acostamento, foram de acordo com a Portaria do DETRO/PRES nº 1697, de 09/02/2023.

Art. 4º - Os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais - TET

e Tarifa de Acostamento - TA entrarão em vigor em 30 (trinta) dias após a publicação da presente Ordem de Serviço, ficando, após o prazo citado, revogada a Ordem de Serviço - CODERTE № 29546749, de 07 de março de 2022.

Rio de Janeiro. 08 de marco de 2023

ANTÔNIO KLEBER BONFIMDiretor Presidente

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000700/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SEAS, em favor da licitante vencedora, VoLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 35.294.692/0001-02,no valor de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), cujo objeto 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

ld: 2464489

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABULIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.615 DE 14 DE MARÇO DE 2023 EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA. da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO

o que consta dos Processos nº SEI-070002/006121/2023 e nº PD-07/014.965/2019, referentes ao requerimento de Licença de Operação da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A -EM RECUPERACAO JUDICIAL para transferência de 15.000 m3 de biocombustíveis, petróleo e derivados, de navio-tanque para balsas, e de balsas para caminhões-tanque, no cais do porto do Rio de Janeiro, em trecho compreendido entre os cabeços 79 e 110 (armazéns 7, 8 e 9), localizado na Avenida Rodrigues Alves s/n - Porto do Rio de Janeiro, Santo Cristo, Município do Rio de Janeiro;

- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0108/2022, da GERALC/DILAM/INEA;

DELIBERA

Art. 1º - Expedir Licença de Operação para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERACAO JU-DICIAL para transferência de 15.000 m3 de biocombustíveis, petróleo e derivados, de navio-tanque para balsas, e de balsas para cami-nhões-tanque, no cais do porto do Rio de Janeiro, em trecho compreendido entre os cabeços 79 e 110 (armazéns 7, 8 e 9), localizado na Avenida Rodrígues Álves s/n - Porto do Rio de Janeiro, Santo Cristo, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 06 (seis) anos

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA, para as providencias cabíveis

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2464101

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/12/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/507427/2012 - DECIDO PELO CANCELA-MENTO da multa imposta no Auto de Infração SUPME-PEAI/00142259, às fls. 13 (6887885), lavrado nos presentes autos, com fundamento no art. 101, da Lei nº 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral TACCM.INEA.02/2022. das obrigações

Omitido no D.O. de 03/01/2023.

ld: 2464342

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 14/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de advertência verbal, a servidora VÂ-NIA CRISTINA ALONSO CARDOSO, mat. 390.920-7, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária n° SEI E-07/002.446/2017

ld: 2464415

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 02/03/2023

PROC. N° SEI-E-07/002.102102/2018- DETERMINO, com efeitos a PROC. N° SEI-E-07/002.10270372018- DETERMINO, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA n° 02/2020, firmado entre a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EX-TERNA DO CONDOMÍNIO FAZENDA ERMITAGE, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo n° SEI-E-07/002.102102/2018.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/006308/2023 - MARIA GUILHERMINA MEIRA DE VASCONCELLOS, Médico do Trabalho, matrícula nº 2701592-4, ID funcional nº 2146655-6. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/03/2023, relativo ao período 08/05/1981 a 06/12/2011, no total de 11.159 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando os demais períodos por serem concomitantes.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158402

NOME: JULIETA UCHÔA MULLER CNPJ/CPF Nº 468.855.957-72 EN-DEREÇO: PRAIA DAS PITAS MUNICIPIO: Angra dos Reis. INFRA-ÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 6.388,24 PROCESSO N° SEI-070003/000034/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIGEAI/00158401

NOME: WEEK MARINE SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF N° 05.052.676/0001-42 ENDEREÇO: RUĂ ILHA DOS COQUEIROS, 24. MUNICIPIO: Angra dos Reis. ÎNFRAÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 20.111,86 PROCESSO N° SEI-070003/000514/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158398

NOME: LUIZ CARLOS TÚLIO DA SILVA CNPJ/CPF Nº 789.273.157-15 ENDEREÇO: RUA FLORESTA MIRANDA Nº 216/102. MUNICIPIO: Nova Iguaçu. INFRAÇÃO: Artigo 64 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070003/000340/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158400

NOME: DESENVOLVIMENTO JARDIM DO GOLFE S/A CNPJ/CPF N° 04.445.298/0001-02 ENDEREÇO: ILHA SÃO JOÃO, S/N. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples Valor: R\$ 15.483,46 PROCESSO N° SEI-070003/000450/2022.

ld: 2464024

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000901/2023 - AUTORIZO conforme dispõe Resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário TIAGO LO-PES RODRIGUES, CRMV/RJ 18.502, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

ld: 2464009

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000506/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto STIMULATE SL (CDSV/RJ nº 1983) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa STOLLER DO BRASIL LTDA, CNPJ 54995261000118, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/000801/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto SPICAL C (CDSV/RJ n° 1987) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLÓGICOS LTDA, CNPJ 03779255000192, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei nº 6.441/2013.

ld: 2464054

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO N° SEI-020007/000895/2023 - AUTORIZO a habilitação do Engenheiro Florestal Leonardo Coutinho Senra, CPF 001.928.934-50, para a prescrição da Receita Agronômica no Sistema de Controle Informatizado de Monitoramento de Agrotóxicos, em cumprimento ao art. 3º da Resolução SEAPPA nº 20, de 06 de agosto de 2018.

ld: 2464096

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DGAF Nº 106 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo n° SEI-180007/000224/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA os

Presidente:

Elias Batista Dos Santos Junior ID 5089735-7

Elias Bausia Dos Salamentos:
Membros:
Guilherme Silva Reis ID 5099644-4
Milena Lourenço Cabral Nogueira, ID 5107488-0

revogadas as disposições contrárias.

Ana Carolina Lucia de Santana Garcia, ID 5107593-8

 $\mbox{\bf Art.~} 2^o$ - Fica designado o servidor Fabio Henrique Pigliasco Ferreira, ID 5007410-5 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO

ld: 2464468

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEL-180007/000585/2023 - RECONHECO a dívida no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022 considerando o disposto no inciso VI do Decreto no d. 880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor dos servidores relacionados abaixo no valor total de \$ 19.515,19 (dezenove mil quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), de forma específica a seguir:

O reconhecimento de dívida em favor do servidor Cirlei Moreira de Hollanda, ID 19368860/01, das Rubricas 001/100/202, descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 3.000.05 (três mil reais e cinco centavos): e.

3.000,05 (tres mil reals e cinco centavos); e,
O reconhecimento de dívida em favor da servidora Glória Arpino de
Castro Diaz, ID 20348584/02, das Rubricas 100/202/503, descritiva
como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de
R\$ 598,17 (quinhentos e noventa e oito reals e dezessete centavos);

e, O reconhecimento de dívida em favor da servidora Maria Laura Chi-cayban Monteiro de Castro, ID 20348614, 001/100/202, descritiva co-mo Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 2.678,55 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cin-O reconhecimento de dívida em favor do servidor Carlos Alberto Mar-

ques Soares, ID 20348720, das Rubricas 001/100/202, descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 3.000,05 (três mil reais e cinco centavos); e,

O reconhecimento de dívida em favor do servidor Mauricio Jorge Pereira da Mota - ID Nº 20351941/03, das Rubricas757, descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 232,37 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos); e, O reconhecimento de dívida em favor da servidora Mary Estanek Cabral, Id Funcional nº 32174888, das Rubricas 001/100/202/503 e 600, descritiva cama Cargo Efetivo competência do 27/2022 e 21/2022 e 21/ descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 4.492,26 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais

e vinte e seis centavos) ; e, O reconhecimento de divida em favor do servidor Henrique Lissovsky, Id Funcional nº 32175043, das Rubricas 001/100/202, descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 2.678,55 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cin-

2.070,35 (dois filli selectrico o cocentavos); e, O reconhecimento de dívida em favor da servidora Tania Amorim de Barros, Id Funcional nº 32186045, das Rubricas 001/100/202/600, descritiva como Cargo Efetivo, competência de 07/2022 a 12/2022, no valor de R\$ 2.835,19 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e de-

ld: 2464306

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000220/2023 - CESAR AUGUSTO FON-TES LIMA, Identidade Funcional nº 2878407-3. AUTORIZO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000218/2023 - LIANA VASCONCELOS, Identidade Funcional nº 5132848-8. AUTORIZO.

ld: 2464404

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretaria de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 10.03.2023

PROCESSO N° SEI-310003/000468/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com § 1º do Artigo 4º do Decreto 3147/1980, que remete aos § § 4º e 5º do Artigo 217 da Lei nº 287/1979, combinado o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor de FRANCISCA NÁDJA DOS SANTOS, ID Funcional 5074311-2, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no art. 4º, Inciso II, Alínea b, do Decreto 3147/1980, que remete ao § 6º do Artigo 217, da Lei 287/1979, nos termos da autorização do ordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 05 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRA-TOS Nº 008/2023 e 009/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, Inciso III e Art. 67, Caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 008/2023, celebrado com a empresa Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda EPP, que tem como objeto aquisição de insumos para combate aos efeitos de calamidades, sendo cestas básicas (lote 01), fardos de garrafas de água mineral (lote 02), kits de higiene (lote 03) e kits de limpeza (lote 04); e 009/2023, celebrado com a empresa Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda, que tem como objeto a aquisição de insumos para combate aos efeitos de calamidades, sencolchonetes de solteiro (lote 05); conforme processo SEI-310003/000148/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Letícia Guimarães da Silva - ID Func 5130487-2

FISCAIS DO CONTRATO

Simone Santos da Silva Tavares - ID Func 5121532-2 Diogo Abrantes e Silva - ID Func 5132364-8 Vivian de Lima Ferreira - ID Func 5132609-4

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do servico, em observância ao instrumento contratual

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

ld: 2464421

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000468/2023 - AUTORIZO os procediprocesso N° SEI-310003/000468/2023 - AUTORIZO os procedimentos necessários com vista a concessão de adiantamento em nome da servidora FRANCISCA NÁDJA DOS SANTOS, ID Funcional 5074311-2, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme solicitado através da CI SEDSODH/CHEGAB SEI N° 11, oriundo da i. COOINFRA, com às especificações re-ratificadas abai-

- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - R\$10.000,00 - Aquisição de Material - R\$ 34.000,00 Valor Total do Adiantamento: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGBTI+

Ao vigésimo e sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, no horário das 14 horas, deu início da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+ vinte dois, no horário das 14 horas, deu início da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, cel CBLGBTI+, na modalidade on-line (com base no Art. 3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Regina Célia Bueno (Associação de Gays e Amigos de Nova Iguaçu e Mesquita - AGANIM); Andressa Freitas (Grupo Triângulo Rosa de Cidadania LGBT); Fátima Silveira (Grupo Arraial Free); Byron Teixeira (Encontro das Cores); Indianare Siqueira (Associação Trans Revolução); Cris Santos e Robson Alves Rodrigues (Grupo de Emancipação e Luta Livre de Orientação Sexual - Grupo Ellos); Paola Iorio (Grupo Pluralidade e Diversidade-GPD); Júlio Moreira (Grupo Arco-Iris de Conscientizacao Homosexual-GAI); Marcos Costa (Associação Grupo Para Todos -AGPT); Maria Eduarda Aguiar da Silva (Grupo Pela Vida- RJ); Cláudio Nascimento Silva (especialista); Márcia de Brito do Nascimento e Silvana Marinho (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-RJ; Pedro Paulo Bicalho (Conselho Regional de Psicologia-CRP-RJ); Henrique Rabello de Carvalho (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB- RJ); Poder Público: Ernane Alexandre Pereira (Superintendente de Políticas Públicas LGB-TI+ SUPLGBTI+); Robson Alves Pinto (Secretaria de Estado de Governo-SEGOV); Mirela Assad Gomes e Wallas Batista Rodrigues (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro-DPGE); Claudia Otília (Secretaria de Estado de Polícia Civil); Rafael Alves (Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC). Estiveram presentes também a Sra Luciana Calaça (Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos, e a Sra Cristina Penna da Assessora Especial de Acompanhamento dos Conselhos.A sessão foi iniciada pela Sra Cristina Penna que discorreu sobre a necessidade de tomada de posse Direitos Humanos, e a Sra Cristina Penna da Assessora Especial de Acompanhamento dos Conselhos. A sessão foi iniciada pela Sra Cristina Penna que discorreu sobre a necessidade de tomada de posse de todos os conselheiros que compõem o CELGBT no biênio 2021-2023, Dando a palavra ao conselheiro Ernane Alexandre que deu a palavra a Cláudio Nascimento cumprimentou a todos pela alteração das pautas que anteriormente estavam previstas para reunião e ressaltou a relevância da construção de uma força tarefa para a composição da Mesa Diretora, Comissões Permanentes e agenda para o ano 2022. Durante a reunião, a Sra. Luciana Calaça deu posse aos conselheiros, Robson Alves Pinto Dos Santos (Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade), Mirela Assad e Sr Wallas Batista Rodrigues (DP-GE); Robson (Grupo Ellos), Byron Teixeira (Centro Social Encontro das Cores), Andressa Freitas (Triângulo Rosa). Os encaminhamentos foram a construção e o envio de um oficio nominal direcionado a todos os conselheiros que ainda não foram empossados, solicitando comparecimento dos mesmos na reunião do dia 10 de fevereiro e a dos os conselheiros que ainda não foram empossados, solicitando comparecimento dos mesmos na reunião do dia 10 de fevereiro e a determinação do dia 17 de fevereiro como o momento onde serão realizadas de forma pública e transparente as eleições da Mesa Diretora do CELGBT RJ. Diante da aprovação dos encaminhamentos, a Sra. Cristina Pena e o Sr. Ernane Alexandre deram por encerrada e a Reunião às 16:15hs.Eu Ernane Alexandre Pereira, Conselheiro presente lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo nº SEI-310003/001253/2023.

ERNANE ALEXANDRE PEREIRA

Conselheiro de Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+

ld: 2464450

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGBTI+.

Aos dezessete dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e dois, ás 14 hs, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Direitos da População LGBTI+ (CELGBTI+) na modalidade on-line (com base no Art. 3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020), por videoconferência, através do aplicativo Zoom), pelo Sr. Ernane Alexandre, que presidirá esta assembleia, estando presentes 25 pessoas neste horário. Foi convidada a Conselheira Regina Bueno, para ajudar na relatoria desse ato. PAUTA: 1. Posse dos Representantes de Secretaria da Casa Civil; 2. Eleição da Mesa Diretora; 3.Definição do dia da semana da Reunião do Conselho; 4. Informes. A Secretária Executiva Denise Taynáh leu a ata da Reunião de 10 de fevereiro de 2022; Pedro Paulo e Rafael Chaves solicitaram alguns acertos na Ata. Foi lida também a ata do dia 27 de janeiro de 2022, e foram sugeridas as recomendações dos nomes solicitados nas Atas e, foram por unanimidade aprovadas. Ernane Alexandre informa que serão feitas a formalização de duas posses, neste ato, sendo: Adilson de Faria - Titular e Maciel e Rubens Antônio Albuquerque Junior - Suplente, da Casa Civil. Cláudio solicita uma organização antes mesmo dos encaminhamentos da pauta uma discussão, além da conversa prevista nos Regimentos, que as funções do Colegiado de composição da MESA DIRETORA desse conselho sejam esclarecidas dando palavra a quem dela quiser fazer jus. Silvana Marinho suscita se poderá votar como suplente, que não tem direito de voto, só de fala, como determina o Regimento Interno. Quanto a posses cas (SEEL) e do Grupo GPD. Erly de Jesus - da Secretaria de Turismo também pe-de posse no Conselho. Denise informa que essas pessoas ainda serão comunicadas para que sejam publicadas no DOERJ. Os ofícios chegaram depois da posse. Cláudio pede questão de ordem sobre a fala da Silvana, quantos/as conselheiros e conselheiras/es estão plenos para votação neste ato? Para formalizar os atos que serão discutidos hoie, para não comprometimento dos trabalhos. Pediu para que os titulares presentes levantassem as mãos para ver se teríamos quórum ou não para votação (neste momento, 14:57h contávamos com apenas 14 titulares). É sugerido que a votação seja feita no sábado para ter melhor quórum. Cláudio coloca-se contra ser feito em final de semana, já que a convocação é feita previamente e uma vez por mês, podendo todes se agendarem previamente. Para votação legal é preciso ter quórum de no mínimo de 21 pessoas titulares. (neste momento temos na Assembleia 31 pessoas presentes, 15h, mas não temos o quórum necessário para deliberação). Pede-se então uma previsão do Regimento Eleitoral. Sugere-se que as candidaturas se apresentem nesta data e poderemos ter um outro período de reunião para o conselho apenas votar. Esse Conselho delibera ações. As pessoas precisam ter compromisso de estar presentes, ressalta um conselheiro, ao menos 21 pessoas, quórum mínimo para deliberação. Assim, fomos para delinear o papel da Mesa Diretora, Candidaturas e outras pautas. É urgente se reunir para rever a previsão do Regimento Interno. Vivian da SEGOV - suplente, mas se comunica com a titular enquanto da apresentação neste ato e sugere que os suplentes presentes chamem seus titulares para que votem e tenha quórum hoje. Assim seguimos para abrir falas para que se saibamos o papel da Mesa Diretora. Eduarda propõe: se até o fim da assembleia não chegarem os titulares que precisam para votar, podemos ver os candidatos e votar em nova data para a eleição. Indianare disse que precisamos avançar no mesmo sentido do dito pela Maria Eduarda. Inscritos a se pronunciarem sobre o papel da Mesa Diretora: Júlio Moreira - diz da articulação junto aos governos, mas do ponto de vista da política pública, com acesso a informação e articular com novos organismos já que a gestão recebe a informação em primeira mão. É

preciso saber o papel de cada um no Conselho como ativistas e gestores. Mas ressalta que o próprio desenvolvimento da mesa nem tudo conseguimos com urgência ou é assim possível agir. Existem amarras estruturais no próprio sistema. Ex. SEAP (foi construído um diálogo). Sair e entrar governantes é normal do sistema, mas precisamos construir pontes. As vezes temos o gestor tomador de decisão. Amanhá se ele não estiver precisamos dar continuidade ao que já está em caminho. Construindo aliados e fortalecer o papel de diálogo para que a população que está na ponta possa perceber os resultados desse es-forço. Á mesa diretora tem um papel conciliador entre os pares neste Conselho. Estamos conseguindo fazer alguma coisa hoje com os go-sim muntas outras da vida com qualidade: sadue, educação, trabalho e renda, moradia, etc... trazer as pautas, saber ouvir, articular com os governos instados e organizar para que o conselho possa ter pautas e levadas a consenso do coletivo do conselho, com muito diálogo e respeito entre pares. Cláudio Nascimento - Ressalta que finalmente estamos estruturando neste momento nosso trabalho. O papel do/a Conselheiro/a/e: comprometimento com as agendas estabelecidad e convencios estando progentes para enfrentemento com descripto de descripto de convencios estando progentes para enfrentemento com descripto de descripto de descripto de convencios estando progentes para enfrentemento com descripto de de descripto de de convocações estando presentes para enfrentarmos os desafios da dis-criminação e lutas por direitos. Precisamos muito avançar nas Polí-ticas Públicas. O Ernane e a Denise continuarão como administrativo de suporte ao Conselho como determinações do Decreto e do Re-gimento Interno. Coordenação não é dirigismo e deve ter cuidado ao trazer algum tema que deve ser sempre através de uma reunião estabelecida pelos/as conselheiros/as/es. Esses é que determinam sua agenda e sua pauta. É preciso uma postura de Administração e não de Dirigismo. A secretaria tem de estar conectada com a Mesa Diretora e respeitando suas deliberações. Cada um tem uma função, mas todos da mesa diretora constroem o desdobramento, conforme deliberação dos Conselheires sempre deve ser levado em consideração dos conselheires sempre deve ser levado em considerações de conselheires ção o que foi deliberado pelo Conselheiro/a/e. A Mesa Diretora nos casos URGENTES tem que estar pronta a responder na mesma velocidade da demanda. Como exemplo: moção, visitar e estabelecer reuniões com os setores envolvidos no problema, ir aos locais e pes-soas que estrategicamente poderão agilizar e/ou resolver o problema. Por isso é importante saber que Mesa Diretora é de ADVOCACY em Por isso é importante saber que Mesa Diretora é de ADVOCACY em políticas públicas. E não colocações individuais ou institucionais. Aqui é uma prática institucional coletiva com todos e todas/es conselheiros/as/es. E devemos ter muita ética para não colocação de pautas individuais, mas entender que Presidenta, Secretaria, etc.. não é para fazer advocacy pessoal ou corporativo. Tem que ter disponibilidade para se dar a essa posição de compor a Mesa Diretora. Neste momento, foi iniciada a pauta do dia. 2. Eleição da Mesa Diretora - candidaturas abertas para habilitação (mandato: 2021/2023): Presidência está com a sociedade civil organizada Abrindo as candidaturas se cidaturas abertas para habilitação (mandato: 2021/2023): Presidencia está com a sociedade civil organizada. Abrindo as candidaturas, se candidataram por atribuição da MD: **Presidência**: Maria Eduarda - Grupo Pela Vidda-RJ (Sociedade Civil); Vice-presidente - Ernane Alexandre - Superintendência de Políticas Públicas LGBTI+ (Poder Público); 1ª. Secretarie: Indianare Siqueira - Transrevolução (Sociedade Civil); 2ª Secretaria - Cláudia Otfila - Secretaria de Polícia - Civil (Poder Público) . Por estar neste momento com apenas 16 conselheiros presentes não havia quórum para ACLAMAÇÃO da mesa diretora que se colocou nesta assembleia. Os/as candidatos/as já foram colocados nesse momento, mas por falta de quórum determinado no Regimento nesse momento, mas por falta de quórum determinado no Regimento Interno não podemos ACLAMAR essa Mesa Diretora. Precisamos de 2/3 dos/as conselheiros/as/es para o número mínimo de deliberação do quórum (21 titulares - não pode ser suplente). Depois de buscar-mos, através dos suplentes a presença dos titulares, chegamos a 22 pessoas conselheiros/as/es titulares votantes que referendaram a acla-mação da MESA DIRETORA nominada anteriormente, às 15:48h. 3. Definição do dia da semana da Reunião do Conselho Data para a reunião do Conselho: Foi deliberado a segunda semana de cada mês, na quinta-feira, mensalmente. Assim facilita a todos/as/es que poderão se programar já em suas agendas. Se for reunião online ou presencial também é acessível vez que a maioria dos equipamentos públicos estão no Centro da Cidade do Rio de Janeiro. Na próxima reunião faremos as comissões. 4. Informes: Duda informa a parceria do GPV-RJ com o governo do Estado em Maricá e Mesquita mutirão de re-gularização de nome social. Júlio informa que dia 20 de abril, na sede do GAI, haverá o lançamento de dois livros sobre transmasculinidade (geral e negritude). Já iniciaram os dois processos de curso de formação profissional, com alunos já encaminhados, projeto CONEXAO raccio profissional, com alunos ja ericaminnados, projeto CONEXAO e curso de empreendedorismo com 25 alunos, com 3 turmas. Com processo seletivo com mais turmas. Paula Nascimento - próximo dia 21 vai ter em Niterói o 2º Mutirão de Retificação de Nome Social. Cláudio Nascimento informa vaga para pessoas trans trabalho com backingoff, Aliança LGBTI, com curso profissionalizante no SENAC, mais 10 pessoas LGBTI+, pessoas trans selecionadas, reforço escolar para a população, e coordenando o mapeamento de políticas públicas no Estado Brasileiro. Pede ajuda a Mesa Diretora reforçar a importância dessa pesquisa para que todas as secretarias contribuam com seus dados objetivando preencher o pedido para podermos ter o maior número de dados com respostas formais de todas as unidades federativas. Regina traz o dia 7 de abril sobre o Dia da Saúde convidando os movimentos a estarem juntos na Rua México, 128, levando as demandas LGBTI+ na interseccionalidade com a saúde. Ernane fez uma homenagem a iniciativa da Indianare por coordenar as doa-ções de cestas básicas e outros, em toneladas, para as pessoas de Petrópolis com o apoio da superintendência. Indianare informa como foi a execução da ação solidária. Também muitas cestas foram para parceires LGBTI+. Continuar o trabalho em conjunto é fundamental e falou da REBRACA que tem uma capilaridade muito boa e outros grupos como o da Maré e assim vai auxiliando outros grupos dando apoio a nossa comunidade. Adilson/Rubens parabenizam a ação. Diante da aprovação dos encaminhamentos, o Ernane Alexandre deu por encerrada e a Reunião às 17 horas e 05 minutos, ficando já designada a data de 14 de abril de 2022 para próxima Reunião do Conselho. Regina Bueno, fez a relatoria dessa reunião. Eu Denise Taynáh Santos França, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos da População LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo nº SEI-310003/001253/2023.

ERNANE ALEXANDRE PEREIRA
Superintendente de Políticas LGBTI

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA

ld: 2464451

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGBTI+

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DI-RIETOS DA POPULAÇÃO LGBTI+ RJ - EM 12 DE MAIO DE 2022. Ao décimo segundo dia do mês de Maio, do ano de dois mil e vinte dois, às 13:50 hs, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Andressa Freitas - Titular Grupo Triângulo Rosa; Regina Bueno - Titular da AGANIM-RJ; Rafael Chaves - Titular SEEDUC); Marcos - Titular AGPT; Carlos Renato Alves da Silva - Titular SEAP RJ; Roberto Correa - Titular SEAS; Paula Nascimento - Titular Grupo Diversidade de Niterói: Ernane Alexandre Pereira - Titular SEDSODH: Silvana Marinho Suplente CRESS RJ; Henrique Rabello - Titular OAB-RJ; Erly Jesus-Titular SETUR: Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris / Fatima Silveira - Titular Arraial Free; Larissa Soares - Titular - Conexão G; Mauro Lima - Suplente Conexão G; Lívia de Paula - suplente SEGOV; Maria Eduarda - Presidente do CELGBTI/RJ: Denise Taynáh - Secretaria Executiva. PAUTA: Alteração do Regimento Interno do CELGBTI+. Inicialmente a presidente do conselho, Maria Eduarda, procedeu com a leitura do regimento interno, deixando abertura para que os conselheiros pudessem realizar os destaques e pontuações necessárias no documento. A conselheira Regina Bueno, solicitou um destaque no Artigo 1º, pois gostaria de entender o motivo pelo qual no texto consta a sigla LGBT/RJ, haja vista que essa sigla vem sofrendo diversas alterações ao longo do tempo. A presidente ressaltou que a escrita permaneceu dessa forma, sem a inclusão da letra l(intersexo), para que estivesse em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.798 de 02 de Abril 2009, que institui o referido conselho, entretanto, quando se trata do programa RIO SEM LGBTIFOBIA, essa população já está inclusa. Como forma de melhorar o texto, o conselheiro Júlio Moreira, sugeriu incluir a seguinte frase: "e outras identidades e orientações sexuais não hegemônicas", ainda assim, Regina pontua que essa é uma discussão que precisa ser feita para que seja definido a sigla que de fato será institucionalizada e se necessário alterar o decreto. Posteriormente, a palavra foi passada ao conselheiro Cláudio Nascimento que expôs a existência de algumas instituições e entidades que possuem o seu nome de origem, mas que também utilizam nomes fantasias. tendo como base esse exemplo, sugere que depois de toda explicação sobre o conselho, conste no documento a seguinte informação: "passando a ser denominado como nome fantasia Conselho Estadual LGBTI+/RJ" e dessa forma, nos documentos emitidos pelo conselho podem constar o nome fantasia, sem a precisão de alteração do decreto. Pontua ainda que precisa ser feita uma reflexão, pois nos debates dos movimentos sociais e nas conferências, a nomenclatura incorporada foi: População LGBTI+, pois não se pode confundir a identidade política de sujeitos históricos defendendo uma agenda com comportamentos, práticas e expressões. Portanto, pensando na preservação do contexto histórico e político do conselho, ele sugere que a única alteração a ser feita é a inclusão da letra I e do sinal de +. A partir dessa colocação, o conselheiro Júlio retirou seu destaque permanecendo então a sugestão realizada pelo conselheiro Cláudio Nascimento. A presidente prosseguiu com a leitura e o Ernane Alexandre solicitou destaque no parágrafo único, onde pontuou que a Secretaria a qual o conselho está vinculado não recebe mais o nome Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos do Rio de Janeiro. Atualmente é denominada por: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Também informou que o nome da superintendência está em processo de readequação para inclusão do I + na sigla LGBT. Cláudio Nascimento fez a sugestão de incluir no texto do referido parágrafo, a frase: " ou outra secretária congênere designada, na qual o Conselho esteja vinculado, por decisão do Governo Estadual", pois dessa forma, mesmo que ocorra, por parte do governo, a divisão das secretarias de Direitos Humanos e Assistência Social, não existirá a necessidade de alteração no regimento interno do Conselho. Já na leitura do Capítulo 2, Regina Bueno, solicita destaque no Art 2º, inciso III, sugerindo que além dos termos Orientação sexual e identidade de gênero, conste também expressão de gênero. No inciso IV, Júlio Moreira considera que, além de programas de governo, é importante constar no texto a expressão "e ações de governo". Neste mesmo contexto, Regina Bueno corrobora argumentando que ao invés de constar a sugestão anterior do conselheiro, a frase ficaria mais abrangente da seguinte forma: " e/ou ações de governo". Cláudio Nascimento tam-

bém argumentou reforçando que o termo mais correto seria "políticas públicas". Se tratando do inciso VI, houve um pequeno debate entre os conselheiros Júlio Moreira, Regina Bueno, Cláudio Nascimento e Maria Eduarda, sobre o conceito de Políticas Transversais. A conse lheira Silvana também expôs sua contribuição nessa discussão e após essa conversa os conselheiros entraram num consenso entendendo que o termo mais adequado seria "Políticas transversais e interseto-riais, numa perspectiva interseccional". Ainda no mesmo inciso, Maria Eduarda, reforça a importância de pautar discussões posteriores com relação a patrimônios históricos que foram destruídos, como cita o exemplo do Cabaré Casa Nova. Cláudio Nascimento destaca a necessidade de constar também no texto a referência aos patrimônios materiais e imateriais da população LGBTI+. Seguindo a leitura do inciso VII, que trata-se da fiscalização e exigência, por parte do conselho, para que cumpra-se a legislação em vigor referente aos direitos da população LGBTI+. Cláudio Nascimento pede que seja lançado como pauta posterior o Cumpra-se de três leis LGBTI+, de autoria do deputado Carlos Minc, que até o momento não foram cumpridas, sen-do elas a lei de criação do RIO SEM HOMOFOBIA, Lei anti discriminação e a lei que obriga a polícia Civil e o ISP a ter relatório anual regular de dados de violência, onde essa última será matéria da audiência pública da próxima segunda-feira. A presidente do conselho questiona sobre a redação da ATA da atual reunião, pois gostaria de saber quem está redigindo e informa que caso nenhuma das secretarias estejam presentes, uma outra pessoa pode ser nomeada para esse ato. Neste momento, Cláudio Nascimento solicitou uma questão de ordem e reforçou que o conselho está organizado a partir de uma estrutura que possui uma equipe técnica onde pessoas são nomeadas para dar suporte aos conselheiros e a mesa diretora e, por esse motivo cobra que essa equipe assuma a responsabilidade de dar o su-porte necessário a essas questões relacionadas à organização bem como elaboração de um rascunho da peça da ATA para que posteriormente seja apresentada aos conselheiros e receba o aval da mesa diretora para elaboração do documento final. Na ocasião, Regina Bueno levantou o questionamento sobre a ata da reunião anterior que ela mesma elaborou, pois normalmente as atas anteriores são apresentadas na reunião atual para que seja dada a aprovação. A presidente do conselho explicou que houve um problema com o arquivo e a secretária Denise Taynáh está redigitando. A secretária tão logo explicou que a ata redigida pela Regina já foi apresentada e aprovada em reunião anterior e o documento da reunião anterior a essa está sendo refeita e será apresentada em breve. Expôs ainda que as reuniões são gravadas e que após o término do encontro ela escuta a gravação e redige o documento. Além disso, reforça que o regimento prevê que a ATA seja elaborada pelo primeiro secretário e na ocasião de sua ausência será feita pelo segundo secretário, também afirmou que no documento não especifica as atribuições da secretaria executiva do conselho, pois ela buscou essa informação no regimento e não identificou. Cláudio Nascimento explicou que os secretários têm a responsabilidade de conduzir o processo da ATA, mas ao longo da história de criação do conselho, foi estruturado uma equipe técnica para justamente dar suporte a mesa diretora, elaborar o rascunho da ATA e posteriormente a secretária e mesa diretora avaliam juntamente com os conselheiros para validação do documento. Maria Eduarda propôs uma emenda ao regimento interno para assim melhor especificar essas atribuições. Entretanto, Cláudio Nascimento sugeriu que no tópico referente a ATA, no regimento interno, conste a seguinte informação: Parágrafo Único: A equipe técnica do conselho LGBTI+/RJ elaborará um rascunho da ATA, e será encaminhado para aprovação dos conselheiros e em última instância validação da mesa diretora rotária Ernano Aleva secretária Denise Tavnáh, que realiza seu trabalho com excelência. ela conta com o auxílio do Jean Vinícius que dá o suporte necessário nas questões do conselho e por esse motivo valida as falas e propostas apresentadas. Foi dada continuidade a leitura e Regina Bueno pontuou a importância de deixar explícito também no inciso X a possibilidade de intercâmbios e convênios e outras formas de parcerias com organismos internacionais. Considerando o inciso anterior, ela ainda destacou que apenas propor e adotar providências legislativas, não mudam comportamentos para que as leis seiam efetivadas de fato, portanto, acha necessário conter no documento propostas de tenha intervenção para que a legislação possa ser efetivada, a exem-

plo da proposta do Cumpra-se, do Deputado Carlos Minc. Assim sendo, Cláudio Nascimento sugeriu que no final do texto deste inciso seja inserido a frase "buscando estratégias de efetivação e cumpra-se das referidas leis", e a conselheira que levantou o questionamento se sentiu contemplada com esse acréscimo. Foi solicitado uma nova questão de ordem, por parte do Conselheiro Cláudio Nascimento, que retomou o texto do inciso X, informando que a palavra "Internacional" havia sido suprimida do regimento, pois em outras ocasiões, o documento, por várias vezes, teve dificuldades para ser publicado como decreto pelo fato de contar esse termo nele. Explicou que a atribuição de dialogar com outro País é da união, pois um Estado não fala com outro País enquanto instituição. Por esse motivo, propõe a modificação do texto. O Conselheiro Vinícius, da Secretaria de Cultura, ressaltou que não tem tido dificuldades para firmar parcerias com organismos internacionais, pois realizam esse procedimento por meio de documento de cooperação técnica registrado junto aos consulados. Tratando-se do inciso XIII. o conselheiro Ernane Alexandre questionou se não seria importante incluir no texto a figura da Superintendência e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos como parte responsável pela convocação das Conferências Entretanto Cláudio Nascimento salientou que, administrativamente a convocação é de responsabilidade do Governo Estadual, mas que poderia ser acrescido ao texto a informação de que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos fica responsável pela tratativa necessária para execução da Conferência Estadual. A sugestão foi consensuada pelos demais, acrescida apenas um adendo realizado por Ernane Alexandre, que sugeriu a inclusão da frase "ou secretaria congênere", após a citação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Regina Bueno sugere que, no inciso XV, ao invés de 10 dias consecutivos para divulgação das ATAS em diário oficial, seia alterado para dias úteis, considerando que dessa forma a secretaria dispõe de um tempo maior para realização do documento. Com destaque no inciso XVI, Ernane Alexandre pede para que seja corrigido o número do decreto que altera a Denominação do Programa RIO SEM LGBTIFOBIA, sendo este de número 47237/2020. Já na leitura do capítulo 3, Regina Bueno questionou sobre o número de integrantes para composição do conselho, uma vez que no documento consta até 40 integrantes e não cita um número mínimo. Neste mesmo debate, Cláudio Nascimento reforça que precisa haver um esforço no que se refere a formação política e inserção de novos integrantes da sociedade civil no conselho, para que o poder público não seja maioria, principalmente em relação às votações quando necessário. A Conselheira Silvana pontuou que o regimento está sendo feito com base no decreto que institui o Conselho, sendo o mais recente publicado em DO em 2016, e neste documento consta especificado 40 membros, por esse motivo não seria viável realizar a alteração no regimento, pois ficaria em discordância com o decreto. Para além disso, ela destaca a importância de constar na listagem de membros os conselhos de classes como CRESS/RJ e CRP, assim como já conta a OAB. Claudio Nascimento sugere que estes conselhos sejam inseridos como membros fixos do conselho, tendo em vista que o Ministério Público não fará mais parte e por conta disso já fica disponível uma vaga. A outra alteração é referente às vagas destinadas às or-ganizações de Direito Humanos, que ao invés de três vagas passariam para apenas duas, haja visto que o CRP e o CRESS serão membros fixos. No inciso XIX, Maria Eduarda sugere deixar apenas duas vagas para especialistas e acadêmicos e ao invés de duas vagas destinadas às organizações de direito Humanos permaneceriam com três, a sugestão foi aceita pelos demais. Regina Bueno questiona sobre a participação no conselho das entidades e organizações que ainda não possuem registros formais em cartório e nem CNPJ, foi explicado que para fazer parte dos conselhos é necessário que se tenha uma personalidade jurídica a fim de garantir uma segurança institucional para o conselho. Silvana questiona sobre a validade do decreto publicado em 2016, Denise explica que o decreto em vigor é de 2009 e o publicado em 2016 apenas altera o artigo 4 referente a composição do conselho. Cláudio Nascimento solicita uma questão de ordem questionando a Presidente se na presente sessão foi reservado um momento para debater sobre a audiência pública que ocorrerá na próxima segunda-feira, que irá discutir sobre políticas públicas e sobre o Programa RIO SEM LGBTIFOBIA, pois caso não haja tempo reservado para tal, ele sugere que seja discutido apenas uma parte do regimento e a outra parte

fosse para definir as pautas e prioridades a serem apresentadas pelos conselheiros nessa audiência. A presidente propõe que a leitura do documento prossiga até às 16:00 e após esse horário sejam abordadas questões relacionadas a audiência. Prosseguindo com a leitura, Ernane Alexandre pontua que as questões relacionadas a faltas graves pelos conselheiros não ficaram bem explícitas no documento. Cláudio Nascimento, expôs alguns exemplos, como falta de ética e agressão a demais conselheiros e membros da comunidade. No item 3º do artigo 14. Cláudio Nascimento sugere que seia conselheiros en comunidade. do artigo 14, Cláudio Nascimento sugere que seja acrescentado que fica facultado o direito de voz e voto apenas nas ocasiões em que o titular esteja ausente. Se tratando do artigo 15°, ele reforça que precisa ser criada uma metodologia onde as pessoas que não são membros do conselho possam realizar sugestões de pautas para reuniões conforme prever esse artigo. A presidente informa que está com a ideia de solicitar à secretaria a criação de uma página ou um Blog de modo que as pessoas possam assistir e opinar no momento das reuniões. A leitura do regimento foi encerrada no artigo 5º e a partir desse momento serão debatidos assuntos referentes à audiência pública que ocorrerá na Alerj. Antes de abordar a temática proposta Maria Eduarda, pede a opinião dos conselheiros sobre a questão da conferência de saúde, pois afirma que acha importante que o encontro seja motivado também por parte desse conselho, e solicita que posteriormente a pauta da audiência seja abordada pelo conselheiro Cláudio Nascimento, bem como o curso de formação dos conselheiros. A palavra foi passada à Secretária Denise, que explicou que a proposta é que essa conferência de saúde seja em Agosto, e ela pensa que essa discussão ocorra logo após a definição dos grupos temáticos. Maria Eduarda sugere que seja criada uma comissão específica para tratar da conferência livre de saúde, entretanto, Denise reforça a existência da comissão permanente de saúde e que esta deve auxiliar na construção para que a conferência possa ocorrer. A presidente se demonstra temerosa quanto ao tempo para essa construção, pois na próxima reunião ainda será discutida a revisão e aprovação do regimento. Denise sugere que ocorra uma reunião extraordinária para fechar as questões relacionadas ao regimento, a sugestão foi aceita pelos demais conselheiros. Ficou acordado que esse encontro será no dia 25/05 às 14 horas. Byron pediu a palavra para explicar que tem se esforçado para estar presente nas reuniões, porém, tem sido acometido por alguns problemas de saúde que por vezes tem comprometido sua participação mais efetiva nos encontros e por esse motivo tem ficado mais em silêncio ao longo dos encontros, mas se sente a vontade de compartilhar essas questões com os demais, pois a temática de saúde deve ser debatida a fim de favorecer a comunidade LGBTI+ de modo geral , incluído até mesmo membros do conselho. Regina Bueno e Ernane Alexandre, juntamente com a equipe do programa RIO SEM LGBTIFOBIA se colocaram a disposição para ouvi-lo caso haja a necessidade, Maria Eduarda também o convidou para participar do encontro Café Positivo, que ocorrerá no dia 20/05, na sede do Grupo Pela Vidda-RJ. Ernane informou que já está com ofício para substituição do seu suplente, Denise completou a informação dizendo que no día de hoje já recebeu o ofício informando o nome do substituto e que em breve irá realizar a divulgação. Soda não enviou o ofício substituindo o suplente e caso não envie em até 48 horas será divulgado sem o nome do suplente, pois todo processo já está pronto e dependendo apenas dessa informação. Ficou com pauta para a próxima reunião ordinária do conselho a formação da comissão para construção da conferência de saúde. Cláudio Nascimento explicou que tradicionalmente no mês de Maio ocorre uma audiência pública, na Alerj, pela comissão de combate à discriminação que discute a questão da violência e sobre o desenvolvimento políticas para população LBGTI+. Esse ano tem como tema: "Enfrentar a discriminação contra LGBTI+ no Rio" - Um balanço dos 12 anos do Programa Rio sem LGBTIfobia e das políticas para LGBTI+ no estado. Os 20 anos da luta por uma política de drogas democrática no estado do Rio de Janeiro". Ele explicou para os presentes como está estruturada a organização dessa audiência, que está dividida em três blocos, e as pautas que serão abordadas. Informou também os órgão e entidades que foram oficiadas para estarem presentes. Disse ainda que Ernane Alexandre foi convidado para fazer uma explanação de 8 minutos nesse espaco para apresentar os resultados obtidos no programa RIO SEM LGBTIFOBIA. Cláudio também deu destaque para o terceiro bloco da audiência onde será debatido com os órgãos do poder executivo e de controle o

que tem sido feito para o Cumpra-se das leis que já foram aprovadas no RJ. Existem três leis em vigor e nenhuma delas estão sendo cumpridas ou implementadas, sendo a uma delas a que penaliza a discriminação contra população LGBTI+ de 2015/2016. Tendo em vista que terá a presença do Ministério Público, o objetivo é cobrar deles que, por meio de algum instrumento legal, force o Governo do Estado a regulamentar essa lei. Outra lei que será discutida é a da criação do programa RIO SEM LGBTIFOBIA que foi aprovado no final de Outubro do ano passado e sofreu veto do Governador, por meio de advocacy foi possível derrubar o veto. Portanto a lei existe e foi sancionada pela ALERJ haja visto o veto do governador. Há 7 meses a lei não está sendo cumprida. Ele reforça que precisa ser cobrado nesta audiência, pois o programa não é mais uma política de governo e sim uma política de Estado, porém, ainda não foi ajustado as diversas



ações do programa a lei existente, por esse motivo cabe a cobrança. A terceira lei a ser discutida é a que obriga o Instituto de segurança pública e a polícia civil a produzirem relatórios anuais de dados de LGBTIFOBIA no Estado, a lei completou um ano de existência no mês de Abril e não está sendo cumprida. Ele ressalta a importância dos conselheiros governamentais e a sociedade civil cobrar o cumprimento dessas três leis. Por fim, ele informa que será apresentada nesta auditância uma lei que foi apresentada quando ele ainda faste. nesta audiência uma lei, que foi apresentada quando ele ainda fazia parte da gestão, referente a criação do conselho Estadual LGBTI+, que merece uma revisão. Informa que esse processo foi iniciado na que merece uma revisão. Informa que esse processo foi iniciado na gestão anterior do conselho, com a doutora Letícia, mas não se concluiu. Ele propõe que após a reunião extraordinária para tratar do regimento interno, seja colocado em pauta a proposta do conselho estadual LGBTI+ que já está tramitando na ALERJ para ver se é possível colocar ainda no primeiro semestre a votação desse projeto de lei com as emendas necessárias. Segundo ele, Carlos Minc se colocou à disposição para receber as emendas que o conselho apresentar para colocar em votação. Finalizando sua fala, ele pede que os conselheiros falem um pouco das suas impressões de como estão se organizando para essa audiência. A presidente do conselho destacou a importância dessa audiência pública e entende que precisa have de fato uma cobrança para que as leis sejam de fato cumpridas, desde fato uma cobrança para que as leis sejam de fato cumpridas, destacando o papel do conselho. Pede ainda que as secretarias levem um resumo do que cada uma tem feito no âmbito das políticas LGB-TI+ a fim de consolidar essas políticas. Regina Bueno, relata que tem recebido muitas demandas, principalmente no que se referem a saúde da população trans e tem interesse em levar essas questões para essa encontro. Destaga que appear de ser uma passoa cis se sente. se encontro. Destaca que apesar de ser uma pessoa cis, se sente capaz de defender os interesses comunidade LGBTI+, principalmente no campo da saúde e direitos humanos. Maria Eduarda reforça que no campo da saude e direitos humanos. Maria Eduarda reforça que trata-se de uma convocação e que é papel do conselho se fazer presente. Júlio Moreira ressalta a importância dos conselheiros do interior fluminense se mobilizarem para participarem podendo buscar apoio com os centros de referência locais. Cláudio questiona com Ernane Alexandre se é possível favorecer a participação das pessoas do interior fluminense. Ernane Alexandre fez uso da palavra informando que o programa RIO SEM LGBTIFOBIA está todo organizado para participar da audiência, não haverá expediente neste dia para que todos os funcionários possam participar. Informou que o Governo do Estado não possui vans para deslocar todas as pessoas do município Estado não possui vans para deslocar todas as pessoas do município, portanto, cada coordenador dos municípios se mobilizaram junto às secretarias locais e estarão indo com veículos municipais ou por resecretarias locais e estarão indo com veículos municipais ou por recursos próprios. Mas deixou em aberto a possibilidade de tentar disponibilizar uma van para essa finalidade. Além disso, disponibilizou o SEI para o Cumpra-se da LEI Nº 9.496/2021 Aprovada o Programa Rio SEM LGBTIFOBIA (SEI 310003/001397/2021). Ainda com a fala1 Ernane informou que no mesmo dia da audiência, na parte da manhã, por volta das 10:00horas, todo equipe do RIO SEM LGBTIFOBIA, estarão no auditório realizando o seminário integrativo que discutirá algumas pautas do programa, pois os coordenadores se conhecem, mas as equipes técnicas não aproximadamente 150 pessoas que não mas as equipes técnicas não, aproximadamente 150 pessoas que não dialogam presencialmente. Será um seminário de alinhamento técnico e metodológico do programa. O campo acadêmico da UERJ foi convidado para essa participação e Maria Eduarda estará na mesa de abertura. Passando para pauta dos informes, a presidente informou que no dia 17/05 está previsto um ato na escadaria da câmara municipal na Cinelândia em menção ao dia mundial de compate a Liguela de compate a Ligu nicipal, na Cinelândia, em menção ao dia mundial de combate a LGB-TIFOBIA, no dia 24/05 será aniversário do Grupo pela Vidda está sendo programado um sarau comemorativo na

sede da ong. Regina Bueno informa que no dia 28 e 29 de maio, com a parceria do grupo Arco-Iris, será realizado o 7º Encontro Regional de Adolescentes e Jovens vivendo com HIV/AIDS e conta com a colaboração de todos. Cláudio Nascimento informa que a pesquisa de levantamento de dados das políticas públicas estaduais para LGB-Tque ele está coordenando juntamente com Rogério e Paula Ivo, pelo Grupo Arco-Íris e Aliança, está prosseguindo fazendo o levan-tamento com todos os Estados brasileiros. Além disso, estão realizando, ao longo dessa semana, um seminário denominado de "Diálogo do, ao longo dessa semana, um seminário denominado de "Diálogo sobre políticas públicas e cidadania LGBT" tendo uma participação em torno de 300 pessoas por dia, amanhã será o último dia, mas quem tiver interesse pode participar. Júlio Moreira convidou os membros do conselho para participarem da LIVE que irá ocorrer no dia 17/05, Às 19 horas, em menção ao dia mundial de combate à LGBTIFOBIA, pelo projeto ImPREP Brasil, onde será discutido o impacto da LGBTIFOBIA no acesso aos serviços de saúde. Denise Taynáh lembrou as secretarias que na reunião anterior foi solicitado que as mesmas enviasse um relatório das acrês realizadas ou que ainda serão realizasecretarias que na reunião anterior foi solicitado que as mesmas enviasse um relatório das ações realizadas ou que ainda serão realizadas relacionadas à população LGBTI+, a única secretaria que enviou no mesmo dia foi a da Educação, por esse motivo, permanecem no aguardo. Informou também que na Terça-feira, ela e a presidente Maria Eduarda estarão com a diretora de políticas sociais da ARPEN-RJ, onde estarão discutindo sobre o processo de retificação de nome e gênero nos cartórios, pois estão havendo divergências de informações de um cartório para outro, e o objetivo é que haja uma normativa padrão. Denise também solicitou que as instituições que são de fora do município do RJ, enviem por e-mail as despesas de deslocamento do município do RJ, enviem por e-mail as despesas de deslocamento do respectivo município até o centro do RJ, para que dessa forma possa ser feito uma avaliação do translado e solicitar o recurso financeiro ser feito uma avaliação do translado e solicitar o recurso financeiro para participação das pessoas nas reuniões presenciais. Regina Bueno parabenizou toda a categoria da enfermagem e o conselheiro Ernane Alexandre pelo 49º aniversário. Cláudio Nascimento também parabenizou Ernane pelo seu aniversário. Ernane aproveitou os momentos finais para lembrar que no próximo mês ocorrerá a Parada do orgulho LGBTI+ de São Paulo e informou que está levando uma comitiva de aproximadamente 15 coordenadores e mais alguns membros da comunicação para participarem do Fórum Nacional de Gestores. Nada havendo mais a tratar a presidente do conselho agradetores. Nada havendo mais a tratar, a presidente do conselho agrade-ceu a participação e disponibilidade de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, deixando agendado o dia 25/05, para o próximo encontro. Eu Denise Taynáh, Secretária Executiva do Conselho Esta-dual de Direitos da População LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo nº SEI-310003/001253/2023.

> MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA Presidente do CELGBTI+

DENISE TAYNÁH SANTOS ERANCA

ld: 2464452

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

Extrato da ata da Reuniao ordinari*a* DE 09 DE JUNHO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGBTI+

Ao nono dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30hs, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+ (CELGBTI+), de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros presentes: Maria Eduarda Presidente do CELGBTI+; Marcos Costa - Titular AGPT; Erly de Jesus - Titular SETUR; Paula Nascimento - Titular GDN; Ernane Alexandre - Titular SEDSODH; Henrique Rabello - Titular OAB-RJ; Regina Bueno - Titular AGANIM; Silvana Marinho Suplente CRESS; Larissa Soares - Titular Conexão G; Paola Iorio - Titular GPD; Roberto Correa - Titular SEAS; - Titular CRESS; Mirella Assad - Titular DPGE; Céu Cavalcante - Titular CRP.Antes de iniciar a Reunião surgiu um debate sobre o fato da reunião não ter quórum, ou seja qualquer proposta ou deliberação não teria efeito ou validade por não termos a maioria dos conselheires presentes. Maria Eduarda fala da importância da secretária do conselho Denise Taynáh fazer um levantamento das faltas para exoneração e substituição, assim como também cobrar as vacâncias. Henrique Rabello traz como proposta a importância de aprovar um segundo suplente, e justifica que às vezes o titular e o primeiro suplente podem ter imprevistos. Marcos Costa da AGTP diz que não existe quórum desde dezembro, e que antes mesmo nas reuniões presenciais sempre havia desculpas, e se assusta que levam todos os outros conselhos a sério, menos o LGBTI+. Maria Eduarda sugere alteração do art.10 dando voto a o suplente e em segundo artigo permitindo a nomeação de dois suplentes, e por unanimidade foram aprovadas as alterações no regimento interno. Ernani pede a palavra para fazer um informe sobre o CP4 de onde recebeu na Superintendência algumas denúncias que estão sendo avaliadas e encaminhadas para CEDS Rio e para coordenação do CP4 na pessoa da Patrícia Esteves, atual representante da mesma. Maria Eduarda pede que qualquer denúncia seia formalizada por escrito e enviada por email, com o máximo de detalhes possíveis, pois por meios não oficiais e sem informações fica impossível tomar alguma providência. Duas pautas ficaram de fora levando em conta que os conselheiros que

iriam expor não estavam presentes, Indinarare. Maria Eduarda faz um breve resumo junto a Mirella Assad sobre o mutirão que foi realizado com as pessoas trans encarceradas, e a importância de garantir tais direitos como nome social, o uso dos hormônios e proteção. Ernani compartilha a denúncia da família de um jovem de 13/14 anos que está sendo impedido pela escola de utilizar o nome social, na Fundação Osório. Maria Eduarda informa que junto ao seu suplente Marcos Moreira, e a secretária Denise Taynah se reuniram com a deputada Martha Rocha para falar sobre as demandas no âmbito da saude das pessoas trans no Rio de Janeiro. Regina Bueno fala que está com muitas questões de mulheres trans com problemas na prótese e no acompanhamento pelo IEDE, e gostaria de saber se essa cobrança poderia vir do Conselho para o IEDE, pois lá está estão tentando devolver essas pessoas para clinicas da familia territoriais que não tem expertise no assunto. Maria Eduarda pede, que Regina Bueno oficialize por e-mail, para que o conselho tome as devidas providências Denise faz a apresentação da mesa diretora, e dos representantes formais do conselho, presidente, vice-presidente e secretária. Céu Ca-valcanti comentou sobre sua possível nomeação para a Presidência do Conselho Regional de Psicologia, e que será a primeira pessoa trans a ser presidente de um Conselho no Brasil, e o Pedro Paulo Bicalho o suplente de Céu Cavalcanti, o primeiro homem cis gay a se candidatar ao Conselho Federal de Psicologia e, que se ganhar também fara história. Denise Taynáh pede que todos abram a câmera e façam uma foto final, em seguida a Presidente Maria Eduarda finaliza a reunião às 15h45.Eu Denise Taynáh, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos da População LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo SEI-310003/001253/2023.

MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA Secretária Executiva do CELGBTÍ

ld: 2464453

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGBTI+

Ao décimo quarto dia do mês de julho, ano de dois mil e vinte dois, por volta das 14:00hs, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM.Conselheiros presentes: Sérgio Assunção Rodrigues JR - Suplente SEDSODH; Andressa Freitas - Titular Grupo Triângulo Rosa; Céu Cavalcante - Titular CRP; Mirela Assad - Titular DPGE/RJ; Ernane Alexandre - Titular da SEDSODH; Fátima Silveira - Titular Arraial Free; Cris Santos - Titular Grupo Ellos; Marcos Lopes -Titular AGPT; /Marcello Corbolan - Suplente SEEDUC; Larissa Soares - Titular Conexão G; Carlos Renato Alves da Silva - Titular SEAP; Henrique Rabello de Carvalho - Titular OAB-RJ; Roberto Correa- Titular SEAS; Paula Do Nascimento - Titular Grupo Diversidade de Niterói; Silvana Marinho - Suplente CRESS RJ; Paola Iorio - Titular GPD; Marcos Moreira - Titular Grupo Pela Vidda RJ; convidada Sabrina Manhães - CCLGBT Capital 2; convidada Carol Ferreira - Centro de Cidadania LGBTI Capital 2; convidada Alice Rodrigues - CCLGBTI Capital 2; Maria Eduarda - Presidente Do Conselho; Denise Taynah Secretaria Executiva; Walter Sabino - Assistente Administrativo; que deu início com uma rápida apresentação e informes a respeito das comissões permanentes, confirmando o nome e a instituição daqueles que se candidataram para as comissões mesmo após o prazo, citan-do os grupos (que seguem em planilha anexo), informando também que foram publicadas em D.O as atualizações dos conselheiros Titulares e Suplentes, exonerando quem saiu, e nomeando quem tomará posse, e aquardando informações sobre as novas substituições informadas, e citando também a necessidade dos conselheiros verificarem se seus suplentes vão permanecer ou não, para atualização. Por fim, nossa secretaria informa que na semana seguinte fará um levantamento das ausências nas reuniões para que o conselho avalie e peça a substituição de acordo com o regimento interno que cita o número de ausências não justificadas. Fátima questionou como seria sua participação nas comissões, sem poder participar presencialmente por falta de acesso a transporte, e nossa secretaria pontual que serão reu-niões híbridas para que todos sejam contemplados até que se resolva a questão de transporte pelo conselho, passando a palavra para nos so superintendente que dá início, falando sobre as demandas que re-ceberam, e a importância de registrar as denúncias por meios formas como e-mail ou presencialmente. Reforçando a pauta das comissões trazidas pela nossa secretaria e a importância dos conselheiros se colocarem dentro da comissão que tenham mais interesse. trazendo também informações a respeito da reunião com o secretário de desenvolvimento social e direitos humanos. Julio Saraiva, que está disposto a ouvir e trabalhar junto ao conselho, debatendo os casos que vem aparecendo para entender o que compete ao estado, entendendo que muitas das vezes é importante entender a demanda que não está escrita nos benefícios aos quais tem direito, como BPC, Bolsa Família etc. Nossa secretária comenta sobre a conversa com o secretário Júlio, e a importância de entender melhor sobre a posição dos NACs que não ficou bem explicada. Mirela Assad questiona se a informações sobre os restaurantes populares, os pontos e como funcionam hoje, e o Ernane garante que irá pedir esses dados para repasse. Ernane aproveita para apresentar o novo membro do Conselho, Walter Sabino, que passa a ser assistente administrativo do Conselho. Abrindo também para que os participantes possam se inscrever para fazer parte do grupo de trabalho junto ao Secretário. Iniciando a pauta sobre o albergue CPA-4, até que nossa presidente chegue para falar so-bre a visita técnica que foi feita, Ernane aproveita para informar que foi a uma reunião com os usuários do albergue junto com sua equipe, onde conseguiu conversar e ouvir os usuários que estavam ali, garantido que tudo que surgiu de denúncias formais foi encaminhado para CEDS e para coordenação do albergue. Passando para penúltima auta sobre a questão de mau atendimento por meio da solicitação feita pela presidente do conselho de uma reunião com o responsável pela secretaria de polícia civil, envolvendo a comissão permanente responsável pelo tema, que será publicada em D.O. A conselheira Silvana Marinho sugere que seja dada publicidade às questões referentes ao albergue CPA-4 para discussão e conhecimento dos membros do conselho. O superintendente com apoio dos conselheiros abre a fala para os convidados, iniciando pela Sabrina, advogada do Centro de Cidadania Capital 2, que cita a demanda recebida via Disque Cidadania e Direitos Humanos, a respeito do crime de homofobia da guarda municipal de Paraty. Onde foi feito o aco-Ihimento, e análise da demanda da vítima, seguido de ofício direcionado a guarda e procuradoria solicitando respostas. O crime foi rescindido, e o usuário foi encaminhado para o Nudiversis para que consiga judicializar a ação. Ernane passa a mediação da reunião para a presidente, para que ela dê continuidade às pautas. Maria Eduarda inicia sua fala sobre a visita institucional ao albergue CPA-4 junto a defensoria pública e a vereadora Thais Ferreira, por volta das 16:00. onde a coordenação do espaço fala sobre as dificuldades com a alimentação dos usuários após a prefeitura ter transformado o espaço de acolhimento integral em um albergue (modelo de espaço apenas para pernoite), logo em seguida a conversa passa a ser com os acoque trazem a demanda da baixa nutrição, por só receberem uma refeição por dia, e com uma quantidade insuficiente para alimentação, para além disso, surge também a questão dos horários, onde qualquer pequeno atraso, trava a entrada dos mesmos, incluindo os fins de semana, outra questão que surge, é não ter acesso ao computador e internet para elaboração de currículo, agendamento de segunda via de documentos, ao uma van que os leve para atividades, bem como para cuidados médicos e pôr fim a forma como são tratados pelos funcionários do espaço. A presidente sugere uma reunião com a secretaria para retomada das parcerias que possam auxiliar na resolução das questões que em sua majoria podem ser resolvidas com um diálogo e a compreensão acerca da vulnerabilidade dos usuários do espaço. Mirela Assad comenta sobre a necessidade da formalização da questão alimentar para instaurar um procedimento ad-

ministrativo para poder acompanhar e ter acesso tanto à quantidade como à qualidade da alimentação. Voltando a pauta a respeito das denúncias de mau atendimento, focadas principalmente na 5DP e no centro presente, a presidente traz relatos a respeito dos abusos que principalmente as pessoas trans, travestis e não-binaries vem passando, como assédio sexual, abuso e no geral a violação de direitos básicos, como nome social e gênero, entendendo a criminalização da LGBTIfobia e a importância de garantirmos que isso não aconteça dentro das delegacias, levantando como proposta um capacitação para os mesmo, nossa presidente passa palavra para o superintendente, ra os mesmo. nossa presidente passa palavra para o superintendente, mas antes compartilha a ideia que teve junto ao conselheiro Renato, sobre a possibilidade do concelho abraçar a proposta de formação/capacitação dos agentes penitenciários, tendo em vista os relatos de abusos que ocorreram. O superintendente faz uso da fala sobre a importância de trabalhar o programa RIO SEM LGBTFOBIA junto aos seus equipamentos, que hoje somam dezoito centros, que trazem atendimento integral acolhimento programa RIO se reitera a importância seus equipamientos, que noje somani dezolio centros, que trazeni atendimento integral, acolhimento psicológico, e reitera a importância do programa ter colaboração para questões segurança e continuar colaborando para capacitação desses profissionals.Marcos do AGPT fala da importância desse monitoramento e capacitação com a segurança pública se torna permanente através do programa RIO SEM LGBTpública se torna permanente au aves do programa. Esta espeito FOBIA. Maria Eduarda afirma concordar com o conselheiro a respeito FOBIA. Maria Eduarda afirma concordar com o conselheiro a respeito da capacitação continuada como uma das responsabilidades do programa. Ainda seguindo a pauta, Fátima Silveira abre o questionamento sobre a participação das comissões permanentes em outro conselhos, nossa presidente explica o fato de já termos membros de todos os conselhos dentro do CELGBTI+, e explica a respeito de um GT publicado em D.O no mês passado, que é o GT LGBT DO SISTEMA PRISIONAL. Renato da SEAP explica que para efetivar esse GT, precisa das indicações da SEAP e do Conselho, e que o processo já está em andamento via SEI. Maria Eduarda abre a PAUTA EXTRA, requerida pelo Júlio Moreira, sobre segurança alimentar, a presidente requerida pelo Júlio Moreira, sobre segurança alimentar, a presidente fala sobre as demandas que o conselho vem recebendo sobre a busca de cestas básicas, e aponta a importância da Comissão Permanente de Assistência Social, Trabalho e Renda, começar a articular espaços como CRAS e CREAS para facilitar o acesso ao atendimento e encaminhamento para que principalmente pessoas trans, travestis e não binaries, consigam acessar os benefícios disponíveis, como auxilio brasil, auxílio gás e etc., trazendo numa próxima reunião como contra eleptoiamente pessíval. A capacillaria Silvara Maripho do pauta o planejamento possível. A conselheira Silvana Marinho do CREES cita a importância do conselho se articular a respeito do acesso ao CadÚnico, que é a porta para todos esses benefícios. Por último fica de informe que terão seis vagas para o GT com o secre-tário de desenvolvimento social e direitos humanos, necessitando encaminhar nome e instituição para a secretaria do conselho, bem como para integrar as comissões permanentes. Não havendo mais informes, Maria Eduarda encerrou a reunião às 16:17 min, deixando já designada a data de 11 de agosto de 2022, sendo a segunda quinta-feira do mês. E agradecendo a participação dos conselheiros.Eu Denise Taynáh, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos da População. pulação LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo SEI-310003/001253/2023.

MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA Presidente do CELGBTI+

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA Secretária Executiva do CELGBTĪ

ld: 2464454

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2022 DO CONSELHO ESTADUAL - LGB-TI+

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto, ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 14:00hrs, horário de Brasília, se dá início a reunião ordinária do conselho dos direitos da população LGBTI+, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros presentes: Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Maria Eduarda - Presidente do CELGBTI+; Andressa Freitas - Titular do Grupo Triangulo Rosa; Denys Lessa - Titular da SEPLAG; Ricardo Carlos - Titular da SE-TRAB; Roberto Correa - Titular SEAS; Claudia Otília - Titular SEPOL; Rafael Chaves - Titular SEEDUC; Cris Santos - Titular Grupo Ellos; Erly de Jesus - Titular SETUR; Indianare Siqueira - Titular Grupo Transrevolução; Carlos Renato - Titular SEAP; Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris; Gerson Santos - Suplente Arco-Íris; Marcia Brito - Titular CRESS; Henrique Rabello - Titular OABRJ; Thalita Nepomuceno Suplente SEPLAG; Mirela Assad - Titular DPGE; Regina Bueno - Titular AGANIM; Mauro Lima - Suplente Conexão G; Ernane Alexandre-Titular SEDSODH; Pedro Paulo Bicalho - Suplente CRP-RJ; Céu Ca-- Titular CRP-RJ; Marcos Leite - Titular Grupo Pela Vidda; Marcia Brito - Titular CRESS; Cristina Marques Titular SES; Claudio Nascimento - Especialista; Paula do Nascimento - Titular GDN; Livia de Paula - Suplente SEGOV; Marcos Costa - Titular AGPT; Fatima Silveira Titular do Arraial Free; Alessia - Suplente AGPT; Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris; Denise Taynah - Secretaria Executiva; Walter

Sabino - Assistente Administrativo.
PAUTA:- Proposta Orçamentária: - Projeto de Empregabilidade (Centro de Cidadania Médio Paraíba - Maria Eduarda - Ricardo);- Denúncias para Secretaria de Polícia Civil (atendimento 5ª DP); - Previsão para Jornadas Formativas; - Comissões Permanentes (calendário e horário das reuniões); - Regimento Interno; - Informes Gerais.

A presidente do Conselho, Maria Eduarda iniciou a reunião, cumprimentando a todos, todas e todes, e pedindo que se apresentem com nome, instituição e cargo (se titular ou suplente) no chat, para que conste em ata. Enquanto aguarda outros Conselheires, Maria Eduarda comenta a pauta da reunião ordinária. Que prevê, a candidatura com, votação ou aclamação, dependendo do número de candidatos, para composição do GT do Sistema Penitenciário, que será composto três da sociedade civil e dois do poder público, seguidamente a discussão sobre a proposta orçamentária que prevê os gastos do conselho no próximo ano (2023). Informa a presença do Pedro, que é psicólogo do Centro de Cidadania LGBTI do Médio Paraíba que falará sobre o projeto de empregabilidade que está desenvolvendo, para que seja penado a possibilidado de implantar nos demais mi de atendimento da população LGBTI+ na 5DP. Jornadas formativas. Comissões permanentes. Regimento interno e informes gerais. Carlos Renato lembra que em 2019 foi feito e documentado através do SEI uma provocação sobre a recondução do GT Penitenciária permanente da população LGBTI+ privada de liberdade, por parte da anterior presidente do Conselho, Leticia Furtado, e já foi publicado em D.O, fal-tando apenas as representações do conselho e de regresso. Denise Taynah informa as faltas justificadas por e-mail dos conselheiros Paula Nascimento, Marcos Lopes e Erly, Maria Eduarda pede a conferência do Quórum para iniciar a reunião. Cristina Marques comenta a respeito da publicação das comissões permanentes e é informada por Denise que será publicado no D.O em breve. Maria Eduarda pede a inversão das pautas para falar sobre a proposta de custo orçamentário, e informa que já está planejando junto Denise o orçamento do próximo ano, onde haverá a Conferência LGBTI+ e retornará também as reuniões presenciais, necessitando do apoio de passagem aos conselheiros de outros munícipios, e para isso é necessário documentar todos estes gastos para conseguir validá-los. Denise informa que o prazo para o requerimento é até final do mês de setembro, sendo assim, necessita que as propostas sejam trazidas e aprovadas na próxima reunião, para lançar em tempo, Maria Eduarda informa que os conselheiros podem enviar suas sugestões por e-mail, e reforça que os conselheiros da sociedade civil que morem fora do município do rio de ianeiro devem enviar seus custos de passagens, para constar em planilha e fazer requerimento. Regina questiona se no último conselho houve\ alguma apresentação de orcamento, e se temos conferência estadual do conselho LGBTI+, Maria Eduarda informou que terá no próximo ano. Regina questiona se já tivemos algum orçamento aprovado para o conselho. Denise afirma que sim, até 2015 existia um orçamento para o conselho que também incluía o translado dos conselheiros de fora do município. Maria Eduarda fala da possibilidade de conseguir um aumento para as políticas públicas LGBTI+, e dentro desse aumento pedir que a SUPLGBTI destine uma parte para o conselho. Julio sugere que também seja pensado o translado das comissões aos núcleos do interior. Denise se compromete a criar e com-

partilhar a planilha para que os demais possam acrescentar suas sugestões. Renato compartilha uma apresentação sobre a comissão permanente penitenciária, que já está publicada em D.O aguardando apenas as indicações, de três pessoas da sociedade civil e duas pessoas de instituições públicas, e fala da importância de conseguir decidir isso rápido para uma reunião. Lembrando também que já tem as representações da SEAP e da SEDSODH, faltando apenas as cinco representações do Conselho. Regina questiona se há alguma ajuda representações do Conselho. Regina questiona se há alguma ajuda de custos para os componentes dessa comissão e qual será de fato a função deles. Renato responde que não há ajuda de custos, mas que acha possível pensar a respeito futuramente, que basicamente o foco desse GT e o cumprimento da Resolução que está em vigor de 2015, que fala sobre o tratamento, 558 da SEAP que fala sobre o tratamento das pessoas que se declaram LGBTI+, e um monitoramento. Regina questiona se o grupo é deliberativo e seria utilizado o retorno desse monitoramento, o que de fato será feito ao identificar condutas e tratamentos inadequados contra a população carcerária LGBTI+. Renato responde que o GT é deliberativo sim, e que o ideal é tentar resolver junto a SEAP, mas se não for possível, encaminhar as denúncias ao Ministério Público e Defensoria Pública. Maria Eduarda fala sobre a importância desta comissão. Maria Eduarda abre para cannuncias ao Ministerio Público e Defensoria Publica, Maria Eduarda fala sobre a importância desta comissão. Maria Eduarda abre para candidaturas e já se coloca enquanto sociedade civil junto ao Julio moreira, e Eduarda sugere que do poder público seja Henrique Rabello da OAB junto a candidatura de Pedro Paulo do CRP, apoiada pelos demais conselheiros. Pedro Paulo explica que se candidatou para o GT penitenciário porque é representante do Conselho Regional de Psicologia, do Rio de Janeiro e, como professor da UFRJ é monitor de um projeto que atua em dois estabelecimento prisionais que recebem as pessoas antes das suas audiências de custódia para escebem as pessoas antes das suas audiências de custódia para escutar e preparação da audiência de custódia, e por mais incrível que parece mulheres trans ficam em estabelecimentos masculinos, visitando os estabelecimentos. Ernane informa que tinham algumas vagas da SUPLGBTI e da Subsecretaria e pediu à Subsecretária para colocar pessoas que tenham pertinência e conhecimento da causa. Maria Eduarda solicita que Pedro comente sobre o projeto que vem desenvolvendo no Centro de Cidadania do Médio Paraíba. Pedro inicia se apresenta como homem trans e psicólogo do centro de cidadania. Pensado para realidade do médio paraíba, mas é bem abrangente e pode ser usado em vários contextos. O projeto foi pensado em conjunto com a equipe por conta das dificuldades de empregabilidade, pensando para comunidade LGBTI, mas com foco na população trans que têm mais dificuldades. Identificando as demandas de empregabipensando para comunidade LGB1, mas com foco na população trans que têm mais dificuldades. Identificando as demandas de empregabilidade e com o retorno da Talita que tem boa articulação em Rezende, e é a atual coordenadora do projeto. Aproveitando o momento que as empresas estavam buscando a inclusão de LGBTI+, inclusive tem uma moça indicada que por Talita que trabalha na empresa automóveis. mas não foi a realidade da maioria, em uma busca e pesquisa consecutimos perceptar que a majoria não ficava por não ter per tomoveis. mas nao foi a realidade da maioria, em uma busca e pes-quisa conseguimos perceber que a maioria não ficava por não ter per-fil para o trabalho. Então começamos a analisar o perfil, currículo e os interesses profissionais de cada um. Na prática o projeto funciona em três partes, a primeira é o mapeamento de perfis, com informações pessoais e de interesses profissionais. A segunda e o mapeamento presencial dos perfis, onde a pessoa passa uma entrevistas para falar sobre as experiências e vivências profissionais anteriores, e ainda na segunda etapa a ideia é articular parcerias e encaminhar para os espaços de demanda, cursos, alfabetização e formação escolar, e a terceira que é o mapeamento das empresas, com visitação e compreensão das empresas que realmente estão dispostas a contratar e acollegar maria Eduarda propõe que todos es Centros de Cidadania. lher. Maria Eduarda propõe que todos os Centros de Cidadania in-cluam o projeto em seus espaços se todos os conselheiros aprova-rem, e colocar para debate. Regina Bueno cita as trocas que teve com as meninas da casa nem, onde muitas colocaram a questão de buscar tentar melhorar o equipamento na própria prostituição, como conseguir acessar os métodos mais atuais e que passam algum tipo conseguir acessar os métodos mais atuais e que passam algum tipo de segurança, como, sites, aplicativos e outros, e questiona se houve alguma pesquisa a respeito. Pedro reforça que a proposta do projeto é entender o perfil da pessoa e auxiliar na área que ela tem interesse, seja área que for. Justamente para fortalecer a pessoa e colaborar para que ela consiga acessar a oportunidade na área que quer. Ernane propõe que a Coordenadora Talita do Centro Cidadania compartilhe a ideia no Grupo de Coordenação, para que seja ampliando e funcione nos dezoito equipamentos que temos. E fala também sobre a possibilidade da professora Sandra da UFF, participar da próxima reunião para apresentar seu projeto voltado para vinte e quatro sobre a possibilidade da professora Santiar da Orre, participar da pro-xima reunião para apresentar seu projeto voltado para vinte e quatro alunas trans por seis meses e com um investimento de quinze mil apenas. Mirella comenta sobre o projeto Trans Garçonne e abre o convite para um representante do Conselho participar do lançamento do livro, no qual tem sua colaboração. Maria Eduarda pede que todos que tenham projetos encaminhem para o e-mail do Conselho, junto aos calendários de paradas e de eventos e serviços oferecidos pelos espaços para catalogamos. A última pauta, que são as denúncias contra os atendimentos desrespeitosos e agressivos por parte das decontra os atendimentos desrespeitosos e agressivos por parte das de-legacias, Maria Eduarda começa propondo as jornadas formativas constantes, e cita o caso de um jovem que foi desrespeitado na de-legacia mesmo havendo um protocolo de atendimento, e Maria Eduar-da afirma a capacidade da SUPLGBTI voltar a realizar essas jornadas formativas. Ernane fortalece a fala de Maria Eduarda e alerta que já está atualizando os Termos de Cooperação Técnica. Ernane também comenta o caso recente que ocorreu com Darla Muniz e as meninas do Casarão que foram agredidas por seguranças do Saara, onde rea-lizou denúncia na quarta DP, e se comunicou com a Associação de Lojistas do Saara, que se mostram receptivos a sensibilização para todos os seguranças do Saara. Claudia Otília da SEPOL, reforça esta parceria com o Conselho e vem acompanhando as políticas públicas parceria com o Conselho e vem acompanhando as políticas públicas para população LGBTI+, sempre atenta e sensível a causa, dentro do seu espaço de atuação. sobre as denúncias de mau atendimentos, não bastam capacitações, porque capacitações existem, mas acredita que a questão e correcional, pois existem leis, protocolos, e recomendações que precisam ser seguidas, e se não atendida, é necessário dações que precisam ser seguidas, e se não atendida, é necessário ser direcionado para o órgão correcional. também acha importante a reunião com os Superiores, e acha necessário que a cada mudança de quem está a frente haja.uma nova orientação, para que, quem chegue esteja pronto para atender de acordo com os protocolos. e reafirma seu compromisso com a causa, se coloca à disposição a qualquer momento para que for necessário, e reafirma que só jornadas formativas não funcionam, é necessário buscar os setores correcionais. Maria Eduarda expõe a necessidade de acontecerem reuniões com a mesa diretora e afirma que concorda que só a jornada formativa não seja suficiente, mas que já é um começo, principalmente porque se trata de ocupar um espaço. Denise avisa que o regimento interno já foi publicado, e compartilhado por e-mail, o calendário de reuniões foi para publicação e voltou, porque havia um desencontro reuniões foi para publicação e voltou, porque havia um desencontro entre a data e o dia da semana. Maria Eduarda questiona se alguma das mulheres lésbicas do conselho tem interesse em fazer algo pelo Conselho, entendendo que é o mês da visibilidade lésbica. Marcia Brito abre o convite para visibilidade lésbica do Complexo do alemão, o Viradão que acontece no fim de semana doze e treze do mês de agosto sendo o primeiro encontro estadual. Julio Moreira faz o convite para o seminário do Grupo Arco-Íris junto ao INI. Sem mais informes, a presidente Maria Eduarda encerra a reunião.Eu Denise Taynáh, Se-

> MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA Presidente do CELGBTH

cretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos da População LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo administrativo SEI-310003/001253/2023.

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANCA

ld: 2464455

Mérito Esportivo: (I) - RIO BOSSA NOSSA (SEI-300001/000007/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - 2º PASSEIO CICLÍSTICO - PEDAL NO PARAÍSO (SEI-300001/000252/2023) - Aprovado; (III) - NOVA UNIÃO - FORMANDO CAMPEÕES (SEI-300001/000015/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - FÁBRICA DE TALENTOS UMBRA 2023 (SEI-300001/000266/2023) - Aprovado; (V) - GAMING PARQUE ANO II (SEI-300001/001515/2022) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esporte e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Robert Almeida Rios - Superintendente de Gestão e Planejamento e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reujamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/03/2023. PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-300002/000170/2023 Onde se lê: ... POULO CESAR BARCELOS DOS SANTOS ... Leia-se: ... PAULO CESAR BARCELOS DOS SANTOS ...

ld: 2464248

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/TURISRIO Nº 165 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-

PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050002/000175/2023.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

I - OBJETO: Ampliar e viabilizar a representatividade dos órgãos ges-

tores da política do Turismo no âmbito estadual em feiras e eventos, bem como possibilitar a realização de ações que tenham por finalidade fomentar a promoção dos destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro. E, inclusive, prover despesas referentes a visitas técni-

II - VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.

V - PARA/Executante: 43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

UO: 43710- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

TURISRIO UG: 437100- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro -

TURISRIO V - CRÉDITO: PT: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta hem como apresentar à Concedente cónia desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa resolução, revogando as disposições em contrário Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

> **GUSTAVO REIS FERREIRA** Secretário de Estado de Turismo SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA Presidente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

> > ld: 2464134

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000212/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a favor da empresa LIGHT S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46; visando a prestação deserviços de fornecimento de energia elétrica na unidade desta Secretaria de Estado de Turismo (Rua da Glória, 290 14º e 15º anda-

ld: 2464050

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/03/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 08/008/1738/2017. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da compe-tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de de-cidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI cidir, as manifestações das areas tecricas da CRE (2º COMISPI - SEI 43650783; COORÁ - SEI 48227630 e SUPRA - SEI 48340171), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE** PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora servidora CRISTINA DOS SANTOS LO-PES, Id. 30730040, matrícula n.º 852184-1, Vínculo 01, na forma do na forma do art. 16 § Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integra-lidade.

ld: 2464100

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/001/1584/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISP) - SEI cidir, as manifestações das areas tecnicas da CRE (2° COMISPI - SEI 42508088; COORÁ - SEI 4569252 e SUPRA - SEI 48356387), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE** PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor MÁRCIO DANIEL DA COSTA NICODE-MOS, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional 5009369-0, Matrículas 3105346-5 e 3057343-0, Vínculos 2 e 3, na forma do na forma do art. 16 § Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-150154/000162/2021 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2º COMISPI - SEI 35152792; COORA - SEI 48534756 e SUPRA - SEI 48542829), com base no § 2º do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo que foi instaurado para apurar dez faltas interpolados, cometidas pelo servidor GISELE BRAGA FERNANDES DE SOUZA, Assistente Técnico de Trânsito Identidade Euncional nº 50261207 Massistente Técnico de Trânsito Identidade Euncional nº 50261207 sistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional nº 50261207, Matrícula 0030585517, Vínculo 1, diante da ausência do pressuposto subjetivo para configuração do ilícito do art. 52, inciso V do Decreto-Lei nº 220/75.

ld: 2464199

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-63/005/104088/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 2888957; COORÁ - SEI 47486960), com base no art. 57, I do Decreto-lei n° 220/75, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apura rirregularidade cometida pela servidora ANA PAULA ARAÚJO GOMES CARVALHO, Identidade Funcional n° 3329651-0, Professor Docente I, Matrícula n° 0840548-2, Vínculo I, eis que houve o transcurso do lapso prescricional bienal em sua integralidade.

ld: 2464130

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/038/297/2019. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 39709523; COORÁ - SEI 48466282 e SUPRA - SEI 48540802), com base no § 2ª do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75, DECIDE PELO AR-QUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo público cometido pelo servidor LUÃ SARCINELLI SANTOS, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional 50726412, Matrícula nº 3084138-1, Vínculo 2, diante da ausencia do pressuposto subietivo cargo Professor Docente I, Identidade Funcional 50726412, Matrícula nº 3084138-1, Vínculo 2, diante da ausencia do pressuposto subjetivo para configuração do ilícito do art. 52, inciso V do Decreto-Lei n. 220/75,

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/008/3269/2016. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3° COMISPI - SEI 47837482; COORÁ - SEI 48341253 e SUPRA - SEI 48530512), com base no art. 57, I do Decreto-lei n° 220/75, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado para apurar irregularidade, supostamente cometida pelas servidoras públicas ANGELÚCIA AZEVEDO DA SILVA, Id. Funcional n° 3624893-2, Professor Docente II, vínculo 1 e DEISE DE AGUIAR PINHEIRO, Id. Funcional n° 3625518-1, Agente Administrativo, matrícula 5004936, vínculo 01. Id: 2464111

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-150154/001038/2021. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 48371664; COORÀ - SEI 48552147 e SUPRA - SEI 48563980), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022 e art. 52, § 2º do Decreto-lei nº 220/75, **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora GLAUCIA FERNANDES VIANA, Identidade Funcional nº 5035085-4, Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula 30722896, Vínculo 1, por ter justificado suas faltas através de avaliação médico pericial.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 130 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO GSI N° 37, DE 26 DE MAIO DE 2021, E RESOLUÇÃO GSI N.º 101 DE 26 AGOSTO DE 2022 QUE DESIGNOU E ALTEROU, RESPECTIVAMENTE, OS MEM-BROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM REQUISITOS ADICIONAIS, EM FUNÇÃO DE NECESSI-DADE EXTRAORDINÁRIA, DECORRENTE DE AMEAÇA À SEGURANÇA PÚBLICA, POR

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 16 de Março de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Or-say, Priscilla da Franca Mesquita, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Marcel Rodrigues de Santhiago e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de



PARTE DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PO-DER EXECUTIVO ESTADUAL, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 7°, § 2°, DO DECRE-TO ESTADUAL N.º 47.298, DE 02 DE OUTU-BRO DE 2020 DO GABINETE DE SEGURAN-CA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GSI-RJ, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o previsto na Resolução GSI nº 027 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO

- o que dispõe o art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 31.896, de 20 de setembro de 2002;
- o que dispõe a Resolução GSI nº 027 de 12 de fevereiro de 2021;
- os princípios da celeridade e economicidade processual conforme Processo $n^{\rm o}$ SEI-390003/00006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução GSI nº 37, de 26 de maio de 2021 e a Resolução GSI nº 101, de 26 de agosto de 2022, que designou os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer as funções de membros da Comissão Permanente com o fito de elaboração de Parecer Técnico para atendimento do previsto no artigo 3º, Inciso II,

Art. 2º - Esta Resolução tem o objetivo de instituir Comissão Permanente com o fito de elaboração de Parecer Técnico para atendimento do previsto no artigo 3º, Incíso II, §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 3º - Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições e funções, para fins de elaboração do Parecer Técnico previsto no artigo anterior, os seguintes servidores:

Alessandro Rosa de Carvalho - Ten. Cel.BM - ID 614225-7; e Fabiana Oliviera de Aguiar - Major BM - ID 2641568-2

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá todos os seus efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2464338

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 131 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO DO GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANÉI-RO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, em especial o art. 2º que transferiu a Subsecretaria Militar que integrava a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.443, de 07 de janeiro de 2021, sobre a estrutura organizacional, finalidades e competências do GSI-RJ:
- o disposto no § 4°, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e o contido no Decreto Estadual nº 42.301, de 12.02.10 e suas al-
- o disposto no Processo nº SEI-390001/000174/2020, docs. índices 48506322 e 48514175, e no Processo nº SEI-390004/000132/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão Permanente de Licitação para atuação na UG 060100 - Gabinete de Segurança Institucional e na UG 210600 - Subsecretaria Militar, ambas desta secretaria:

Presidente:

Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza- ID 2450154- 4.

Juliano Dos Santos Pimentel - ID 400879-3; e Juliana Ribeiro Do Amaral Teixeira - ID 4398767-2.

Art. 2º - O Presidente da presente Comissão Permanente de Licitação será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo membro Juliano dos Santos Pimentel - ID 400879-3.

Art. 3º - Os servidores indicados na presente Resolução exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GSI nº 13, de 28 de abril de 2020.

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2464329

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000695/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Extraordinário, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor Christian Cândido Ribeiro, concedido com base na alínea c do inciso II do Art. 4º c/c seu § 1º e inciso III do Art. 5° do Decreto Estadual nº 3.147/80.

ld: 2464490

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.058 DE 15 DE MARCO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º E-04/171/100179/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 015/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA, por meio do processo n.º E-04/171/100179/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro,

será composta pelos seguintes servidores: Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4; Suplente do Gestor: Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-8:

Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;

Fiscal Requisitante: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional n.º Fiscal Requisitante: Ramon Jesus Pinto de Sousa, ID Funcional n.º 5004834-1; 5087162-5;

Suplente do Fiscal Requisitante: Andrea Barros Mendonça Valente, ID Funcional n.º 5093187-3; Fiscal Técnico: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional

Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6: Fiscal Administrativo: Ana Claudia Arêas da Silva, ID Funcional n.º

5127490-6; e Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brasil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 015/2018 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n° 1.029, de 26 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.059 DE 16 DE MARCO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 11 da Lei n.º 5.427, de 01 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput e §§ 1º e 2º da mesma Lei, e, ainda, os incisos I, III e XXIV do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000533/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica delegada competência a Alex Sandro Monteiro De Moraes, ID n.º 5139104-0, Vice-Presidente de Administração do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária, financeira, técnica e de Gestão de Pessoal, tais como:

a) autorizar despesas, bem como, autorização das respectivas Notas de Autorização de Despesa, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

b) autorizar a abertura de Licitações, aprovar, revogar e anular, conforme o caso, os respectivos resultados, e adjudicar à empresa ou ohioto legislação pertinente:

c) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei, e nos limites por ela fixados;

d) aplicar as penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Lei em face de descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços:

e) autorizar a concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos os limites fixados por legislação própria:

f) requisitar transporte aéreo de passageiros e cargas

g) assinar de Contratos, Convênios, Acordos, Termos Aditivos, Termos de Ajustes e Apostilas;

h) aprovar Termo de Referência ou Projeto Básico;

i) receber intimações, citações e notificações judiciais ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais;

j) aposentadoria;

k) abono de permanência:

I) afastamento para pleito eletivo;

m) afastamento para mandato legislativo ou executivo;

n) ajuda de custos e indenização de transportes; o) aplicação de penalidades e revisão;

p) fixação e refixação de proventos;

g) licença sem vencimentos para trato de interesse particular; r) licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge.

Parágrafo Único - O servidor delegado na forma do caput será substituído em suas ausências e impedimentos para a prática dos atos mencionados nos incisos anteriores por CAÍQUE CESAR DIAS CAS-TRO OLIVEIRA, ID n.º 5102250-8. Assessor Especial do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro- PRODER I

Art. 2º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei n.º 5.427, de 01 de abril de 2009.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo único, do art. 289, da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Da presente Portaria será dada ciência imediata à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto n.º

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n° 862, de 10 de agosto de 2021.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pro-

duzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150016/001787/2021 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 006/2022-R1, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação sob demanda de serviço de subscrições de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 12 meses (Lote I), contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 36 meses (Lote II), aquisição de licenças de software de uso perpétuo na modalidade Open Value License - OVL com garantia e suporte do fabricante por 36 meses (Lote III), por empresa especializada, conforme especificações e condições constantes no/Termo de Referência - Anexo I do Edital. RE-VOGO o certame por razões de interesse público, com fundamento no artico 40 da Lei Enderal nº 8.666/33 tendo en vista a decição constantes constantes de la constante artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a decisão constante no processo administrativo.

ld: 2464411

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 49 DE 14 DE MARCO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRA-MA SOMANDO FORÇAS E COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, especialmente no âmbito do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 setembro de 2013, Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e o disposto no Processo n.º SEI-460001/000402/2023;

CONSIDERANDO:

os Termos do Art. 10 do Decreto nº 44.371, de 03 setembro de 2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de Convênios, no âmbito do PROGRAMA SO-MANDO FORCAS:

- que a execução física dos Planos de Trabalho é de responsabilidade das municipalidades no âmbito do PROGRAMA SOMANDO FORÇAS,

ainda, que cabe ao Estado, mediante apoio técnico o acompanhamento da execução do objeto dos convênios para liberação das parcelas relativas às transferências de recursos aos municípios, havendo, portanto, necessidade de renovação dos convênios ativos;

- o disposto no Art. 20 do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, que determina aos "órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta interessados em celebrar convênios de dis-pêndio financeiro deverão nomear, obrigatoriamente, através de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado, um Coordenador Geral

por fim, considerando a alteração da estrutura organizacional do Poder Executivo e, entre outras medidas, que incorporou a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA à Secretaria de Estado das Cidades - SECID, bem como criou, em consequência, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, através do Decreto Estadual nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023.

Art. 1° - Instituir no âmbito da Subsecretaria de Administração e Financas a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Programa Somando Forças.

Art. 2º - A composição da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Programa será formada pelos servidores a seguir designados

Eduardo José Candido Almeida, ID nº 5098565-5

Gerente Executivo: Marcos Simões De Souza Ribeiro, ID nº 5015863-5

Coordenadora: arques Vieira. ID nº 5015892-9 Edinele Garcia M

Art. 3°- As atribuições de cada membro da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, instituída por esta Resolução, estão disciplinadas no Art. 10 do Decreto nº 44.371/2013.

Art. 4º - Designar o servidor, Gabriel Dos Santos Rodrigues - ID: 5018719-8, para Coordenador Geral de Convênios, cujas atribuições estão disciplinadas no Art. 20 do Decreto nº 44.879/2014.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário

> Rio de Janeiro, 14 de março de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades ld: 2464395

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 50 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E O CONSÓRCIO MUV SÃO GONCALO-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000655/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÓNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA) E REVITALIZAÇÃO URBANA NO EIXO NEVES/GEBARA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.", Processo Administrativo SEI-330018/000655/2021, constrato es CONCORPÉNICIA Nº 47 2031 tantes na CONCORRÊNCIA N° 17.2021

- GESTOR:

Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID. Funcional: 5127111-7; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID Funcional: 5137966-0 Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

FISCAIS TÉCNICO:

- FISCAIS TECNICO. Thayná Gomes Pínto - ID Funcional: 5129821-0; Wesley Pereira Assunção - ID Funcional: 5139060-4;

Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8: Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2464596

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/000277/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 60/2023/SEIC/ASSJUR (48414340) da Assessoria Jurídica bem como nas manifestações técnicas constantes do autos. AUTO-RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 042/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MELODIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORDOVIL, LOTE 3, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO-RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-170026/003470/2021 - Consubstanciado no PA-RECER № 57/2023/SEIC/ASSJUR- TCA (48156591) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa PETROPUMP SERVI-COS LTDA cujo objeto consiste na Execução das Obras de Reforma COS LTDA., cujo objeto consiste na Execução das Obras de Reforma para a Recuperação das 06 (seis) Estações do Teleférico do Complexo do Alemão, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390005/000096/2021- Consubstanciado no PARE-CER nº 59/2023/SEIC/ASSJUR (48414437) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTO-RIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a ABBM Braga Comércio e Sertado de Infraestrutura e Cidades e a ABBM Braga Comé viços Ltda ME., cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de galpão e readequação do heliponto do Hangar Comandante Andre Tavares de Campos, situado na Av. Borges de Medeiros,1444 - Lagoa/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-170026/001757/2021 - Consubstanciado no PA-RECER № 62/2023/SEIC/ASSJUR (48494975) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 057/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A., cujo objeto consiste na Execução de Obras para os Sistemas de Iluminação, Controle, Distribuição e Acabamentos da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som - MIS, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.03.2023

PROCESSO SEI-170026/001178/2021 - Consubstanciado no Parecer SEIC/ASSJUR Nº2 - TCA (48550672) da Assessoria Jurídica, bem co SEIC/ASSJUR N°2 - ICA (485506/2) da Assessoria Juridica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa Colônia Arquitetura e Construção Eireli EPP, cujo objeto conempresa Colonia Arquitetria e constitução Eneria EPP, cujo objeto consiste no "Termo aditivo - elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização das PRaças Julio Nora (Lote 1), Sacra Família (Lote 2) e Wagner Medeiros (Lote 3), no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 998 DE 15 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO REPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Planejamento e Projetos constante do despacho index 48583168 -Processo nº SEI-170002/000540/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização da Execução de Campanha de Investigação Geotécnica através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021" - Processo nº SEI-

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

Gestor do Contrato:

Júlio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7

Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-Edson Carneiro Rodrigues, ID Funcional nº 5137226-6

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE IFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000130/2023 - Considerando a manifes tação do Coordenador de Administração e Finanças (48545680) e Administração e Finanças (48545680), RATIFICO todos os atos até aqui praticados pelo setor de licitações, inclusive a autorização de inicio dos serviços emergenciais pela empresa GEOTER Geotecnia Ltda. e AUTORIZO a contratação da referida empresa, na forma do inciso XV do art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, conforme Projeto Básico (47508982), para execução dos serviços de contenção e drenagem, visando o atendimento da condição de emergência verificada na Praça Visconde do Rio Preto, 401 - Centro, Valença - RJ, onde se situa o Colégio Estadual Theodorico da Fonseca.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.03.2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/005261/2022 Onde se lê: ...no valor de total de R\$ 16.875,33 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)...

Leia-se: ...no valor de total de R\$16.875,83 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)...

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA ITERJ Nº 302 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EN-CARREGADO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERI, autarquia vinculada à SE-CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
- a Portaria ITERJ SEI Nº 252 de 10 de agosto de 2021;
- a Portaria ITERJ SEI Nº 278 de 14 de março de 2022; e
- o processo nº SEI-330020/000107/2020;

Art. 1º - Alterar o a Portaria PRES./ITERJ nº 252 de 12 de agosto de Art. 19 - Alterar o a Portaria PRES./ITERJ nº 252 de 12 de agosto de 2021, para substituir o Encarregado da Subunidade de Controle Patrimonial de Bens Móveis, designando a servidora Joanaiana Marcelina Da Silva Lemos, ID 5077192-2, como Encarregado de Controle Patrimonial de Bens Móveis da Subunidade "Assessoria Jurídica (ASSJUR)", em substituição ao servidor Mateus Henriques Amaral, ID

Art. 2º - A designação de servidor de que trata esta Portaria:

I - não representa criação de setor, cargo, função ou qualquer outro

II - é feita sem prejuízo ao cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados, inclusive aquelas determinadas na Portaria PRES./ITERJ nº 252 de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

ld: 2464429

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 16/03/2023

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 019/2022, firmado entre o ITERJ e a empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo e obras de drenagem em diversos logradouros na comunidade Vila Croácia e Coréia assistidas pelo ITERJ, Processo nº SEI-330020/000972/2022, os seguintes servidores abaixo:

- RENATO PHILIPE DE CARVALHO QUINTAS OLIMPIO, Id. Funcional 50/18614. Gestor do Contrato:

nal 5071861-4, Gestor do Contrato;
- RAFAEL SINDER KLEN, Id. Funcional 5130353-1, Fiscal do Con-

trato; - EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS, Id. Funcional 5121186-6, Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

NOMEIA com validade a contar de, 02 de março de 2023, ADRIANO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio

de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000621/2023.

ld: 2464159

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

NOMEIA com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, ISADO-RA CABRAL SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, da Assessoria de Comunicação, símbolo DAS-8, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000893/2023.

ld: 2464158

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330032/000229/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47796603), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48197592), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 023/2022, por mais 02 (dois) meses, transferindo seu término para 023/2022, por mais 02 (dois) meses, transferindo seu termino para 13/05/2023, sem alteração de valor, a cargo da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a "Execução de obras de recuperação de pavimento, sinalização e drenagem da RODOVIA RJ-116, trecho entre o KM 239,12 e o KM 264,95, Miracema-RJ até Laje do Muriaé-RJ, extensão aproximada de 25,83 KM", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-330022/000423/2021 e FICA APROVADO o Cronograma Fisico-Financeiro (SEI 47735660), fundamentado no Art. 57, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Enunciado n° 29 da

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000896/2023 - Considerando o Ofício SMI nº 009/2023 (SEI 48327062), AUTORIZO a adoção de medidas pertinentes visando à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez configurada a situação de emergência, devido ao grave comprometimento estrutural da ponte sobre o Rio Tingui, na RJ 106, km 55,3, a qual encontra-se com alto risco de colapso, representando risco iminente à segurança dos usuários, conforme ratificado pelo Relatório Preliminar de Inspeção (SEI 48486598), produzido pela Assessoria, Especial de Planejamento e pela declaraproduzido pela Assessoria Especial de Planejamento, e pela declara-cão da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II (SEI 48558709), nos moldes do que preceitua o artigo 24, IV da Lei Fe-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000459/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47987373), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48264374), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, com modificaelaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, com modificação total de 16,92%, que resultará em supressão no valor de R\$ 90.006,30 (noventa mil seis reais e trinta centavos), a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a "Execução de obras emergenciais para recuperação da rodovia RJ-142, no KM 13,5 e KM 28", vinculado ao Processo Administrativo n° SEI-330024/000097/2022, restando APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47678718), fundamentado no Art. 58, inciso I e Art. 65, I, "a" e "b", §1°, ambos da Lei Federal nº 8666/93, Enunciado 40 da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330024/000036/2023 - Considerando o Laudo de Vistoria da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Macuco (SEI 46068800), AUTORIZO a adoção de medidas pertinentes visando à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez configurada a situação de emergência, devido a agravamento da erosão de bordo na RJ 116, km 143, em decorrência das chuvas, gerando risco a camada asfáltica da referida rodovia, devidamente ratificado pelo Relatório de Vistoria da 18ª ROC (SEI 45434754), e pela declaração da Diretoria de Obras e Conservação -Regional III (SEI 46088053), nos moldes do que preceitua o artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330032/000461/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47851805), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48569417), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2021, por mais 12 (doze) meses, transferindo o seu término para 15/03/2024, que importará numa despesa de R\$ 4.931.826,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos servicos de engenharia, para atender Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustivel e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha Rodoviária Estadual abrangida pela 7ª E 9ª Residência de Obras e Conservação - Macaé - RJ e Araruama - RJ", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/004041/2020 e FICA APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47678132), fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 09 a 29 da PGE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330023/000002/2023 - Considerando a solicitação da Superintendência de Sistemas de Informação (SEI 45244653), bem como as manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 48041137), e da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 46728383), AUTO-RIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, visando à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS - UPO", no valor de R\$ 158.222,62 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 24, Inciso XVI da Lei Federal Nº 8.666/1.993, e nos Decretos Estaduais Nº 46.730/2019 e Nº 31.634/2002. Nº 31 634/2002

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 10.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 01/02/2023, o engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, ld Funcional 5112523-4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária estadual, nos Municípios de Armação dos Búzios, Arraial Do Cabo, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia", Contrato 034/2019, Processo nº SEI-16/002/000649/2019, a cargo da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. Processo nº SEI-330032/000905/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, a "Execução de obras de recuperação estrutural da passarela, localizada na rodovia RJ-104 - próximo ao KM 12,5 - São Gonçalo - Estado do Rio de Ja-RG-104 - proximo ao RM 12,5 - Sao Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/000116/2021, Tomada de Preços nº 004/2021- Contrato nº 071/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004313/2022.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
JAMIR CARLOS BEZERRA	5121640-0
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
ENGENHEIRO,	

ld: 2464151

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, a prestação dos "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-151 Afonso Arinos - Levy Gasparian", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/000034/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Contrato nº 058/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004203/2022.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
JAMIR CARLOS BEZERRA	5121640-0
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
ENGENHEIRO.	

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002142/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente à locação de imóvel no Município do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ 34.887,48 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARKE, em conformidade com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 101 de 2023 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI - 48294510).

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CEHAB/SECC Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI nº 490002/000097/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 09/03/2023 até 31/12/2023

III - De/Concedente:

UO: 65710 - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro -UG: 197100 - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro -

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO: P. T.: 65710.16.122.0002.2010 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 100

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 09 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

REGINALDO JARDIM FERREIRA Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2464597

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.930 DE 16 DE MARÇO DE 2023

FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

- cinquenta e dois vagas para estudantes de Administração; II - dezenove vagas para estudantes de Administração Pública e Ges-
- tão Pública;
- III quatro vagas para estudantes de Arqueologia.
- IV quatro vagas para estudantes de Arquitetura;
 V- trinta vagas para estudantes de Arquivologia;
- VI dezesseis vagas para estudantes de Biblioteconomia: VII - sessenta vagas para estudantes de Ciências Contábeis; VIII - cinco vagas para estudantes de Comunicação Social e Jorna-
- IX quatro vagas para estudantes de Comunicação Visual, Design e Design Gráfico:
- X uma vaga para estudante de Desenho Industrial; XI dez vagas para estudantes de Engenharia Civil; XII- oito vagas para estudantes de História;
- XIII- cinquenta vagas para estudantes de Inistoria,
 XIII- cinquenta vagas para estudantes de Letras;
 XV- duas vagas para estudantes de Psicologia;
 XVI duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
 XVIII- duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda; XVII - duas vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- Art. $2^{\rm o}$ Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4.926, de 02 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2464504

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

*NOMEIA ANDRÉ SILVA DA COSTA BARROS para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, DAI-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Luiz Claudio Silva, id funcional nº 43311938. Processo nº SEI-140001/007534/2023.

*NOMEIA RAPHAEL WIDER para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, DAI-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, anteriormente ocupado por Adriana Cecilia Machado da Silva Maia, id funcional nº 50142372. Processo nº SEI-140001/007534/2023.

Republicados por incorreção no original publicado em D.O. de 14/03/2023.

ld: 2464382

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 01/03/2023

PROC. Nº SEI-140001/009299/2022 - EDUARDO MACCARI TELLES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19231440, correspondente ao período de 03/01/2023 a 12/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009299/2022 - EDUARDO MACCARI TELLES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19231440, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005878/2022 - FABRICIO SILVA DE CARVA-LHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19222246, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003905/2022 - MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20351941, correspondente ao período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004081/2022 - ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19225377, correspondente ao período de 01/02/2023 a 07/02/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/046358/2022 - SERGIO EDUARDO DOS SAN-TOS PYRRHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19211961, correspondente ao período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003985/2022 - RENATA GUIMARAES SOARES BECHARA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19223277, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003902/2022 - FRICK RIBEIRO MAUES PAI-XAO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19233957, correspondente ao período de 01/01/2023 a 31/01/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027093/2022 - ALICE BERNARDO VORO-

NOFF, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 42665817, correspondente ao período de 30/01/2023 a 31/01/2023 (2 dias). PROC. Nº SEI-140001/001702/2022 - FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº

PROC. Nº SEI-140001/002569/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348092, correspon-

dente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

19221258, correspondente ao período de 30/01/2023 a 31/01/2023 (2

PROC. N° SEI-140001/004569/2022 - ALINE TORRES FILIPPO, Procuradora do Estado, ID Funcional n° 41955030, correspondente ao período de 16/01/2023 a 14/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MAR-TINS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19222173, correspondente ao período de 16/01/2023 a 14/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004668/2022 - JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871852, correspondente ao período de 30/01/2023 a 04/02/2023 (6 dias)

 $PROC.\ N^o$ SEI-140001/003908/2022 - TANIA DE SOUSA ELIAS, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 41954840, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040938/2022 - BIANCA CAMARINHA DOMIN-GUEZ, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43348165, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033320/2022 - LEONARDO OLIVEIRA DA SIL-VA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991675, correspondente ao período de 21/01/2023 a 07/02/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002555/2022 - DAVI MARQUES DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19229860, correspondente ao período de 31/01/2023 a 13/02/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033434/2022 - RODRIGO DE OLIVEIRA BO-TELHO CORREA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954823, correspondente ao período de 30/01/2023 a 08/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003466/2022 - DANIEL DE SOUZA VELLAME, Procurador do Estado, ID Funcional n^o 99991306, correspondente ao período de 01/02/2023 a 14/02/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50243934, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MAGA-LHAES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348203, correspondente ao período de 19/01/2023 a 02/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008445/2022 - PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPCAO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991330, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10

PROC. Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5474434, correspondente ao período de 01/01/2023 a 11/01/2023 (11 dias).

PROC. № SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50156667, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991241, correspondente ao período de 02/01/2023 a 06/02/2023 (36 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027271/2022 - JULIANE DOS SANTOS JULIO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991250, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias). PROC. Nº SEI-140001/032570/2022 - MARIANA AMARANTE GUIMA-

RAES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991357, correspondente ao período de 24/01/2023 a 07/02/2023 (15 dias).

respondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias). PROC. Nº SEI-140001/004077/2022 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI. Procuradora do Estado, ID Funcional nº 50143743, correspondente ao

DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991314, cor-

período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias). PROC. Nº SEI-140001/003218/2022 - ANDRE URYN, Procurador do

Estado, ID Funcional nº 41955021, correspondente ao período de 30/01/2023 a 13/02/2023 (15 dias). PROC. Nº SEI-140001/006227/2022 - SIMONE MAIATO GOMES. Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19194587, correspondente ao

período de 23/01/2023 a 21/02/2023 (30 dias). PROC. Nº SEI-140001/017386/2022 - ANA CAROLINA SOARES PI-RES DE MELLO FREIRE, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871445, correspondente ao período de 23/01/2023 a 21/02/2023 (30

PROC. Nº SEI-140001/004482/2022 - NATALIA FARIA DE SOUZA. Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43592953, correspondente ao período de 01/02/2023 a 20/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003215/2022 - ANNA LUIZA GAYOSO E AL-MENDRA MONNERAT, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19223870, correspondente ao período de 25/01/2023 a 18/02/2023 (25

PROC. N° SEI-140001/004077/2022 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 50143743, correspondente ao período de 27/01/2023 a 31/01/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003369/2022 - LEANDRO TELLES PIRES FI-GUEIREDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871950, correspondente ao período de 01/02/2023 a 25/02/2023 (25 dias). PROC. Nº SEI-140001/007510/2022 - FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 41955013, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/054455/2022 - VLADIMIR MORCILLO DA COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43872360, correspondente ao período de 19/01/2023 a 02/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033819/2022 - HAROLDO SANTAROSA FREI-RE, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871941, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/019599/2022 - ANDREA BRAGA PEIXOTO PONTES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43355617, correspondente ao período de 24/01/2023 a 07/02/2023 (15 dias).

PROC. № SEI-140001/007998/2022 - CRISTINA FERREIRA TENO-RIO FRANCESCONI, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871763, correspondente ao período de 30/01/2023 a 03/02/2023 (5

PROC. N° SEI-140001/015305/2022 - MARIANA DE SOUSA CARVALHO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43343384, correspondente ao período de 27/01/2023 a 25/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033534/2022 - RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19232470, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dice)

PROC. N° SEI-140001/004345/2022 - FLAVIO GUIMARAES GONÇAL-VES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19213646, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009229/2022 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143859, correspondente ao período de 25/01/2023 a 18/02/2023 (25 dias).

PROC. N° SEI-140001/003909/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42706432, correspondente ao período de 01/02/2023 a 20/02/2023 (20 dias).

PROC. N° SEI-140001/004657/2022 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954785, correspondente ao período de 30/01/2023 a 03/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/042556/2022 - JOSE ALFREDO FERRARI SABINO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19211430, correspondente ao período de 13/02/2023 a 04/03/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003379/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991462, correspondente ao período de 01/02/2023 a 14/02/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003379/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991462, correspondente ao período de 15/02/2023 a 04/03/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006618/2022 - LUCIANA JUNQUEIRA DE AL-MEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 50226797, correspondente ao período de 03/02/2023 a 17/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034078/2022 - MANOEL HUMBERTO FERREI-RA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991489, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/028233/2022 - ELISA PONTES SILVA DE OLI-VEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991446, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003232/2022 - MARCELLA DE OLIVEIRA RI-BEIRO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991497, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007753/2022 - DANIELLE TUFANI ALONSO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 42666112, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027816/2022 - MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMAO SAMPAIO TORRES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19226594, correspondente ao período de 30/01/2023 a 16/02/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033063/2022 - MARCIA LATGE MANNHEI-MER, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19226063, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/004664/2022 - MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19219920, correspondente ao período de 30/01/2023 a 18/02/2023 (20 dias).

PROC. N° SEI-140001/032325/2022 - GABRIELA VIEIRA LEONAR-

DOS, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991454, correspondente ao período de 03/02/2023 a 17/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004708/2022 - FABIO SANTOS MACEDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348297, correspondente ao período de 31/01/2023 a 19/02/2023 (20 dias).

PROC. N° SEI-140001/004506/2022 - ANDRE CANTANHEDE AMELIO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226918, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001088/2022 - CIRO DE ALMEIDA GRYN-BERG, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666066, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006126/2023 - LIVIA DOS SANTOS SENA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991470, correspondente ao período de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias)

PROC. Nº SEI-140001/003632/2022 - VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143794, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. N° SEI-140001/004475/2022 - BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador do Estado, ID Funcional n° 41955048, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016434/2022 - VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19229933, correspondente ao período de 12/01/2023 a 31/01/2023 (20 dias)

PROC. Nº SEI-140001/028671/2022 - ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 44208235, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002616/2022 - PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19220561, correspondente ao período de 06/02/2023 a 19/02/2023 (14 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 07/02/2023

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43347894, correspondente ao período de 16/12/2022 a 01/01/2023 (17 dias). Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato. AUTORIZO.

ld: 2464251

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 15/02/2023

PROC. Nº SEI-140001/003640/2022 - JOAQUIM PEDRO ROHR, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666082, correspondente ao período de 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004650/2022 - LETICIA LACROIX DE OLIVEI-RA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19312660, correspondente ao período de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/028631/2022 - VERONICA PINHEIRO VIDAL, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19230036, correspondente ao período de 04/01/2023 a 13/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004091/2022 - FLAVIO AMARAL GARCIA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19210558, correspondente ao período de 02/01/2023 a 15/01/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003225/2022 - NATHALIE CARVALHO GIOR-DANO MACEDO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43348220, correspondente ao período de 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003909/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42706432, correspondente ao período de 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/004643/2022 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 29356083, correspondente ao período de 21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias).

PROC. N° SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Pro-

curador do Estado, ID Funcional nº 19213573, correspondente ao período de 02/01/2023 a 11/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19213573, correspondente ao pe-

ríodo de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004086/2022 - RODRIGO BORGES VALADAO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954777, correspondente ao

período de 01/01/2023 a 31/01/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004323/2022 - REINALDO FREDERICO AFON-SO SILVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19220740, cor-

PROC. Nº SEI-140001/005302/2022 - BRUNO TERRA DE MORAES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43342990, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias).

respondente ao período de 01/01/2023 a 31/01/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991381, corres-

pondente ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002552/2022 - LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19237847, corres-

PROC. Nº SEI-140001/004708/2022 - FABIO SANTOS MACEDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348297, correspondente ao período de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

pondente ao período de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005677/2022 - BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19208219, correspondente ao período de 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 disc)

PROC. Nº SEI-140001/004643/2022 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 29356083, correspondente ao período de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004293/2022 - ROGERIO CARVALHO GUIMA-RAES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19232136, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002302/2022 - GABRIEL PACHECO AVILA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666040, correspondente ao período de 04/01/2023 a 02/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004262/2023 - PAULO SILVEIRA MARTINS LEAO JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19227957, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005674/2022 - MARCIO BRUNO MILECH, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230567, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003489/2022 - FABRICIO DO ROZARIO VAL-LE DANTAS LEITE, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19219148, correspondente ao período de 23/01/2023 a 02/02/2023 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016061/2022 - TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 41954890, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41955056, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004478/2022 - INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 41954963, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005670/2022 - GISELLE WEBER MARTINS ALVES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871836, correspondente ao período de 18/01/2023 a 01/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013610/2022 - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991268, correspondente ao período de 01/01/2023 a 13/01/2023 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013610/2022 - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991268, correspondente ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19222653, correspondente ao período de 04/01/2023 a 13/01/2023 (10 dias)

PROC. Nº SEI-140001/017386/2022 - ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871445, correspondente ao período de 14/01/2023 a 20/01/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004653/2022 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42665990, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003236/2022 - RENATA COTRIM NACIF, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 41954874, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034665/2022 - WALDIR ZAGAGLIA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20120532, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003913/2022 - ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43347827, correspondente ao período de 29/01/2023 a 04/02/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002584/2022 - FERNANDO KARL RAMOS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19225679, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002587/2022 - JOAO MORAES NETO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50320467, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/031426/2022 - SERGIO LUIZ BARBOSA NEVES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19209134, correspondente ao período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).

PROC. N° SEI-140001/022879/2022 - ISABELA LEAO MONTEIRO, Procuradora do Estado, ID Funcional n° 50143778, correspondente ao período de 20/01/2023 a 03/02/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACOMET.

PROC. N° SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACOMET, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19234570, correspondente ao período de 01/02/2023 a 03/02/2023 (3 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003954/2022 - LEONARDO CARRILHO JOR-GE, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871976, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/011937/2022 - JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871887, correspondente ao período de 17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/037141/2022 - DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19216050, correspondente ao período de 05/01/2023 a 15/01/2023 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/037141/2022 - DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19216050, correspondente ao período de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

dente ao período de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004480/2022 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5717590, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAP-TISTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871623, correspondente ao período de 23/01/2023 a 07/02/2023 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004532/2022 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43874274, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015708/2022 - JOAO MANOEL ANDRADE MA-CIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991284, correspondente ao período de 09/01/2023 a 22/01/2023

PROC. Nº SEI-140001/055815/2022 - ALINE PAOLA CORREA BRA-GA CAMARA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 20390327, correspondente ao período de 05/01/2023 a 15/01/2023 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINA-LI, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991322, correspondente ao período de 16/01/2023 a 29/01/2023 (14 dias).

PROC. N° SEI-140001/032325/2022 - GABRIELA VIEIRA LEONARDOS, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991454, correspondente ao período de 16/01/2023 a 29/01/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004510/2022 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43374999, correspondente ao período de 23/01/2023 a 31/01/2023 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006228/2022 - ANA ALICE DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 32193262, correspondente ao período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/028631/2022 - VERONICA PINHEIRO VIDAL, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19230036, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004320/2022 - ADRIANA PRATA DE FREITAS, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19221550, correspondente ao período de 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004320/2022 - ADRIANA PRATA DE FREITAS, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 19221550, correspondente ao período de 23/01/2023 a 06/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/000712/2022 - FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19219210, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001032/2022 - RODRIGO DE ALMEIDA TAVO-RA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230869, correspondente ao período de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/026081/2022 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43343058, correspondente ao período de 18/01/2023 a 01/02/2023 (15 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 23/02/2023

PROC. Nº SEI-140001/004480/2022 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5717590, correspondente ao período de 17/01/2023 a 22/01/2023 (6 dias). Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

ld: 2464253

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de prazo de vigencia do Contrator in Vosifizaza, relativo a prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, forneciprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. VALOR: R\$ 359.042,04 (trezentos e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-150001/013249/2021.

ld: 2464392

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 002/2023 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SALOMÃO, KAIUCA, ABRAHÃO, RAPOSO & COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: "Serviço técnico especializado de advocacia para a defesa dos interesses da CEDAE nos RESP's 1,937.887/RJ e 1,937.891/RJ, bem como na ação civil pública nº 0258659-83.2018.8.19.0001, nos quais se discute a possibilidade da cobrança da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias e a utilização do critério híbrido como forma de cumprimento das decisões".

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL: estimado em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e qui-

VALOR IOTAL: estimado em R\$ 5.500.000,00 (cinco milnoes e quinhentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº SEI-150001/028930/2022 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - DJU).

ld: 2464412

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 029/2023 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP. OBJETO: "Aquisição de materiais para leito filtrante"

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 595.680,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/000151/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 669/2022).

ld: 2464368

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 032/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LT-

OBJETO: "Serviço de análise laboratorial de quantificação de oocistos de Cryptosporidium SPP. e cistos de Giárdia SPP".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/008674/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 670/2022 - DAD-3).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 030/2023 (DDC) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a D.H. - PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.

OBJETO: "Serviços contínuos de manutenção, reparos, limpeza e operação assistida em poços tubulares profundos em diversas localidades de atuação da Diretoria do Interior - DRI". PRAZO: 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.320.615,52 (três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-150001/002717/2022 (Procedimento light total light 10.00/2020).

Licitatório - LI nº 009/2022).

ld: 2464370

Mercantil de Cereais Nota 18.736.590/0001-80 | 1608463

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 070/2022

(DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MAKTRIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: "Promover a prorrogação do prazo contratual".

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.203/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 019/2021).

ld: 2464371

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000214/2021- HOMOLOGO a licitação de concorrência do tipo técnica e preço, e ADJUDICO o objeto à empresa ENGECONSULT CONSULTÓRES TÉCNICOS LTDA, CNPJ:

11.380.698/0001-34, cujo teor é a contratação de serviços de apoio ao IRM, o qual será composto pelos produtos: A - Coordenação geral e serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar em formato de um escritório de projetos; B - Assessoria técnica para a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, inclusive detalhamentos e orçamentos de ações prioritárias previstas no Plano Metropolitano PEDUI/RMRJ; e C- Apoio e assessoria técnica para a fiscalização de contratos, convênios, acordos de cooperação e consórcios, nos termos do item 1, 3 e 4 do TR que pormenoriza seus eixos temáticos. Vencedora com o valor total de R\$ 20.501.889,04 (vinte militâno e um pili patrente a citate a consciundo de contratos de la contrato lhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023 PARTES: Instituto Rio Metrópole e a OI S.A.

OBJETO: Empresa especializada na prestação do serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial de vigência contratual.

VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 97.864,8 (noventa e sete mil e

oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **FUNDAMENTO**: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520, de 17 de

julho de 2002, do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, resolvem celebrar o para contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

EMPENHO: 2023NE00001.
PROCESSO Nº SEI-120228/000176/2022.

ld: 2464380

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do pre-sente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000454/2023.

10:30h

25/03/2023 às Feijão preto tipo 1 - Se-

minovo c/1kg

Interessado	CPF/CNPJ	N° do Termo de Coleta	Data/Hora (Perícia	daProduto
Nova Mix Industrial e Co- mercial de Alimentos Ltda	08.142.803/0010-83	1608484		àsBebida láctea uht sabor chocolate - Quatá Kids c/200ml
Cb Líder Industrial Alimentí- cia Ltda	26.558.399/0001-14	1608467	23/03/2023 09:30h	àsSalgadinhos de trigo Frank c/40g
Carlos Américo da Silva Co- mércio de Alimentos Ltda.	32.065.174/0001-29	1608477	23/03/2023 10:00h	àsFarofa premium - Santa Farofa c/250g
Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Rai- mar Ltda	22.463.721/0001-70	1608464	23/03/2023 10:30h	àsTapioca - Nossa Goma c/500g
Green Agronegócios Ltda	10.619.105/0002-68	1608494	23/03/2023 11:00h	àsSalgadinho de Batata Jacker c/110g
Parati Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	82.945.932/0001-71	1608459	23/03/2023 11:30h	àsBiscoito sabor chocolate com recheio sabor choco- late branco - Zoo Cartoor c/110g
Indústria de Sabões Neutral Ltda	34.166.223/0001-45	1608469	25/03/2023 9:00h	àsDetergente - Vitra c/500ml
M W A Comércio de Produ- tos Alimentícios Ltda	53.512.810/0001-93	1608472	25/03/2023 09:30h	àsSequilhos sabor leite -Na- tural Life c/180g
Dr Alimentos Ltda	05.372.147/0001-26	1608474	25/03/2023 10:00h	àsBatata palha - Paraísc c/500g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e ormativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas

na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento peri-

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação nec lo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

ld: 2464384

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 04/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Centro

Nissin Foods do Brasil Ltda	60.945.169/0010-37	1608454	25/03/2023 a 11:00h	nsNissin instantâneo com tempero sabor camarão com alho - Nissin c/85g
Nissin Foods do Brasil Ltda	60.945.169/0010-37	1608454	25/03/2023 8 11:00h	asNissin instantâneo com tempero sabor calabresa - Nissin c/85g
Cria Sim Produtos de Higie- ne Ltda	05.975.111/0003-07	1608470	30/03/2023 8 09:00h	asLimpador de uso geral - Casa c/500ml
Indústria, Comércio, Importa- ção e Exportação de Ali- mentos Multlac Ltda		1608453	30/03/2023 8 09:30h	asLeite condensado semi- desnatado - Iza c/395g
Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Lt- da		1608496	30/03/2023 a 10:00h	asCondimento preparo a ba- se de sal - Aji Sal c/250g
Latinex Importação e Expor- tação de Alimentos Ltda	05.540.409/0001-14	1608480	30/03/2023 a 10:30h	asTortilha e milho com quei- jo - Fronteira c/125g
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0062-15	1608478	30/03/2023 a 11:00h	asBiscoito integral sabor morango - Mãe Terra c/110g
Crac Industrias Alimentícias Ltda	29.353.919/0001-40	1608457	30/03/2023 8 11:30h	asSalgadinho de trigo sabor churrasco - Craquei c/70g

de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de Tecnologia da Informação e comunicação - TIC, para hospedagem de sites- ambiente de produção e homologação, compreendendo toda infraestrutura necessária para funcionamento do ambiente, de acordo com as especificações, na forma do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 32.054,16 (Trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

EMPENHO: 2023NE00071

PROCESSO N° SEI-120001/009995/2020

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia, ri, qoy, br), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040161/005458/2021

Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão.

N° PROCESSO	NOME	CPF
SEI-E-09/162/100167/2018	RONI ALVES DE ARAUJO DEODORO	053.7XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/000098/2018	MARIA APARECIDA SILVA	000.3XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/000053/2018	PATRICIA BENFICA MACHADO	125.5XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/000046/2018	GENY DA SILVA NASCIMENTO	311.5XX.XXX-XX
SEI-E-21/0005/000202/2018	NILDA TAVORA REBELLO	081.6XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/000069/2018	ELVIRA GARCIA GOMES DA COSTA	022.1XX.XXX-XX

		ld: 2464127
SEI-E-03/006/100756/2018	JORCILEY DE SOUZA MELLO	378.4XX.XXX-XX
SEI-E-09/091/000140/2018	SANDRA MARA DE ABREU DA SILVA	835.6XX.XXX-XX
SEI-E-27/037/100602/2018	SARAH FRANCA DE MANCIO	200.1XX.XXX-XX
SEI-E-27/037/100602/2018	ELILCI VIANNA DE FIGUEIREDO	927.3XX.XXX-XX
SEI-E-26/007/102010/2018	ELIETE SANTOS VANDERLEI	578.4XX.XXX-XX
SEI-E-03/003/100735/2018	ATANAEL DUTRA	012.1XX.XXX-XX
SEI-E-07/002/000296/2018	NORMAL MARIA AFFONSO VIANNA	485.2XX.XXX-XX
SEI-E-03/008/0626/2019	GILTON DE SOUZA JACCOUD	800.0XX.XXX-XX
SEI-E-03/016/2342/2019	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES	009.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/010/993/2019	IOLANDA COE RODRIGUES	051.5XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/000081/2018	MARIA IVANIR DA COSTA MOTTA	154.9XX.XXX-XX

ld: 2464228

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os herdeiros dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia.ri.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040161/005458/2021.

Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão

N° PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE)	CPF
SEI-E-09/162/000145/2017	HERDEIROS DE MANOEL PORTO	277.1XX.XXX-XX
SEI-E-26/013/000991/2017	HERDEIROS DE AFIFE DE OLIVEIRA SA CRE	\-029.4XX.XXX-XX

SEI-E-03/007/006644/2017	HERDEIROS DE NEUSA DA CONCEIÇÃO 161.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/204/000213/2017	HERDEIROS DE MARCILIO ANDRADE DE029.7XX.XXX-XX MORAES
SEI-E-09/162/000291/2017	HERDEIROS DE CIDNEY AUGUSTO DA 199.8XX.XXX-XX LUZ
SEI-E-09/162/000050/2017	HERDEIROS DE ROBERTO CARLOS ALVES 066.6XX.XXX-XX
SEI-E-17/001/001143/2016	HERDEIROS DE WALDYR LEOPOLDINO DA290.5XX.XXX-XX SILVA
SEI-E-03/003/101529/2018 SEI-E-09/162/000273/2017	HERDEIROS DE LUIZ CARLOS MOTA DA SI-061.0XX.XXX-XX VA
SEI-E-09/162/000273/2017	HERDEIROS DE JOSE PEREIRA DA SILVA 073.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/204/000188/2017	HERDEIROS DE ANTONIO DA SILVA DU-208.6XX.XXX-XX TRA
SEI-E-09/162/000285/2017	HERDEIROS DE MARIA DAS NEVES JESUS095.5XX.XXX-XX GOMES
SEI-E-03/013/1760/2018	HERDEIROS DE HELIZETE MARIA RODRI-119.9XX.XXX-XX GUES DE QUEIROZ
SEI-E-03/002/3824/2018	HERDEIROS DE CARLOS DE MATTOS FER-029.0XX.XXX-XX NANDES
SEI-E-03/007/6433/2018	HERDEIROS DE LUCIA ARRUDA SENRA 025.6XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/1051/2018	HERDEIROS DE ANNA THEREZA PATRÃO 113.4XX.XXX-XX HAZIME
SEI-E-08/008/002355/A/2018	HERDEIROS DE MARIA JOSE ALVES DA019.8XX.XXX-XX SILVA
SEI-E-21/005/100253/2018	HERDEIROS DE DEUSEDINA GOMES FER-216.8XX.XXX-XX REIRA
SEI-E-03/007/105023/2018	HERDEDIROS DE MARLY MARTINS MAIA 430.7XX.XXX-XX
SEI-E-03/004/102988/2018	HERDEIROS DE LIZIA LI ALVARENGA516.9XX.XX-XX

SEI-E-26/012/000231/2018	HERDEIROS DE MARIA HELENA BAHIANA HASSELMANN	345.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/006/000901/2018	HERDEIROS DE NEIDA DE SOUZA	012.9XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000005/2020	HERDEIROS DE IRENE ARRUDA	487.0XX.XXX-XX
SEI-E-09/091/000429/2018	HERDEIROS DE ERTELINA VERONICE DE MOURA	849.3XX.XXX-XX
SEI-040161/003810/2021	HERDEIROS DE HELENA REGINA DE ALBU- QUERQUE CARDOSO GUARANA	011.3XX.XXX-XX
SEI-360008/000324/2020	HERDEIROS DE JORGE VICTORINO FILHO	287.2XX.XXX-XX
SEI-040161/007767/2020	HERDEIROS DE IVETE PESSANHA DE SOUZA	046.9XX.XXX-XX
SEI-E-03/007/004645/2018	HERDEIROS DE YVONNE AUGUSTA RODRI- GUES DA SILVA	239.9XX.XXX-XX
SEI-040161/012298/2020	HERDEIROS DE CELI FERNANDES LANZE- LOTTE	271.2XX.XXX-XX
SEI-040148/000251/2020	HERDEIROS DE SOLANGE LAUREANO	654.7XX.XXX-XX
SEI-040161/007335/2020	HERDEIROS DE AUREA OLIVEIRA MONTE- RISO	276.9XX.XXX-XX
SEI-E-04/138/000047/2020	HERDEIROS DE ODILIA PEREIRA DE CA- MARGO	020.4XX.XXX-XX
SEI-E-04/143/000082/2020	HERDEIROS DE ANGELA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	053.3XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/000058/2020	HERDEIROS DE JOSE CARDOSO FERREI- RA	085.7XX.XXX-XX
SEI-E-04/161/011284/2018	HERDEIROS DE MARIA ENEIDA CASTRO BARBOSA DE OLIVEIRA	382.0XX.XXX-XX
SEI-040151/000010/2020	HERDEIROS DE LEDA DOS SANTOS MOU- RA	962.9XX.XXX-XX

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA. COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo De Cooperação Técnica.

PARTES: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e a Secretaria de Estado da Mulher, ambas do Estado do Rio de Janeiro - SEM TRANSFERÊNCIA DE RE-

OBJETO: Ampliar a participação feminina e a igualdade de oportunidades para a promoção do empreendedorismo e do emponderamento das mulheres no território fluminense. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período por interesse das partes mediante termo de aditamento específico. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220012/000202/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e

Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022. relativo à prestação de serviços de Agência de Viagens, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 05/04/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

CAROLINA RODRIGUES SOARES LINS

CPF: 109.793.037-88 Ref. Processo nº SEI-220011/002043/2022

ld: 2464267

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

PAULO CESAR VITORINO DOS SANTOS

Ref. Processo: SEI-220011/000165/2023

CMM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

(CNPJ 19.067.816-0001-60) Ref. Processo: SEI-220011/000165/2023

DOIS AMIGOS SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES

LTDA (CNPJ CNPJ 19.067.816-0001-60) Ref. Processo: SEI-220011/000165/2023

ld: 2464025

ld: 2464270

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

JAQUELINE OLIVEIRA DE ASSIS CHAVES CPF: 016.534.547-09 Ref. Processo nº SEI-220011/001481/2022

LIESSE DE ASSIS CHAVES

CPF: 150.447.607-73 Ref. Processo nº SEI-220011/001481/2022

LIESSE GONCALVES CHAVES

CPF: 053.556.077-05 Ref. Processo nº SEI-220011/001481/2022

JOSÉ RAIMUNDO SANTOS

CPF: 997.367.725-00 Ref. Processo nº SEI-220011/001481/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NICOLAS FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 174.594.664-09
Ref. Processo nº SEI-220011/000190/2023

ld: 2464269

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º anno horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MDL SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 14.803.180/0001-54 Ref. Processo nº SEI-220011/001383/2022

MDL REALTY INCORPORADORA S.A.

CNPJ: 08.560.999/0001-35 Ref. Processo nº SEI-220011/001383/2022

POMBA AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.179.776/0001-62 Ref. Processo nº SEI-220011/001383/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

BCM - ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ 30.104.654/0001-26

Ref. Processo nº SEI-220011/000112/2023

HEITOR CASTRO

CPF 007.910.087-20 Ref. Processo nº SEI-220011/000112/2023

OSMAR ROSA MATTOS CPF 044.055.527-20

Ref. Processo nº SEI-220011/000112/2023

ld: 2464272

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e AIDC TECNOLO-GIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.500.596/0001-38.

OBJETO: Aquisição de solução de conectividade da rede (Switches Core), com suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil

reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

perior Decreus II. 3. 149, de 28 de abril de 1960, e 42.301, fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350487/000287/2020. ld: 2464423

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 46/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa Endo Medical Importação e Exportação Comercial LTDA - CNPJ 97.520.092/0001-72.

OBJETO: Insumos Hospitalares PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOFR.J

VALOR TOTAL: R\$ 41.457,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

GESTOR: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira Da Silva - ID 5096461-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno De Andrade Mar-

FISCAIS Cap PM Méd RG 81.015 Tácito Madureira Stege Junior; Ten PM Méd RG 106.459 André Ricardo Chaves dos Santos; Maj PM Fernando Maurício Magacho dos Santos ID 2447347

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000516/2021- PE SRP 008/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 47/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa BML Hospitalar LTDA 27.187.758/0001-37. - CNPJ

OBJETO: Insumos Hospitalares PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 2.643,09 (dois mil seiscentos e quarenta e três

reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022 GESTOR: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira Da Silva - ID 5096461-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95 775 Bruno De Andrade Mar-

chese FISCAIS Cap PM Méd RG 81.015 Tácito Madureira Stege Junior; Ten PM Méd RG 106.459 André Ricardo Chaves dos Santos; Maj PM Fer-

rando Maurício Magacho dos Santos ID 2447347. **FUNDAMENTO**: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000516/2021- PE SRP 008/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 48/2023- FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa Hunter Cientifica Comercial e Serviços Ltda- CNPJ 00.304.559/0001-05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 19.563,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022 GESTOR: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira Da Silva - ID 5096461-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno De Andrade Mar-

FISCAIS Cap PM Méd RG 81.015 Tácito Madureira Stege Junior; Ten PM Méd RG 106.459 André Ricardo Chaves dos Santos; Maj PM Fernando Maurício Magacho dos Santos ID 2447347. **FUNDAMENTO**: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000516/2021- PE SRP 008/2022.

ld: 2464333

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DES-CARACTERIZADOS, para atender as necessidades da SEPM. **PRA-ZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDA-MENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-MENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350486/000287/2021, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. ld: 2464277

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. **OB- JETO**: Aquisição de VEÍCULOS COM BLINDAGEM PARCIAL, para atender as necessidades do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 7.616.596,50 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e inquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDA:
IENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350192/000616/2023

ld: 2464268

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição sob demanda de Storage All-Flash (Área de Armazenamento: 220TB), incluindo Instalação, Configuração e Garantia por 60 meses & Aquisição sob demanda de Kit de Expansão III para Storage All-Flash - Unidades de Armazenamento e Gavetas, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 3.149.154,18 (três milhões, cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-02, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2023. PARTES: Secretaria de Estavereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório ld: 2464193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMA-TICA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Rack para Storages e Appliances de Backup, referente ao Lote 05, item 16, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 180 (cento e citenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 66.153,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI - 350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-02, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - Treinamento sob demanda para Storage All-Flash, para atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 180 (cento e oitenta) atender as necessidades da SEPM. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 86.151,82 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-02, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2464194

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 15.03.2023. PARTES: SEPM/PMERJ, TECNIM - Escola Técnica Ltda. Luana Benraktes: Serwi/PMER, Technim - Escola Technica Lida. Ludaria Berito da Silva,Kaylane Tavares Gerbatim de Lima,Renata Pereira do Nascimento, Aretha Mouzinho Vaz de Medeiros,Ketellen Braga Lopes,Gabriele Conceição dos Prazeres,Pâmela de Melo Campos,Raquel Vieira da Silva,Julia de Oliveira Costa,Maria Clara Wernay Tavares,Agnes Vitória Dutra Nóbrega,Letícia Calixto Moura,Mariana Sacramento de Oliveira,Bianca Cataldo Gomes,Daniel Araujo dos Santos,Lillia da Silva Araujo Neves,Rosane Cristina Sobreira Pereira do Nascimento,Lorrany

Figueiredo Pimentel.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 08.03.2023 a 31.07.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado. FUNDAMENTO: Conforme a autorização no Processo nº SEI-350088/000377/2020.

ld: 2464249

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0010/2023/510100-02. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação. GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350169/002111/2021 Pregão Eletrônico para Sistema de Pecietro de Prega nº DE SRP - 04/2023 nico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 004/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 15/03/2023.

1 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0002 (ID - 3400) VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,2600 QUANTIDADE: 150027,6

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 5.289.973,18

2 - CARNE,TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427) VALOR UNITÁRIO.R\$ 40,6600 QUANTIDADE: 63764,2 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.592.652,37

- CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CON-SERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0121 (ID - 56298) VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,3400

QUANTIDADE: 64477 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.472.048,18

4 - CARNE,TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827) VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,6000.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 3.103.542,72

5 - CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINO, CONSERVACAO: DE-FUMADO, CORTE: KILO Código do Item: 8905.001.0174 (ID - 94481) VALOR UNITARIO: R\$ 33,7600

QUANTIDADE: 16117,2 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 544.116,67

- LINGUICA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GO-

Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411) VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,9600 OLIANTIDADE: 13448 2 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 537.390,07

7 - LINGUICA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTA-CAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0011 (ID - 59339) VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,6200 QUANTIDADE: 13915 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 314.757,30

8 - CARNE,TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0076 (ID - 3483) VALOR UNITÁRIO:.R\$ 38,8200 QUANTIDADE: 140266,4 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 5.445.141,65

CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE,

CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439) VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9000 OLIANTIDADE: 224053.8 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.218.132,62

10 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221) VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,2900 QUANTIDADE: 182507,4

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 3.885.582,55 11 - CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000 QUANTIDADE: 11476

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 195.092,00 12 - PEIXE, NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A
Código do Item: 8905.008.0024 (ID - 11784)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,5000
QUANTIDADE: 117899,8
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 5.600.240,50

13 - PEIXE, NOME: CACAO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE E SEM ESPINHA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0055 (ID - 73475) VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,8500 QUANTIDADE: 247206 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 10.839.983,10

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 43.038.652.91

ld: 2464043

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: Toyota do Brasil LTDA. OBJETO: As Despesas com a execução do presente contrato correrão a contar da seguinte dotação orcan do presente contrato correta a contra da seguinte dotação or-camentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificado na Fonte de Recurso: 2.501.145.007256-Concessão de Serviços Públicos - Cedae, Grupo de Gasto: L5 - Projeto, Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar -TAC, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **DATA DA ASSI-NATURA:** 15/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. **PROCESSO:** O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350129/002952/2022

ld: 2464400

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o HSCOR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.523/0001-33.

OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista. PRAZO: 13.03.2023 a 12.03.2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023 FUNDAMENTO DO de reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/100.048/2018, Processo Eletrônico nº SEI 350106/001827/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o EMCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.074.452/0001-04. OBJÉTO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista. PRAZO: 13.03.2023 a 12.03.2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. FUNDA-MENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/100.048/2018, Processo Eletrônico nº SEI 350106/001827/2020. 350106/001827/2020.

ld: 2464279

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVO-

CB PM RR RG 18.549 CLEOMIR CHAVES BASTOS - CPF Nº

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/011020/2022.

SUBTEN PM RG 33.023 SANDOVAL DI FRANCO - CPF Nº 610.370.367-00.

610.370.367-00.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/011056/2022.

SUBTEN PM RG 49.653 CARLOS APARECIDO DA SILVA BATISTA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/000800/2023.

SUBTEN PM RG 57.963 DOUGLAS VINICIUS BARRETO DOS REIS

CPF N° 030.026.547-60.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado n° 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo n° SEI-350118/009615/2022.

2º SGT PM RG 68.186 PAULO GONÇALVES RAMOS - CPF Nº 080.161.697-24

080.161.697-24.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/011022/2022.

CB PM REF RG 81.812 **ALEXANDER AQUINO BARBOSA** - CPF N° 051.655.867-66.

051.503.607-60. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/011024/2022.

subten PM Rg 43.350 washigton batista da silva - CPF $N^{\rm o}$ 863.984.667-72.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350118/001446/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 02/SEPM/DGS- (SEPM).

TIPO: Menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO/ GUARITA COM BANHEIRO

DATA DA LICITAÇÃO: 19/04/2023, às 10:00 horas
LOCAL: Praça Cristiano Ottoni, s/n°, sala 745, Central do Brasil, Rio
de Janeiro/RJ. Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.119.31 (sessenta e três mil, cento e de-

zenove reais e trinta e um centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350112/000363/2021.

edital se encontra disponível no endereco eletrônico O edital se encontra disponivel no endereço eletronico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na Praça Cristiano Ottoni, s/n°, sala 745, Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ. Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA. ld: 2464330

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023-SEPM.

TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos hospita-

REALIZAÇÃO: 30/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.614,42. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350106/002538/2021

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância el R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ_- Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de de-pósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Brades-co, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ. Id: 2464198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CONVITE Nº 01/DGS- (SEPM).

MENOR PREÇO

OBJETO: Obra/reforma de engenharia elétrica na Policlínica da Polícia Militar de Cascadura. **DATA DA LICITAÇÃO:** dia 22/03/2023, às 10:00 horas

LOCAL: Praça Cristiano Ottoni, s/n°, sala 745, Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ. Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 196.601,27 (cento e noventa e seis mil seissentos e um reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350191/000384/2020. O edital se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na Praça Cristiano Ottoni, s/n°, sala 745, Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ. Diretoria

ld: 2464331

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP ME/EPP Nº 038/2022 SEPM.

TIPO: Menor preço Unitário.

de Engenharia e Arquitetura - DEA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de mormo.

REALIZAÇÃO: 30/03/2023. às 10h00min VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.750,03. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350106/002542/2021.

encontra-se disponível endereço eletrônico portal https://www.compras.rj.gov.br/ no eletrônico е www.sepm.ri.gov.br.

ld: 2464178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP Nº 027/2023 SEPM. TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de equipamentos sonoros. REALIZAÇÃO: 30/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.902,94 LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350486/002450/2022.

Edital encontra-se disponível no eletrônico endereço https://www.compras.rj.gov.br/ portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br.

ld: 2464179

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SEPM.

TIPO: Menor Preco Unitário.

LOCAL: www.compras.rj.gov.bi

OBJETO: Aquisição de um grupo motor gerador (GMG) exclusivo para o data center.

REALIZAÇÃO: 30/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 169.086.02.

PROCESSO Nº SEI-350486/001017/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Proietos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de quia de de-

pósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

AVISO

A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO torna público o resultado do julgamento da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEPM.

OBJETO: A execução de obras para reforma do sistema de armazenamento de água (reservatórios inferiores e superiores) do Hospital Central da Polícia Militar, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório. A presente licitação restou FRACASSADA. Determinado, no prazo peremptório de 08 (oito) dias, a sanatória dos vícios, sendo agendada para o dia 28 de março de 2023, às 10 horas,

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-350106/002617/2021.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

DO RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **EDITAIS**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATA DO SEXO FEMININO E 3 (TRÊS) CANDIDATOS DO SEXO MASCULI-NO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADOS NA PROVA OBJETI-VA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMEN-TO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E AD-MINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CON-CURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO

EM 28 DE OUTUBRO DE 2003, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, em trâmite perante o egrégio Tri-bunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Douta Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA a candidata e os candidatos abaixo relacionados para a aula inaugural e início do Curso de Formação Profissional do concurso em epígrafe para o cargo ora mencionado, devendo ser observado o local, data e horário para tanto, conforme o Anexo:

ANEXO ÚNICO

LOCAL: ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL Endereço: Rua Senador Dantas, nº 15 - Centro - Rio de Janeiro/RJ Data: 20 de Março de 2023.

FEMININO

N°	CLAS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PROCESSO
01	309	000458619	ANGÉLICA DA C FRAGA FONSECA	70	Ação nº 0038856- 69.2016.8.19.0001
					SEI-140001/039372/2021

MASCULINO

N°	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	4628	001241176	JOSÉ MARIA CARNEIRO DA SILVA	70	Ação nº 0014115-89.2021.8.19.0000
					SEI-140001/056333/2021
02	1776	000853240	JULIANDRO SANTANA DA SILVA	68	Ação nº 0159301-14.2019.8.19.0000
					SEI-140001/063377/2021
03	1982	000768219	MARCELO SENA DOS REIS VELOSO	66	Ação nº 0016185-55.2016.8.19.0000
					SEL-140001/056463/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 30 DE JUNHO DE 2006, APROVADOS NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2006, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAÍS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 04 DE ABRIL DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Douta Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para a aula inaugural e início do Curso de Formação Profissional do concurso em epígrafe para o cargo ora mencionado, devendo ser observado o local, data e horário para tanto, conforme o Anexo::

ANEXO ÚNICO

LOCAL: ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL Endereço: Rua Senador Dantas, nº 15 - Centro - Rio de Janeiro/RJ Data: 20 de Março de 2023.

MASCULINO

N°	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	1821	055074	EDILSON VICENTE DA SILVA	68	AÇÃO Nº 0343766-76.2010.8.19.0001
					SEI-140001/011407/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIÁL DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2012, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZAÇÃO DAS DO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO EM 1º DE MARÇO DE 2012, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, CÓNVOCA os candidatos abaixo relacionados para a aula inaugural e início do Curso de Formação Profissional do concurso em epígrafe para o cargo ora mencionado, devendo ser observado o local, data e horário para tanto, conforme o Anexo:

ANEXO ÚNICO

LOCAL: ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL Endereço: Rua Senador Dantas, nº 15 - Centro - Rio de Janeiro/RJ Data: 20 de Março de 2023.

Horário: 9h

MASCULINO

N°	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO	
01	7178223	MARCIO RODRIGUEZ	94	Ação nº 0031476-85.2022.8.19.0000	
			SEI-140001/037703/2022		
02	7208680	TARCISIO AVELINO DA SILVA	92	Ação nº 0059369-48.2022.8.19.0001	
				SEI-140001/010623/2022	
03	7159894	JOSÉ CARLOS SOUSA GUIMARÃES	90	Ação nº 0060103-96.2022.8.19.0001	
				SEI-140001/010531/2022	
04	7208703	TARCISIO MATTOS FERREIRA SOUZA	86	Ação nº 0027823-75.2022.8.19.0000	
				SEI-140001/017366/2022	

ld: 2464360

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43. **OBJETO**: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra dos internos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semi-aberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD ou livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed. 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento. **VALOR TOTAL**: R\$ 449.190,00 (quatrocentos e quarenta e nove mill e cento e noventa reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, e iniciando-se o efetivo serviço em até 05 (cinco) dias úteis. **FUNDAMENTO**: Processo SEI-210123/000011/2023. INSTRUMENTO: Contrato nº 053/2023.

#RJpronto INVISTA NO RIO DE JANEIRO Saiba mais em www.rj.gov.br ES INVESTIDOS TUDO QUE UMA O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer **EMPRESA QUER** negócios e crescer. Subimos 6 posições no ranking O RIO DE JANEIRO de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, **RIO DE JANEIRO** comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra AGORA TEM. qualificada e muito mais.



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/23. OBJETO: Serviços de teleatendimento para marcação de exames.

NOVA DATA DE ABERTURA: 28/03/2023, às 09h30min.

NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 28/03/2023, às 10h00min.

PROCESSO Nº SEI-270062/000010/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelos e-mails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-270026/000085/2023, TORNA PÚBLICA a EXONERAÇÃO do militar abaixo mencionado, para PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, conforme preceitua a alínea d, II, art. 26 da Portaria CB-MERJ nº 1.183, de 04 de maio de 2022, publicada no DOERJ nº 080, de 05 de maio de 2022 que regulamentou a Lai nº 5 271 de 25 de de 05 de maio de 2022, que regulamentou a Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008, e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado por meio da NOTA GAB/CMDO-GERAL 029/2020, no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 008, de 08 de outubro de 2020, que tem por objetivo selecionar Bombeiros Militares inativos para atuação na Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e nas diversas Linidades de Rombeiro Militar a saber: diversas Unidades de Bombeiro Militar, a saber

Subtenente BM RR **EDIVALDO DO NASCIMENTO**, RG 05.212, Id Funcional n° 2659256-8.

ld: 2464309

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 083/2023.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 562/2022
BARTES: Estado de Plos de Alexandra de Socretario de

PANTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DISTRIBUIDORA EXCELENCIA LTDA. (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material (agulha caneta insulina, calibre: comprimento: 8 mm).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscreta regis).

centos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/002263/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de pu-VIGENCIA: 30 (IIIII e e seis) meses, comados a partir da data de publicação do extrato. VALÓR TOTAL: R\$ 3.575.031,37 (três milhões, quinhentos e setenta

VALOR TOTAL: R\$ 3.575.031,37 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e Ata de Registro de Preços nº 02/2023 - Pregão Eletrônico PERP 03/2022 - SEPLAG.

PRÔCESSO Nº SEI-080001/011144/2022.

ld: 2464033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LT-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo à contratação para locação de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, bicombustível, blindado, com resistência a impactos nível iii a, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

ses a contar VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2023 a 16/03/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.488,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e

PROCESSO Nº SEI-080001/009793/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MENTO DE SANÇOES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSÓSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-08/001/021526/2019, em face da Organização Social de Saúde Hospital Maternidade de Therezinha de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72".

ld: 2464026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO FI-LANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (AFNE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.160,42 (três mil. cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), no pro-

cesso apuratório SEI-080001/018664/2021, acerca da Gestão, Opera cionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Gonçalo II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa o mesmo seguirá o rito previsto. tivo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2464027

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/003234/2020, em face da Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves do Brasil, inscrita no CNPJ. 12.955.134/0001-45

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/009926/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2464029

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.134/0001-45, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/022182/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2464030

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/025429/2021, em face da Organização Social de Saúda Instituto Diva Alves do Brasil inscrita po ganização Social de Saúde Instituto Diva Alves do Brasil, inscrita no CNPJ. 12.955.134/0001-45

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 042/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AGUA DESTILA-DA) - Item: 1, soluções hidroeletrolítica para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 292.613,36 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3055/2022 (Doc. 42477054) e Autorização do Ordenador de Despesa 080007/011406/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 042/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. OB-JETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE SODIO) -Item: 2, soluções hidroeletrolítica para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.555.201,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e um reais). FUN-**DAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3055/2022 (Doc. 42477054) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48040733). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011406/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 042/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANITOL) - Item: 4, soluções hidroeletrolítica para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.146,00 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3055/2022 (Doc. 42477054) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48040733). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011406/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 042/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORETO DE POTASSIO 10% e SULFATO DE MAGNESIO) - Itens: 5 e 7, soluções hidroeletrolítica para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.302,40 (cento e oitenta e seis mil trezpatos e dois reais e quarenta centavos.) FILINDAMENTO: Lei LOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.302,40 (cento e oitenta e seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3055/2022 (Doc. 42477054) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48040733). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011406/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. NATURA: 13/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 041/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS DE CONTROLE HORMONAL (INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - 3 ML, INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - 3 ML - Itens 1 e 2), o qual constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pela unidade de saúde, a saber: Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 465.602,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3057/2022 (Doc. 42485804) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48042406). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-088007/010316/2022. DATA DÁ ASSINATURA:14/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 041/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE HORMONAL (INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML - Item 3), o qual constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pela unidade de saúde, a saber: Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 522.576,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3057/2022 (Doc. 42485804) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48042406). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/010316/2022. DATA DA ASSINATURA:09/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 041/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE HORMONAL (INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 10 ML, INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 3 ML (REFIL) - Itens 4 e 5), o qual constituem itens vitais para a menutoricão des atividades terapôliticas desenvolvidas PRO 100 UI/ML - 3 ML (REFIL) - Itens 4 e 5), o qual constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pela unidade de saúde, a saber: Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.991,50 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3057/2022 (Doc. 42485804) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48042406). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/010316/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: Contrato nº 136/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) 24h: LO-TE VII - UPA ILHA DO GOVERNADOR; LOTE IX - UPA IRAJÁ; e LOTE XIII - UPA ENGENHO NOVO. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.621.968,12 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE01380, 2023NE01382 e 2023NE01386. FUNDA-MENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 3191/2022 (43156737) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47046430. PROCESSO Nº SEI-080007/001536/2022.

*INSTRUMENTO: Contrato nº 137/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BIOMÉDICO LB LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência na Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24h: LOTE XV - UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 414.915,42 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho no 2023NE01388. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 3191/2022 (43156737) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47046430. **PROCESSO Nº SEI**-080007/001536/2022.

'INSTRUMENTO: Contrato nº 138/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PATOLOGIA CLINICA DOUTOR SALEME LTDA OBJE-TO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) LOTE IV - UPA CAMPO GRANDE I; LOTE V - UPA CAMPO GRANDE II; LOTE XI - UPA REALENGO; e LOTE XII - UPA BANGU. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 2.171.362,10 (dois milhões, cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE01377, 2023NE01378, 2023NE01384 e 2023NE01385. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 3191/2022 (43156737) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47046430. PROCESSO Nº SEI-080007/001536/2022.

*INSTRUMENTO: Contrato n° 139/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LT-DA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) 24h: LOTE: I - UPA NOVA IGUACU I; LOTE: II - UPA NOVA IGUACU I; LOTE: II - UPA NOVA IGUACU I; LOTE: II - UPA MESQUITA; LOTE: VI - UPA SANTA CRUZ; LOTE: VIII - UPA MARECHAL HERMES; LOTE: X - UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE; e LOTE: XIV - UPA ITABORAÍ. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 3.365.593,98 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE01372, 2023NE01375, 2023NE01376, 2023NE01379, 2023NE01381, 2023NE01375, PUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 3191/2022 (43156737) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47046430. PROCESSO Nº SEI-080007/001536/2022.

Omitidos do DOERJ de 07/03/2023.

ld: 2464457

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 155/2023. PROCESSO N° SEI-080007/011181/2022. PE N° 253/2021. ARP n° 030/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDLE-VENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 570.388,00 (quinhentos e setenta mil e trezentos e oitenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NEO2009. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. Parecer 3015/2022 (doc. SEI nº 42302334) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 47910234).

ld: 2464513

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 167/2023. PROCESSO: SEI-080007/015665/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS DIVERSOS II (IMUNOGLOBULINA HUMANA,MORFINA SULFATO, SALBUTAMOL, N-BUTIL2 CIANOACRILATO+METACRILO-SISOLFOLANO - itens: 3,4,5,6), para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.652.856,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02122. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. Parecer 354/2022 (doc. SEI n° 47654815) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI n° 47654815) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI n° 47654815) e Autorização

INSTRUMENTO: Contrato n° 168/2023. PROCESSO: SEI-080007/015665/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 101/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (ENOXA-PARINA, GANCICLOVIR - itens 1 e 2), para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 464.953,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02123. FUNDA-MENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. Parecer 354/2022 (doc. SEI nº 47654815) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 43357425).

ld: 24640

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 156/2023. PROCESSO N° SEI-080007/009040/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 093/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ICE LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação emergencial de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado dos tipos Split de diferentes capacidades a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento de Valença conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. doc. SEI n° 44171380 e da proposta SEI n° 45641906.VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00877. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. Parecer 2172/2022 (doc. SEI n° 37585345) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI n° 44861908).

ld: 2464418

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 042/2023. PROCESSO: SEI-080007/007403/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 163/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW CO-MERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS (LUPA COM LUMINARIA LED E TRIPE) - Item: 01, para atender às demandas do HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, HESM, IECAC, HMÃE, LACEN, HEER e HMHS - unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 18.229,10 (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02029. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. Parecer 2206/2022 (doc. SEI 37750459) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45591534).

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2023. PROCESSO: SEI-080007/007403/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ENGE-MED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SECADORA HOSPITALAR TRA-

QUEIAS) - Item: 02, para atender às demandas do HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, HESM, IECAC, HMÃE, LACEN, HEER e HMHS - unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02030. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. Parecer 2206/2022 (doc. SEI 37750459) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI

INSTRUMENTO: Contrato n° 044/2023. PROCESSO: SEI-080007/007403/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 163/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SANDERS DO BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LAVADORA TERMODESINFECTADORA) - Item: 03, para atender às demandas do HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, HESM, IECAC, HMÃE, LACEN, HEER e HMHS - unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.581.333,33 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02031. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. Parecer 2206/2022 (doc. SEI 37750459) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45591534).

INSTRUMENTO: Contrato n° 045/2023. PROCESSO: SEI-080007/007403/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 163/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LAB-NEWS INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PISTOLA JATO HOSPITALAR) - Item: 04, para atender às demandas do HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, HESM, IECAC, HMÃE, LACEN, HEER e HMHS - unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02032. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. Parecer 2206/2022 (doc. SEI 37750459) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45591534).

ld: 246406

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 057/2023. PROCESSO N° SEI-08007/003090/2022. PE N° 230/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R.C MOVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MACA TRANSPORTE PACIENTE) - Item: 1, para atender à demanda do HECC, IETAP, IEDE, HEMO-RIO, IEDS, CPRJ, HESM, HEAN, CEDI, HMAE, IECAC, HMHS, HEER - unidades sob gestão da FSERJ e as unidades de pronto atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Marechal Hermes, Mesquita, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Maré, Niterói (Fonseca), São Pedro da Aldeia, Tijuca, Queimados e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP - HA). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil e cento cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01900. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. Parecer 2892/2022 (doc. SEI n° 40993896) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI n° 45916130).

INSTRUMENTO: Contrato n° 058/2023. PROCESSO N° SEI-080007/003090/2022. PE N° 230/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRI-BUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MACA FIXA e TRANSFERIDOR PACIENTES) - Itens: 2 e 3, para atender à demanda do HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, CPRJ, HESM, HEAN, CEDI, HMAE, IECAC, HMHS, HEER - unidades sob gestão da FSERJ e as unidades de pronto atendimento (UPA's) Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Marechal Hermes, Mesquita, Nova Iguaçu II, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Maré, Niterói (Fonseca), São Pedro da Aldeia, Tijuca, Queimados e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP - HA). VIGÊNCIA: 12 (do-ze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VA-LOR TOTAL: R\$ 688.946,00 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01901. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. Parecer 2892/2022 (doc. SEI nº 40993896) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 40993896) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 45916130).

ld: 2464461

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 225/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Queimados, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 352 (SEI-47645654). VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002454/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 228/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RA-DIOLOGIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 355 (SEI-47660821). VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001961/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 241/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Jacarepaguá e Niterói, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juridica confirmada pelo Parecer n.º 378 (SEI-47819632). VALOR TO TAL: R\$ 219.386,03 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001871/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 244/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEK-TA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h SEAP e Niterói, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 371 (SEI-47731873). VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001496/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 252/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desarmada, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/11/2022 a 30/11/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 397 (SEI-47968010). VALOR TOTAL: R\$ 50.136,15 (cinquenta mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017778/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 253/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ISSA SE-MEDIC LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Bangu e Irajá, no período de 01/02/2023 a 13/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 389 (SEI-47935442). VALOR TOTAL: R\$ 490.225,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002492/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 258/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da mãe- Mesquita, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 393 (SEI-47961584). VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002797/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 285/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMQ RIO GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de atendimento médico rotina obstétrica, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 425 (SEI-48209025). VALOR TOTAL: R\$ 138.952,35 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002987/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

ld: 2464469

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2196/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R. B. C. SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de gerador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2925 (SEI-41229660). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014461/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2363/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos e manutenção, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/09/2022 a 31/10/222, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3187 (SEI-43152088). VALOR TOTAL: R\$ 34.985,69 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015236/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2640/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu II e Tijuca, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3538 (SEI-44669103). VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018372/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 128/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos e manutenção, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 202 (SEI-46593812). VALOR TOTAL: R\$ 15.606,14 (quinze mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001113/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 143/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEKTA SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 218 (SEI-46707063). VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000874/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 163/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação dos equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 257 (SEI-46960088). VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001606/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 164/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos e manutenção, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem -CEDI, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 254 (SEI-46941983). VALOR TOTAL: R\$ 5.706,14 (cinco mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000986/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 153/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos eletrocardiógrafos, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 239 (SEI-46814337). VALOR TO-TAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no pro cesso administrativo SEI-080007/001498/2023. DATA DA ASSINATU-RA: 10/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 183/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUAT-TUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para UPA 24h Itaboraí, Marechal Hermes e Realengo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 275 (SEI-47036455). VALOR TOTAL: R\$ 426.089,74 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001025/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 197/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de aluguel de ventilador pulmonar, para UPA 24h Jacarepaguá e Ilha do Governador, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente

atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 299 (SEI-47204123). VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001953/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. ld: 2464470

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - CONTRATO Nº 362/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Troca de marca do item 7 (CORRESPONDE A INTRODUTOR), que passa a ser: EPSYLAR. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. PRO-CESSO Nº SEI-080007/006233/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n° 012/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Acréscimo a título gratuito e com exclusividade do EQUIPAMENTO: 1 (um) ANALISADOR DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS (HPLC G8). FUNDAMENTO: DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. PROCESSO N° SEI-080007/009897/2021 e ARP N° 080/2022-B.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

OBJETO: Aquisição de seringa injetora de contraste com comodato. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 282/22.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/03/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30756.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 03/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48433989.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via im-

pressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Ita-pagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janei-ro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2464232

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRA-**TIVAS**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

AVISO

A COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 5555, de 07/10/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o planejamento alimentar - Anexos I, II e III, composto por quatro semanas de cardápios, que poderá ser substituído de acordo com as orientações descritas nele e as diretrizes preconizadas pela Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Esclarecemos ainda a obrigatoriedade da afixação dos cardápios em local visível por toda a comunidade escolar. Em havendo necessidade, a Coordenação de Segurança Alimentar se coloca à disposição para esclarecimentos e eventuais dúvidas, pelo telefone: (21) 2380-9240. Processo nº SEI-030029/002300/2021

ANEXO I

CARDÁPIO - ABRIL/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE	ALMOÇO/JANTAR	ALMOÇO/ JANTAR EJA
03/04 - SEG			Salada de beterraba cozida com hortelã, arroz de carretei- ro, farofa de cebola, feijão carioca.	Salada de beterraba cozida com hortelã, arroz de carre- teiro, farofa de cebola, feijão carioca.
04/04 - TER	Leite com achocolatado e minibolo sem	Refresco de maracujá e pão careca com	Salada de pepino e cenoura ralada, ensopadinho de frango	
05/04 - QUA	Refresco de uva e biscoito doce tipo rosquinha	Canjica	Salada verde, isca de carne acebolada, purê de batata, ar- roz. feiião.	Salada verde, isca de carne acebolada, purê de batata arroz. feijão.
06/04 - QUI	logurte e banana		Alface e beterraba ralada, estrogonofe de frango, batata do- ce sauté, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia	Alface e beterraba ralada, estrogonofe de frango, batata doce sauté, arroz, fejião. Sobremesa: Melancia
07/04 - SEX		Leite batido com banana, mamão e aveia	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobremesa: Doce de leite	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobremesa Larania
10/04 - SEG	Mingau de sagu		Beterraba cozida e pepino em rodelas, carne picadinha, macarrão parafuso ao alho e óleo, feijão. Sobremesa: Ba- nana	
11/04 - TER			Abobrinha com cheiro verde, ensopadinho de frango com aipim, arroz e feijão.	Abobrinha com cheiro verde, ensopadinho de frango com aipim, arroz e feijão.
12/04 - QUA		Leite com achocolatado e biscoito doce tipo Maria	Tabule, ovo mexido, couve refogada, arroz, feijão. Sobre- mesa: Caqui	Tabule, ovo mexido, couve refogada, arroz, feijão. Sobre- mesa: Caqui
13/04 - QUI	Leite com café e biscoito salgado tipo cream cracker com requeijão		Alface e tomate, isca de fígado acebolada, quibebe, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia	Alface e tomate, isca de fígado acebolada, quibebe, arroz feijão. Sobremesa: Melancia
14/04 - SEX			Salada verde, risoto de frango com cenoura, berinjela re- fogada, feijão. Sobremesa: Maçã	Salada verde, Risoto de frango, berinjela refogada, feijão Sobremesa: Maçã
17/04 - SEG	Leite batido com banana e aveia	Mingau de sagu	Carne picadinha, agrião refogado, angu, arroz, feijão. So- bremesa: Laranja	Carne picadinha, agrião refogado, angu, arroz, feijão. So bremesa: Laranja
18/04 - TER	Leite com achocolatado e pão francês com queijo prato		Alface, pepino e cebola, estrogonofe de carne, batata sau- té, arroz, feijão.	Alface, pepino e cebola, estrogonofe de carne, batata sauté, arroz, feijão.
19/04- QUA	logurte e mamão	Arroz doce	Salada de repolho, sobrecoxa assada, quibebe, arroz, fei- ão. Sobremesa: Laranja	Salada de repolho, sobrecoxa assada, quibebe, arroz, fei jão. Sobremesa: Laranja
20/04 - QUI			Salada de alface, tomate e cebola, carne de panela, ma- carrão padre nosso ao alho e óleo, feijão. Sobremesa: Me- lão	
21/04 - SEX			FERIADO	
24/04 - SEG	com requeijão	quinha		roz, feijão. Sobremesa: Maçã
25/04 - TER			Feijão fradinho à campanha, ovo mexido com toque de oré- gano, berinjela refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Banana	
26/04 - QUA			Abobrinha com cheiro verde, moela com batata, arroz, fei- jão. Sobremesa: Caqui	Abobrinha com cheiro verde, moela com batata, arroz, fei jão. Sobremesa: Caqui
27/04- QUI	Mingau de maisena com canela		Salada de repolho, sobrecoxa assada, farofa de ovos, ar- roz, feijão carioca.	Salada de repolho, sobrecoxa assada, quiabo refogado arroz, feijão carioca.
28/04 - SEX	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maria		Salada de alface e tomate, iscas de fígado à lisboeta, inha- me com cheiro verde, arroz, feijão.	Salada de alface e tomate, iscas de fígado à lisboeta inhame com cheiro verde, arroz, feijão.
0	•		alimentos Essas alterações devem ser feitas dentro de	

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: Biscoito doce poderá ser trocado por pão de forma, leite com café poderá ser trocado por iogurte, queijo minas poderá ser trocado por requeijão, maçã poderá ser trocada por banana. Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoco, Lanche e Jantar

Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. F. Adriano - CRN-4 17101309

ANEXO II

CARDÁPIO MERENDA FRIA - ABRIL/2023

DIA	LANCHE 1	LANCHE 2
03/04 - SEG	Leite aromatizado (200ml), pão francês com queijo minas	Néctar de fruta (200ml), biscoito salgado tipo água e sal
04/04 - TER	Néctar de fruta (200ml), minibolo sem recheio	logurte, pão de forma com queijo prato. Banana
05/04 - QUA	Leite aromatizado (200ml), pão careca com requeijão	Néctar de fruta (200ml), biscoito doce tipo rosquinha
06/04 - QUI	Néctar de fruta (200ml), biscoito doce tipo maria. Banana	Leite aromatizado (200ml), pão francês com queijo muçarela. Maçã
07/04 - SEX	logurte, biscoito doce tipo maisena	Néctar de fruta (200ml), minibolo sem recheio.
10/04 - SEG	Néctar de fruta (200ml), pão careca queijo prato	Leite aromatizado (200ml), biscoito doce tipo maisena
11/04 - TER	Leite aromatizado (200ml), minibolo sem recheio	Néctar de fruta (200ml), pão de forma com requeijão. Laranja
12/04 - QUA	Néctar de fruta (200ml), pão francês com queijo minas	Leite aromatizado (200ml), biscoito doce tipo maria
13/04 - QUI	Leite aromatizado (200ml), biscoito salgado tipo cream cracker. Laranja.	Néctar de fruta (200ml), pão careca com manteiga. Maçã
14/04 - SEX	Leite aromatizado (200ml), biscoito doce tipo rosquinha	Néctar de fruta (200ml), minibolo sem recheio.
17/04 - SEG	logurte, pão careca com requeijão	Néctar de fruta (200ml), minibolo sem recheio
18/04 - TER	Leite aromatizado (200ml), minibolo sem recheio. Caqui	Néctar de fruta (200ml), pão francês com requeijão.
19/04 - QUA	Néctar de fruta (200ml), pão careca com requeijão	Leite aromatizado (200ml), biscoito doce tipo rosquinha. Sobremesa: Goiabada
20/04 - QUI	Leite aromatizado (200ml), pão francês com queijo muçarela. Maçã	Néctar de fruta (200ml), pão de forma com requeijão.

DIÁRIO 🧶 OFICIAL	
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DO ESTADO DO MO DE JAMEIRO	

21/04 - SEX		FERIADO
24/04 - SEG	logurte, biscoito doce tipo rosquinha	Néctar de fruta (200ml), pão de forma com queijo muçarela.
25/04 - TER	logurte, pão francês com requeijão	Néctar de fruta (200ml), biscoito doce tipo rosquinha
26/04 - QUA	Néctar de fruta (200ml), minibolo sem recheio	Leite aromatizado (200ml), pão careca com queijo prato.
27/04 - QUI	Néctar de fruta (200ml), pão francês com requeijão	Leite aromatizado (200ml), biscoito doce tipo maria
28/04 - SEX	Leite aromatizado (200ml), minibolo sem recheio	logurte, pão de forma com queijo prato. Banana

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requeijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana. Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã. Almoco, Lanche e Jantar

Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. F. Adriano - CRN-4 17101309

CARDÁPIO INDÍGENA - ABRIL/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE	ALMOÇO
03/04 - Seg	Suco de maracujá, tipá com queijo minas.	Salada duo, carne assada, macarrão parafuso na manteiga, feijão. Sobremesa: Maçã
04/04 - TER	Suco de uva, pão careca com requeijão. Salada duo, músculo ensopado, angu, arroz, feijão. Sobremesa: Banana	
05/04 - QUA	Leite com achocolatado, biscoito salgado tipo cream cracker com mante	-Ovo mexido com brócolis, arroz, feijão, abóbora com cheiro verde.
	ga.	
06/04 - QUI	Leite batido com banana, biscoito doce tipo maisena.	Carne picadinha, tutu de feijão, couve refogada, arroz. Sobremesa: Mamão
07/04 - SEX	Leite com achocolatado, biscoito doce tipo rosquinha.	Canjica com frango, milho cozido, arroz. Sobremesa: Laranja seleta.
10/04 - SEG	Suco de caju, pão de forma com queijo prato.	Carne bovina acebolada (cortada em tirinhas), arroz, feijão, abobrinha temperada. Sobremesa: Banana
11/04 - TER	Suco de uva, pão careca com requeijão.	Salada de berinjela com cheiro verde, isca de frango acebolada, arroz à grega, feijão. Sobremesa: Maçã
12/04 - QUA	Leite com café, biscoito salgado tipo cream cracker com manteiga.	Angu com molho de carne bovina, espinafre refogado, arroz, feijão.
13/04 - QUI	Leite batido com banana e biscoito doce tipo maria.	Salada de berinjela temperada, ovo mexido com cenoura, quibebe, arroz, feijão. Sobremesa: Caqui.
14/04 - SEX	Leite com achocolatado, tipá com manteiga.	Cozido à moda escolar, arroz, feijão. Sobremesa: Laranja seleta.
17/04 - SEG	Leite com achocolatado, tipá com queijo minas.	Salada de feijão fradinho com atum, ovo mexido com cebola picadinha e cenoura ralada, espinafre refogado,
		arroz, feijão. Sobremesa: Caqui.
18/04 - TER	Suco de uva biscoito doce tipo rosquinha	Risoto de frango, milho cozido, feijão, beterraba em cubinhos com hortelã. Sobremesa: Maçã.
19/04 - QUA	Leite com café, batata doce servida com manteiga.	Salada de alface e tomate picadinho, carne de panela, couve refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
20/04 - QUI	Leite com achocolatado, espiga de milho cozida servida com manteiga.	Salada de alface com pepino, ensopadinho de frango (filé de peito em cubos) com cenoura e batata, arroz,
		feijão. Sobremesa: Laranja seleta.
21/04 - SEX		FERIADO
24/04 - SEG	logurte, biscoito doce tipo maria.	Iscas de frango aceboladas, arroz com cenoura, feijão forte. Sobremesa: Melancia
25/04 - TER	Leite com café, minibolo sem recheio.	Salada de repolho temperado, carne bovina acebolada (cortada em tirinhas), arroz, feijão. Sobremesa: Caqui
26/04 - QUA	Leite com achocolatado, pão de forma com queijo prato.	Bife de panela, couve refogada, arroz, feijão, salada de alface e tomate. Sobremesa: Mamão.
27/04 - QUI	Leite com café, batata doce servida com manteiga.	Ensopadinho de frango com aipim, agrião refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã.
28/04 - SEX	logurte, biscoito salgado tipo cream cracker.	Salada de pepino com tomate em rodela, coxa/sobrecoxa de frango assada, macarrão talharim ao sugo, fei-
		jão. Sobremesa: Melão

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requeijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana. Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem recebe quatro refeições diárias

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. F. Adriano - CRN-4 17101309

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS

COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME BRIGGS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME BRIGGS, Censo Escolar 33055696 - torna publica a seguinte listagem de concluintes. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2009, 2º SEMESTRE: Maria Celia de Souza Barboza. NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMES-TRE: Ana Julia Oliveira da Silva, Antonio Marcos Rodrigues da Silva, Beatriz Ferreira de Azevedo, Beatriz Silva Gonçalves, Ewerton Milton Reis Corrêa, Fabiana de Souza Oliveira, Fabio Faria Jardim, Flavia Vieira Gomes, Hugo Mello Rispes de Souza, Italo Jorge da Silva, Melissa Martins Borges, Paulo Sergio Ferreira do Nascimento, Rosivânia Maria da Conceição, Tatiana Fernandes Lima dos Santos, Thaiane Ferreira da Conceição, Thais Pereira da Silva Rosa, Vitoria Santana da Silva Santos; CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO 2022, 2º SEMESTRE: Amanda Bezerra da Silva, Bruna Oliveira da Silva, Caio Silva Camini, Evelyn Ferreira Lopes de Oliveira, Joyce Thallyta Marins, Karolina Linfosina das Chagas, Leonardo Ribeiro, Luan Ferreira Vicente, Lucas Pinto Barbosa, Maria Eduarda Lucas Oliveira, Mateus Normande Batista de Freitas, Matheus Amaral dos Santos, Priscila Magna da Silva Cardoso, Renato Ferreira, Selma Gonçalves da Silva. Diretor: Alcinea Souza Rodrigues da Silva, designada no DOERJ de 03/08/2010, página, 15,2ª coluna. Secretária: Rosangela Maria Silva e Souza Gomes, designada no DOERJ de 08/08/2011, página 27, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tatiana Soares Pinto liveira. ID 4325973-1 a Claudi eira Peccini, ID 3872044-2 Processo SEI-030030/001804/2023

COLÉGIO ESTADUAL MARIA PEREIRA DAS NEVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA PEREIRA DAS NE-VES, Censo Escolar 33056501 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2013/2º TRE: Paulo Cesar Graça Junior. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LE-TIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Ana Beatriz Araujo Frota, Diego de Carvalho Mariano, Gyovanna Santana Rosa, Kaio da Silva Verlssimo.Lidvanne Sebastião Monteiro. Linda Vitória Lima das Chagas Simplício Pinna, Lorrana de Brito Faustino, Lorrana Tainá Silva do Nascimento, Murilo dos Santos Soares, Natalia dos Santos da Silva, Natan Julio Ferreira, Paola Alves dos Santos. Diretor: Ricardo Cesar Mattos, designado no DOERJ de 16/04/2019, página 09. Secretária Escolar Jaqueline de Azevedo da Matta, ID 5012855-2, designada nos termos da Ordem de Serviço SEEDUC/DIRABL/DIRPBL/COOIEBL № 48292152 de 09/03/2023, Processo SEI nº 030030/001869/2023. Servidores responsáveis pela publicação: Sandra Guimaraes de Oliveira, ID 3882057-9 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/002041/2023

COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO. Censo Escolar 33055629 - torna público os nomes das concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Ana Caroline Damasceno Zaror, Thayssa Vitória Alves Carvalho. Diretor: Carlos Alberto Carvalho da Silva, designado no DOERJ de 14/08/2020, página 11, 3ª coluna. Secretária Escolar: Berenice Polycarpo de Almeida Medeiros, designada no DOERJ de 09/07/2021, página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andrea de Souza Almeida, ID 4331094-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/0007071/2022.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO

D.O. DE 27.02.2023 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO NORMAL

Onde se lé: NO ANO LETIVO DE 2010: Layla Campos da Silva Leia-se: NO ANO LETIVO DE 2008: Layla Campos da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

CEJA DE ITAPERUNA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE ITAPERUNA, Censo Escolar nº 33098972, TOTAL POU CEJA DE ITAPERINA, CEISO ESCOIAT M' 3309891/2, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDA-MENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Ana Sara de Carvalho Bom Moço, Jaqueline Corrêa dos Santos, Michelle da Silva Fernandes, Miriā Alves de Almeida, Paulo Víctor Silva de Oliveira. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO MODÁLIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Amanda Hillário Borges de Souza, Andressa Duarte da Silva Mazotto, Caio Ribeiro da Fonseca, Clycia Pimentel Reis, Cristiano de Souza Oliveira Júnior, Emilly Miranda Meirelles, Gabriel de Paula Tavares Silva, Gabriel Queres Veloso, Gabriel Toledo Correa, Higor Flores Monteiro Freire, Ingred Ferreira de Freitas Pinheiro, Jerusa da Silva Veiga Souza, Juan Wagner de Resende Souza, Kaylanne Rodrigues Labeta, Lara Maria Cravinho Cabral, Laura Gabriela Furtado de Souza, Laura Gatto Goetenauer Barroso de Almeida, Leilian Raposo de Freitas Guedes, Lucas Salles Pimentel, Luisa Rosalen Jose Boechat, Maria Luiza Marques Ximenes Mangaravite, Mariah Moreira Pinheiro, Marileide Chaves da Silva Cruz, Marta Elena de Souza e Silva, Matheus Coutinho Lucas, Patrick Medeiros da Silva, Pedro Henrique Corrêa Madureira, Raiza Barroso Azevedo, Reginaldo Cândido va, Marneus Coutinno Lucas, Parrick Medeiros da Silva, Pedro Henrique Corrêa Madureira, Raiza Barroso Azevedo, Reginaldo Cândido Goudinho, Rosiane Rosa, Sávio Raimundo Freitas, Vitória Pereira Belo dos Santos; Secretária Escolar: Lucilene Cardoso Abreu de Souza, designada no DOERJ de 26/04/2007, pág. 36, 1ª coluna. Diretora: Silvana Medeiros de Paula Pillar Bittencourt, designada no DOERJ de 10/06/2015, pág. 11, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Juliana André Magalhães, ID. 4325922-7 e Valéria Pacheco da Silva Natal D. 2600210. Silva Narde, ID. 3599391-0. Processo nº SEI-030046/000265/2023.

ld: 2464274

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL

COLÉGIO ESTADUAL SENADOR PAULO FERNANDES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR PAULO FERNAN-DES, Censo Escolar n 33034508 - torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Claudiene Alves Estevam, Da-niele Cristina Satiro Neves, Hemily Vitória Soares Silva, Júnior Ferreira da Silva, Kauan Lima da Silva. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Erica Cristiane Rosalino da Silva, Geovana Rodrigues Dias, Guilherme Moreira Guimarães Pegas, Jean da Silva Izidro, Leonardo Elias Arruda da Silva, Maria Isabel de Souza Belarmino Fernandes, Marlon Miguel Reis da Silva, Patricia Arruda de Araujo Fernandes, Simone Cristina dos Santos Conceição, Thaynara Medeiros Rocha, Uelen Rogéria Ino-cêncio Fortunato, Vitor de Souza Gomes, Vitória da Silva Honório. Diretor: Paulo César Cardoso, designado no DOERJ de 10/05/2018, Secretária Escolar: Lúcia Maria de Fátima Raimundo, designada no DOERJ de 01/06/2021. Servidores responsáveis pela publicação: Soraya Maria Gadoni Pires da Luz, ID 3591744-0 e Luciana Carvalhaes da Fonseca, ID 4327679-2. Processo nº SEI-030031/000785/2023.

ld: 2464308

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 249 PASTOR WALDEMAR ZARRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/02/2023 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS ANO de 2022/2º SEMESTRE Onde se lê: Antônio Carlos de Paula Leia-se: Antonio Carlos de Paula Processo SEI-030034/000650/2023

ld: 2464211

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO JANNOTTI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO JANNOTTI, Censo Escolar 33045550, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2008/2° SEMESTRE: Josiane Gomes de Sá. ANO 2011/1° SEMESTRE: Guilherme Fernando Pereira da Costa. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2021/2° SEMESTRE: Amanda Ferreira Martins. ANO 2022/1° SEMESTRE: Eduardo dos Santos Custódio. ANO 2022/2° SEMESTRE: Eduardo dos Santos Custódio. ANO 2022/2° SEMESTRE: Davi Gabriel Oliveira Natalino, Gabrielle Lizandra da Silva Paulo Cristino, Giovanna Cristina Gomes Tozzi, Greice Kelly Feliciano Chagas, Guilherme Fernando Pereira da Costa, Guilherme Roberto da Silva de Almeida, Jéssica Sant'Ana, Josiane Gomes de Sá, Larissa Vitória Panno Moreira, Luiz Gustavo Azevedo dos Santos, Maria de Fatima da Silva Chaves, Renan Felipe do Espirito Santo Procópio, Watylla Silva da Cruz. Diretor: Robson Cordeiro da Silva, designado no D.O. de 10/05/2018, O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO reinan relipe do Espírito Santo Procopio, Watylia Silva da Cruz. Diretor: Robson Cordeiro da Silva, designado no D.O. de 10/05/2018, página 38, Anexo I. Secretário Escolar: Pablo de Souza, designado no D.O de 27/03/2018, página 15, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4 e Vanessa do Nascimento Fonseca, ID. 4329299-2. Processo nº SEI-030036/001718/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO NETO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO NETO. Censo Escolar 33079331, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Jhonnatan Silva de Oliveira. ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Ana Lara Alves Margariso Bonilha, Ana Paula Ferreira da Silva Barros, Barbara Pfaltzgraff de Oliveira, Carolayne Maguela de Souza e Silva, Cláudio Roberto Azevedo da Silva, Daniel Vicino de Mendonça, Denise da Cruz de Paiva, Edson Alpino da Conceição, Emerson Lopes de Souza, Gabriela Gomes de Almeida, Geovana Aquino Ribeiro, Laís Moraes de Souza, Lucas Eduardo Inácio Santos, Maria Valdete Ribeiro da Silva, Melyssa dos Santos Reis, Michele Silva Marçal dos Santos, Raquel Barbosa de Souza Pereira, Vanusa Miguel Paiva Nascimento, Yasmin Luiza Mello do Nascimento. Diretor: Claudio Lourenço de Oliveira, designado no DOERJ de 24/07/2019, 2ª coluna. Secretário Escolar: Fabio Santos da Silva, designado no DOERJ de 21/06/2022, página 31, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Selma Regina Carvalho de Macedo, ID. 4329312-3. Processo nº SEI-030036/001974/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN

EDITAL

EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN, Censo Escolar 33082227, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/1° SEMESTRE: Matheus Bartholomeu Travassos. ANO 2022/2° SEMESTRE: Alexandre Conceição de Jesus, Andréa Cristina Motta Leal Pontes, Carla Rafaelli de Araujo Faustino, Deise Ferreira Alves Neves Belmiro, Eduardo José Costa Videira, Fabiana Siqueira Mendes do Canto, Jurema Ramos Moreira, Maria Aparecida Avelino das Neves da Silva, Mayara Braz de Jesus Venagoio, Matheus Lessa da Silvar Marcos Antonio de Oliveira Micros Maria Marcos Antonio de Oliveira Micros Matheus Lessa da Silvar Marcos Antonio de Oliveira Micros Maria Marcos Antonio de Oliveira Micros Matheus Lessa da Silveira Marcos Antonio de Oliveira Micros Maria de Coliveira Micros Maria Para de Porto de Oliveira Micros Antonio de Oliveira Micros Maria Para de Porto de P Maria Aparecida Avelino das Neves da Silva, Mayara Braz de Jesus Venancio, Matheus Lessa da Silveira, Marcos Antonio de Oliveira, Michelly da Conceição de Araujo Alves, Pâmela Caroline Brasil Rodrigues, Preciosa da Silva Costa, Rafaela Carneiro Cruz, Ramon da Cruz Menezes, Robson Barbosa Rosa, Rosicleia da Silva Duarte Gomes, Tatiana Barbosa Duarte, Thalya Fagundes de Souza, Vitor Henrique Magalhães dos Santos Coelho, Yuri Almeida da Cruz. Diretora: Jaqueline Reis Alves, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 29, coluna única. Secretária Escolar: Lúcia Helena da Silva Rodrigues, designada no DOERJ de 15/05/2003, página 33, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7. Processo nº SEI-030036/001585/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA, Censo Escolar nº 33100675, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2010/ 1º SEMESTRE: Jéssica de Oliveira Rossini Dos Santos; ANO 2015/1º SEMESTRE: André Juan de Souza; ANO 2021/1º SEMESTRE: Eliane Aparecida Rodrigues da Costa, Matheus do Nascimento Gusmão; ANO 2022/2º SEMESTRE: Aline Silva de Souza; Ana Carla Borgas da Silva Pinhairo, Ana Paula de Andrada theus do Nascimento Gusmão; ANÓ 2022/2º SEMESTRE: Aline Silva de Souza, Ana Carla Borges da Silva Pinheiro, Ana Paula de Andrade Pestana Gomes, Brenda Vitória Calixto Siqueira, Brenno José da Silva Cabral, Carlos Henrique da Costa Alves, Douglas Barboza, Ednalva Barbosa da Silva, Elis Regina Carvalho da Silva, Elizabete Ferreira da Silva, Erica Carneiro Nascimento, Felipe Queiroz da Silva, Felipe Sant'Anna Martins Marques, Flavia Jaila de Macedo da Cunha, Francisca Chayanne Alves Paiva, Francisca de Fatima Raze Bernardo de Souza, Francisca Maria Araujo de Sousa, Gabriel Torres de Souza, Glaucia Gomes, Hannah Menezes Peixoto, Ivam Carlos de Mesquita Sohral, Jean Carlos Vidal Araujo, Ketelen Martins, Silva, Lais Anjeli Gialucia Gomes, Harinan Menezes Peixoto, Ivam Carlos de Mesquita Sobral, Jean Carlos Vidal Araujo, Ketelen Martins Silva, Lais Anieli Moreira da Silva, Leandra dos Santos Carlos, Leandra Pessoa de Queiroz, Lorrany da Silva Paranhos, Luanda Vitória Malido da Silva, Lucas Breno Rodrigues Pacheco, Lucia Roberta do Nascimento, Luis Felipe Lopes Rosa, Marcelle Crhistine Rocha Diogenes Pano, Marcio Felipe Lopes Rosa, Marcelle Crhistine Rocha Diogenes Pano, Marcio de Santana Francisco, Maria de Fátima de Azevedo Marques, Mariani Monteiro da Silva, Matheus Henrique da Silva Lemos, Nathalia de Oliveira da Silva, Rita de Fatima Sousa, Rosilene dos Santos Moreno De Souza, Shirlei Gonçalves De Melo, Tony Caramuru dos Santos, Verônica Pinto. Diretora Geral: Vilma Desidério Quirino, Processo nº Geral: Vilma Desidério Quirino, Processo nº SEI-030036/002574/2021. Servidores autorizantes: Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3. Processo nº SEI-030036/001046/2023.

ld: 2464008

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA
VII CIEP BRIZOLÃO 374 - AUGUSTO RODRIGUES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 374 - AUGUSTO RODRIGUES, Censo Escolar 33046620, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: Curso ENSINO MÉDIO - NEJA, Ano Letivo 2022 - 2º semes-tre. Aline Lirio da Silva Santos, Caroline Procopio de Castro, Edilson de Oliveira da Silva, Fabíola Vitória Simões Souza, Fabrício dos San-tos Araujo, Jhonatas Lucas Gomes dos Santos, Lorrane Romualdo de Freitas, Lucas Santos Alves, Marcos José Rodrígues de Faria, Marli da Conceição, Mayara da Silva Ferreira, Michele da Silva Silveira, da Conceição, Mayara da Silva Ferreira, Michele da Silva Silveira, Raiane Barrozo Teles, Rangel Salazar da Silva, Roberta Fuli da Silva de Oliveira Silva, Talita de Lima Gonçalves, Tamires dos Santos, Thomaz Dias do Amaral Lyra. Diretor João Gilberto Oliveira de Jesus, designado no D.O. de 09/03/2015, página 21, 1ª coluna. Secretária Escolar Guiomar Soares Custodio Nunes, designada no D.O. de 27/09/2005, página 35, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Ione da Silva Alves dos Santos, ID. 4209597-2. Processo nº SEI-030039/001580/2023.

ld: 2464035

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA

CIEP BRIZOLÃO 375 - WILSON GREY

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 375 - WILSON GREY, Censo Escolar nº 33046565 - torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, Ano Letivo 2022 - 2º Semestre. Turma NEJÁ IV-01: Adriano Carvalho da Rosa, Alisson José dos Santos Bezerra, Ariane Maria dos Santos, Carlos Alberto da Conceição Duarte, Dandara Barbosa Lemos, Dinamar Souza Santos, Edilene Alves de Carvalho, Izael da Rocha Soares, Jean da Silva de Almeida, Joel dos Santos Rodrigues Júnior, Lidiane de Araujo Vieira, Luciana Donato de Oliveira. Turma NEJA IV-02: Ana Lucia Almeida Silva de Oliveira, Andrielen Alves de Souza, Angélica da Conceição Larrieu Castro, Beatriz Araujo Lopes da Rosa, Bruno Silva dos Santos, Claudilayne Moreira da Silva do Espirito Santo, Fabiana Abreu Medeiros, Gabriel da Silva Padrão, Hugo Gonçalves Avelar, Iasmim de Oliveira Nunes Rosa, Jamile da Silva Martins, Jonas Henrique Muniz de Oliveira, Larissa da Silva Santos, Marcia Waleska Gomes Silva, Marylin Kelly Timotio da Silva dos Santos, Matheus Henrique Carvalho de Aleluia Rodrígues, Paulo André de Carvalho da Silva, Paulo Hen-rique do Carmo da Silva, Raissa da Silva Rosa, Tamires Pereira dos Santos, Thiago Gonçalves do Espirito Santo, Thiago Henrique Santos, Tiago Alves dos Santos, Walison Filipe Alves de Souza, Wendel Marques de Santana Adriano. Diretor Janete Nascimento da Silva, designada no D.O. de 11/06/96, fls. 17, 1ª coluna, Secretária Escolar Miriam de Araújo Silva, designada no D.O. de 06/10/2021, fls. 21, 2 coluna. Servidores responsáveis pela publicação lone da Silva Alves dos Santos, ID. 4209597-2. Processo nº SEI-030039/001377/2023.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/001471/2021, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederi/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/), a partir do dia 15 de março do corrente ano, a quarta convocação do Edital 001/2021-DIRMD de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de bolsistas, para atuação nos projetos e ações pedagógicas da Eurodeão CECIED. Fundação CECIERJ. *Omitido no DOERJ de 15/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 045/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 028/2023. VALOR: R\$ 242.908,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos

e oito reais). N.E: 2023NE00245. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36 260-8 FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO - matrícula 41.250-2. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1272/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011408/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 046/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 028/2023. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

N.E: 2023NE00243

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e

EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO - matrícula 41.250-2. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1272/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011408/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 047/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIO-

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 028/2023. VALOR: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

N.E: 2023NE00244

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO - matrícula 41.250-2. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1272/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011408/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 049/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-

MACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignacão para o Servico de Hemodinâmica do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 049/2023. VALOR: R\$ 294.361,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais).

N.E: 2023NE00238. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8. FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33 775-8 e MI CHELE LÚCIA DE AGUIAR MITSUYASU - matrícula 39.989-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1273/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011407/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA-MED LTDA OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 021/2023. VALOR: R\$ 184.032,00 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais).

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8 FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e LU-

CIANO SANTANNA DE CASTRO - matrícula 36.706-0. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1276/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2023/HUPE.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011330/2022.

PARTES: UERJ/HUPE e MARCELLE HORTER - ME. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 021/2023.

VALOR: R\$ 60.210,00 (sessenta mil e duzentos e dez reais). N.E: 2023NE00143.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e LU-CIANO SANTANNA DE CASTRO - matrícula 36.706-0.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1276/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011330/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 068/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ASLI COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 404/2022.

VALOR: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

N.E: 2023NE00532.

GESTOR: RICARDO LIMA DE ALMEIDA NEVES - matrícula nº FISCAL: MARIO CESAR MOREIRA DE ARAÚJO - matrícula 35.880-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1275/2023 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004730/2022.

ld: 2464361

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 030/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Servico de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 052/2023.
VALOR: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta

reais). **N.E:** 2023NE00046.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 39.694-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1267/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010960/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ONCOVIT DISTRIBUIDORA MEDICAMEN-

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 052/2023.

VALOR: R\$ 341.850,40 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta realis e quarenta centavos).

N.E: 2023NF00047 GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 33.773 SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 39.694-5. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1267/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 14 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010960/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 052/2023. VALOR: R\$ 778.895,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

N.E: 2023NE00051.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e

SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 33.773 SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 39.694-5. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1267/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 14 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010960/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Hemodinâmica do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 477/2022.
VALOR: R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).
N.E. 2023NE00208

N.E: 2023NE00208.

N.E: 2023NE00208.
GESTOR: ESMERALCI FERREIRA - matrícula nº 35.280-7.
FISCAIS: CONSTANTINO GONZALEZ SALGADO - matrícula 35.845-7
e JOÃO ANTÔNIO PETITO DO RIO VERDE - matrícula 35.696-4.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1269/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004910/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA-OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 027/2023.
VALOR: R\$ 2.133.600,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e

seiscentos reais).

N.E: 2023NE00236.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

56.200-6.
FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e SÉRGIO DE MAGALHÃES MEDEIROS - matrícula 39.694-5.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1268/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 14 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009907/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 057/2023/HUPE PARTES: UERJIHUPE e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

HUSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Neurocirurgia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 065/2023.

VALOR: R\$ 110.034,00 (cento e dez mil e trinta e quatro reais).

N.E: 2023NE00062.

N.E: 2023NE00062.

GESTOR: FLAVIO NIGRI - matrícula nº 35.981-0.

FISCAL: ELINGTON LANNES SIMÕES - matrícula 37.905-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1271/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 15 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009960/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, confor-

me Edital.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/009960/2022.

ld: 2464255

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 16/03/2023 PAGINA 30 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2023/HUPE.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010500/2022.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010050/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Específico PARTES: Universidad Nacional de General Sarmiento e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Específico entre ambas as instituições está baseado em uma parceria acadêmica existente há mais de 5 anos, que consiste em pesquisas na área da história social e cultural da infância na América Latina no século XX. O acordo tem como objetivo a realização de uma série de atividades acadêmicas sobre os estudos culturais e sociais da infância latino-americana que incluem: congressos internacionais iornadas de latino-americana, que incluem: congressos internacionais, jornadas de trabalho, oficinas de formação docente, eventos extensionistas, coorientação de teses de mestrado e doutorado, submissão a editais de financiamento externos e internos, organização de coleções editoriais, assim como a publicação de livros e/ou dossiês, conforme detalhado no plano de trabalho adjunto, que passa a ser parte integrante deste acordo. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023 VIGÊNCIA: 13/02/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032163/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 30/2022. PARTES: UERJ e UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contado de 12/04/2023 a 12/04/2024. VALOR: R\$ 195.000,00. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEl-260007/023241/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 112/2022. PARTES: UERJ e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração do objeto para atendimento apenas à UERJ. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-170026/003471/2021.

ld: 2464385

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ASSISTENTE SOCIAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/006688/2022, CONVOCA o(a) candidato(a) CARINA PAO-LA LIMA DA COSTA DE SALES, 4ª classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) FABRÍCIA BARROS DE SOUZA, matr.: 39.583-0, conforme Portaria nº 505/2022, publicada no DOERJ de

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, 260008/001584/2021. conforme Proc.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II. PERFIL TÉCNICO EM TI/ INFRAESTRUTURA (Região Du-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/003997/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) ANTONIO COSTA GOMES DA SILVA, 2º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) CARLOS ALBERTO BRAGA DA SILVA, matrícula 5.953-5, conforme Portaria nº 257/SRH/2017, publicada no DOERJ de 27/10/2017

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

ld: 2464107

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Constituição Estadual, artigo 77, inciso IV, faz saber que está com sua validade prorrogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Técnico-Administrativo, abaixo relacionado:

Proc. n°	Cargo / Perfil / Especialidade A Contar de:	
4894/2011	Técnico Universitário Superior/ Progra- 19/03/2023	
	mador Visual e Desenhista Industrial	

ld: 2464420

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ INFRAESTRUTURA (Região Duque de Caxias)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI

260007/003997/2023, CONVOCA o (a) candidato (a) ANTONIO COSTA GOMES DA SILVA, 2º classificado (a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) CARLOS ALBERTO BRAGA DA SILVA, matrícula 5.953-5, conforme Portaria nº 257/SRH/2017, publicada no DOERJ de 27/10/2017.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de admissional. médico conforme Proc. 260007/006734/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO, CPF: 049.560.766-57, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014514/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA (Região Resende)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/001232/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) RAISA SILVA PORTO RODRIGUES, 9ª classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, matrícula 40.632-2, conforme Portaria nº 209/2023, publicada no DOERJ de

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13464/2014.

ld: 2464109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Área de Ginecologia e Obstetrícia / Subárea em Urgência e Emergência Obstétrica, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITO-RIA/2011. Proc. nº SEI-260007/007167/2021.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1°	Fernando Maia Peixoto Filho	9,7	9,7	9,7	9,7
2ª	Juliana Silva Esteves	8,6	8,6	8,6	8,6
3 ^a	Marcela Ignacchiti Lacerda Ávila	8,0	8,0	8,0	8,0

ld: 2464265

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/002095/2023, resolve convocar os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

(Tabela 1 - Candidatos convocados) INFRAESTRUTURA (RJ)

,					
Class.	Nome				
14º AC	LUCIANO SANTESSO				

ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

Class.	Nome
8° AC	YURI DE MELLO VALENTIM SOMA

(Tabela 2 - Vacâncias)

Matrícula	Nome do servidor aposentado	Portaria	DOERJ
	ou exonerado		
55202	GUSTAVO SERAPHIM DE SOU- ZA	231/SRH/2016	12/04/2016
398453	ROBERTO ARAUJO FERNAN- DES LISBÔA	196/SGP/2023	16/02/2023

ld: 2464110

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO DE ALCÂNTARA GOMES

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO DE ALCÂNTARA GOMES torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para duas vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Biologia Celular, Área de Biologia Celular: Interação, Comunicação e Metabolismo Celular, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITO-RIA/2011. Proc. nº SEI-260007/026135/2021.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1°	Júlio Cesar Madureira de	9,30	8,75	9,15	9,07
	Freitas Júnior				
2°	Rafael Loureiro Simões	9,55	8,60	9,01	9,05
3°	Renata Machado Brandão Costa	7,86	8,11	8,11	8,03
4°	Elena Victoria Montes Cobos	7,68	7,8	7,68	7,72

ld: 2464506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Medicina Interna, Área de Endocrinologia, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/031876/2022.

L	Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
()1	Alessandra Saldanha Matheus Fernandes da Costa	9,38	9,25	9,12	9,25
)2	Barbara Gehrke Smith	7,00	6,88	6,75	6,88

ld: 2464389

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 29/03/2023 às 10h, a licitação para serviço de LOCAÇÃO IMPRESSORA OFF SET BICO-LOR. Proc. nº SEI-260007/040904/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 29/03/2023 às 10h, a licitação para serviço de MANUTENÇÃO DE LAVADORA PCF. Proc. $n^{\rm o}$ SEI-260008/010752/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 29/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de QUADRICICLO. Proc. n° 260007/034350/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de AMBULÂN-CIA, anteriormente marcada para 02/03/2023 às 14h, FICA ADIADA

PARA 29/03/2023 às 10h. Proc. nº SEI-260008/013311/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 29/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓR IO. Proc. nº SEI-260008/000292/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A UERJ torna público que a licitação para serviço de GUARDIÃO DE PISCINA, anteriormente marcada para 13/03/2023 às 10h, FICA ADIA-DA PARA 29/03/2023 às 14h. Proc. nº SEI-260007/011212/2022. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2464346

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

AVISO

FICA A EMPRESA DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME NOTIFICADA da decisão de penalidade de advertência e de imposição de multa no valor de R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos

ld: 2464348



sessenta reais), para pagar ou apresentar defesa, devido ao inadimplemento contratual, conforme previsto no Processo Administrativo nº SEI-26/0008/003686/2022 (Processo Administrativo de Penalidade nº SEI-26/0008/000608/2023).

ld: 2464257

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/000833/2023:

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Área: Ciência da Computação

Secretaria de Estado do

Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL

AVISO

Dispõe sobre o resultado da avaliação periódica de desempenho do exercício de 2022, dos servidores ocupantes do cargo de analista executivo da carreira de executivo público lotados na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-

070026/000476/2023. Considerando o que preceitua a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a carreira de

Executivo Público, o disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, que disciplina as avaliações periódica e especial de desem-

penho, bem como o estágio probatório, na Administração Pública Di-reta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e o dis-

posto na Resolução SEA nº 492, de 30 de dezembro de 2015, que institui as modalidades de avaliação de desempenho a serem aplicadas aos servidores ocupantes do cargo de Analista Executivo, da carreira de Executivo Público, lotados na Secretaria de Estado do Am-

biente, torna público o resultado da avaliação de desempenho dos servidores dos cargos de Analista Executivo referente ao exercício de 2022, da carreira de Executivo Público, lotados na SEAS, constantes

ANEXO ÚNICO

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,

PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 026/2018. PAR-TES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e a EMSIMEM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aplicação de reajuste contratual ao Contrato nº 026/2018, relativo à

prestação de serviços contínuos, especializados em varrição, coleta de lixo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, realizados

III, no art. 71 caput e no art.81, inciso VI, parágrafo 7º da Lei nº 13.303 de 2016 e suas alterações, e na cláusula oitava, parágrafos

oitavo e décimo terceiro do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 30/10/2023. VALOR: R\$ 1.619.449,84 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e

quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) par-

celas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 134.954,15 (cento e trinta

e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze cen-

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA.

PESCA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2018. PAR-

TES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e a JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **OBJETO**: Aplicação de reajuste contratual ao Contrato nº 025/2018, relativo à prestação

na Unidade I da Ceasa-RJ. **FUNDAMENTO**: Arts. 69, inciso III, no art.

71 caput e no art.81, inciso VI, parágrafo 7º da Lei nº 13.303 de 2016 e suas alterações, e na cláusula oitava, parágrafos oitavo e décimo

terceiro do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA:

01/03/2023 à 30/10/2023. VALOR: R\$ 14.382.901.99 (quatorze milhões ,trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e um reais e noventa e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.198.575,16 (um milhão, cento e noventa e oito mil e

quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). PROCES-

SO SEI Nº E-02/004/100120/2018.

serviços comuns e contínuos, especializados em varrição, coleta de lixo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, realizados

tavos). PROCESSO SEI Nº E-02/004/100120/2018.

andê. **FUN**E

DAMENTO

Cargo

Filipe Filgueiras Ja-Analista Executi-50291785

Secretaria de Estado de

ID Avaliador PONTUAÇÃO

33

ld: 2464171

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
1°	Luiz Paulo Nascimento	Aprovado
2°	Carlos Alberto de Oliveira	Aprovado
3°	Caio Silva Azeredo	Aprovado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTES NO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, COM BASE NA LEI N $^\circ$ 4.800 DE 29/06/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando a informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, torna público o resultado do Exame de Sanidade Físico-Mental da candidata abaixo, realizado em 13/03/2023:

CENTRO	DE BIOCIÊNCIAS E BI	OTECNOLOGIA - CBB			
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO
LBR	Imunologia das Doen-	Thatiana Lopes Biá Ventura Simão	D.O. 25/05/2022	SEI-260009/002057/2022	APTO
	ças Infecto-Parasitárias	•			

ld: 2464282

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PE Nº 005/2023.
TIPO: Menor Preço (Global por Lote).
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
03.04.2023, às 08 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 03.04.2023, às 09 horas (ho-

OBJETO: Aquisição de livros impressos para atender as necessidades do ensino, pesquisa e extensão da UENF no valor estimado total dos lotes de R\$ 21.427,18 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete

reais e dezoito centavos).

PROCESSO Nº SEI-260009/003839/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

ld: 2464244

do Anexo Único.

ome de Araujo

<u>Avaliado</u>

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA revoga o aviso de licitação por RDC presencial nº 001/2023 - Tipo: Técnica e preço, Processo nº SEI-330022/000354/2022, que tem como objeto: Contratação Integrada de empresa para elaboração de processo processos para elaboração de considerada de contratação entegrada de empresa para elaboração de considerada de contratação entegrada de contratação entegrada de empresa para elaboração de contratação entegrada de empresa para elaboração entegrada entegrada de empresa para elaboração entegrada entegrada de empresa para elaboração entegrada ente dos projetos básico e executivo e execução das obras (RDC - RE-GIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO) para a Rodovia Trans-baixada, com extensão de cerca de 24 km, ida e volta, trecho ligando a BR 116 (Rodovia Presidente Dutra) a BR 040 (Rodovia Washington Luiz), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Luiz), no ambito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana), com fundamento legal no inciso VIII, art. 1º, da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos; que foi publicado na edição do dia 08/03/2023 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2464327

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 de abril de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO07-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários sificados como conservados e nao reclamados por seus proprietarios dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 4 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.apllei-Processo nº SEI-100005/001645/2023.

ld: 2464407

ld: 2464379

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso. PARTES: CODERTE e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. OBJETO: Transfere ao Município de Bom Jardim, em caráter precário e temporário, a administração, gestão, operacionalização, manutenção, reforma e conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado na Praça Orlando Oberlaen-der, Centro, Bom Jardim, RJ. **VALOR**: Repasse do valor correspondente a 10% (dez por cento), da arrecadação bruta. PRAZO: 10 (dez) anos. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Complementar n° 26 de 06/12/1981, e Decreto 19.923/1994. PRO-CESSO № SEI-10004/000128/2023.

ld: 2464020

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão de Pesquisador Colaborador ao Serviço Voluntário Contrato nº 04/2023. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Pesquisadora Mariella Camargo Rocha. OBJETO: A Pesquisadora Colaboradora Voluntária, prestará nas dependências da PESAGRO-RIO, a título de trabalho voluntário, atividades de desenvolvimento de projetos para produção de mudas micro propagadas e análises de solos, vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação. Prazo: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura. ASSINATURA: 28/02/2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-020003/000101/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, torna pública a prorrogação do prazo de comprovação da execução das propostas contempladas no Edital nº 04/2021 "Rua Cultural RJ", listadas nas publicações do DOERJ nº 046 - Parte I, de 11 de março de 2021, e DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022; de acordo com suas respectivas publicações dos extratos dos Termos de Compromisso em DOERJ. Processo nº SEI-180008/000069/2021.

LOTES	ENVIO DA COMPROVA- ÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
Lotes 01, 02, 03, 04,	até às 18h do dia	até às 18h do dia
05 e 06 Lote 07	19/04/2023 até às 18h do dia	19/05/2023 até às 18h do dia
	26/05/2023	26/06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a prorrogação do prazo de comprovação da execução das propostas contempladas nas Categorias A e B do Edital nº 06/2021 "Povos Tradicionais Presentes", listadas nas publicações DOERJ nº 046 - Parte I, de 11 de março de 2021, DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, e DOERJ nº 138 - Parte I de 28 de julho de 2022; de acordo com suas respectivas publicações dos extratos dos Termos de Compromisso em DOERJ. Processo SEI - 1800.00.75/2021 180008/000076/2021

1. CATEGORIA A - PESSOA JURÍDICA

LOTES	ENVIO DA COMPROVA- ÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
Lotes 01, 02, 03, 04	até às 18h do dia	até às 18h do dia
e 05	19/04/2023	19/05/2023
Lotes 06 e 07	até às 18h do dia	até às 18h do dia
	26/05/2023	26/06/2023

2. CATEGORIA B - PESSOA FÍSICA

LOTES	ENVIO DA COMPRO- VAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
Lotes 01, 02, 03 04, 05 e 06		até às 18h do dia 19/05/2023
Lotes 07 e 08	até às 18h do dia	até às 18h do dia
	26/05/2023	26/06/2023

ld: 2464157

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/048/2023. PARTES: FUNARJ e a TREVO CRIATIVO CONSULTORIA E ASSES-

OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a para gravação de CD do violinista alemão Linus Roth com a Orquestra de Câmara Johann Sebastian Rio.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ, o valor de R\$ R\$ 3.200.00 (três mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000275/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/050/2023.

PARTES: FUNARJ e a SOPRO - ESCRITÓRIO DE CULTURA LTDA OBJETO: À título precário, do ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, da Casa de Cultura Laura Alvim, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "PERVERSA" VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/057/2023.

PARTES: FUNARJ e a RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA OB-JETO: A título precário do ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "JOÃO CAETANO OU MORTE - UM ENSAIO COM LUIZ GAMA"

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000270/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/051/2023. PARTES: FUNARJ e a FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRA-

OBJETO: À título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de ensaio em 13/04/2023 e concerto da Orquestra Sinfônica Brasileira

nos días 15/04/2023 - Série Músicos da OSB e 16/04/2023

VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em bens e serviços a serem definidos pela direção da Sala Cecília Meireles. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023 **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/000274/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/055/2023.

PARTES: FUNARJ e a SUBEREK - GALERIA DE ARTES LTDAC OBJETO: À título precário, da GALERIA DE ARTE DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinada exclusivamente para a exposição "ABSOLUTO FALHO", pelo período de 14/03/2023 a 07/05/2023.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ R\$ 2.000,00 (dois

mil reais) em bens e serviços **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023 **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/000310/2023.

ld: 2464437

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 14/2023. PARTES: FTM/RJ e Alexandre Marques Alvim.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam:

Escadaria Principal; Varandas; Foyer

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:09/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000176/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 13/2023. PARTES: FTM/RJ e Paula Alves Silva Monteiro.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theato Municipal, quais sejam:

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:07/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000172/2023.

ld: 2464266

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal. PARTES: FTM/RJ e Associação dos amigos do Teatro Municipal. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espe-

váculo Pixinguinha como nunca, no dia 16 de fevereiro de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste
Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, 20% (vinte por cento)

sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos. Caso a PERMISSIONÁRIA pretenda realizar a venda de qualquer bem ou produto, deverá comunicar previamente a sua intenção, por escrito, à FTM/RJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

horas da realização do EVENTO, que única e a seu exclusivo critério, poderá conceder a necessária permissão.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização de EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança eventual multa e também para as providências posteriores DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/001025/2023.

ld: 2464281

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual com Aplicação de Reajuste.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, relativo à prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços pratica-dos no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem reali-zadas pela CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e nos parágrafos oitavo e nono da Cláusula Nona do

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 10.460,59 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 20.335,59 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e no-

ASSINADO EM: 15/03/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000520/2021.

ld: 2464235

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e con-Conforme consta no Termo de Referência. Anexo I.

EDITÁL NO SIGA: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.870,66 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 04/04/2023. HORÁRIO: 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-310006/000803/2022.

O Edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.leao.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de panel branco A4 na Rua Senador Dantas, nº 76/16º andar, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o ca-

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço ou pelo e-mail: licitacao.flxiii@gmail.com.

ld: 2464322

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 18/2022 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do valor global do Contrato nº 18/2022 que passa de R\$214.091,52 (duzentos e quatorze mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$218.907,84 (duzentos e dezoito mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) Dotação orçamentária especificada a seguir:

FONTE: 1.500.100 NATURAZA DE DESPESA: 33913929 PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0002.2010 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93. PROCESSO N° SEI-300001/000045/2023.

ld: 2464156

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso de Bem Imóvel Próprio Estadual Situado no Estádio de Atletismo Célio de Barros

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2023.

PARTES: SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUDERJ e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TREINADORES DE FUTEBOL - ABTF e SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ST-

OBJETO: O presente Termo de Uso tem por objeto a utilização para a utilização temporária da SALA 05 do IMÓVEL, situado no Estádio de Atletismo Célio de Barros, na rua professor Eurico Rabêlo, s/n, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ,

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: A permissão de Uso do IMÓVEL será outorgada a título gratuito para o PERMISSIONÁRIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar Estadual nº 8, de 25 de outubro de 1977. PROCESSO Nº SEI-300002/000102/2023

ld: 2464247

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a CS BRASIL FROTAS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023/210100-01 da SEPLAG, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 36 meses a contar da publicação. ASSINATURA: 16/03/2023.

VALOR: R\$ 207.324,00 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e qua-

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e Ata de registro de preços 001/2023/210100-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000072/2023.

ld: 2464416

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo SEI nº E-03/006/2058/2016, tencom base no Processo Administrativo SEI n° E-US/JUUG/ZUGO (2016), terido em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ALEXANDRE VITO-RINO RAMOS, Professor Docente I, Identidade Funcional 3883016-7, Matrícula nº 827.183-5, Vínculo 1, Nível C, Referência 6, que deverá comparador à sodo da referida Comissão situada nesta Cidade, na comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 18/08/2016 a 27/08/2016.

ld: 2463546

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/004/2062/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor **ÉZIO PUREZA DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional n.º 4.196.433-0, Professor Docente I, Matrícula nº 929.906-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por irregularidades, pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40 inciso III combinado com o art. 52, Inciso I, c/c artigo 55, inciso I, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do art. 4º, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012. Nesse contexto, pela inobservância e transpressão aos artigos prima citados todos do Pocorto I nº 230/75. escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde gressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75.

ld: 2464181

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-E-030039/001286/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora FABIANA DOS SANTOS ARRUDA, Professor Docente I, ID Funcional nº 4.387.986-1, Matrícula nº 0964.440-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º Andar - Sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 01/03/2021 à 10/03/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2464160

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-E-03/033/2121/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do SEI-E-03/033/2121/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JOSÉ ANTÓNIO MARQUES PEREIRA, ID Funcional nº 4.255.680-5, Professor Docente I, Matrícula nº 0927.382-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 22/11/2019 à 01/12/2019) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

001/2021.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A AIRWAY COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Retificar o CNPJ do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, passando a constar o nº 34.560.393/0001-00 no preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021.

VALOR: Não se aplica.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

BROCESO NºSEL 2000/1/000470/2020.

PROCESSO N°SEI-390001/000179/2020.

ld: 2464067

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI nº

PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ nº 07.340.993/0001-90).

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2023, dando-

se o contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 937.499,73 (novecen-

tos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.687.499,52 (um milhão seiscentos e oitenta e sete reais, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, e art.58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-390002/000338/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 14 e 15.03.2023.

ld: 2464447

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 008/2023 ao contrato nº 007/2021 assinado em 15/03/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a EMPRESA KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LT-OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, relativo à prestação de serviços de subscrição do software de colaboração Zimbra, sob demanda, com solução integrada de AntiSpam, antivírus, antiphishing e auditoria, com migração, atualização de versões e assistência técnica 24x7 todos os dias do ano, serviço de videoconferência Zimbra Connect e treinamento oficial Zimbra Collaboration Suíte, assim como a concessão do reajuste contratual. VI-**GÉNCIA:** 12 (doze) meses, compreendidos entre 16/03/2023 à 15/03/2024. **VALOR:** R\$ 6.754.407,48 (seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos). EMPENHO: 2023NE00015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666. de 1993. PROCESSO Nº SEI-120211/001475/2020.

ld: 2464136

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 038/2022 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul. OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul para reforma da Praça Nicolau Rivello, Rua Au-



gusto Silva Pinto, Bairro Lava Pés no Município de Paraíba do Sul, solicitado através do Programa Governo Presente nas Cidades. . PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 meses, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

RECURSOS FINANCEIROS: Ñão haverá repasse de recursos entre

os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras cumo. Pessoa, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento da SEIC (partícipe 1.). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não

cabendo aos participes quaisquer remunerações pelos mesmos. **FUNDAMENTO:** Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEIN-FRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-330018/000203/2022.***Omitido no D.O de 21/07/2022.

ld: 2464484

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 110/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e obras de construção do Parque Urbano Boa Vista no Município de São Gonçalo - RJ.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 390 dias, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem

deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos da SEIC (Partícipe 1). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, rão cabendo aos participes quaisquer remunerações pelos mesmos.

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SE
CID/GAB/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000471/2022.

ld: 2464396

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 092/2022 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa para contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e realização de obras de canalização elaboração de projeto executivo e realização de obras de canalização e urbanização da Av. dos Pinheiros, ao longo do Canal Laranjeiras, no bairro Belo Horizonte, no Município de Barra Mansa - RJ, solicitado através do Programa Governo Presente nas Cidades. . PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de

360 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, po-

dendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento da SEIC (partícipe 1.). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SE-CID/GAB/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/000408/2022. *Omitido no D.O de 14/07/2022.

ld: 2464485

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 099/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa para serviços de usinagem, transporte, espalhamento e compactação em CBUQ no Municipio de Barra Mansa, solicitado através do Programa Governo Presente nas Cidades.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 meses, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser

prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como: pessoal, cessarias a piena consecução do objeto acordado tais como: pessoai, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento da SEIC (partícipe 1.). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participes quaisquer remunerações pelos mesmos.

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEIN-FRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000674/2022. Omitido no D.O de 11/08/2022.

ld: 2464486

ld: 2464487

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa para obras de drenagem, calçadas, modernização e de Barra Mansa para obras de drenagem, caiçadas, modernização e implantação de abrigos de ônibus, implantação e modernização da iluminação pública para led e pavimentação na Av. Presidente Kennedy - Ano Bom - Barra Mansa/RJ, solicitado através do Programa Governo Presente nas Cidades.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 300 (trezentos) días, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,

podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento da SEIC (partícipe 1.). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não

cabendo aos participes quaisquer remunerações pelos mesmos. FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEIN-FRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000078/2022. *Omitido no D.O de 14/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades -

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo à Elaboração do Projeto Executivo e obra de canalização do Canal do Leitão, em Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2023.

PRAZO: 120 (Cento e Vinte) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e

suas alterações PROCESSO Nº SEI-170026/000318/2022.

*Omitido no D.O. de 10/03/2023

ld: 2464123

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.02.2023 PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-330018/001069/2021

Onde se lê: PRAZO: 90 (noventa) dias.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

ld: 2464180

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 001/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e O Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil. ASSINATU-RA:13/02/2023. OBJETO: Formalização da prorrogação por mais 330 (trezentos e trinta) dias do prazo de execução do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022. Assim, considerando a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho, o novo prazo de vigência do presente instrumento será até 14/03/2024. VALOR: não há. FUNDA-MENTO: Processo nº SEL380038/000096/2021 MENTO: Processo nº SEI-360036/000096/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) de prorrogação de prazo do contrato N° 013/2020 de 23/03/2020.

VALOR: Sem alteração do valor contratual.

ASSINATURA: em 02 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (PARTE I) Poder Executivo, Atos, Despachos, Editais, Recursos de multa e outros, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2023, transferindo-se o seu término para 23/03/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-460003/000432/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A Comissão de Licitação da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, torna pública a convocação de todos os interessados a contratação de empresa para execução de obra emergencial da RJ-125 - KM 73, para implantação de ponte no Município de PATY do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/03/2023.

CRITÉRIO: Menor preço global.

Na ocasião serão recebidos das 09h às 17h, os documentos de habilitação (art. 27 a 31, Lei n° 8.666/93) e propostas de preços dos interessados com vistas à isonomia.

LOCAL: Av. Presidente Vargas n° 1.100, 4° andar, Setor de Licitações, Centro/RJ - tel: (21) 2332-5529.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-460003/000462/2023. A Comissão de Licitação da Fundação Departamento de Estradas de

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna pública a convoca-ção de todos os interessados a contratação de obra emergencial de vado de todos os interessados a contratação de obra entergencia de contenção de encostas em Paracambi e Eng Paulo de Frontin RJ127 Pontos 1 2 3ABC 4 sendo Ponto 1 no KM 18550 Ponto 2 no KM 20140 Ponto 3ABC no KM 22650 e Ponto 4 no KM 27 no Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/03/2023.

CRITÉRIO: Menor preço global.
Na ocasião serão recebidos das 09h às 17h, os documentos de ha-Na ocasiao serao recepidos das 19ri as 17ri, os documentos de nabilitação (art. 27 a 31, Lei nº 8.666/93) e propostas de preços dos interessados com vistas à isonomia.

LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar, Setor de Licitações, Centro/RJ - tel: (21) 2332-5529

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das pro-

postas estão disponíveis no Processo nº SEI-460003/000593/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 006/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ. OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. DATA ASSINATURA: 13/03/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000-086/2023.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA.

ASSINATURA: 14 de março de 2023.

ASSINATURA: 14 de março de 2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

VALOR: R\$ 533.299,44 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e nas Cláusulas Segunda, Parágrafo Primeiro e Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/006797/2021.

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

n.º 05/2018

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ASSINATURA: 14 de março de 2023.

OR IETO: Provrocação do praza de vigância contratual

ASSINATURA: 14 de março de 2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

VALOR: R\$ 1.328.135,10 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, §4°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, e nas Cláusulas Segunda, Parágrafo Único e Nona, Parágrafos Sétimo e Décimo Segundo do contrato AUTORIZAÇÃO: Processo n° SEI E-14/001.038151/2017.

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

n.º 01/2019

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária ATAC FIRE SEGU-

DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ASSINATURA: 15 de março de 2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

VALOR: R\$ 835.350,96 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, II, da Lei nº 8.666, de 1903 e cura oltopação e page Clápsidos Segundo Parágrafo Úni.

de 1993 e suas alterações, e nas Cláusulas Segunda, Parágrafo Único e Nona, Parágrafo Óitavo do contrato AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI E-14/001.018289/2018.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

49° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO, nos termos da Resolução nº 4.921, de 09.02.2023, faz saber aos interessados que, após a apreciação dos pedidos de inscrição no 49º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, decidiu-se: Processo nº SEI-140001/004340/2023.

I - Deferir os seguintes pedidos de inscrição:

2023-EST-49/00068 - ADRIELEY KATHELYN BARBOSA DA SILVA 2023-EST-49/00141 - ADRYELLE FONSECA VIEIRA DE SOUZA 2023-EST-49/00150 - ALEXANDER JOSE DE LIMA 2023-EST-49/00386 - ALEXANDRE DOS SANTOS MATTOS 2023-EST-49/00541 - ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00363 - ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS

2023-EST-49/00539 - ALLAN LOPES DE ALCANTARA DE SOUZA 2023-EST-49/00127 - ALLANA VAN-GEEM ADEODATO ROCHA 2023-EST-49/00559 - AMANDA ARAUJO DA SILVA

2023-EST-49/00471 - AMANDA GUIMARAES DOS SANTOS 2023-EST-49/00170 - AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA 2023-EST-49/00186 - AMOS DE ANDRADE ROCHA

2023-EST-49/00516 - ANA CAROLINA FERREIRA AROUCA 2023-EST-49/00289 - ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS 2023-EST-49/00393 - ANA CLARA VENANCIO BEZERRA GOMES

2023-EST-49/00566 - ANA ELIZABETH RIBEIRO FERNANDES 2023-EST-49/00329 - ANA RAQUEL COSTA BARBOSA 2023-EST-49/00251 - ANDERSON GOMES HENRIQUE 2023-EST-49/00548 - ANDRE LUIS P. MUNGUBA 2023-EST-49/00439 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SIL-

2023-EST-49/00037 - ANDRE LUIZ RANGEL ANTUNES BEIRIZ BRANDAO DE AZEVEDO

2023-EST-49/00275 - ANDRE VIEIRA FERNANDES 2023-EST-49/00202 - ANDRESSA ALVES DE FREITAS 2023-EST-49/00354 - ANNA CLARA MIRANDA GOMES VIDAL KRESS

2023-EST-49/00500 - ANNE KAROLINE NASCIMENTO DOS SAN-

2023-EST-49/00066 - ANTONIO DA ROCHA MONTEIRO NETO 2023-EST-49/00531 - ARIANE BRITO DE OLIVEIRA

2023-EST-49/00253 - ARLEIDE SAO LEAO DA SILVA 2023-EST-49/00067 - ARTHUR ALI SILVA KADER 2023-EST-49/00387 - ARTHUR ALMEIDA DE ABREU 2023-EST-49/00555 - ARTHUR RIBEIRO SENOS

2023-EST-49/00018 - AUREA REBECA FEITOSA VIANA 2023-EST-49/00438 - BARBARA MARTINS MEDEIROS 2023-EST-49/00359 - BEATRIZ APARECIDA SILVA MARTINS DE 2023-EST-49/00564 - BEATRIZ ASSIS CEDRO

2023-EST-49/00267 - BEATRIZ GONCALVES LOPES 2023-EST-49/00266 - BEATRIZ GUSMAO ROCHA 2023-EST-49/00005 - BRENDHA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIRE-

2023-EST-49/00090 - BRENNO DE MATOS MARQUES CARDOSO 2023-EST-49/00446 - BRENO SANTOS BOCAFOLI

2023-EST-49/00356 - BRUNA ARZOLLA CROSSETTI 2023-EST-49/00477 - BRUNA NICOLLY CALDEIRA SOARES 2023-EST-49/00383 - BRUNA PECANHA LIRA 2023-EST-49/00565 - BRUNA PEREIRA DIAS DE AGUIAR

2023-EST-49/00223 - BRUNO COSTA ALVES 2023-EST-49/00181 - BRUNO SILVA FRANCO 2023-EST-49/00542 - BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO 2023-EST-49/00459 - CALEB URI RODRIGUES PINHEIRO

2023-EST-49/00194 - CAMILA DA COSTA TOLISSANO 2023-EST-49/00534 - CAMILA MONTEIRO DA SILVA

2023-EST-49/00486 - CAMILLA FILGUEIRAS JORGE DE LIMA PIN-2023-EST-49/00304 - CAMILLA SANTOS HENRIQUE LOPES

2023-EST-49/00268 - CARLA DE SOUSA DA SILVA 2023-EST-49/00404 - CAROLINA DE SOUSA BARBOSA 2023-EST-49/00436 - CAROLINA ESCHER CANALINI

2023-EST-49/00157 CAROLINA INEZ CARVALHO ANDRE 2023-EST-49/00326 - CAROLINA VITORIA VICENTE NOGUEIRA 2023-EST-49/00301 - CAROLINE DE SOUZA LIMA 2023-EST-49/00260 - CAROLLINE DOS SANTOS SOUZA 2023-EST-49/00252 - CESAR AUGUSTO PENA JUNIOR

2023-EST-49/00508 - CLARA FERNANDES SVARTZ 2023-EST-49/00444 - CLAUDETE ASSUMPCAO DA SILVA DIAS 2023-EST-49/00189 - CLAUDIO LUIZ REINALDI DE MOURA JUNIOR 2023-EST-49/00371 - CRISTAL RODRIGUES DO NASCIMENTO

2023-EST-49/00026 - CRISTIANA MOURA DE SOUZA 2023-EST-49/00228 - CRISTIANE CAMPOS DE ARAUJO FIGUEIRE-

```
2023-EST-49/00226 - DANIEL MAXIMO GOES DE LIMA
                                                                             2023-EST-49/00256 - MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00016
2023-EST-49/00126 - DANIEL VITOR MOREIRA DA SILVA
2023-EST-49/00491 - DANIELLE SOARES DA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00076 - MARCUS VINICIUS DA CONCEICAO FERREI-
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00017
2023-EST-49/00019
2023-EST-49/00388 - DANILO MAGALHAES CAMPOS
                                                                             2023-EST-49/00078 - MARIA BEATRIZ OLIVEIRA SACRAMENTO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00021
2023-EST-49/00402 - DAPHNNY MARTORANO
2023-EST-49/00121 - DARA MARIA BARROS MILHOMEM DA COS-
                                                                             2023-EST-49/00043 - MARIA CLARA FARIA THOMAZ
2023-EST-49/00264 - MARIA CLARA SILVA RIBEIRO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00022
2023-EST-49/00023
                                                                             2023-EST-49/00286 - MARIA EDUARDA ALVES CAVALCANTI
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00025
2023-EST-49/00161 - DEBORAH SILVA DE MELLO
                                                                             2023-EST-49/00347 - MARIA GABRIELA ODENBREIT NUNES DE
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00027
2023-EST-49/00145 - DELIO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR
                                                                             OLIVEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00028
2023-EST-49/00535 - EDGARD DA SILVA OLIVEIRA
2023-EST-49/00563 - EDMOND CYPRIANO VOGAS
                                                                             2023-EST-49/00065 - MARIA GABRIELA SAMPAIO RODRIGUES
2023-EST-49/00426 - MARIA LUIZA AREAS FERREIRA PAES AL-
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00030
2023-EST-49/00032
2023-EST-49/00284 - ELEN VIEIRA MOTA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00034
2023-EST-49/00282 - ELIMARA CARDOSO GOMES
2023-EST-49/00113 - ELLEN BERTOLOT MOURA
                                                                             2023-EST-49/00088 - MARIANA ARAUJO MOTA
2023-EST-49/00190 - MARIANA CARVALHAES BATISTA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00035
2023-EST-49/00036
2023-EST-49/00421 - EMERSON MARTINS AMANCIO
                                                                             2023-EST-49/00193 - MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CAR-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00038
2023-EST-49/00490 - EVELYN GONCALVES DE SANTANA
2023-EST-49/00418 - EVELYN RODRIGUES DE SOUSA
                                                                             DOSO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00039
                                                                             2023-EST-49/00156 - MARIANA DOS SANTOS CAMPOS FERNAN-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00040
2023-EST-49/00521 - FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES LMAY
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00041
2023-EST-49/00212 - FERNANDA MANTUANO
2023-EST-49/00086 - FRANCISCA ADRIANA ALVES DE SOUSA
                                                                             2023-EST-49/00450 - MARIANA FERREIRA RODRIGUES
2023-EST-49/00281 - MARIANA HATSCHEK ALVES DA COSTA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00042
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00046
                                                                             2023-EST-49/00544 - MARIANA MARQUES DA SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00047
2023-EST-49/00153 - FRANCISCO MILTON RODRIGUES DE ALBU-
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00050
QUERQUE
                                                                             2023-EST-49/00390 - MARIANA POSSIDENTE DE OLIVEIRA
                                                                             2023-EST-49/00460 - MARIANA SANTOS
2023-EST-49/00340 - GABRIEL LOBO GONCALVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00052
2023-EST-49/00172 - GABRIEL MATOS DO AMARAL
2023-EST-49/00222 - GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA LIMA
                                                                             2023-EST-49/00142 - MARIANE FERREIRA CLEMENTE
2023-EST-49/00168 - MARIANNA REIS SILVA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00053
2023-EST-49/00054
                                                                             2023-EST-49/00537 - MARIO GABRIEL DO ROZARIO VITALINO
2023-EST-49/00538 - GABRIEL VICTORIANO SANTOS ALVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00055
2023-EST-49/00453 - GABRIELA ARAUJO LIZARRALDE
2023-EST-49/00425 - GABRIELA FONSECA GONZALEZ BRUNO
                                                                             2023-EST-49/00392 - MARISTELA DEMARCO
2023-EST-49/00528 - MARLON JUNIOR DA SILVA FRANCO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00056
2023-EST-49/00057
2023-EST-49/00210 - GABRIELA PIVA DA CRUZ
                                                                             2023-EST-49/00314 - MATEUS DA SILVA BATALHA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00058
2023-EST-49/00346 - GABRIELLA CARVALHO DIAS BRUNO
2023-EST-49/00240 - GABRIELLE LIMA BITTENCOURT DA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00484 - MATHEUS ADEODATO SILVA
2023-EST-49/00536 - MATHEUS AMBROSIO MALAQUIAS
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00059
2023-EST-49/00062
2023-EST-49/00279 - GABRYELA ROBERTA GARCIA DE FIGUEIRE-
                                                                             2023-EST-49/00442 - MATHEUS FELIX
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00063
                                                                             2023-EST-49/00377 - MATHEUS FERREIRA ASSIMOS DA SILVA
2023-EST-49/00377 - MATHEUS MARQUES PERROTTA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00064
2023-EST-49/00069
2023-EST-49/00473 - GIOVANA TATAGIBA MELO
2023-EST-49/00191 - GIOVANNA AUGUSTO AMARAL BENECHIS
                                                                             2023-EST-49/00215 - MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO DE SOU-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00070
2023-FST-49/00435 - GIOVANNA CAMARGO MESSNER NEVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00071
2023-EST-49/00234 - GISELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00072
                                                                             2023-EST-49/00369 - MAURO ALVES DA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00097 - MELISSA FERREIRA LAFORGUE
2023-EST-49/00448 - MICHELE FERREIRA DA SILVA MIRANDA
2023-EST-49/00520 - GISELE FORMAGINI BORGES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00073
2023-EST-49/00374 - GIULIA CANERO CAVALCANTE DE ALBU-
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00075
                                                                             2023-EST-49/00401 - MICHELE PESSANHA DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00077
QUERQUE
                                                                             2023-EST-49/00305 - MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS
2023-EST-49/00415 - GIULLIA BRAGA DE LIRA CARVALHO DE
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00079
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00081
BRITO
                                                                             2023-EST-49/00457 - MILENA LIMA DOS SANTOS
2023-EST-49/00499 - MILLENY LACERDA GOMES
2023-EST-49/00299 - MISLANDIA NOBREGA AZEVEDO
2023-EST-49/00277 - GIZELE MARTINS DE SOUSA CALAZANS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00082
2023-EST-49/00437 - GUILHERME ALVES DA COSTA
2023-EST-49/00367 - GUILHERME DE ARAUJO PEIXOTO
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00083
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00084
2023-EST-49/00577 - GUILHERME GIOVANNINI LOUZADA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00384 - MONICA VALENTIM RODRIGUES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00085
2023-EST-49/00257 - GUILHERME SANTIAGO DE MORAES
2023-EST-49/00294 - HELENA TAFURI PORPHIRIO
                                                                             2023-EST-49/00336 - MONIQUE AFFONSO DE AZEREDO 2023-EST-49/00229 - NALANDA ARAUJO ALVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00087
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00089
                                                                             2023-EST-49/00134 - NATALIA DA SILVA PEREIRA
2023-EST-49/00242 - HIRAN BARBOSA DE CASTRO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00092
                                                                             2023-EST-49/00265 - NATHALIA DE BARCELLOS BIZERRA SILVA
2023-EST-49/00020 - NATHALY DE MATOS SOUZA
2023-EST-49/00177 - IGOR CASTILHO SOUZA DE MAGALHAES
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00094
2023-EST-49/00527 - IGOR GOMES ANASTACIO DA SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00095
                                                                             2023-EST-49/00510 - NICOLLI VITORIA GOMES DA SILVA CRUZ
2023-EST-49/00474 - NICOLLY CORREA DA SILVA
2023-EST-49/00013 - IGOR GUERRIEIRO SIMEAO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00096
2023-EST-49/00373 - INAILDO ANTONIO DA SILVA FILHO
2023-EST-49/00313 - INGRID OHANNY NUNES VIEIRA
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00098
                                                                             2023-EST-49/00574 - PATRICIA CORREA AZEVEDO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00099
2023-EST-49/00148 - INGRID OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
2023-EST-49/00572 - ISA MOTA RANGEL
                                                                             2023-EST-49/00463 - PAULA ABIRACHED CAPO
2023-EST-49/00417 - PAULO ALBERTO DE AZEVEDO VELLOSO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00100
2023-EST-49/00101
2023-EST-49/00024 - ISABEL MARTINS DE MELO
                                                                             2023-EST-49/00146 - PAULO MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00102
2023-EST-49/00300 - ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS
2023-EST-49/00129 - ISABELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARAES
                                                                             2023-EST-49/00206 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
2023-EST-49/00029 - PAULO VITOR BRITES ABEL
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00103
2023-EST-49/00104
2023-EST-49/00441 - ISABELLE SOUZA BRAGA
                                                                             2023-EST-49/00479 - PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00105
2023-EST-49/00335 - ISRAEL DE SOUZA LIMA
2023-EST-49/00550 - ISRAEL MENDES FERNANDES
                                                                             2023-EST-49/00501 - PEDRO RAY BORGES OLIVEIRA
2023-EST-49/00511 - PIETRO SARNAGLIA VARGAS GOMES
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00106
2023-EST-49/00108
2023-EST-49/00551 - ITALO FERNANDO ARAUJO FAGUNDES
                                                                             2023-EST-49/00549 -
                                                                                                    RAFAEL GONCALVES ALMEIDA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00109
2023-EST-49/00179 - IURY DE JESUS ARAUJO LOBATO
2023-EST-49/00245 - IZABELLA MARIA DOS SANTOS SILVA
                                                                             2023-EST-49/00449 - RAFAEL POLLO FLORES DE SA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00110
                                                                             2023-EST-49/00532 - RAFAELA CARDOSO MONACO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00114
2023-EST-49/00258 - IZABELLA SCARPITTA FERREIRA
                                                                             2023-EST-49/00579 -
                                                                                                    RAIZA FERREIRA CARNEIRO MIRANDA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00115
2023-EST-49/00540 - JAICIARA GONCALO CEZARIO
                                                                             2023-EST-49/00009 - RAPHAEL ALFRADIQUE DE MENDONCA DO-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00116
2023-EST-49/00420 - JAILSON BARRETO RODRIGUES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00117
                                                                             MINGUES
2023-EST-49/00272 - JAQUELINE RIBEIRO DIAS
                                                                             2023-EST-49/00163 - RAPHAELA ALMEIDA FARIAS ROCHA NEVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00118
2023-EST-49/00230 - JEAN ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
                                                                             2023-EST-49/00424 - RAPHAELLA SOARES DOS SANTOS DE
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00119
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00120
2023-EST-49/00154 - JENNIFER SUZAN ANSELMO DA SILVA
2023-EST-49/00128 - JENYFER CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00231 - RAQUEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2023-EST-49/00225 - RAYANA SOUZA DE ARAUJO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00122
2023-EST-49/00123
2023-EST-49/00159 - JESSICA JOANA SAMPAIO CORREA
                                                                             2023-EST-49/00344 - REINALDO MENDONCA BRAGANCA DE MEL-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00124
2023-EST-49/00080 - JESSICA SANTOS DO CARMO
2023-EST-49/00378 - JOANA NEVES NICOLAO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00125
2023-EST-49/00131
                                                                             2023-EST-49/00332 - RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREI-
2023-EST-49/00370 - JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00132
2023-EST-49/00495 - JOAO FELIPE BARUCKE SERAFIM COSTA
2023-EST-49/00578 - JOAO GABRIEL GIRAO DE OLIVEIRA POM-
                                                                             2023-EST-49/00350 - RICARDO FERNANDES PESSOA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00133
                                                                             2023-EST-49/00523 - RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE TAVARES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00135
                                                                             2023-EST-49/00391 - RICHARDY BARBOSA SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00136
2023-EST-49/00319 - JOAO PEDRO BASTOS
2023-EST-49/00112 - JOAO PEDRO LIMA DA CUNHA MEIRA
                                                                             2023-EST-49/00188 - RITA DE CASSIA BARBALHO DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00137
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00138
                                                                             FRANCO
2023-EST-49/00262 - JOAO VICTOR FELIX CORDEIRO
2023-EST-49/00445 - JONATHAN JACKSON MILLER TIPLADY
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00139
2023-EST-49/00140
                                                                             2023-EST-49/00470 - RODRIGO SANTOS TAVARES
                                                                             2023-EST-49/00236 - SAMELA MORAES DOS SANTOS
2023-EST-49/00197 - JORGE REIS DE VASCONCELLOS SANDES
                                                                             2023-EST-49/00276 - SAMYRA NUNES DE SOUSA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00143
2023-EST-49/00512 - JOSE VICTOR FRAZAO ABREU
2023-EST-49/00220 - JOYCE ESTEVES RAMOS
                                                                             2023-EST-49/00280 - SARA KATHELY CARDOSO NEVES
2023-EST-49/00008 - SARAH DOS SANTOS PINHEIRO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00144
2023-EST-49/00147
2023-EST-49/00049 - JULIA CORREA GONCALVES TEIXEIRA
                                                                             2023-EST-49/00492 - SELTON RAMOS NEVES DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00149
2023-EST-49/00317 - JULIA DA ROCHA DINIZ
2023-EST-49/00397 - JULIA SANTOS MOREIRA HENRIQUE
                                                                             2023-EST-49/00311 - SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO 2023-EST-49/00180 - SIMONE DE ABREU GOMES
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00152
2023-EST-49/00155
                                                                             2023-EST-49/00483 - SONIA APARECIDA GONCALVES BRIGIDO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00158
2023-EST-49/00399 - JULIANA SILVA BALAZS
2023-EST-49/00111 - JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO
2023-EST-49/00288 - KAMILA ARTIAGO SILVA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00162
2023-EST-49/00165
                                                                             2023-EST-49/00298 - STEPHANIE RAINIER CASTELO BRANCO SA-
                                                                             LES DE OLIVEIRA REIS
2023-EST-49/00203 - KARINE DE AMORIM MONTINHO
                                                                             2023-EST-49/00400 - SUELLEN SILVESTRE DE OLIVEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00166
                                                                             2023-EST-49/00033 - SYLVANNA REGINA PINA TAVARES
2023-EST-49/00184 - TATIANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
2023-EST-49/00338 - KAROLINA PAOLA ANDRADE COSTA
2023-EST-49/00214 - KASSIANE ROCHA SALUSTIANO DE SOUZA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00167
2023-EST-49/00169
2023-EST-49/00164 - KAUA PERES DE OLIVEIRA
2023-EST-49/00552 - KETLIM HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
                                                                             2023-EST-49/00480 - TATIANA SANTOS DA FONSECA
2023-EST-49/00485 - TAYANE NEVES ALVES VIEIRA
2023-EST-49/00213 - THAINA DIAS DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00171
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00173
2023-EST-49/00151 - KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00174
2023-EST-49/00061 - KHETERYN MORENO CARVALHO
2023-EST-49/00060 - LARA ALBANO SOARES BRANDAO
                                                                             2023-EST-49/00074 - THAMIRES FIGUEIREDO DA SILVA
2023-EST-49/00481 - THAMYRES CARDOSO RIBAS
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00175
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00176
                                                                             2023-EST-49/00519 - THAYANE CHRISTINE VIEIRA DE OLIVEIRA
2023-EST-49/00554 - LARISSA SOUTO SILVEIRA CORREA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00178
                      I ALIDA DI
                                                                             2023-EST-49/00285 - THATNA BARRETO VENANCIO
2023-EST-49/00476 - LAURA CARVALHO HIGINO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00185
2023-EST-49/00514 - LAURA REIS SILVA NOGUEIRA
                                                                             2023-EST-49/00545 - THIAGO DE MATTOS TEIXEIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00187
2023-EST-49/00334 - LEANDRO SANTOS DE MORAES
                                                                             2023-EST-49/00349 - THIAGO SILVA LEITE
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00192
2023-EST-49/00093 - LEILA VITORIA MIRANDA DE PINHO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00195
                                                                             2023-EST-49/00517 - THIAGO VINICIUS DOS SANTOS SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00198
2023-EST-49/00278 - LEONARDO ESTEVES SANTOS
                                                                             2023-EST-49/00183 - VALERIA BITTENCOURT
                                                                             2023-EST-49/00107 - VANESSA DE SOUZA GOMES FREIRE
2023-EST-49/00466 - LEONARDO LUIZ JESUS DE SOUZA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00199
2023-EST-49/00379 - LEONEL VIEIRA BIANCHI
                                                                             2023-EST-49/00556 - VANIA ALMEIDA SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00201
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00204
2023-EST-49/00196 - LETICIA ALVES ROCHA
                                                                             2023-EST-49/00232 - VICTOR EMANUEL ANTUNES CAMPOS CAR-
2023-EST-49/00241 - LETICIA DUARTE GONCALVES
                                                                             VALHO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00207
                                                                             2023-EST-49/00031 - VICTOR FISCHER BIANCARDINE
2023-EST-49/00091 - LETICIA MARIA DE MATTOS ALMEIDA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00208
2023-EST-49/00447 - LEVI DA SILVA MARINELI DAHER
2023-EST-49/00522 - LIA MIRIAN SANTANA AMARAL
                                                                             2023-EST-49/00568 - VICTOR OTAVIANO DA COSTA MESQUITA
2023-EST-49/00274 - VITOR CAMPOS VIANNA
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00209
2023-EST-49/00211
2023-EST-49/00570 - LIVIA DO COUTO OLIVIERI
                                                                             2023-EST-49/00433 - VITOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LIMA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00216
2023-EST-49/00010 - LORENA APARECIDA WAGNER PINTO
2023-EST-49/00428 - LORENA MARQUES PRUDENCIO
                                                                             2023-EST-49/00478 - VITOR DOS SANTOS GOMES
2023-EST-49/00205 - VITORIA ARANTES RAPOSO
                                                                                                                                                          2023-EST-49/00217
2023-EST-49/00218
2023-EST-49/00130 - LORENA SOUZA PESSOA DA SILVA
                                                                             2023-EST-49/00458 - VITORIA DE FIGUEIREDO GUSMAO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00219
2023-EST-49/00456 - LORHAN SAAR BATISTA
                                                                             2023-EST-49/00051 - VITORIA RAMOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00221
2023-EST-49/00529 - LUAN LOBAO LEITE
                                                                             2023-EST-49/00530 - VIVIANE VALLADARES TEIXEIRA MOTA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00227
2023-EST-49/00044 - LUCA GABRIEL ALMEIDA SCHAFFEL
                                                                             2023-EST-49/00396 - WALESKA ARAUJO PINTO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00233
                                                                             2023-EST-49/00372 - WILLIAM PALILING DA SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00235
2023-EST-49/00361 - LUCAS BELTRAO DA SILVEIRA
2023-EST-49/00255 - LUCAS CHAVES BEZERRA
                                                                             2023-EST-49/00498 - YASMIM CARREIRO SILVA JUSTINO
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00237
2023-EST-49/00569 - LUCAS FORTUNATO DE PAULA VAZ
                                                                             2023-EST-49/00238 - YASMIN DA CONCEICAO MORAIS ALVES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00239
2023-EST-49/00455 - LUCAS MORGADO DELFIM
                                                                             2023-FST-49/00160 - YGOR BELLAS BRAGANCA NASCIMENTO
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00243
2023-EST-49/00414 - LUCAS SILVA BARBOSA
                                                                             2023-EST-49/00412 - YURI FONTOURA LIRA DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00244
2023-EST-49/00296 - LUCCAS ALVES DAMACENA
2023-EST-49/00200 - LUCIA CAROLINE DANIELE FERNANDES
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00246
                                                                             II- Indeferir os seguintes pedidos de inscrição, ante a falta de pa-
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00247
DOS SANTOS
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00248
                                                                             gamento da taxa:
2023-EST-49/00337 - LUCIANA MORAIS DA SILVA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00249
                                                                             2023-FST-49/00004
2023-EST-49/00224 - LUCIANA SILVA PEREIRA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00250
2023-EST-49/00489 - LUIZA GABRIELLE DE ARAUJO BRAGA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00254
                                                                             2023-EST-49/00006
2023-EST-49/00497 - LUIZA MARANGONI NASCIMENTO SILVA
                                                                             2023-FST-49/00007
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00259
2023-EST-49/00376 - MARCELA REGINA OLIVEIRA DE MIRANDA
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00261
                                                                             2023-EST-49/00011
2023-EST-49/00048 - MARCELLA NUNES CAMARA
                                                                             2023-EST-49/00012
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00263
2023-EST-49/00518 - MARCELLE CRISTINE GARCA CORREA
                                                                             2023-FST-49/00014
                                                                                                                                                           2023-FST-49/00269
2023-EST-49/00503 - MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LUCIANO
                                                                             2023-EST-49/00015
                                                                                                                                                           2023-EST-49/00270
```

2023-EST-49/00271



2023-EST	Γ-49/00271 Γ-49/00273
2022 ECT	10/00202
2023-ES	Γ-49/00283 Γ-49/00287
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00290 Γ-49/00291
2023-FS1	T-49/00292
2023-ES	Г-49/00293
2023-ES	Γ-49/00295 Γ-49/00297
ソリンス・ドビュ	_/Q/NN3N2
2023-ES	T-49/00303
2023-ES	Γ-49/00303 Γ-49/00306 Γ-49/00307
2023-ES	Г-49/00308
2023-ES	Γ-49/00308 Γ-49/00309
2023-EST	Γ-49/00310 Γ-49/00312
2023-ES	Γ-49/00312 Γ-49/00315
2023-ES	Г-49/00316
2023-EST 2023-EST	Г-49/00318 Г-49/00320
2023-ES	Г-49/00321
2023-ES	Г-49/00322
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00323 Γ-49/00324
2023-EST	Γ-49/00325
ハンスートぐ	_// 0////13/27
2023-EST	Г-49/00328 Г-49/00330
2023-ES	-49/00331
2023-EST	Г-49/00333 Г-49/00339
2023-ES	F-49/00341
2023-ES	Γ-49/00342 Γ-49/00343
2023-EST	Γ-49/00343 Γ-40/00345
2023-EST 2023-EST	Г-49/00348
2023-EST	Γ-49/00351
2023-EST	r_49/00352
2023-ES	Γ-49/00353 Γ-49/00355
2023-ES	F-49/00357
2023-EST	Γ-49/00358 Γ-49/00360
2023-ES 2023-ES 2023-ES	Г-49/00360 Г-49/00362
2023-ES	Г-49/00364
2023-ES	-49/00365
2023-ES	Г-49/00366 Г-49/00368
2023-ES	Γ-49/00375
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00380 Γ-49/00381
2023-ES	Г-49/00382
2023-EST	Г-49/00385
2023-ES 2023-ES	Г-49/00389 Г-49/00394
2023-ES	Γ-49/00395 Γ-49/00398
2023-EST	Γ-49/00398 Γ-40/00403
2023-ES	Γ-49/00403 Γ-49/00405 Γ-49/00406
2023-EST	T-49/00406
2023-FS1	Г-49/00407 Г-49/00408
023-FS	T-49/00409
2023-EST	Γ-49/00410 Γ-49/00411
7023-ES	-49/00413
2023-EST	Γ-49/00416 Γ-49/00419
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00419 Γ-49/00422
023-FS	T-49/00423
2023-EST	Γ-49/00427 Γ-49/00430
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00430 Γ-49/00431
2023-ES	Γ-49/00431 Γ-49/00432
2023-EST	T-49/00434
2023-ES	Γ-49/00440 Γ-49/00443
2023-ES	Г-49/00451
2023-ES	Γ-49/00451 Γ-49/00452 Γ-49/00454
2023-ES	Γ-49/00461 Γ-49/00462
2023-EST	T-49/00462
2023-ES 2023-ES	Γ-49/00464 Γ-49/00465
2023-ES	Γ-49/00465 Γ-49/00467
ソリンス「ヒビ」	_/Q/NN/68
2023-ES	Γ-49/00469 Γ-49/00472
りしろる「EC」	r_49/00475
2023-EST	Γ-49/00482 Γ-49/00487
2023-FS1	r-49/00488
2023-EST	Γ-49/00493 Γ-49/00494
2023-EST	-49/00494 -49/00496
2023-ES	T-49/00496 T-49/00502 T-49/00504
2023-EST	T-49/00504
2023-ES 2023-ES	-49/UU5U5
2022 EST	T-49/00506
2023-E3	T-49/00505 T-49/00506 T-49/00507
2023-ES 2023-ES 2023-ES	T-49/00507
2023-EST 2023-EST	Γ-49/00507 Γ-49/00509 Γ-49/00513
2023-EST 2023-EST	Γ-49/00507 Γ-49/00509 Γ-49/00513
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	F-49/00507 F-49/00509 F-49/00513 F-49/00515 F-49/00524 F-49/00525
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	F-49/00507 F-49/00509 F-49/00513 F-49/00515 F-49/00524 F-49/00525
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00526 7-49/00533 7-49/00543
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00543 7-49/00543 7-49/00546
2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00547 7-49/00553
2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7 2023-ES7	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00547 7-49/00553
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00533 7-49/00543 7-49/00544 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00558 7-49/00558 7-49/00560
2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST 2023-EST	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00533 7-49/00543 7-49/00544 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00558 7-49/00558 7-49/00560
2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES 2023-ES	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00543 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00561 7-49/00561 7-49/00561
2023-ES*	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00525 7-49/00543 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00558 7-49/00560 7-49/00560 7-49/00561 7-49/00561 7-49/00562 7-49/00562
2023-ES 2023-E	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00533 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00560 7-49/00561 7-49/00561 7-49/00571 7-49/00575 7-49/00573 7-49/00575
2023-ES 2023-E	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00533 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00560 7-49/00561 7-49/00571 7-49/00571 7-49/00575 7-49/00575 7-49/00575 7-49/00576 7-49/00576 7-49/00576 7-49/00576
2023-ES 2023-E	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00515 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00543 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00560 7-49/00561 7-49/00561 7-49/00573 7-49/00573 7-49/00573
2023-ES 2023-E	7-49/00507 7-49/00509 7-49/00513 7-49/00513 7-49/00524 7-49/00525 7-49/00526 7-49/00533 7-49/00543 7-49/00547 7-49/00557 7-49/00557 7-49/00560 7-49/00561 7-49/00571 7-49/00571 7-49/00575 7-49/00575 7-49/00575 7-49/00576 7-49/00576 7-49/00576 7-49/00576

do certame os eventuais retardatários.

5-Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente po-derão retirar-se do local da prova 1 (uma) hora após seu início. 6-Os três últimos candidatos de cada sala deverão, obrigatoriam sair iuntos.

7-Estão convocados para o Exame de Seleção os candidatos abaixo, cuja inscrição foi deferida, observando-se a distribuição de salas na forma indicada:

Distribuição de Candidatos por Sala

I - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ Endereço: Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Bloco F - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

7° ANDAR
SALA 7002/6 - 39 CANDIDATOS:
2023-EST-49/00068 - ADRIELEY KATHELYN BARBOSA DA SILVA
2023-EST-49/00141 - ADRYELLE FONSECA VIEIRA DE SOUZA
2023-EST-49/00150 - ALEXANDER JOSE DE LIMA
2023-EST-49/00386 - ALEXANDRE DOS SANTOS MATTOS
2023-EST-49/00541 - ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA
2023-EST-49/00363 - ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS
2023-EST-49/00539 - ALLAN LOPES DE ALCANTARA DE SOUZA
2023-EST-49/00127 - ALLANA VAN-GEEM ADEODATO ROCHA
2023-EST-49/00559 - AMANDA ARAUJO DA SILVA 2023-EST-49/00471 - AMANDA GUIMARAES DOS SANTOS
2023-EST-49/00170 - AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA
2023-EST-49/00186 - AMOS DE ANDRADE ROCHA
2023-EST-49/00516 - ANA CAROLINA FERREIRA AROUCA
2023-EST-49/00289 - ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS
2023-EST-49/00393 - ANA CLARA VENANCIO BEZERRA GOMES
2023-EST-49/00566 - ANA ELIZABETH RIBEIRO FERNANDES
2023-EST-49/00329 - ANA RAQUEL COSTA BARBOSA
2023-EST-49/00251 - ANDERSON GOMES HENRIQUE
2023-EST-49/00548 - ANDRE LUIS P. MUNGUBA
2023-EST-49/00439 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SI
VA
2023-EST-49/00037 - ANDRE LUIZ RANGEL ANTUNES BEIRIZ
BRANDAO DE AZEVEDO
2023-EST-49/00275 - ANDRE VIEIRA FERNANDES
2023-EST-49/00202 - ANDRESSA ALVES DE FREITAS
2023-EST-49/00354 - ANNA CLARA MIRANDA GOMES VIDAL
KRESS 2023-EST-49/00500 - ANNE KAROLINE NASCIMENTO DOS SAN-
TOS
2023-EST-49/00066 - ANTONIO DA ROCHA MONTEIRO NETO
2023-EST-49/00531 - ARIANE BRITO DE OLIVEIRA
2023-EST-49/00253 - ARLEIDE SAO LEAO DA SILVA

2023-EST-49/00067 - ARTHUR ALI SILVA KADER 2023-EST-49/00387 - ARTHUR ALI SILVA KADEN 2023-EST-49/00387 - ARTHUR ALMEIDA DE ABREU 2023-EST-49/00555 - ARTHUR RIBEIRO SENOS 2023-EST-49/00018 - AUREA REBECA FEITOSA VIANA 2023-EST-49/00438 - BARBARA MARTINS MEDEIROS 2023-EST-49/00359 - BEATRIZ APARECIDA SILVA MARTINS DE

2023-EST-49/00564 - BEATRIZ ASSIS CEDRO 2023-EST-49/00267 - BEATRIZ GONCALVES LOPES 2023-EST-49/00266 - BEATRIZ GUSMAO ROCHA 2023-EST-49/00005 - BRENDHA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIRE-

2023-EST-49/00090 - BRENNO DE MATOS MARQUES CARDOSO

SALA 7010/16 - 39 CANDIDATOS:

2023-EST-49/00446 - BRENO SANTOS BOCAFOLI 2023-EST-49/00356 - BRUNA ARZOLLA CROSSETTI 2023-EST-49/00477 - BRUNA NICOLLY CALDEIRA SOARES 2023-EST-49/00383 - BRUNA PECANHA LIRA 2023-EST-49/00565 - BRUNA PEREIRA DIAS DE AGUIAR 2023-EST-49/00223 - BRUNO COSTA ALVES 2023-EST-49/00181 - BRUNO SILVA FRANCO 2023-EST-49/00542 - BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO 2023-EST-49/00459 - CALEB URI RODRIGUES PINHEIRO 2023-EST-49/00194 - CAMILA DA COSTA TOLISSANO 2023-EST-49/00534 - CAMILA MONTEIRO DA SILVA 2023-EST-49/00486 - CAMILLA FILGUEIRAS JORGE DE LIMA PIN-NOLA 2023-EST-49/00304 - CAMILLA SANTOS HENRIQUE LOPES 2023-EST-49/00268 - CARLA DE SOUSA DA SILVA 2023-EST-49/00404 - CAROLINA DE SOUSA BARBOSA 2023-EST-49/00436 - CAROLINA ESCHER CANALINI 2023-EST-49/00157 - CAROLINA INEZ CARVALHO ANDRE 2023-EST-49/00326 - CAROLINA VITORIA VICENTE NOGUEIRA 2023-EST-49/00301 - CAROLINE DE SOUZA LIMA 2023-EST-49/00260 - CAROLLINE DOS SANTOS SOUZA 2023-EST-49/00252 - CESAR AUGUSTO PENA JUNIOR 2023-EST-49/00508 - CLARA FERNANDES SVARTZ 2023-EST-49/00189 - CLAUDETE ASSUMPCAO DA SILVA DIAS 2023-EST-49/00189 - CLAUDIO LUIZ REINALDI DE MOURA JUNIOR 2023-EST-49/00371 - CRISTAL RODRIGUES DO NASCIMENTO 2023-EST-49/00026 - CRISTIANA MOURA DE SOUZA 2023-EST-49/00228 - CRISTIANE CAMPOS DE ARAUJO FIGUEIRE-

2023-EST-49/00226 - DANIEL MAXIMO GOES DE LIMA 2023-EST-49/00126 - DANIEL VITOR MOREIRA DA SILVA 2023-EST-49/00491 - DANIELLE SOARES DA SILVA 2023-EST-49/00388 - DANILO MAGALHAES CAMPOS 2023-EST-49/00402 - DAPHNNY MARTORANO 2023-EST-49/00121 - DARA MARIA BARROS MILHOMEM DA COS-

2023-EST-49/00161 - DEBORAH SILVA DE MELLO 2023-EST-49/00535 - EDGARD DA SILVA OLIVEIRA 2023-EST-49/00563 - EDMOND CYPRIANO VOGAS 2023-EST-49/00284 - ELEN VIEIRA MOTA

2023-EST-49/00282 - ELIMARA CARDOSO GOMES SALA 7015/19 - 39 CANDIDATOS:

2023-EST-49/00113 - ELLEN BERTOLOT MOURA 2023-EST-49/00421 - EMERSON MARTINS AMANCIO ld: 2464344

BRITO

2023-EST-49/00418 - EVELYN RODRIGUES DE SOUSA 2023-EST-49/00521 - FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES LMAY 2023-EST-49/00212 - FERNANDA MANTUANO 2023-EST-49/00086 - FRANCISCA ADRIANA ALVES DE SOUSA 2023-EST-49/00153 - FRANCISCO MILTON RODRIGUES DE ALBU-QUERQUE 2023-EST-49/00340 - GABRIEL LOBO GONCALVES

2023-EST-49/00172 - GABRIEL MATOS DO AMARAL 2023-EST-49/00222 - GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA LIMA

2023-EST-49/00453 - GABRIELA ARAUJO LIZARRALDE 2023-EST-49/00425 - GABRIELA FONSECA GONZALEZ BRUNO

2023-EST-49/00210 - GABRIELA PIVA DA CRUZ

2023-EST-49/00473 - GIOVANA TATAGIBA MELO

2023-EST-49/00538 - GABRIEL VICTORIANO SANTOS ALVES

2023-EST-49/00346 - GARRIELLA CARVALHO DIAS BRUNO

2023-EST-49/00240 - GABRIELLE LIMA BITTENCOURT DA SILVA

2023-EST-49/00191 - GIOVANNA AUGUSTO AMARAL BENECHIS 2023-EST-49/00435 - GIOVANNA CAMARGO MESSNER NEVES

2023-EST-49/00374 - GIULIA CANERO CAVALCANTE DE ALBU-

2023-EST-49/00415 - GIULLIA BRAGA DE LIRA CARVALHO DE

2023-EST-49/00234 - GISELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

2023-EST-49/00520 - GISELE FORMAGINI BORGES

2023-EST-49/00279 - GABRYELA ROBERTA GARCIA DE FIGUEIRE-

2023-EST-49/00490 - EVELYN GONCALVES DE SANTANA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO, nos termos da Resolução nº 4.921, de 09.02.2023, faz saber aos interessados que: Processo nº SEI-140001/004340/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

49° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE

E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

1-A Prova Objetiva do 49° EXAME DE SELEÇÃO DE CANDITADOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDI-CIÁRIA será realizada no dia 25 de março de 2023, sábado, na Uni-versidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bloco F, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

2-A prova terá a duração de 3 (três) horas.

3-Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:
- Documento de identidade oficial, original, com foto;

Caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer tipo, inclusive esferográfica

4-O horário para ingresso dos candidatos nas salas onde prestarão o Exame é das 10h00 (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados

2023-EST-49/00367 - GUILHERME DE ARAUJO PEIXOTO 2023-EST-49/00577 - GUILHERME GIOVANNINI LOUZADA SILVA 2023-EST-49/00257 - GUILHERME SANTIAGO DE MORAES 2023-EST-49/00294 - HELENA TAFURI PORPHIRIO 2023-EST-49/00242 - HIRAN BARBOSA DE CASTRO 2023-EST-49/00177 - IGOR CASTILHO SOUZA DE MAGALHAES 2023-EST-49/00527 - IGOR GOMES ANASTACIO DA SILVA 2023-EST-49/00013 - IGOR GUERRIEIRO SIMEAO 2023-EST-49/00373 - INAILDO ANTONIO DA SILVA FILHO 2023-EST-49/00313 - INGRID OHANNY NUNES VIEIRA 2023-EST-49/00148 - INGRID OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA

2023-EST-49/00277 - GIZELE MARTINS DE SOUSA CALAZANS 2023-EST-49/00437 - GUILHERME ALVES DA COSTA

SALA 7032/38 - 39 CANDIDATOS:

2023-EST-49/00572 - ISA MOTA RANGEL

2023-EST-49/00024 - ISABEL MARTINS DE MELO 2023-EST-49/00300 - ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS 2023-EST-49/00129 - ISABELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARAES 2023-EST-49/00441 - ISABELLE SOUZA BRAGA 2023-EST-49/00335 - ISRAEL DE SOUZA LIMA 2023-EST-49/00550 - ISRAEL MENDES FERNANDES 2023-EST-49/00551 - ITALO FERNANDO ARAUJO FAGUNDES 2023-EST-49/00179 - IURY DE JESUS ARAUJO LOBATO 2023-EST-49/00245 - IZABELLA MARIA DOS SANTOS SILVA 2023-EST-49/00258 - IZABELLA SCARPITTA FERREIRA 2023-EST-49/00540 - JAICIARA GONCALO CEZARIO 2023-EST-49/00420 - JAILSON BARRETO RODRIGUES 2023-EST-49/00272 - JAQUELINE RIBEIRO DIAS 2023-EST-49/00230 - JEAN ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO 2023-EST-49/00154 - JENNIFER SUZAN ANSELMO DA SILVA 2023-EST-49/00159 - JENNIFER CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA 2023-EST-49/00159 - JESSICA JOANA SAMPAIO CORREA 2023-EST-49/00080 - JESSICA SANTOS DO CARMO 2023-EST-49/00378 - JOANA NEVES NICOLAO 2023-EST-49/00370 - JOAO CARLOS VASCONCELOS LOPES 2023-EST-49/00495 - JOAO FELIPE BARUCKE SERAFIM COSTA 2023-EST-49/00578 - JOAO GABRIEL GIRAO DE OLIVEIRA POM-2023-EST-49/00319 - JOAO PEDRO BASTOS 2023-EST-49/00112 - JOAO PEDRO LIMA DA CUNHA MEIRA 2023-EST-49/00262 - JOAO VICTOR FELIX CORDEIRO 2023-EST-49/00445 - JONATHAN JACKSON MILLER TIPLADY

2023-EST-49/00512 - JOSE VICTOR FRAZAO ABREU 2023-EST-49/00220 - JOYCE ESTEVES RAMOS 2023-EST-49/00049 - JULIA CORREA GONCALVES TEIXEIRA 2023-EST-49/00317 - JULIA DA ROCHA DINIZ 2023-EST-49/00397 - JULIA SANTOS MOREIRA HENRIQUE 2023-EST-49/00399 - JULIANA SILVA BALAZS 2023-EST-49/00111 - JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO 2023-EST-49/00288 - KAMILA ARTIAGO SILVA 2023-EST-49/00203 - KARINE DE AMORIM MONTINHO 2023-EST-49/00218 - KAROLINA PAOLA ANDRADE COSTA 2023-EST-49/00214 - KASSIANE ROCHA SALUSTIANO DE SOUZA 2023-EST-49/00164 - KAUA PERES DE OLIVEIRA

2023-EST-49/00197 - JORGE REIS DE VASCONCELLOS SANDES

SALA RAV 72 - 39 CANDIDATOS:

SIL-

2023-EST-49/00552 - KETLIM HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00151 - KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL 2023-EST-49/00061 - KHETERYN MORENO CARVALHO 2023-EST-49/00060 - LARA ALBANO SOARES BRANDAO 2023-EST-49/00554 - LARISSA SOUTO SILVEIRA CORREA 2023-EST-49/00429 - LAURA BRAGA LUZ PEREIRA 2023-EST-49/00476 - LAURA CARVALHO HIGINO 2023-EST-49/00514 - LAURA REIS SILVA NOGUEIRA 2023-EST-49/00334 - LEANDRO SANTOS DE MORAES 2023-EST-49/00093 - LEILA VITORIA MIRANDA DE PINHO 2023-EST-49/00278 - LEONARDO ESTEVES SANTOS 2023-EST-49/00466 - LEONARDO LUIZ JESUS DE SOUZA 2023-EST-49/00379 - LEONEL VIEIRA BIANCHI 2023-EST-49/00196 - LETICIA ALVES ROCHA 2023-EST-49/00241 - LETICIA DUARTE GONCALVES 2023-EST-49/00091 - LETICIA MARIA DE MATTOS ALMEIDA 2023-EST-49/00447 - LEVI DA SILVA MARINELI DAHER 2023-EST-49/00522 - LIA MIRIAN SANTANA AMARAL 2023-EST-49/00570 - LIVIA DO COUTO OLIVIERI 2023-EST-49/00010 - LORENA APARECIDA WAGNER PINTO

2023-EST-49/00428 - LORENA MARQUES PRUDENCIO 2023-EST-49/00130 - LORENA SOUZA PESSOA DA SILVA 2023-EST-49/00456 - LORHAN SAAR BATISTA 2023-EST-49/00529 - LUAN LOBAO LEITE 2023-EST-49/00044 - LUCA GABRIEL ALMEIDA SCHAFFEL 2023-EST-49/00361 - LUCAS BELTRAO DA SILVEIRA 2023-EST-49/00255 - LUCAS CHAVES BEZERRA 2023-EST-49/00569 - LUCAS FORTUNATO DE PAULA VAZ 2023-EST-49/00455 - LUCAS MORGADO DELFIM 2023-EST-49/00414 - LUCAS SILVA BARBOSA 2023-EST-49/00296 - LUCCAS ALVES DAMACENA 2023-EST-49/00200 - LUCIA CAROLINE DANIELE FERNANDES

DOS SANTOS 2023-EST-49/00337 - LUCIANA MORAIS DA SILVA 2023-EST-49/00224 - LUCIANA SILVA PEREIRA 2023-EST-49/00489 - LUIZA GABRIELLE DE ARAUJO BRAGA 2023-EST-49/00497 - LUIZA MARANGONI NASCIMENTO SILVA 2023-EST-49/00376 - MARCELLA REGINA OLIVEIRA DE MIRANDA 2023-EST-49/00048 - MARCELLA NUNES CAMARA

2023-EST-49/00518 - MARCELLE CRISTINE GARCA CORREA

SALA RAV 74 - 38 CANDIDATOS: 2023-EST-49/00503 - MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LUCIANO

2023-EST-49/00256 - MARCOS RC 2023-EST-49/00076 - MARCUS VINICIUS DA CONCEICAO FERREI-2023-EST-49/00078 - MARIA BEATRIZ OLIVEIRA SACRAMENTO 2023-EST-49/00043 - MARIA CLARA FARIA THOMAZ

2023-EST-49/00264 - MARIA CLARA SILVA RIBEIRO 2023-EST-49/00286 - MARIA EDUARDA ALVES CAVALCANTI 2023-EST-49/00347 - MARIA GABRIELA ODENBREIT NUNES DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00065 - MARIA GARRIELA SAMPAIO RODRIGUES 2023-EST-49/00426 - MARIA LUIZA AREAS FERREIRA PAES AL-

2023-EST-49/00088 - MARIANA ARAUJO MOTA 2023-EST-49/00190 - MARIANA CARVALHAES BATISTA 2023-EST-49/00193 - MARIANA DOS SANTOS ALEXANDRIA CAR-

DOSO 2023-EST-49/00156 - MARIANA DOS SANTOS CAMPOS FERNAN-DES

2023-EST-49/00450 - MARIANA FERREIRA RODRIGUES 2023-EST-49/00281 - MARIANA HATSCHEK ALVES DA COSTA 2023-EST-49/00544 - MARIANA MARQUES DA SILVA 2023-EST-49/00390 - MARIANA POSSIDENTE DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00460 - MARIANA SANTOS 2023-EST-49/00142 - MARIANE FERREIRA CLEMENTE 2023-EST-49/00168 - MARIANNA REIS SILVA

2023-EST-49/00392 - MARIO GABRIEL DO ROZARIO VITALINO 2023-EST-49/00392 - MARISTELA DEMARCO 2023-EST-49/00528 - MARLON JUNIOR DA SILVA FRANCO 2023-EST-49/00314 - MATEUS DA SILVA BATALHA 2023-EST-49/00484 - MATHEUS ADEODATO SILVA

2023-EST-49/00536 - MATHEUS AMBROSIO MALAQUIAS 2023-EST-49/00442 - MATHEUS FELIX 2023-EST-49/00567 - MATHEUS FERREIRA ASSIMOS DA SILVA

2023-EST-49/00377 - MATHEUS MARQUES PERROTTA 2023-EST-49/00215 - MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO DE SOU-

2023-EST-49/00369 - MAURO ALVES DA SILVA 2023-EST-49/00097 - MELISSA FERREIRA LAFORGUE 2023-EST-49/00448 - MICHELE FERREIRA DA SILVA MIRANDA 2023-EST-49/00305 - MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS

2023-EST-49/00457 - MILENA LIMA DOS SANTOS 2023-EST-49/00499 - MILLENY LACERDA GOMES

SALA 7050/56 - 38 CANDIDATOS:

2023-EST-49/00299 - MISLANDIA NOBREGA AZEVEDO 2023-EST-49/00384 - MONICA VALENTIM RODRIGUES 2023-EST-49/00336 - MONIQUE AFFONSO DE AZEREDO 2023-EST-49/00229 - NALANDA ARAUJO ALVES 2023-EST-49/00134 - NATALIA DA SILVA PEREIRA

2023-EST-49/00265 - NATHALIA DE BARCELLOS BIZERRA SILVA 2023-EST-49/00020 - NATHALY DE MATOS SOUZA

2023-EST-49/00510 - NICOLLI VITORIA GOMES DA SILVA CRUZ 2023-EST-49/00474 - NICOLLY CORREA DA SILVA 2023-EST-49/00574 - PATRICIA CORREA AZEVEDO 2023-EST-49/00463 - PAULA ABIRACHED CAPO

2023-EST-49/00417 - PAULO ALBERTO DE AZEVEDO VELLOSO 2023-EST-49/00146 - PAULO MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00206 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS 2023-FST-49/00029 - PAULO VITOR BRITES ABEL 2023-EST-49/00479 - PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA

2023-EST-49/00501 - PEDRO RAY BORGES OLIVEIRA 2023-EST-49/00511 - PIETRO SARNAGLIA VARGAS GOMES 2023-EST-49/00549 - RAFAEL GONCALVES ALMEIDA 2023-EST-49/00449 - RAFAEL POLLO FLORES DE SA 2023-EST-49/00532 - RAFAELA CARDOSO MONACO

2023-FST-49/00579 - RAIZA FERREIRA CARNEIRO MIRANDA 2023-EST-49/00009 - RAPHAEL ALFRADIQUE DE MENDONÇA DO-

MINGUES

2023-EST-49/00163 - RAPHAELA ALMEIDA FARIAS ROCHA NEVES 2023-EST-49/00424 - RAPHAELLA SOARES DOS SANTOS DE

2023-EST-49/00231 - RAQUEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00225 - RAYANA SOUZA DE ARAUJO 2023-EST-49/00344 - REINALDO MENDONCA BRAGANCA DE MEL-

2023-FST-49/00332 - RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MORFI-2023-EST-49/00350 - RICARDO FERNANDES PESSOA 2023-EST-49/00523 - RICARDO SERGIO ALBUQUERQUE TAVARES 2023-EST-49/00391 - RICHARDY BARBOSA SILVA

2023-EST-49/00188 - RITA DE CASSIA BARBALHO DOS SANTOS **FRANCO** 2023-EST-49/00470 - RODRIGO SANTOS TAVARES

2023-EST-49/00236 - SAMELA MORAES DOS SANTOS 2023-EST-49/00276 - SAMYRA NUNES DE SOUSA 2023-EST-49/00280 - SARA KATHELY CARDOSO NEVES 2023-EST-49/00008 - SARAH DOS SANTOS PINHEIRO

SALA 7053/59 - 38 CANDIDATOS:

2023-EST-49/00492 - SELTON RAMOS NEVES DOS SANTOS 2023-EST-49/00311 - SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO 2023-EST-49/00180 - SIMONE DE ABREU GOMES

2023-EST-49/00483 - SONIA APARECIDA GONCALVES BRIGIDO 2023-EST-49/00298 - STEPHANIE RAINIER CASTELO BRANCO SA-LES DE OLIVEIRA REIS 2023-EST-49/00400 - SUELLEN SILVESTRE DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00033 - SYLVANNA REGINA PINA TAVARES

2023-EST-49/00184 - TATIANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS 2023-EST-49/00480 - TATIANA SANTOS DA FONSECA 2023-EST-49/00485 - TAYANE NEVES ALVES VIEIRA 2023-EST-49/00213 - THAINA DIAS DOS SANTOS

2023-EST-49/00074 - THAMIRES FIGUEIREDO DA SILVA 2023-EST-49/00481 - THAMYRES CARDOSO RIBAS

2023-EST-49/00519 - THAYANE CHRISTINE VIEIRA DE OLIVEIRA 2023-EST-49/00045 - THAYNA BARRETO VENANCIO

2023-EST-49/00285 - THIAGO ARRIBADA MARTINS 2023-EST-49/00545 - THIAGO DE MATTOS TEIXEIRA 2023-EST-49/00349 - THIAGO SILVA LEITE

2023-EST-49/00517 - THIAGO VINICIUS DOS SANTOS SILVA 2023-EST-49/00183 - VALERIA BITTENCOURT 2023-EST-49/00107 - VANESSA DE SOUZA GOMES FREIRE

2023-EST-49/00556 - VANIA ALMEIDA SANTOS 2023-EST-49/00232 - VICTOR EMANUEL ANTUNES CAMPOS CAR-

2023-EST-49/00031 - VICTOR FISCHER BIANCARDINE 2023-EST-49/00568 - VICTOR OTAVIANO DA COSTA MESQUITA

2023-EST-49/00274 - VITOR CAMPOS VIANNA 2023-EST-49/00433 - VITOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LIMA

2023-EST-49/00478 - VITOR DOS SANTOS GOMES 2023-EST-49/00205 - VITORIA ARANTES RAPOSO 2023-EST-49/00458 - VITORIA DE FIGUEIREDO GUSMAO

2023-EST-49/00051 - VITORIA RAMOS

2023-EST-49/00530 - VIVIANE VALLADARES TEIXEIRA MOTA

2023-FST-49/00396 - WALESKA ARAUJO PINTO 2023-EST-49/00372 - WILLIAM PAULINO DA SILVA 2023-EST-49/00498 - YASMIM CARREIRO SILVA JUSTINO

2023-EST-49/00238 - YASMIN DA CONCEICAO MORAIS ALVES 2023-EST-49/00160 - YGOR BELLAS BRAGANCA NASCIMENTO 2023-EST-49/00412 - YURI FONTOURA LIRA DOS SANTOS



Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.







